

ÍNDICE

AMAZONAS	36
MANAUS / AM	36
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	36
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PERPETUA SOCORRO FERREIRA VERAS MAVIGNIER	36
BAHIA	36
APORA / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORA	36
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIVALDO CONCEICAO DE MATOS	36
BARRA / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA	37
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE LIMA SARAIVA	37
CORACAO DE MARIA / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	38
CORRENTINA / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA	38
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENILDA NERI DOS SANTOS	38
EUCLIDES DA CUNHA / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO LOURENCO DE MACEDO	39
SALVADOR / BA	39
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON PINTO REBOUCAS, YONARA NASCIMENTO DA CRUZ REBOUCAS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR SANTOS BARBOSA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO REIS SENA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MELLO DA SILVA, THAIZE DE OLIVEIRA RIBEIRO BARBOSA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCICLEIDE DOS ANJOS DA PAZ	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA COELHO DO NASCIMENTO	41
SAO FRANCISCO DO CONDE / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO CONDE	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISOREL LOCACAO E SERVICOS LTDA., RAIMUNDO CESAR SANTOS CARVALHO	42
SENHOR DO BONFIM / BA	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MOISES LUIZ DA SILVA, MARIA DOS REIS SILVA	42

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALOMAO CLEMENTINO DO BONFIM	43
VITORIA DA CONQUISTA / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYLA GEORGIA DUARTE SANTOS CARDOSO	44
CEARÁ	44
ITAPIPOCA / CE	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIPOCA	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO BARROSO PINTO	44
SÃO GONÇALO DO AMARANTE / CE	45
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO HERBERTH ROCHA BANDEIRA, ELLEN JULIANE DE SOUZA BANDEIRA	45
ESPÍRITO SANTO	46
GUARAPARI / ES	46
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO MAGALHAES SILVA, GLAUCIA FERNANDA SOARES	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPPE SANTOS DE SOUZA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA CASTRO CHINOLLI, LEONARDO MATHIAS DA SILVA	48
LINHARES / ES	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON LAUHER ALVES	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILGNE DE JESUS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN GONCALVES SANTANA, JOSEFA LUCIENE GOMES	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC OLIVEIRA DE MATOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE COSTA DA ROCHA	50
SERRA / ES	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY GONCALO ROMAO	50
GOIÁS	51
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LEAL AGUIAR CALHAU	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO TEODORO DA COSTA, LUCIMAR FERREIRA DA SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS DA SILVA, EDINEUSA DO NASCIMENTO PARANHOS DA SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO BATISTA OLIVEIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO MESSIAS DE AREA LEO ARAUJO, EVILENE FREITAS DA SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO	52

RODRIGUES DA SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID PIRES VELOSO	53
SALES PEREIRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS	53
CARVALHO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON MOTA DE	54
DOS SANTOS LACERDA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS RODRIGUES DOS	55
SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RAYONE RIBEIRO	55
GOMES	55
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): METODIO RIBAS RAMALHO	55
CAIAPONIA / GO	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAIAPONIA	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA ANTUNES	56
LTDA	56
CIDADE OCIDENTAL / GO	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE HENRYQUE DA	57
ROCHA FIGUEREDO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CANDIDO RODRIGUES	57
CORDEIRO JUNIOR, GISELI DIAS DE SOUZA RODRIGUES	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILLAME FELIX VIEIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON DA SILVA CAMPOS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JUCIVALDO MACIEL DA	58
COSTA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA RAQUEL CARDOSO	59
DA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIONOR VIEIRA DA	59
SILVA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELTON RODRIGUES DE	60
ALMEIDA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ALVES	60
DESIDERIO, BEATRIZ DIAS DA SILVA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUNAMITA CASSIA MOURA	61
DA SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DA COSTA NETO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO GUSTAVO MOREIRA	61
DE SOUSA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYLON MATEUS DO VALE	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLA MEDEIROS DE	62
SOUSA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN SILVA SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON RIBEIRO DA COSTA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA OLIVEIRA DO	64
NASCIMENTO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA GOMES DO	64
NASCIMENTO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON RUFINO DE	64

ARAUJO, MILENA SILVA NEVES	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DA CRUZ ALVES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUENILDE COELHO TRINDADE	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK ERNANE INOCENCIO DE MORAIS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO PEREIRA DE SOUSA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA FERNANDA CARDOSO RAMOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ANTONIO GOMES	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ALVES SOARES DOS SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO FERREIRA DOS SANTOS	68
CORUMBAIBA / GO	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DA SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO SOUTO DA SILVA	69
FAZENDA NOVA / GO	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA	70
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSIMER CANDIDA DA COSTA	70
FORMOSA / GO	70
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PLENA VILLE ITIQUIRA SPE LTDA	70
GOIANESIA / GO	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL EVARISTO DA SILVA, ZIRLENE DE PAULA BORGES DA SILVA	71
GOIANIA / GO	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO IRON ROSENDO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA PEREIRA DOS SANTOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVANI LOPES CARDOSO	72
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): EMERSON ALEXANDRE TARTAGGIA	72
GOIANIRA / GO	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR LIMA MEIRELLES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON DA GLORIA DE OLIVEIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA GOMES BARBOSA,	

WAGNER MILHOMEM LIMA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON RODRIGUES DE SOUSA, JANAINA DE MORAIS CALDAS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL GONCALVES DE ALENCAR, BENILDE ARAUJO DA SILVA ALENCAR	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILTO DOS SANTOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALIANO BARBOZA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICKAELY FRANCISCA LIMA	76
JUSSARA / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELDER DE CASTRO TORRES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	76
PORTEIRAO / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRÃO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANIA DE PAULA BORGES	77
VALPARAISO DE GOIAS / GO	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVARISTO PEREIRA GONCALVES, JOANINHA ALVES PEREIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR OLIVEIRA LIMA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAILSON SANTOS DE ALMEIDA, RANILDE LOPES ALMEIDA SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON MASCARENHAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES DA SILVA REIS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA APARECIDA RIBEIRO, CESAR AUGUSTO AGNER	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CAVALCANTE PEQUENO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURA FERNANDA LOPES RIBEIRO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ BARBOSA NETO, NEIDE DE LACERDA SANTOS BARBOSA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO PIMENTEL FEITOSA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI RODRIGUES DE SOUSA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WADAMO ADRIANO ALVES BATISTA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNACI PEREIRA DE SOUZA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO GUIMARÃES CORREA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALZEMAR DOS SANTOS ALMEIDA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA, TATIANE FLORENCIO DA SILVA RODRIGUES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLESSON DE SOUSA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA FARIA SANTANA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MARTINS DE SOUSA, FABRICIA PEREIRA DA SILVA	86

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMYL PICOLINI REIS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA VIANA DA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL DUARTE BELO MOURAO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLINE FERREIRA RODRIGUES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA BRAGA LIMA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINTON ANTONIO ALVES ALMEIDA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DE SOUZA ALBUQUERQUE	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MARTINS DE SOUSA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LEANDRO GOMES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA BOAZ AMORIM, HERCULANO DE SOUSA CARVALHO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISANIO RAPOSO SOARES, ELENICE MENDONCA DE OLIVEIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FERREIRA LIMA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIDIELSE BARBOSA CORREIA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON AMBROZINA PEIXOTO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSON DE OLIVEIRA GUIMARAES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UICLEI PEREIRA DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL CUNHA DOS SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELIANE DOS REIS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON VIEIRA DE OLIVEIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA SOARES DE OLIVEIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUIZ SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMESNEY RIBEIRO BARROS, MARIA DAS GRACAS MACEDO BARROS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELA VIEIRA DE CARVALHO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA ALVES DE ARAUJO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDE DE SOUZA FERREIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA SOUZA BARBOSA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CAMPOS FERREIRA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARSUELEY SILVA RODRIGUES, MARCELLA RODRIGUES NOBRE DE SOUZA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BERNARDO BELIZARIO	101

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSIO ALMEIDA BRITO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO FERNANDO QUEIROZ DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWELL SANTOS DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATACHA NAZARETH DORTA BLANCO	104
MARANHÃO	104
SANTA INES / MA	104
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA INES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SANTOS SILVEIRA	104
MINAS GERAIS	105
ALFENAS / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS	105
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DIAS LEITE, DJANIRA DA SILVA LEITE, NILZA LOPES SWERTS	105
BELO HORIZONTE / MG	106
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS MORYNSE CAMPOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO RIBEIRO FERREIRA NETO	106
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO SILVA SANTOS	107
BETIM / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELBER LUIZ DOS SANTOS SILVA, DEBORA CRISTINA FERREIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANDER GUSTAVO FERREIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ANDRE IZIDORO DO NASCIMENTO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ANTUNES DA SILVA	109
BOA ESPERANCA / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ROMULO DE OLIVEIRA	109
BOM DESPACHO / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ALVES MESQUITA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNATA JUNIO DIAS LOPES	110
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	111
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE VIEIRA	111

CONTAGEM / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO BALTAZAR OLIMPIO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE FREITAS RESENDE	112
DIVINOPOLIS / MG	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO HENRIQUE GONCALVES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE GARBAZZA	113
GOVERNADOR VALADARES / MG	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO SOARES SILVA	113
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DA SILVA	114
IBIRITE / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID PEGO MIRANDA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE SOUZA CAROLINO	115
JOAO PINHEIRO / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE EDUARDO DE SOUZA	115
JUATUBA / MG	116
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON HENRIQUE DA SILVA, SILVIA APARECIDA DA SILVA	116
JUIZ DE FORA / MG	116
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCARLET DE JESUS LAMAC	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANE LUIZ DE SOUZA	117
LEOPOLDINA / MG	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA BITTENCOURT MARCOLA	118
MATEUS LEME / MG	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ROCHA NASCIMENTO SILVA, FRANCISCO PEIXOTO JORGE	118
MONTE SANTO DE MINAS / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SANTO DE MINAS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDERSON DONIZETI DA	119

SILVA	119
MONTES CLAROS / MG	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DIAS SANTOS	119
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALVES BARBOSA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYLLA TAYANE FERREIRA ROCHA COSTA, ADRYEL CAIKY RODRIGUES SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO GASPARINO LOPES	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINVAL FERREIRA AMORIM FILHO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCIZO BARBOSA DE SA FILHO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS ROBERTO RIBEIRO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEIA MARIA DE OLIVEIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA PATRICIA BORGES DE OLIVEIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA NASCIMENTO SANTOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS APARECIDO DOS SANTOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL COSTA MAIA	124
OURO BRANCO / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MARIA HOSKEN OLIVEIRA	125
PARA DE MINAS / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LIBERIO DA CONCEICAO CASSIMIRO, CARLA APARECIDA SILVA CASSIMIRO	125
PARACATU / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA APARECIDA NEVES DE CASTRO	126
PASSOS / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE FERNANDES DA COSTA FREITAS	127
PEDRO LEOPOLDO / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DOS REIS FARIA SILVA, AQUILES JUNIO DA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FELIPE COELHO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO LEONARDO DE JESUS	128

PIRAPORA / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINERIO MOREIRA ROSA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO CONCEICAO DOS SANTOS, GREICE KELLY PEREIRA DOS SANTOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA PEREIRA DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON TEIXEIRA ELISEU DE MARIA	130
POMPEU / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO FRANCISCO DA CRUZ, NADIA ANTONIA MARIA DE SOUSA CRUZ	131
POUSO ALEGRE / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILDA RODRIGUES MENDES DA COSTA, HEVERSON JULIO DE PAULA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE AUGUSTO NUNES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME FERNANDO RIBEIRO	133
RAUL SOARES / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DE SOUZA, JANETE RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONE D AVILA COELHO	134
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GONCALVES DOS SANTOS, LUCINEIA JARDIM DOS SANTOS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARQUES FILHO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS PINHO VIEIRA	135
RIO CASCA / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO TULIO VIEIRA DE OLIVEIRA	136
SABARA / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	136
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMITAQ MINERACAO E CONSTRUCOES LIMITADA	136
SANTA LUZIA / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYNARA KAUARA MISAEL FERREIRA	137
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	137

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO GALVAO FRANCA	137
SETE LAGOAS / MG	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER KELLY DA SILVA CARVALHO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA KELLY ALVES DA ROCHA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL AMINADABE DA SILVA BISPO	139
TAIOBEIRAS / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI DOS SANTOS	139
TRES PONTAS / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PONTAS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRE APARECIDA FIGUEIREDO ALEIXO	140
TURMALINA / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA	140
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO LOURENCO SANTANA E OUTRA	140
UBERABA / MG	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ELIAS DA COSTA	141
UBERLANDIA / MG	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE MENDES DA SILVA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO JUNIOR SOARES DE MOURA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO SILVA DE JESUS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN TICIANE DUARTE LIMA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BLANCO ARAUJO	144
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO JOSE GOMES JUNIOR	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICK DAIBERT CONTE	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL FREITAS DE ALMEIDA OLIVEIRA, GILMAR ALVES DE OLIVEIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DA SILVA	146
VARZEA DA PALMA / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA LUZ GONCALVES SOUZA	146

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE DE FATIMA DOS S BARBOSA, EDNEI PEREIRA DE ARAUJO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENIRA MENDES DA SILVA	147
VICOSA / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO CANDIDO LESSA	148
MATO GROSSO DO SUL	148
APARECIDA DO TABOADO / MS	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DO TABOADA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNATAN LIMA VIEIRA	148
CAARAPO / MS	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SILVA DE BRITO	149
CAMPO GRANDE / MS	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON BORGES DE SOUZA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS GABRIEL BUREMAN DE ANDRADE	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO MARCIO ALVES BARBOSA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA DE OLIVEIRA BERTOLA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALINA SEVERINA DA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DE ARAUJO RAMOS, ELENALDO DE LIMA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA SILVA LOPES FREITAS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ROSANGELA GODINHO DOS SANTOS BELMONTE, NEY RODRIGUES BELMONTE	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILMA DA APARECIDA PINHEIRO PEREIRA REZENDE, ANTONIO LINO PEREIRA NETO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO, ALMIR OTTO GONZALES CANO	153
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VERAS DOS SANTOS NETO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRE ELLY MARTINS DA CRUZ	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JONAS SANTANA MENDES	155
SIDROLANDIA / MS	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DE OLIVEIRA SARAIVA BRAGA	155
SONORA / MS	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SONORA	155
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLAGGIO DO LAGO LOTEAMENTOS LTDA	156
MATO GROSSO	156

NOVA MUTUM / MT	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA	156
RONDONOPOLIS / MT	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIA SANTOS DE MORAIS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENILDO DOS SANTOS LIBORIO SILVA, SELMA ANTONIA LEITE	157
SINOP / MT	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	157
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODINEI DONIZETI FERRI, CRISTIANE APARECIDA FERRI, PAULO SERGIO GRANJA DE ARAUJO, MARCIA CRISTINA FERRI	157
PARÁ	158
BELEM / PA	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE SOUZA COLARES	158
CANAA DOS CARAJAS / PA	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAA DOS CARAJAS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENILDA OLIVEIRA DA SILVA, FRANCISCO VERINALDO DA SILVA	159
CASTANHAL / PA	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUTO POSTO BELEM LTDA, LUIZ FURTADO REBELO FILHO, REBELO E ALVES LTDA	159
CURUCA / PA	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURUCA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DARLAN ALVES SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUBER SANTIAGO GALVAO DOS REIS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO R AVELAR DO ESPIRITO SANTO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE CLETO SETUBA GADELHA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO CELIO PEREIRA DOS SANTOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISE NELIS PINTO DE BRITO	162
PARAGOMINAS / PA	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SILVA NASCIMENTO	163
PARAUPEBAS / PA	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE TARGINO DA SILVA, RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CELSO FERREIRA ARAUJO JUNIOR	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO LIMA MATIAS	

.....	164
SANTAREM / PA	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA MARIA DA SILVA RODRIGUES	165
PARAÍBA	165
ALHANDRA / PB	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER VICENTE DE FREITAS	165
PEDRAS DE FOGO / PB	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEVERINA COSTA DA SILVA, ANTONIO MARCOS DA SILVA, MANOEL FRANCISCO DA SILVA, LUZINETE JOSEFA TRAJANO, MANOEL ROSENO DE SOUZA, MANOEL ROSENDO DE SOUZA	166
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANNA CECILIA SILVA JACOME, CYNARA RIBEIRO DA COSTA JACOME, CYBELE JACOME RIBEIRO DA COSTA, EXPANSÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, LUIZ ANTONIO COELHO DE ANDRADE, LUIZ PEREIRA DE FARIAS NETO, VALE DO GRAMAME EMPREENDIMENTOS LTDA, EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S/A, MARILIA RIBEIRO MONTEIRO DA FRANCA GONDIM, ANTONIO JOAQUIM DA SILVA, IRACI MARIA DA SILVA, JOSE HERCILIO DA SILVA, URBANO RODRIGUES DE LIMA, JOAO MACHADO DA SILVA, JOAO MACHADO DA SILVA	169
PERNAMBUCO	170
BEZERROS / PE	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACYHARA JAILDA FABRICIO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VALDENISE DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GUTENBERG CRISTIANO DA SILVA, WEDJA KELLY SILVA DE SANTANA	171
BUENOS AIRES / PE	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOS AIRES	171
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA MATTOS CUNHA LTDA	172
GRAVATA / PE	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CICERO CELSO BARBOSA	172
IGARASSU / PE	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALBERTO MONTEIRO DE PAULA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE FILGUEIRA DE MENEZES	173
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	173
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICKA MORAES DOS SANTOS	174
LIMOEIRO / PE	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLIANDERSON SALVINO DA SILVA	174

PAULISTA / PE	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALVES, ANGELA FERNANDA DE SA ALVES	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AMELIA LOPES DE MENEZES	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE XAVIER DE SANTANA, MIDISSI FERREIRA DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PAZ DA SILVA	175
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	176
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALOYSIO DO AMARAL CORREA DE ARAUJO, MULT TECNICA ENGENHARIA LTDA, RODOLFO FERREIRA LIMA, LUIZA CORREA DE ARAUJO	176
RECIFE / PE	176
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE FRANCA OLIVEIRA, ALZINEIDE MONTEIRO DE FARIAS	176
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	177
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE PASCASIO DE MEELO, MARIA ANUNCIADA MONTEIRO DE MELO	177
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TIBERIO ALVES DO MONTE	178
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	179
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): FERNANDO RODRIGO DOS SANTOS ROMEIRA DE SA FERREIRA, CLAUDIA REGINA BADARO CRUZ ROMEIRA	179
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE / PE	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTOVAO GUABIRABA MOREIRA	179
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYZA BEZERRA DO NASCIMENTO, BRUNO FELIPE BEZERRA DE ALBUQUERQUE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYANA GONCALVES MARTINS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO CAETANO SILVA JUNIOR	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANE SILVA DE MOURA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLESON DIEGO OLIVEIRA DE LIMA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SIQUEIRA DA SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA AUGUSTO DA SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IRIANE DE ALMEIDA DUARTE, TIAGO DUARTE BEZERRA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA ANDRADE DA SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARIA VAZ PEREIRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS ALVES MALHEIRO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO SERGIO BERNARDO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA THALITA DA SILVA	184

ANDRADE, KLEBER MARCOS DA SILVA ANDRADE	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MARIA DAS NEVES SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARBAS SOUTO DE MORAIS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA DO NASCIMENTO SANTOS, PEDRO HENRIQUE DE SOUSA FRANCA	186
SANTA TEREZINHA / PE	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA	186
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KLAUS FERREIRA LIMA	186
SAO JOAQUIM DO MONTE / PE	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM DO MONTE	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ERIVALDO DE OLIVEIRA, MARIA JOSE SILVA DE OLIVEIRA, ARTUR CESAR FRANKLIN JUNIOR, ERIKA FABIOLA MENDONCA FRANKLIN, ERNESTINA DE FATIMA MENDONCA FRANKLIN, EUGENIO PACELLI COUTINHO PRESTRELO	187
SAO JOSE DO BELMONTE / PE	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA DOS SANTOS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PEREIRA BARBOZA	188
PIAUÍ	188
TERESINA / PI	188
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA ELISAN DUTRA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIDES DE CASTRO NOGUEIRA NETO, GILIANE MENDES GIL BARBOSA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVA MENDES DA COSTA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERBENA ANGELICA MENDES DO CHANTAL NUNES	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA CAROLINE SALES ALMENDRA	190
PARANÁ	190
APUCARANA / PR	190
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SILVA SANTOS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL BERTOLI	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO APARECIDO DE CAMARGO, GRASIELE LEAL DOS SANTOS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS JUNIOR RIBEIRO DE ARAUJO	192
CURITIBA / PR	192
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELY ROSE DE ALMEIDA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO TABORDA DA COSTA, SIRLEY DE FATIMA LIPOSKI TABORDA DA COSTA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH REGINA WOLSKI DZIERWA, VILMAR DZIERWA	193

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE VINICIUS CABRAL DOS SANTOS	193
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ILTON CLETO, PATRICIA ANDREA ROZIN CLETO	194
FAZENDA RIO GRANDE / PR	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS OPOLENSKI, DENISE PEREIRA DOS SANTOS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DA CONCEICAO DE SOUSA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE ALMEIDA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TADEU MOLIN JUNIOR, ANA PAULA DE OLIVEIRA KAMINSKI	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO IVAN TEIXEIRA ALEXANDRE	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM MAGALHAES LOPES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDINEIA APARECIDA RIIHR	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN JOSE DE ANDRADE	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS JUNIOR MIRANDA OLIVEIRA, MARIA DE JESUS MIRANDA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA DO NASCIMENTO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARIA GOMES DA SILVA, RAQUEL DA SILVA VIANA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLADIMIR TEIXEIRA PAVANI	201
LONDRINA / PR	201
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	201
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PLANET EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	201
PARANAGUA / PR	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA	202
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO EMYGDIO DE ARAUJO	202
PATO BRANCO / PR	202
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO VALENDORF SEBASTIAO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR JOAO CORREA DE JESUS	203
PINHAIS / PR	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICOL CAVALLARI, ELAINE MACIEL CAVALLARI	203
PONTA GROSSA / PR	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERTES MEIRA DOS SANTOS, ELAINE DE FATIMA MEIRA DOS SANTOS, LILIANE MEIRA MACHADO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS KUTIANSKI DUTRA BARBOSA	204

SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARILDO LOPER JUNIOR	205
SARANDI / PR	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA MARCOS DE OLIVEIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA TESSAROLO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DE OLIVEIRA ANDRADE	207
RIO DE JANEIRO	207
ARARUAMA / RJ	207
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL DE LIMA SALIS, JONATHAN DA SILVA BRUNO	207
CABO FRIO / RJ	208
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO FERREIRA PEREIRA, DYANE MAGALHAES SIQUEIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS VIDAL SOARES	208
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	209
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA ALVES DA SILVA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES BATISTA VIANA	209
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY DA SILVA PINHEIRO COSTA, WILLIS BARRETO DA COSTA	210
DUQUE DE CAXIAS / RJ	210
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALVES LIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER AZEVEDO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS, TATIANA GOMES DOS SANTOS	212
IGUABA GRANDE / RJ	212
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEREIRA DA SILVA	212
ITABORAI / RJ	213
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO RIBEIRO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON MARTA DA CUNHA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANNA MACHADO CARDOSO, PAULO ALEXANDRE BARCELOS COELHO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON BAPTISTA DOS SANTOS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA PEDRO DINIZ	214

.....	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO SILVA MOREIRA, REGINA LUCIA DA SILVA	215
ITAGUAI / RJ	216
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGREJA EVANGELICA CONGREGACIONAL ITAGUAIENSE, FRANCISCO CUELHAS, ROLDÃO MAIA, JOSÉ GABRIEL	216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO GOMES DE ALMEIDA, MIRIAM VASCONCELOS DE ALMEIDA, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, ARYDIO GASTALHO	216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OZANIA DE SOUZA DUARTE, RUI DUARTE, ARTHUR ROBERTO FAGUNDES NETO, RACHEL DE QUEIROZ MATTOZO FAGUNDES NETTO, FERNANDO JORGE FAGUNDES NETTO, MARIANA PACHECO FAGUNDES NETTO, FRANCISCO FAGUNDES NETTO, ELZA RAPOSO FAGUNDES NETTO, TEREZINHA MARQUES DOS SANTOS, JUREMA DOS SANTOS CEZAR	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, REGINA LUCIA GONZALEZ, MARIA CÂNDIDA XAVIER COSTA	218
MACAE / RJ	219
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON RIBEIRO SOUZA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO FRANCO DIAS, VALDIANA NUNES DOS SANTOS	219
MAGE / RJ	220
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA PEREIRA DE SOUZA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIS DE ALMEIDA PEREIRA	220
MARICA / RJ	221
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO MARTINS JUNIOR	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE SERRA FERNANDES	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILLIPE DOS SANTOS LEGENTIL, SUELLEN DE AGUIAR CORREA	222
MESQUITA / RJ	222
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	222
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO JOSE GOES RIBEIRO, ELIR QUINTELA COELHO, JUBERTO DA COSTA, IMOBILIARIA SANTO ELIAS SA	222
NILOPOLIS / RJ	223
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALVARO DE CASTRO FILHO	223
NOVA FRIBURGO / RJ	224
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BARROSO LEAL	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLERSON MILANE MAFORT, MARIANE ROSARIO DA SILVA	224
NOVA IGUAÇU / RJ	225
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	225

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MABIO PENETRA VIEIRA FILHO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BEZERRA SOUZA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS SANTOS, CLAUDIA BEZERRA FERNANDES DOS SANTOS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELI DA SILVA FONSECA, RAPHAEL DOS SANTOS LESSA DE VASCONCE	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO ROBERTO SOUZA OLIVEIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DANIEL DIAS DA SILVA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DAS NEVES DE OLIVEIRA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SANTOS DE SANTANA, MONIQUE LEAL DE SANT ANA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MILANO DOS SANTOS BARBOZA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAEEL JOSE DE OLIVEIRA, ELIZETE ALVES DA SILVA, RAI ALVES DE OLIVEIRA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MANOEL TAVARES DOS SANTOS, MICHELE BARBOSA DA SILVA CABRAL	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON MEMORIA DE OLIVEIRA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EDSON RIBEIRO GIRAO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY PAULO MOREIRA CARDOZO, JAMILLY ALESANDRA DA SILVA MONTEIRO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS DE SOUZA, CLAUDIA REGINA R FRICKS DE SOUZA	232
5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL BARBOSA DINIZ	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY YGOR TAVARES DANTAS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON GUEDES DOS SANTOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA LUIZA LIMA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO SILVA PEREIRA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN FABRICIO PECANHA DA SILVA SOAR	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SOUZA LINDOLPHO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKE COSTA FERREIRA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PINTO DE OLIVEIRA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYVID DANIEL DOS REIS PEREIRA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA SOUZA GOMES	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA SERRA PIRES	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE AGUIAR GOMES	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAYNE CRISTINY SANTOS PAIVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE ARAUJO	

SOUSA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN VINICIUS SOUZA	239
MERCES	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DA CONCEICAO DE ALMEIDA, DANIELE GOMES DA SILVA DE ALMEIDA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPI LEITE SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA SANTOS LEITE	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO BARBOSA DA SILVA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME GOMES JUNIOR	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE LIMA BEZERRA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN JOSE DOS SANTOS GOMES	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA CILENE BRANDAO DE SOUSA, MAURO DE SOUSA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE GABRIELA DA SILVEIRA FREIRE	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADHORA SILVA PESSOA MAURELLI	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER ALVES, JOAQUINA MARIA DE OLIVEIRA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO CORREIA DA COSTA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE BEATRIZ DE FARIA SOUZA	246
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA BENITA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALEXANDRE VASCONCELOS, STEFANY NEVES REIS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA RODRIGUES PEREIRA MATOS, GUTEMBERG ODILON MESQUITA MATOS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS DA CONCEICAO DOS REIS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN ALVES MORAES	248
QUEIMADOS / RJ	248
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DO NASCIMENTO SILVA, LUCELIA BARBOSA PEREIRA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZONENG ENGENHARIA LTDA, HENRIQUE ZONENSCHIN	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZONENG ENGENHARIA LTDA, HENRIQUE ZONENSCHIN	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZONENG ENGENHARIA LTDA, HENRIQUE ZONENSCHIN	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZONENG ENGENHARIA LTDA, HENRIQUE ZONENSCHIN	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZONENG ENGENHARIA LTDA, HENRIQUE ZONENSCHIN	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZONENG ENGENHARIA LTDA, HENRIQUE ZONENSCHIN	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZONENG ENGENHARIA LTDA, HENRIQUE ZONENSCHIN	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZONENG ENGENHARIA	252

LTDA, HENRIQUE ZONENSCHIN	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZONENG ENGENHARIA	253
LTDA, HENRIQUE ZONENSCHIN	253
RIO DE JANEIRO / RJ	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE DOS SANTOS FREITAS, VALQUIRIA RIBEIRO DA SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA SILVA COTTA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA LOPES OLIVEIRA GONCALVES, ALESSANDRO PARREIRA GONCALVES	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA FULY AVENAS, MARCELO DE CAL PEDROZA MOTTA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GALDINO DA CONCEICAO	256
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	256
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEPH ROBERT VALANSI, JOSEPH ROBERT VALANSI, JACQUES VALANSI, MAURICE VALANSI	256
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBANNI SCHERR DE JESUS, DAIANE BENFICA MARTINS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN SANTA ROSA DE AZEREDO	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	259
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA OLIVEIRA SILVA, JUAREZ DE OLIVEIRA SILVA	260
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MENEZES LIMA, WILLHAN MENEZES DE JESUS LEITE	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY RAMOS VALPASSOS, CLAUDIA RENATA DE SOUZA MIRANDA VALPASSOS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID ANDRE DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN BARBOSA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA CILENE VIEIRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FERNANDES DE OLIVEIRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA RAMOS XAVIER	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAYDSON MARTINS DE SOUSA, RAQUEL VIEIRA DE ALMEIDA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA CORREA BRANDAO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA DE SOUZA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES APARECIDA GOMES RIBEIRO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALMEIDA DE MIRANDA, PAULA JULIANA TOSTES DE MIRANDA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ALVES DOS SANTOS	267

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAGNO DE BRITTO, RACHEL NASCIMENTO DE BRITTO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO HENRIQUE FERREIRA BARROZO, RAQUELLY DIAS DA COSTA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE VIEIRA CESARIO DE SOUZA, DANILO FREIRE RODRIGUES	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR BRAGA FACCENDA DA SILVA, TASSIA CAROLINA DE MELLO COSTA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE SANTOS DE ANDRADE	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA LEAL CHAVES CORREIA, BRUNO MARCIO COSTA CORREIA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE MACIEL SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA SILVA MACHADO BENTO, FELIPE DE SOUZA BENTO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL ANICETO DO SOCORRO, GISELLE DANTAS DE MACEDO DO SOCORRO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE LIMA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE MOURA CONSTANT, EDILMA MARIA DOS SANTOS MOREIRA CONSTANT	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSA SALES DE LIMA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA RENATA BRUNO FRAZAO WERMELINGER DE MEDEIROS, ANDERSON BARBOSA DE MEDEIROS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIE DE OLIVEIRA SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ANTONIO DA SILVA DA SILVEIRA	275
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE MORAES BARREIRA DE QUEIROZ MONTEIRO, MARCELO REBIBOUT, IPANEMA PARTICIPACOES LTDA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA D'ARC ROSA DE OLIVEIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALETE DE FREITAS CABRAL	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO CORREIA BARON	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE JESUS OLIVEIRA, MARIANA DE SALLES FONTES OLIVEIRA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO JOSE SOARES, ELISANGELA DA SILVA SOARES	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE ALMEIDA CLAVERIE	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN TAVARES RAMOS ANDRE	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FIESCHI	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO PINTO VELASCO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISA TAVARES LIMA VALENTINO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA DINIZ DE LIMA	281

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KMD REVENDE ATACADO E VAREJO LTDA, ANA FLAVIA OLIVEIRA GOMES EUFRAZIO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GALHARDO DA ROCHA MARTINS, BRUNA BRANDAO VELASQUES, ALINE PORTO REIS, ERIC BRANDAO VELASQUES, RAFAEL MATIAS AUGUSTO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FONSECA DOS SANTOS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ RODRIGO SOARES DE JESUS, FERNANDA LOURENÇO LOPES	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAISA DOS SANTOS FIGUEIREDO, CARLOS FIGUEIREDO NOGUEIRA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CRISTINA FERREIRA HASEGAWA	284
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TOMAS DAVID GOMES DOS SANTOS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS DE LIMA PORTO, THIAGO DA SILVA DE SOUZA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE DA SILVA CASTELO DE ALMEIDA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MEDEIROS DOS SANTOS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA LOURENCO LEMOS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVEIRA ARAGAO COUTINHO	287
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA / RJ	287
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILCEA SALVADOR DA SILVA LOURENCO	288
SAO GONCALO / RJ	288
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUZA PRAXEDES DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO TOMAZ MOREIRA	289
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILOE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	290
SAQUAREMA / RJ	290
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA BONATO MORAES NASSAR	290
TERESOPOLIS / RJ	291
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESOPOLIS	291
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TRES PICOS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	291
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TRES PICOS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	291
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TRES PICOS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	292
VASSOURAS / RJ	292
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA LOPES	292

VOLTA REDONDA / RJ	293
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIA DE SOUZA SILVA, MATEUS GIOVANI NASCIMENTO PINHEIRO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LOPES KLINGLER	293
RIO GRANDE DO SUL	294
ARROIO DO MEIO / RS	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO	294
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEIVAN - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CONCEITO K EMPREENDIMENTOS LTDA, W.H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	294
BARRA DO RIBEIRO / RS	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO RIBEIRO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SAMUEL RODRIGUES, FLAVIA SILVA MORAIS	294
CACHOEIRINHA / RS	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	295
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO DE OLIVEIRA POHLMANN	295
CANOAIS / RS	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAIS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES TAILOR TORRES DE FREITAS, ANA LIZE DOS SANTOS TORRES DE FREITAS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNETZY DE LOURDES RODRIGUEZ MARTINEZ, KENNER EDUARDO ZERPA VILORIA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANEFER LA ROSA PROENSA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO NERBAS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DAUBER	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS NEGREIRO BUTTE	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR HAUBERT	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIANA DOS SANTOS ROGOWSKI	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO BRAGA GALDINO, ROSA CLARI RODRIGUES DE OLIVEIRA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALNEI BRUNING DVORANOSKI	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YOSBER ALEJANDRO GUEVARA LOPEZ	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO BOURSCHIED	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA EV	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE QUADROS VIZZOTTO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERISTON DOMBROWSKI GOLDAS DE BRITO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFFER JAMILE DA SILVA, ALBERTO GUSTAVO PEREZ RAVELO	303
CASCA / RS	303

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMIR ZANCAN	303
CAXIAS DO SUL / RS	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA TERESINHA DE C GAMBIRAZIO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA CARDOSO MOREIRA RIBEIRO, PAULO NELCI RIBEIRO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEOMIR CESAR BRIXNER	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADONIAS EBERTZ CARVALHO, CAROLINE KMIEC BORGES CARVALHO	305
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO ADEMAR RIBEIRO DA SILVA, IVETE SOARES DA SILVA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO PEDRONI	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRICILA DOS SANTOS CONSTANCE	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL KLIPEL VELHO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA SIMONE DIAS DA ROSA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI SCAIN	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DOS SANTOS CARVALHO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DA SILVA	309
ENCANTADO / RS	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA RIBAS DO AMARAL	310
ESTEIO / RS	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER MARTINS MACHADO	310
ESTRELA / RS	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENY DE JESUS MOTA	311
GRAVATAI / RS	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO STOLL KAYSER, MARCIA REGINA GARCIA FLORES KAYSER	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO ANTONIO ALVES DA SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLACIANE PINHO SANHUDO VIEIRA, ALESSANDRO DOS SANTOS VIEIRA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA PACHECO COLLIONI	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEREZ SILVIO DOS SANTOS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELIRIA ARNT PADILHA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETHLEEN BASSANI	314
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DOS ANJOS MARTINS DA	

SILVA	315
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DOS ANJOS MARTINS DA SILVA	315
GUAIBA / RS	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR DA SILVA SANTOS	316
LAGOA VERMELHA / RS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA VERMELHA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLCINEY PAULO HOFFMANN BELLIO, MARIA IVANIA PADILHA GIL BELLIO	316
NOVO HAMBURGO / RS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	317
PELOTAS / RS	317
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA PAULON TEIXEIRA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL GOMES SILVEIRA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE RODRIGUES DE LUCIA	318
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA AMORIM LUIZ	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS VIEIRA CAVALHEIRO	319
PORTO ALEGRE / RS	320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON JOSE JARDIM	320
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN DE MESQUITA ISQUIERDO	320
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL DIONISIO DA SILVA, MARIA CAROLINA PAPA DE TERBURG	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILLA CASTRO GUSSULI, LEANDRO ARAUJO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DA SILVA FERREIRA, GREGORY ANDREY LIMA FERREIRA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR MAGANHIM BENDER	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN ESTRELA DE MEDEIROS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO WESTERHOFER DA ROSA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETTER KRAUS GOMES	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MACHADO DE SOUZA FERREIRA, GILMAR RAMOS FERREIRA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA LUKACHAKI	324
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	325

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA MORANDI DE MELLO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON TELES DA SILVA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO WAGNER PRESA PEREIRA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BENITES BIANCHINI	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE TEREZINHA SANTOS, CARLOS ANTONIO CARVALHO SANTOS	327
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORTON SANTOS DE OLIVEIRA	327
QUARAI / RS	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARTINS SILVEIRA	328
SANTO ANGELO / RS	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOIVA MANTEY LOPES	328
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA MARQUES, SILVIA REGINA TEIXEIRA MARQUES	329
SÃO LEOPOLDO / RS	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HOFFMANN RODRIGUES	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BENITES MONTEIRO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA LAIZ BUTTENBENDER, MAICON JONY BUTTENBENDER	330
SÃO LOURENÇO DO SUL / RS	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA HELLWIG FERREIRA	331
SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	331
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVA LENI SOARES, PAULO DAVID FLORES SOARES	332
SAPUCAIA DO SUL / RS	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA LORENCO BARBOSA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAILAINE CARDOSO DOS SANTOS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO RIBEIRO XAVIER	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO ZANIN, BRUNA MARTINS WEBER	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA ALESSANDRA FAGAN DE VARGAS	334
SOBRADINHO / RS	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO	335

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JGFF PARTICIPACOES LTDA	335
TAQUARI / RS	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO LUIZ FERREIRA DA CRUZ	335
TENENTE PORTELA / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TENENTE PORTELA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO LUIZ STROSSI, DIOGO LUIZ STROSSI	336
TEUTONIA / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO FERNANDES TORRES	336
TUPANCIRETA / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO - REGISTRO DE IMÓVEIS	337
SANTA CATARINA	338
BALNEARIO CAMBORIU / SC	338
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	338
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R7 PARTICIPACOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI, JTR ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	339
BIGUACU / SC	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA	339
BLUMENAU / SC	339
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIDES PIAZZA, GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, VALE EUROPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA, MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, REYNALDO GALVES LEAL, ISRAEL DE SOUZA	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIDES PIAZZA, MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, REYNALDO GALVES LEAL, VALE EUROPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA, GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, ISRAEL DE SOUZA	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIDES PIAZZA, GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, REYNALDO GALVES LEAL, VALE EUROPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA, ISRAEL DE SOUZA	342
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARMANDO BOOS, MARIANA BOOS	343
CAMBORIU / SC	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ALEXANDRE	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENE SALETE DUARTE ALEXANDRE	345
CANOINHAS / SC	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	345
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE GONCALVES DE LIMA, ELIANE MARGARETH SPIES DE LIMA	345
CONCORDIA / SC	346
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FINGER	346

CRICIUMA / SC	346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELTON VASCONCELOS DE ARRUDA, FLAVIA MARQUES DEMETRIO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DOS PASSOS MENDES	347
FLORIANOPOLIS / SC	347
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA ROSA DA SILVA	347
GUARAMIRIM / SC	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	348
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE BERNARDI, JANNAINA SPEZIA	348
INDAIAL / SC	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	348
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BENO PASOLD, INGRID PASOLD	348
ITUPORANGA / SC	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	349
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESMIRO VALTER ALEXANDRE	349
JOINVILLE / SC	349
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MOREIRA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA ROSA SOUZA, SABRINA LOPES JESUINO	350
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE FATIMA REGINATO	350
LAGUNA / SC	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	351
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO CARDOZO, SONIA MARIA BUZZANELLO CARDOSO	351
MONDAI / SC	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	352
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GUNTHER BRUGGEMANN, ANA IRMA BRUGGEMANN, ROLAND BRUGGEMANN	352
RIO DO SUL / SC	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	352
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VERONICA DEMETRIO DE JESUS, PEDRO DE JESUS	352
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	353
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARLI ERHARDT, MAURI ERHARDT	353
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ALBERTO LOCH, CRISTINA WEBER LOCH	353
SAO JOSE / SC	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	354

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELY CRISTINY DOS SANTOS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA BORGES ULIANO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DURIO COMÉRCIO DE FRUTAS LIMITADA, REPRESENTADA POR, ALEXANDRE LEHI PEREIRA LINHARES E DOMINGOS SAVIO LINHARES, PEDRO LUIZ MODOLON MACHADO EIRELI, REPRESENTADA POR PEDRO LUIZ MODOLON MACHADO (FIDUCIANTE), NUBIA NOGUEIRA DE ANDRADE MODOLON (FIDUCIANTE)	355

SERGIPE	355

TOBIAS BARRETO / SE	355

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	355

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL HERMINIO DE ANDRADE	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIDORIO DE JESUS JUNIOR	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO EVANGELISTA CARDOSO DOS SANTOS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA ERICA DA SILVA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	357

SÃO PAULO	357

ANDRADINA / SP	357

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA	357

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SIMONE DOS SANTOS BRUNGHARA LTDA	357

ATIBAIA / SP	358

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	358

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUILHERME AFONSO GARCIA MOURA, EURIPEDES DA MOTA MOURA	358

BARUERI / SP	359

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	359

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC TAKEMORI NISHIMUTA DE OLIVEIRA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOS SANTOS CRISPIM, JACKELINE RODRIGUES DA SILVA	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BOSCO DA CUNHA, MARIA DE LURDES DA SILVA MACHADO CUNHA, SAVEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	360

BAURU / SP	360

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	360

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FONTANA ORESTES	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON RAMOS DE SOUZA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MARIA SOARES, GABRIEL APARECIDO DINIZ GONCALVES	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA GARCIA RUFINO DE FRANÇA, MIGUEL PUPO DE FRANCA FILHO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA DOS SANTOS SILVA, GESIVALDO JOSE DA SILVA	363

BOITUVA / SP	363

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	363

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA BARBOSA SILVA	363

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RODRIGUES DE MATTOS	364
BOTUCATU / SP	364
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE BASQUES SOUTO MAIOR	364
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILVA MORAIS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER ANTONIO PIRES MACHADO, ALINE APARECIDA DE ALMEIDA PRADO MACHADO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIELEN DE ALMEIDA BRAZ	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA GOMES RIBEIRO	366
BRAGANÇA PAULISTA / SP	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO DE SOUZA PEREIRA	367
CACAPAVA / SP	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ALVES MOTA, JOELMA SARA SANTOS MOTA	368
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DORGIVAL GONCALVES BORBA, MARIA BENEDITA DE SOUZA BORBA	368
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): EDSON VITOR AMORIM MONTEIRO	368
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): EDSON VITOR AMORIM MONTEIRO	369
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GUILHERME ANDRADE SILVA	369
CASA BRANCA / SP	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA BRANCA	370
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LEDA MOREIRA LIMA	370
COTIA / SP	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DENISE DE OLIVEIRA CLINCO, OSVALDO CLINCO JUNIOR	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN SANTANA DOS SANTOS, VANESSA DE SOUZA AGUIAR DOS SANTOS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FLORENCIO CORTEZANI	372
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MILTON ALVES DA SILVA, MARLENE DANTAS ANJOS SILVA	372
GUARULHOS / SP	373
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO TAWAN BERNARDELLI DOS SANTOS BARROS	373
JAU / SP	373
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	373
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA CALCIOLARI FERRAREZI, GENIVAL ANTONIO ZAGO, MARIA LUIZA MATIELO CERAZI, LUIZ CARLOS CERAZI	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANSELMO CANTARELA DA SILVA	374

LIMEIRA / SP	374
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	374
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VICENTE MANFREDI NETO, APARECIDO BIARZOLO, CHARLES CAMPOS CUNHA, PAULA KARINA GUERREIRO DE CAMPOS, ELISA PEDROSO	374
MARILIA / SP	375
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS FELIX ALVES, INGRID DA SILVA DELGADO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DOS SANTOS SILVA	376
MOGI DAS CRUZES / SP	376
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA RENATA NUNES SAIGA	376
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	377
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALTER PIERINO SQUADRONI, RUBENS MOHOR SOBRINHO	377
MONTE MOR / SP	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	377
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): LEANDRO GONCALVES FERREIRA	377
PIRACICABA / SP	378
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALVES DE SOUSA	378
PIRAPOZINHO / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA LIRA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO MENEZES DE SOUZA	379
PIRASSUNUNGA / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FERNANDO LIMA ZUCCHERELLI DE SOUZA	380
SANTA ISABEL / SP	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTENOR AMERICO DA SILVA, JOAO ANTONIO DA SILVA	380
SANTOS / SP	381
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINA CELI BECHELLI CARVALHO, RELAINÉ LOPES CARVALHO CARUNCHO, ROBERTO LOPES CARVALHO JUNIOR, RICHARD LOPES CARVALHO, REJANE LOPES CARVALHO, JOSÉ CYRINO DOS SANTOS, CELINA CORRÊA DOS SANTOS, SÉRGIO DOS SANTOS, NAIR DE PAULA SANTOS, JEOVAH DOS SANTOS, MARIA DA PIEDADE NEVES DOS SANTOS, SILVANINA DOS SANTOS MENDES DE OLIVEIRA, SEVERINO MENDES DE OLIVEIRA	381
SAO CARLOS / SP	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	382
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AWC SAO CARLOS PARTICIPACOES LTDA	382
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	382

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SILVEIRA FRUTUOSO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILANA CARDOSO DOS SANTOS	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA MONTEIRO PEREIRA	383
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP	384
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SOUSA GOMES	384
SÃO PAULO / SP	384
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	384
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA GRADOLI ARUTE, VALDIR GADIOLI, ROSANA DEL PADRE GADIOLI	384
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO GOMES DE OLIVEIRA, NEUSA SANTOS LIMA DE OLIVEIRA	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS CESAR TARANTO, TANIA REGINA DUZZI TARANTO	385
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO DE SIQUEIRA FERREIRA, OLAVO DE SIQUEIRA FERREIRA	385
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	386
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIO APARECIDO AUDER, CLAUDIO APARECIDO AUDER	386
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE GOMES SANTANA	387
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO PEREIRA LEAL	387
SERTÃOZINHO / SP	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZETE SERRA DE SOUSA	388
SOROCABA / SP	388
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	388
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, ATHANAZIO MARTINS BLASCO, JOÃO LEONEL LEMÃO	388
SUZANO / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SANTOS DO SACRAMENTO	389
TAUBATE / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA DE SOUZA MACIEL	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FERRO CARVALHO ROSA	390
TIETE / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE	390
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOSSA SENHORA DE LOURDES GESTAO IMOBILIARIA LTDA	390

VALINHOS / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMIAO DOS SANTOS JUNIOR	391

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PERPETUA SOCORRO FERREIRA VERAS MAVIGNIER

Na qualidade de Suboficial do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS/AM, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM RELAÇÃO AO IMÓVEL USUCAPIENDO ABAIXO CITADO, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por PERPETUA SOCORRO FERREIRA VERAS MAVIGNIER, CPF: 291.488.392-72, autuado em 01/02/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: APARTAMENTO Nº 12, LOCALIZADO NO BLOCO I-1, DO CONJUNTO RESIDENCIAL "PARQUE AYAPUÁ", BAIRRO COMPENSA, NESTA CIDADE, CEP 69.035-510, inscrição municipal nº 13700811290302420 junto à Prefeitura Municipal de Manaus/Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF, imóvel devidamente registrado neste Cartório sob a matrícula nº 15.381. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, durante mais de 13 (treze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Rio Mar, n. 185, Edifício Sadik Ale, Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, no horário das 9:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, fones (92) 3622-9283 / 3622-4639 / 3343-0825 / 3343-0826, Aplicativo Whatsapp (92) 99236-8197, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Sub-oficial, Luiz Alberto Monjeló Neto.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - APORÁ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAIVALDO CONCEIÇÃO DE MATOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE APORÁ/BA EDITAL 006/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que JAIVALDO CONCEIÇÃO DE MATOS, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 04/01/1972, portador da cédula de identidade RG nº 57.357.943-1 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 598.637.305-72, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 999, CEP: 48360-000, no município de Acajutiba/BA, requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Aporá/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel Rural, denominado FAZENDA BEBEDOURO, localizado na Zona Rural, Aporá/BA, CEP: 48.350-000, medindo uma área total de 10,3347 ha, limitando-se com a estrada de Acesso; confrontando com a propriedade de Jaivaldo Conceição de Matos; confrontando com a Estrada de Acesso; confrontando com

a propriedade de José Raimundo Alves Silva, instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pelo Escrevente Autorizado, Felipe Ferreira Coelho, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei. Apresentada as demais certidões também exigidas por Lei, não restando dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito da requerente. A mesma também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Aporá, 25 de julho de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Aporá/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE LIMA SARAIVA

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSÉ LIMA SARAIVA HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.686, lançada, em 21 de dezembro de 2022, foi autuado o Processo de Georreferenciamento a pedido de JOSÉ LIMA SARAIVA, brasileiro, maior e capaz, casado, aposentado, natural de Barra/BA, nascido em 05/11/1929, portador da Cédula de Identidade RG nº 00.755.716-76 -- SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 024.376.355-72, residente e domiciliado na Rua São Luis, 546, Bairro Sandra Regina, em Barreiras/BA, que solicitou o Georreferenciamento do imóvel rural denominado FAZENDA PEDRA BRANCA, localizada na Zona Rural do Município de Barra/BA, inscrito no Livro de Transcrição das Transmissões nº 3-H, Matrícula nº 72. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Ambiental, VALFRIDO RODRIGUES DE BRITO JUNIOR, inscrito no CREA/BA 59.517, RNP nº 0507229266, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20220256987. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o Confrontante DOS VERTICES: CZS-M-1056 ao DTJJ-M-0929, (FAZENDA ESTRELA DO ORIENTE_MAT. 1592_PROPRIETÁRIO: BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 (confrontante não localizado), conforme Diligência in loco concluída em 18/07/2023, às 12h15min, para veracidade de não Localização do Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Barra/BA, para constatar que o imóvel de confrontação dos vértices acima mencionados, encontra-se abandonado pelo proprietário, segundo conversa com o sr. Carlos da Cruz Pereira, morador da região e também vizinho do imóvel confrontante, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 1667, Bairro Rosário, Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 20 de julho de 2023. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Titular.

COMARCA - CORACAO DE MARIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97. Interessado: EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento@registrocmaria.com.br, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito no CPF: 858.002.675-02, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: R SAO MARCOS 2 LOT JD CENTRO CORACAO DE MARI BA 44250000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844441281689-0, datado de 27/06/2016, registrado na matrícula nº sob o nº 03, na Matrícula nº 6417. O pagamento deverá ser feito nesta serventia, situada na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado. Dou fé, Coração de Maria, 24 de julho de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

COMARCA - CORRENTINA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BENILDA NERI DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Correntina/BA, 25 de julho de 2023. Edital de Notificação: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, em 12/06/2023, requerimento pelo qual LEONARDO ALVES AGUIAR, CPF nº 029.088.281-89 e BENILDA NERI DOS SANTOS, CPF nº 019.196.135-36, residentes e domiciliados na Rua D, Lote 19, Quadra 05, Loteamento Colina do Rafael II, Correntina/BA, CEP: 47650-000; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo 46.490 de 12/06/2023, do imóvel urbano de Matrícula nº 7.272 do Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, assim descrito: Lote 19, Quadra 5, localizado na Rua D, s/nº, Loteamento ainda irregular denominado de Colina do Rafael II, Correntina/BA, CEP: 47650-000. O referido imóvel encontra-se registrado em nome de LAERTE CAIRES DA SILVA, CPF: 370.310.581-04. Conforme alegam os requerentes, os direitos de posse sobre o imóvel foram adquiridos em continuidade ao seu antecessor GILSON OLIVEIRA RODRIGUES, que adquiriu o imóvel do Sr. LAERTE CAIRES DA SILVA, por meio de recibo datado de 29 de maio de 2013, ou seja, há mais de 10 anos, aduzindo que desde então vem exercendo a posse mansa e pacífica sem qualquer oposição. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente, Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca

de Correntina/BA

COMARCA - EUCLIDES DA CUNHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RAIMUNDO LOURENÇO DE MACEDO

SILMARE ROCHA DA COSTA, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado: FRANCISCO PIRES DE SANTANA -- CPF: 104.473.855-34, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, RAIMUNDO LOURENÇO DE MACEDO, residente e domiciliado na Fazenda Crspim, s/n, Casa, Zona Rural, neste município, CPF: 997.544.445-87, quanto à averbação de retificação de área do imóvel rural (Área de terra agrícola medindo 760ha 76a 98ca, situada no município de Quijingue- Ba, Comarca de Euclides da Cunha/Ba, no lugar denominado Fazendo Brejo de Cima, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por FRANCISCO PIRES DE SANTANA, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 104.473.855-34, residente e domiciliado no Povoado Brejo de Cima, S/N, Zona Rural, município de Quijingue/BA, CEP: 4800-830, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 2756, do Livro 2-H, fls. 463, com área total de 782,00ha, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Oliveira Brito nº 691, Bairro Centro- Euclides da Cunha- Ba - Tel: (75) 3271-1447 Cel: (75)99824-1275; E-mail: cartoriorochacosta@hotmail.com. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. COMARCA -- EUCLIDES DA CUNHA/BA

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCAS HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUCAS HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS, CPF 017.212.475-13, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 30 de junho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 104, bloco 4-K, do Edifício Dália, integrante do empreendimento denominado Moradas do Campo II, situado na Rua Professor Arnaldo Silveira, nº 73, São Marcos, CI nº 359.601- 0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 50.303. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito

da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 440.835

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON PINTO REBOUCAS, YONARA NASCIMENTO DA CRUZ REBOUCAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar RAMON PINTO REBOUCAS, CPF 280.827.008-90 e YONARA NASCIMENTO DA CRUZ REBOUCAS, CPF 987.375.545-49, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 30 de junho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 301, bloco 10, do Edifício Lima Flor, integrante do empreendimento denominado Condomínio Jardim das Limeiras, situado na Rua Alcione Dias, nº 23H, Canabrava, registrado nesta Serventia na matrícula nº 80.694. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 441.405

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR SANTOS BARBOSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar VALDIR SANTOS BARBOSA, CPF 023.004.688-67, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 17 de maio de 2023 e 16 e 29 de junho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao lote 02, quadra G-4, do loteamento Alphaville Salvador 2, situado na Rua das Lavandas, nº 144, Paralela, CI nº 650.159-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 126.006. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 440.293

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO REIS SENA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUCIANO REIS SENA, CPF nº 858.142.905-01, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 27 de junho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 303 do bloco 765-J, integrante do empreendimento denominado Conjunto Habitacional Vista Alegre de Coutos situado na Rua Franco Velasco, nº 7.651, Coutos, CI nº 348.341-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº

129.746. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 440.457

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO MELLO DA SILVA, THAIZE DE OLIVEIRA RIBEIRO BARBOSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MAURICIO MELLO DA SILVA, CPF 992.947.885-04 e THAIZE DE OLIVEIRA RIBEIRO BARBOSA, CPF 025.792.685-29, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 07 e 30 de junho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal,, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 605, bloco norte, integrante do empreendimento denominado Fórmula Residencial Cielo, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 7983, Novo Marotinho, CI nº 741.606-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 154.096. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 438.995

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCICLEIDE DOS ANJOS DA PAZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JUCICLEIDE DOS ANJOS DA PAZ, CPF 022.733.395-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 30 de junho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 003, bloco 3, integrante do empreendimento denominado Parque das Nações, situado na Alameda das Nações, nº 53, Nova Brasília, CI nº 935.618-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 169.297. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 441.165

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA COELHO DO NASCIMENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JESSICA COELHO DO NASCIMENTO, CPF 061.937.975-80, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 16 e 26 de junho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº

00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 102, bloco 11, integrante do empreendimento denominado Residencial Viver Salvador situado na Rua Viver Salvador, nº 461, Areia Branca, CI nº 936.293-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 173.015. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 441.138

COMARCA - SAO FRANCISCO DO CONDE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISOREL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., RAIMUNDO CESAR SANTOS CARVALHO**

JADSON SANTOS DE SANTANA, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, vem intimar ISOREL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 03.240.946/0001-13, com sede na Rua Alceu A. Lima, 314, Ed. Antares, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-770, Salvador/BA e, RAIMUNDO CESAR DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 142636100-SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 129.326.985-91, com endereço na Rua Alceu Amoroso, 314, SL 208, Itaigara, CEP: 41.820-770, Salvador/BA, por não ter sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento de suas obrigações contratuais, relativas a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO-EMPRÉSTIMO- CAPITAL DE GIRO nº 237/2864/092013, firmado em 09/09/2013 e ADITIVO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO-EMPRÉSTIMO-CAPITAL DE GIRO nº 237/2864/092013, firmado em 17/10/2014, COMO GARANTIA: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, com o BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente ao imóvel registrado na Matrícula nº 274. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa., para que se dirija à qualquer agência do BANCO BRADESCO S.A no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando V. Sa. cientificado de que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Francisco do Conde, Estado da Bahia. O Oficial Designado, Jadson Santos de Santana.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MOISES LUIZ DA SILVA, MARIA DOS REIS SILVA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 40.636, em 10/07/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 3541-7413, e-mail: lribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano situado à Rua Cel. Antônio Felix, n.143, Bairro: Centro, Senhor do Bonfim/BA, com inscrição municipal imobiliária: 01.04.026.0049.001. Que o referido imóvel possui a seguinte descrição: 10,00m de frente e fundo por 25,00m pelos lados, total de 250,00m². Que após a retificação passará a ter a seguinte descrição: 10,20m de frente para a Rua Cel Antonio Felix; 10,20m de fundo, confrontando-se com o imóvel n.132, situado a Rua Salustiano Figueiredo; 29,65m pelo lado direito, confrontando-se com o imóvel n.133 e 29,65m pela lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel n.159, ambos situado na Rua Cel. Antonio Felix, com ÁREA TOTAL DE 302,43m² (trezentos e dois metros e quarenta e três centímetros quadrados). 1. Imóvel com registro na Transcrição n.

18.555, Livro 3-M, 01/01/1976, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): MOIZÉS LUIZ DA SILVA, CPF: 007.XXX.XXX-10.; E, MARIA DOS REIS SILVA, CPF: 179.XXX.XXX-20. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SALOMAO CLEMENTINO DO BONFIM**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº40.662, em 19/07/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 3541-7413, e-mail: lribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano situado à Rua Antônio Guena, n.257, Bairro: Centro, Senhor do Bonfim/BA, com inscrição municipal imobiliária: 01.05.011.0039.001. Que o referido imóvel possui descrição precária: 8,30m de frente por 15,00m pelos lados, sem indicação da área total. Que após a retificação passará a ter a seguinte descrição: 8,85m de frente para a Rua Antonio Guena; 8,85m de fundo, confrontando-se com o imóvel n.118, situado a Praça Dr. José Gonçalves; 15,85m pelo lado direito, confrontando-se com os imóveis sob os nºs. 74 e 80, situados a Rua Juviano Duarte; e, 15,85m pelo lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel 263, situado a Rua Antonio Guena, perfazendo ÁREA TOTAL DE 140,27m² (cento e quarenta metros e vinte e sete centímetros quadrados). Perímetro: 49,40ml. 1.Imóvel com registro na Transcrição n. 30.112, fls. 08, Livro 3-0, 01/01/1976, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): SALOMÃO CLEMENTINO DO BONFIM. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 4.1 -- FLORDENICE ROZA DE OLIVEIRA, Matrículas 8.500 e 8.502, deste CRI; 4.2 -- ANA PAULA ALVES BONFIM, Matrícula 12.269, deste CRI. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante (lado esquerdo) do imóvel retificando, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que

eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANYLA GEORGIA DUARTE SANTOS CARDOSO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) **DANYLA GEORGIA DUARTE SANTOS**, inscrito(a) no CPF: 993.460.605-49, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h30 às 15h30, na Agência Nº 756 do BANCO SICOOB - CREDICONQUISTA, inscrita no CNPJ: 02.282.165/0001-29, situada na Rua Francisco Santos, Nº 157, Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45026-090, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 12/05/2022, referente ao Contrato nº 113396, firmado em 22/05/2020, registrado sob o nº R-1 da matrícula 119.695, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 20/07/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - ITAPIPOCA/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIPOCA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO BARROSO PINTO**

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Itapipoca/CE, Maria Dayse Aguiar Moura, FAZ SABER a **ANTONIO BARROSO PINTO**, que tramita neste Registro PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel com a seguinte descrição: Gleba I: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GFH-M-1457 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W de longitude -39°36'06,675" de latitude -3°28'01,429" e de altitude 76,43m; deste segue confrontando com **ANTÔNIO BARBOSA PINTO** com azimute de 108°14' e distância de 103,51m até o vértice BEID-M-0074 de longitude -39°36'03,490" de latitude -3°28'02,484" e de altitude 75,47m; deste segue confrontando com CNS: 02.046-1 | Mat. 3758 | FAZENDINHA ENCRUZILHADA com azimute de 188°17' e distância de 929,71m até o vértice BEID-M-0087 de longitude -39°36'07,837" de latitude -3°28'32,435" e de altitude 84,64m; deste segue confrontando com margem da faixa de domínio da AVENIDA DO CONTORNO com azimute de 258°03' e distância de 150,05m até o vértice GFH-M-1456 de

longitude -39°36'12,593" de latitude -3°28'33,446" e de altitude 81,26m; deste segue confrontando com MARIA MAGALHÃES SOUSA MOURA com azimute de 10°38' e distância de 300,82m até o vértice GFH-M-1459 de longitude -39°36'10,793" de latitude -3°28'23,821" e de altitude 77,07m com azimute de 10°28' e distância de 699,45m até o vértice GFH-M-1457 ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.183,54 m e Gleba II: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BEID-M-0086 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W de longitude -39°36'08,287" de latitude -3°28'34,872" e de altitude 85,17m; deste segue confrontando com CNS: 02.046-1 | Mat. 3758 | FAZENDINHA ENCRUZILHADA com azimute de 187°49' e distância de 1345,23m até o vértice BEID-M-0085 de longitude -39°36'14,227" de latitude -3°29'18,259" e de altitude 75,43m; deste segue confrontando com CNS: 02.046-1 | Mat. 2909 | CAGECE-Companhia de Água e Esgoto do Ceará com azimute de 191°30' e distância de 9,21m até o vértice BEID-M-0084 de longitude -39°36'14,287" de latitude -3°29'18,552" e de altitude 75,49m; deste segue confrontando com CNS: 02.046-1 | Mat. 3759 | FAZENDINHA ENCRUZILHADA com azimute de 190°01' e distância de 205,12m até o vértice BEID-M-0083 de longitude -39°36'15,443" de latitude -3°29'25,128" e de altitude 77,96m; deste segue confrontando com margem da faixa de domínio da AVENIDA ANASTÁCIO BRAGA / BR-402 com azimute de 300°48' e distância de 74,08m até o vértice GFH-M-1450A de longitude -39°36'17,505" de latitude -3°29'23,893" e de altitude 74,24m; deste segue confrontando com PERIMETRO URBANO DE ITAPIPOCA com azimute de 23°08' e distância de 22,78m até o vértice GFH-M-1467 de longitude -39°36'17,215" de latitude -3°29'23,211" e de altitude 76,95m com azimute de 313°45' e distância de 38,46m até o vértice GFH-M-1469 de longitude -39°36'18,115" de latitude -3°29'22,345" e de altitude 74,9m com azimute de 332°35' e distância de 37,09m até o vértice GFH-M-1451A de longitude -39°36'18,668" de latitude -3°29'21,273" e de altitude 75,26m com azimute de 348°54' e distância de 22,47m até o vértice GFH-M-1452A de longitude -39°36'18,808" de latitude -3°29'20,555" e de altitude 75,03m com azimute de 18°35' e distância de 71,65m até o vértice GFH-M-1470 de longitude -39°36'18,068" de latitude -3°29'18,344" e de altitude 72,89m com azimute de 36°45' e distância de 55,4m até o vértice GFH-M-1471 de longitude -39°36'16,994" de latitude -3°29'16,899" e de altitude 72,53m com azimute de 04°06' e distância de 120,44m até o vértice GFH-M-1453 de longitude -39°36'16,714" de latitude -3°29'12,988" e de altitude 73,5m com azimute de 289°06' e distância de 99,63m até o vértice GFH-M-1454 de longitude -39°36'19,764" de latitude -3°29'11,926" e de altitude 73,08m; deste segue confrontando com MARIA MAGALHÃES SOUSA MOURA com azimute de 10°35' e distância de 980,01m até o vértice GFH-M-1458 de longitude -39°36'13,926" de latitude -3°28'40,565" e de altitude 80,32m com azimute de 10°42' e distância de 146,3m até o vértice GFH-M-1455 de longitude -39°36'13,045" de latitude -3°28'35,885" e de altitude 80,9m; deste segue confrontando com margem da faixa de domínio da AVENIDA DO CONTORNO com azimute de 78°02' e distância de 150,1m até o vértice BEID-M-0086 ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.377,99 m, objeto da matrícula nº 2919 do Livro 2 do Registro Geral de Imóveis desta Serventia, requerido por MARIA NEILE TEIXEIRA BARBOSA, para que, na qualidade de confrontantes, apresentem manifestação quanto ao procedimento de Retificação, no prazo legal de 15 dias contados da publicação, nos termos do Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, devendo as manifestações serem apresentadas por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Av. Anastácio Braga, 557, centro, Itapipoca, Estado do Ceará, em dia útil e horário das 8h às 17h, sob pena de, findo o prazo, serem averbadas as retificações requeridas. Itapipoca/CE, 21 de Julho de 2023. A Oficiala, Maria Dayse Aguiar Moura.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO GONCALO DO AMARANTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BRUNO HERBERTH ROCHA BANDEIRA, ELLEN JULIANE DE SOUZA BANDEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de Terceiros Eventualmente Interessados, em Procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - O 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Gonçalo do Amarante - CE, neste ato representado pela Oficiala titular, Dra. Christiane Schorr Monteiro, abaixo firmada, FAZ PÚBLICO, fazendo saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, para ciência dos terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e

770, do Provimento 04/2023, CGJ/TJCE, que foi protocolado nesta Serventia em 05/10/2022, sob protocolo nº 26311, o requerimento pelo qual os Notificantes/Requerentes: BRUNO HERBERTH ROCHA BANDEIRA, brasileiro, filho de Tadeu Oliveira Leal Bandeira e Maria Zilene Rocha Bandeira, nascido em 23/12/1985, empresário, portador da CNH nº 03297667627-DETRAN/CE, onde consta o RG nº 250443905717 MD-CE e do CPF nº 011.266.853-48, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 13/08/2012, com ELLEN JULIANE DE SOUZA BANDEIRA, brasileira, filha de Adriano de Souza e Miriam da Costa de Souza, nascida em 17/09/1987, empresária, portadora do RG nº 2008328491-0-SSPDS/CE e do CPF nº 057.077.999-58, residentes e domiciliados na cidade de Fortaleza/CE, na Rua João Cordeiro, nº 1095, Apto. 1303, Torre Viareggio, Aldeota, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, na modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIA na qual se pretende usucapir o imóvel para fins de usucapião, a posse cedida aos Requerentes, esta foi adquirida pelos cedentes na seguinte forma: em 15 de junho de 2020, os requerentes adquiriram o terreno em regularização, onerosamente e por justo título, por meio do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS, de OTHO LEAL NOGUEIRA FILHO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 91004016398-SSP/CE e CPF nº 440.587.723-87, casado com FERNANDA DE SÁ LEITÃO NOGUEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 94002366965, SSP/CE, CPF nº 752.458.173-49, residentes e domiciliados à Av. Historiador Raimundo Girão, Apto. 1001, Praia de Iracema, Fortaleza/CE. Os referidos cedentes possuíam o imóvel por mais de 10 (dez) anos, conforme consta no supracitado contrato, que instrui os autos. Adquiriram a posse onerosamente de SANDRA MARIA ALVES E SILVA, nos termos do contrato particular de cessão de posse celebrado em 25 de maio de 2010, com firma reconhecida em tal data, que igualmente instrui os autos, a cadeia possessória de antecessores perfaz, portanto um lapso temporal de mais de 12 anos estão na posse do imóvel abaixo descrito: Um terreno situado na zona urbana do distrito de TAÍBA, localizado no Morro do Chapéu, Taíba, neste município e comarca, de formato irregular, perfazendo uma área total de 620,11m², perímetro de 128,00m, com frente para a Rua S.D. Oficial 07 - S/N, lado par, cuja demarcação se inicia no vértice V1, distando 60,50m, no sentido poente/nascente para a Rua José Martins, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE (frente): em um segmento de reta, a saber: do Vértice V4, com ângulo interno de 96°23'40", coordenada geográfica 512950.42, 9611370.23, segue, no sentido poente/nascente, por onde mede 12,00m, até o vértice V1, confinando com a Rua S. D. Oficial 07: AO SUL (fundos): em um segmento de reta, a saber: do Vértice V2, com ângulo interno de 96°23'40", coordenada geográfica 512939.71, 9611319.30, segue, no sentido nascente/poente, por onde mede 12,00m, até o vértice V3, confinando com a Rua S. D. Oficial 09; AO NASCENTE (lado direito): em um segmento de reta, a saber: do Vértice V1, ângulo interno de 83°36'20", coordenada geográfica 512961.78, 9611366.38, segue, no sentido norte/sul, por onde mede 52,00m, até o vértice V2, confinando com o imóvel situado na Rua S. D. Oficial 07, S/N, propriedade de Eveline Maria Arruda Lima, CPF: 284.425.553-15; e AO POENTE (lado esquerdo): em um segmento de reta, a saber: do Vértice V3, com ângulo interno de 83°36'20", coordenada geográfica 512928.35, 9611323.15, segue, no sentido sul/norte, por onde mede 52,00m, até o vértice V4, confinando com o imóvel situado na Rua S. D. Oficial 07, S/N, propriedade de Lucas Américo Gurgel de Medeiros Peixoto, CPF: 622.162.873-34; Dessa forma, NOTIFICA-SE os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel acima descrito, objeto da usucapião extrajudicial, para, querendo apresentarem impugnação escrita perante esta Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, sendo o silêncio interpretado como anuência/concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo supracitado e não havendo impugnações, será reconhecida a usucapião extrajudicial e efetuado o respectivo registro requerido, na forma da lei. Os documentos apresentados foram autuados e ficam à disposição dos interessados para exame neste Cartório, no horário regular de funcionamento. O presente edital será afixado nos lugares de costume e publicado em jornal de grande circulação nesta Comarca ou de forma eletrônica por meio do site: Registro de Imóveis do Brasil. São Gonçalo do Amarante, 25/07/2023. Christiane Schorr Monteiro, Tabeliã e Registradora de Imóveis.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - GUARAPARI/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS EDUARDO MAGALHAES SILVA, GLAUCIA FERNANDA SOARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/97) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS. LUIS EDUARDO MAGALHÃES SILVA CPF Nº 032.290.956-26 E GLAUCIA FERNANDA SOARES CPF Nº 305.345.608-73, COM ENDEREÇO NA AVENIDA NORTE SUL, Nº 127, APT. 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA LAGOA, NOVA GUARAPARI, GUARAPARI/ES E RUA PONTA GROSSA, Nº 99, BAIRRO BARCELONA, SERRA/ES, CEP 29.166-056, devedores fiduciantes no Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública de nº 1.4444.0478842-7, garantido por alienação fiduciária e firmado em 24 de dezembro de 2.013, devidamente registrado sob nº R-01 e R-02 da matrícula nº 61.721, em 28 de janeiro de 2.014, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo instrumento de financiamento imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal -- bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final desse prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciantes e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO DE Nº 01 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA LAGOA, LOCALIZADO NA AVENIDA NORTE SUL, Nº 127, BAIRRO NOVA GUARAPARI, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA Nº 61.721) em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari-ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPPE SANTOS DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADO O SR. FELIPPE SANTOS DE SOUZA CPF Nº 091.950.797-26, COM ENDEREÇO NA RUA EDISON SOARES ROCHA, Nº 629, CASA 02 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA MONTANHA, BAIRRO FÁTIMA CIDADE JARDIM DE GUARAPARI/ES, CEP 29.212-110 E RUA EUGÊNIO CARDOSO BODART, Nº 112, OLARIA, GUARAPARI/ES, CEP 29.202-555, devedor no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 8.4444.1311184-0, garantido por alienação fiduciária e firmado em 15 de setembro de 2.016, e devidamente registrado sob R-01 e 02 da matrícula nº 65.619, em 05 de outubro de 2.016, tendo como Credora Fiduciária a Caixa Econômica Federal- CEF, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal - CEF, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que pague os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promova a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora o devedor fiduciante e ser consolidada a propriedade do imóvel (CASA Nº 02 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA MONTANHA, LOCALIZADA NA RUA EDISON SOARES ROCHA, Nº 629, BAIRRO FÁTIMA CIDADE JARDIM DE GUARAPARI, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 65.619) em nome da Credora Fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA CASTRO CHINOLLI, LEONARDO MATHIAS DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/97) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS. PRISCILLA CASTRO CHINOLLI CPF Nº 119.445.977-35 E LEONARDO MATHIAS DA SILVA CPF Nº 108.850.117-67, COM ENDEREÇO NA RUA MARIA APARECIDA DA PENHA, Nº 185, APT0. 402 DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL KUBITSCHK, BAIRRO KUBITSCHK, GUARAPARI/ES, CEP 29.203-110 E AVENIDA PRAIANA, Nº 2184, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CEP 29.216-090, devedores fiduciantes no Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública de nº 8.7877.0296853-0, garantido por alienação fiduciária e firmado em 16 de março de 2.018, devidamente registrado sob nº R-01 e R-02 da matrícula nº 67.258, em 19 de junho de 2.018, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo instrumento de financiamento imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal -- bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final desse prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciantes e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO DE Nº 402 DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL KUBITSCHK, LOCALIZADO NA RUA MARIA APARECIDA DA PENHA, Nº 185, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO "FAZENDA IPIRANGA OU MORRO DOS COCOS", NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA Nº 67.258) em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari-ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

COMARCA - LINHARES/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON LAUHER ALVES**

HELVÉCIO LACERDA JÚNIOR, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES, vem a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo nº 26, da Lei nº 9.514/97, INTIMAR o mutuário EDILSON LAUHER ALVES - CPF nº 046.654.897-42, fiduciante do contrato de financiamento imobiliário nº 855551573365, datado 20/09/2011, garantido por alienação fiduciária do imóvel constituído pela Casa 01, localizada no pavimento térreo do Residencial Interlagos II, situado na Avenida Cláudio Manoel da Costa, do Loteamento Bairro Interlagos II, nesta Cidade, edificada sobre o lote nº 03-0 da quadra nº 852, situado no Loteamento Bairro Interlagos II, Linhares/ES, matriculada sob nº 34.042 do Livro nº 2, deste Registro de Imóveis, a fim de que compareça nesta Serventia na Avenida Comendador Rafael, nº 1.440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas, e as que vencerem até a data do pagamento, cujo valor calculado até 12/04/2023 é de R\$ 12.996,56 (doze mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), sujeita ao acréscimo de multa contratual, juros de mora e honorários advocatícios, além das despesas de intimação a serem apuradas pelo Cartório, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Obs.: A presente intimação está sendo feita através de Edital, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em local ignorado e incerto. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILGNE DE JESUS

HELVÉCIO LACERDA JÚNIOR, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES, vem a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo nº 26, da Lei nº 9.514/97, INTIMAR o mutuário WILGNE DE JESUS - CPF nº 142.130.157-18, fiduciante do contrato de financiamento imobiliário nº 878770073716-6, datado de 23/12/2016, garantido por alienação fiduciária do imóvel constituído pelo Apartamento nº 405 (quatrocentos e cinco), localizado no pavimento tipo do Bloco 08, do CONDOMÍNIO CLUBE VISTA DA LAGOA, situado na Avenida Henrique Gaburro, nº 100, Bairro São José, nesta Cidade, edificada sobre a Área A, localizada dentro do perímetro urbano, situada no lugar Lagoa do Testa, distrito da sede deste Município, matriculada sob nº 46.270 do Livro nº 2, deste Registro de Imóveis, a fim de que compareça nesta Serventia na Avenida Comendador Rafael, nº 1.440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas, e as que vencerem até a data do pagamento, cujo valor calculado até 12/04/2023 é de R\$ 24.579,72 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), sujeita ao acréscimo de multa contratual, juros de mora e honorários advocatícios, além das despesas de intimação a serem apuradas pelo Cartório, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Obs.: A presente intimação está sendo feita através de Edital, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em local ignorado e incerto. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN GONCALVES SANTANA, JOSEFA LUCIENE GOMES

HELVÉCIO LACERDA JÚNIOR, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES, vem a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo nº 26, da Lei nº 9.514/97, INTIMAR os mutuários IVAN GONÇALVES SANTANA e JOSEFA LUCIENE GOMES, fiduciantes do contrato de financiamento imobiliário nº 878770079859-9, datado de 23/12/2016, garantido por alienação fiduciária do imóvel constituído pelo Apartamento nº 107 (cento e sete), localizado no pavimento térreo do Bloco 07, do CONDOMÍNIO CLUBE VISTA DA LAGOA, situado na Avenida Henrique Gaburro, nº 100, Bairro São José, nesta Cidade, edificada sobre a Área A, localizada dentro do perímetro urbano, situada no lugar Lagoa do Testa, distrito da sede deste Município, matriculada sob nº 46.350 do Livro nº 2, deste Registro de Imóveis, a fim de que compareça nesta Serventia na Avenida Comendador Rafael, nº 1.440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas, e as que vencerem até a data do pagamento, cujo valor calculado até 12/04/2023 é de R\$ 94.603,56 (noventa e quatro mil, seiscentos e três reais e cinquenta e seis centavos), sujeita ao acréscimo de multa contratual, juros de mora e honorários advocatícios, além das despesas de intimação a serem apuradas pelo Cartório, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Obs.: A presente intimação está sendo feita através de Edital, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em local ignorado e incerto. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIC OLIVEIRA DE MATOS

HELVÉCIO LACERDA JÚNIOR, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES, vem a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo nº 26, da Lei nº 9.514/97, INTIMAR o mutuário ERIC OLIVEIRA DE MATOS - CPF nº 044.278.295-03, fiduciante do contrato de financiamento imobiliário nº 855553896882, datado 08/09/2017, garantido por alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 304, localizado no pavimento tipo do Bloco 03, do

Condomínio Clube Vista da Lagoa, situado na Avenida Henrique Gaburro, nº 100, Bairro São José, nesta Cidade, com área privativa de 48,02m², e vaga de garagem descoberta de nº 108 a nível do pavimento térreo, edificada sobre a Área A, dentro do perímetro urbano, Linhares/ES, matriculada sob nº 47.315, do Livro nº 2, deste Registro de Imóveis, a fim de que compareça nesta Serventia na Avenida Comendador Rafael, nº 1.440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas, e as que vencerem até a data do pagamento, cujo valor calculado até 12/04/2023 é de R\$ 25.255,27 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), sujeita ao acréscimo de multa contratual, juros de mora e honorários advocatícios, além das despesas de intimação a serem apuradas pelo Cartório, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Obs.: A presente intimação está sendo feita através de Edital, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em local ignorado e incerto. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE COSTA DA ROCHA**

HELVÉCIO LACERDA JÚNIOR, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES, vem a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo nº 26, da Lei nº 9.514/97, INTIMAR o mutuário HENRIQUE COSTA DA ROCHA - CPF nº 168.258.667-70, fiduciante do contrato de financiamento imobiliário nº 855553969015-8, datado de 15/06/2018, garantido por alienação fiduciária do imóvel constituído pelo Apartamento nº 102 (cento e dois), localizado no pavimento térreo do Bloco 09, do CONDOMÍNIO CLUBE VISTA DA LAGOA, situado na Avenida Henrique Gaburro, nº 100, Bairro São José, nesta Cidade, edificada sobre a Área A, localizada dentro do perímetro urbano, situada no lugar Lagoa do Testa, distrito da sede deste Município, matriculada sob nº 47.498 do Livro nº 2, deste Registro de Imóveis, a fim de que compareça nesta Serventia na Avenida Comendador Rafael, nº 1.440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas, e as que vencerem até a data do pagamento, cujo valor calculado até 12/04/2023 é de R\$ 23.128,68 (vinte e três mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), sujeita ao acréscimo de multa contratual, juros de mora e honorários advocatícios, além das despesas de intimação a serem apuradas pelo Cartório, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Obs.: A presente intimação está sendo feita através de Edital, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em local ignorado e incerto. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY GONCALO ROMAO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vem a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. SIDNEY GONÇALO ROMÃO - CPF nº 045.945.517-69, proprietário do imóvel localizado à Avenida Pau Brasil, nº 321, Aptº 306, Torre G, Vista do Bosque Condomínio Clube, no Bairro Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à

intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0515456-8, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/02/2019. - Matrícula do Imóvel nº 48.097, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO LEAL AGUIAR CALHAU**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 20 da Quadra 05 do loteamento denominado Jardim das Oliveiras, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=7.479 em nome do devedor RODRIGO LEAL AGUIAR CALHAU, CPF- 009.629.871-58. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO TEODORO DA COSTA, LUCIMAR FERREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 27, da Quadra 27 no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=15.226 em nome do devedor ROGERIO TEODORO DA COSTA, CPF- 063.243.106-71 e LUCIMAR FERREIRA DA SILVA, CPF- 065.217.616-09. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PESSOA FÍSICA-RECURSO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS DA SILVA, EDINEUSA DO NASCIMENTO PARANHOS DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 29, da Quadra 96, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=27.498 em nome do devedor LUIS DA SILVA, CPF- 048.847.701-88 e EDINEUSA DO NASCIMENTO PARANHOS DA SILVA, CPF- 031.150.841-37. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO BATISTA OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 3-7 da quadra K, situado no loteamento denominado CHACARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=32.176 em nome do devedor HELIO BATISTA OLIVEIRA, CPF- 054.068.355-80. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO MESSIAS DE AREA LEAO ARAUJO, EVILENE FREITAS DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01A-22 da quadra D-06 Conjunto A, situado no loteamento denominado MANSÕES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=38.070 em nome do devedor JULIO MESSIAS DE AREA LEÃO ARAUJO, CPF- 518.146.681-87 e EVILENE FREITAS DA SILVA, CPF-877.723.881-87. Sob pena de convalidar

CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR (ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO RODRIGUES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa Q localizada no Condomínio RESIDENCIAL DONA CONCEIÇÃO, terreno de nº 02-A da Quadra 126 conjunto A, setor 16, do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=38.527 em nome do devedor MARCOS AURELIO RODRIGUES DA SILVA, CPF- 003.246.186-03. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID PIRES VELOSO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa A localizada no Condomínio RESIDENCIAL ECOMAXX II, Lote 03 da quadra 96 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=43.837 em nome do devedor DAVID PIRES VELOSO, CPF- 005.110.031-29. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS SALES PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ- 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa número 02 que localizar-se-á no RESIDENCIAL AMÉLIA, Lote 07 da quadra 96 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=58.301 em nome do devedor FRANCISCO DAS CHAGAS SALES PEREIRA, CPF- 016.794.171-26. Sob pena de convalidar INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON MOTA DE CARVALHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, localizado no 2º Pavimento do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE X, Chácara 834 da quadra 39, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.546 em nome do devedor EDMILSON MOTA DE CARVALHO, CPF-038.465.751-60. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK GEOVANI PEREIRA DOS SANTOS LACERDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 105, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURQUESA, Lote 16 da quadra 11 Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.980 em nome do devedor ERICK GEOVANI PEREIRA DOS SANTOS LACERDA, CPF- 751.091.901-00. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue

ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS RODRIGUES DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, que localizar-se-á no 1º Pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA ALVORADA, Lote 26 da Quadra 06, Conjunto B, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=92.781 em nome do devedor ISAIAS RODRIGUES DOS SANTOS, CPF- 849.554.491-15. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE RAYONE RIBEIRO GOMES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 02, localizado no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVIERA I, no Térreo, Lote 4A da Quadra 12, Conjunto B, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.328 em nome do devedor FELIPE RAYONE RIBEIRO GOMES, CPF- 043.823.881-80. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): METODIO RIBAS RAMALHO

O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas

Lindas de Goiás-GO. FAZ SABER a todos os interessados que METÓDIO RIBAS RAMALHO, CI-1.026.031-SSP/AL e CPF-018.792.364-78, casado com: ANA CARLA ANDRADE RAMALHO, CI-2.002.001.158.737-SSP/AL e CPF-995.165.004-04, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 30/12/2000, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Brasília-DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 36 da Quadra 03, situado no loteamento denominado RECREIO ÁGUAS LINDAS 02, em Águas Lindas de Goiás, com a área de 801,77m². Confrontando pela frente para a Avenida Walter Machado de Araújo, com 15,01 metros, pelo fundo com o lote 34, com 30,00 metros, pelo lado direito com o lote 39 e 35, com 33,21+15,00+10,00 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Bromélia, com 43,69 metros, que será desmembrado em 03 (três) lotes menores que serão denominados: "Lote 36-A da Quadra 03, situado no loteamento denominado RECREIO ÁGUAS LINDAS 02, em Águas Lindas de Goiás, com a área de 300,00m². Confrontando pela frente para a Rua Bromélia, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 35, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 39 e 41, com 30,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 34, com 30,00 metros", "Lote 40 da Quadra 03, situado no loteamento denominado RECREIO ÁGUAS LINDAS 02, em Águas Lindas de Goiás, com a área de 301,67m². Confrontando pela frente para a Avenida Walter Machado de Araújo, com 15,01 metros, pelo fundo com o lote 41, com 15,00 metros, pelo lado direito com parte do lote 39, com 19,87 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Bromélia, com 20,35 metros" e o "Lote 41 da Quadra 03, situado no loteamento denominado RECREIO ÁGUAS LINDAS 02, em Águas Lindas de Goiás, com a área de 200,10m². Confrontando pela frente para a Rua Bromélia, com 13,34 metros, pelo fundo com parte do lote 39, com 13,34 metros, pelo lado direito com o lote 40, com 15,00 metros, e pelo lado esquerdo com parte do lote 36-A, com 15,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 14/03/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023008514. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Águas Lindas de Goiás-GO, 25 de Julho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAIAPONIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAIAPONIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AGROPECUARIA ANTUNES LTDA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de averbação de georreferenciamento cumulado com retificação extrajudicial de imóveis, no Registro de Imóveis de Caiapônia, Protocolo nº 69.014, com os seguintes dados. REQUERENTE -- AGROPECUÁRIA ANTUNES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.391.365/0001-40, com sede na Rodovia GO 184, Zona Rural de Jataí/GO. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Matrícula 14.393 da Circunscrição Imobiliária de Caiapônia. CONFRONTANTE INTIMADO: LUIZ CLÁUDIO SALGUEIRO GALEAZZI, brasileiro, agropecuarista, inscrito no CPF sob nº 060.110.628-81, residentes e domiciliado na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1.297, Conjunto 71, 7º andar, Brooklin, Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, proprietário do imóvel descrito na Matrícula 15.703 deste Serviço Registral, lindeiro ao georreferenciado. Tendo em vista a ausência de anuência do confrontante acima mencionado na planta e memorial descritivos apresentados, bem como no fato de que não foi possível sua intimação no endereço informado e contíguo ao imóvel georreferenciado, fica intimado para tomar conhecimento dos trabalhos técnicos arquivados em Cartório, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73 e §2º do artigo 1.118 do Código de Normas e Procedimento do Foro Extrajudicial (CNPFE), impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Caiapônia/GO, com as razões de discordância, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto presumir-se-á a anuência (artigo 939, §5º das Normas de Serviço). Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Caiapônia/GO, situado na Avenida do

Comércio nº 96, Centro, Caiapônia/GO, endereço eletrônico: cartoriocaiaponia@cartoriocaiaponia.com.br, fones: (64) 3663-2417 e (64) 3663-1023. Caiapônia/GO, 17 de julho de 2023. Oficial de Registro Interina, Dayana do Carmo Faria.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE HENRYQUE DA ROCHA FIGUEREDO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ALEXANDRE HENRYQUE DA ROCHA FIGUEREDO, portador(a) do CPF nº 073.854.231-83, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1913592-0, firmado em Brasília/DF, em 25/08/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 09, Quadra 18, Rua 15, Casa 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOSSORÓ I, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 5010 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CANDIDO RODRIGUES CORDEIRO JUNIOR, GISELI DIAS DE SOUZA RODRIGUES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CANDIDO RODRIGUES CORDEIRO JUNIOR, portador(a) do CPF nº 724.837.761-91, casado e GISELI DIAS DE SOUZA RODRIGUES, portador(a) do CPF nº 698.786.091-20, casada, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0172712-3, firmado em Brasília-DF, em 02/10/2012 e Instrumento Particular de Retificação e Ratificação de Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual - FGTS- firmado em Brasília-DF, em 08/05/2015, que tem como objeto o imóvel situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 40, Centro, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 8008 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950023 consulte este selo

em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WILLAME FELIX VIEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOSE WILLAME FELIX VIEIRA, portador(a) do CPF nº 846.978.143-04, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.5555.281380-4, firmado em Cidade Ocidental-GO, em 17/09/2013, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote nº 08, Quadra 04, CASA 01, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR SANTA FÉ, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 12730 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950017 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON DA SILVA CAMPOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ADILSON DA SILVA CAMPOS, portador(a) do CPF nº 364.862.641-87, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS com Utilização do FGTS do Comprador, nº 8.4444.1030820-0, firmado nesta cidade, em 26/10/2015, que tem como objeto o imóvel situado na: SQ 17, QUADRA 12, LOTE 4, CENTRO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 17578 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950024 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JUCIVALDO MACIEL DA COSTA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOSE JUCIVALDO MACIEL DA COSTA, portador(a) do CPF nº 075.723.836-02, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, nº 855553265117, firmado em Brasília-DF, em 16/03/2015, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote nº 11, Quadra 02, CASA Nº 51, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO III, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 17930 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950015 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA RAQUEL CARDOSO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: NAYARA RAQUEL CARDOSO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 036.398.091-14, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553604342, firmado em Brasília-DF, em 25/02/2016, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 01, Quadra 07, APARTAMENTO nº 109 B - TIPO 01, Bloco B, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAINT TROPEZ, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 19258 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIONOR VIEIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CLAUDIONOR VIEIRA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 397.759.413-34, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1560969-1, firmado em Brasília-DF, em 01/06/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 31, Quadra 21-B, Avenida Curitiba, MANSÕES DE RECREIO SÃO MATHEUS, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26628 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá

ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELTON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: HELTON RODRIGUES DE ALMEIDA, portador(a) do CPF nº 339.845.301-53, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2718862-9, firmado em Brasília-DF, em 14/06/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 14, Quadra 41, Rua 11, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA FÉ VILLE IX, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26631 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950019 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS ALVES DESIDERIO, BEATRIZ DIAS DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MATHEUS ALVES DESIDERIO, portador(a) do CPF nº 346.813.778-80, casado e BEATRIZ DIAS DA SILVA, portador(a) do CPF nº 084.399.491-62, casada, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0695657-9, firmado nesta cidade, em 16/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO Nº 204, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS, GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27627 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUNAMITA CASSIA MOURA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: SUNAMITA CASSIA MOURA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 044.201.721-93, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1476261-5, firmado nesta cidade, em 07/04/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 13, Lote 04, Rua 07, APARTAMENTO Nº 202 - PAVIMENTO SUPERIOR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCHA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27706 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950025 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO DA COSTA NETO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOAO DA COSTA NETO, portador(a) do CPF nº 033.507.533-96, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0396282-9, firmado em Luziânia-GO, em 20/07/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 501, BLOCO 05, PAVIMENTO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28634 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO GUSTAVO MOREIRA DE SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM

INTIMADOS: SAULO GUSTAVO MOREIRA DE SOUSA, portador(a) do CPF nº 039.665.371-50, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.7877.0237825-2, firmado em Brasília-DF, em 24/11/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 20, Quadra 65, Avenida 02, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL VILLA CELESTINA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29324 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950020 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYLON MATEUS DO VALE**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RAYLON MATEUS DO VALE, portador(a) do CPF nº 052.352.731-41, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0719267-0, firmado em Brasília-DF, em 27/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 01, Quadra 122, Avenida 04, APARTAMENTO nº 104, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XX, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29450 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLA MEDEIROS DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: WALLA MEDEIROS DE SOUSA, portador(a) do CPF nº 045.605.281-01, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1822992-0, firmado nesta cidade, em 11/05/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 41, Quadra 06, Rua 02, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAFIRA VI, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29744 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente

com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950021 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN SILVA SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: WILLIAN SILVA SANTOS, portador(a) do CPF nº 069.304.295-89, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0461097-7, firmado nesta cidade, em 16/10/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 19, Quadra 05, Rua 21, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL MOROCINI II, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30215 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON RIBEIRO DA COSTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GILSON RIBEIRO DA COSTA, portador(a) do CPF nº 076.219.371-90, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0911634-2, firmado nesta cidade, em 07/08/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 101, BLOCO L, TERREO, BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30328 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: SANDRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 063.728.031-86, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0877874-0, firmado em Luziânia-GO, em 26/06/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 04, Chácara 10, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 302 -- do BLOCO G, 2º PAVIMENTO - RESIDENCIAL BELLA VITTA II, RECREIO MOSSORÔ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30431 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950027 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA GOMES DO NASCIMENTO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JESSICA GOMES DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 059.590.501-37, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2100705-3, firmado em Brasília-DF, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 19, Quadra 04, Rua 2, APARTAMENTO nº 302, TERCEIRO PAVIMENTO, ED. PLAZA SODALITA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31103 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON RUFINO DE ARAUJO, MILENA SILVA NEVES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM

INTIMADOS: MARLON RUFINO DE ARAUJO, portador(a) do CPF nº 058.357.411-46, solteiro e MILENA SILVA NEVES, portador(a) do CPF nº 048.041.441-61, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2040727-9, firmado em Luziânia-GO, em 03/04/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 23, Quadra 28, Rua Salvador, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, VILLA FERNANDO VIOTTI, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32184 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DA CRUZ ALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MAURICIO DA CRUZ ALVES, portador(a) do CPF nº 141.750.496-06, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2037466-4, firmado nesta cidade, em 14/03/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 25, Quadra 59, Rua 36, APARTAMENTO nº 104, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32540 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950018 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUENILDE COELHO TRINDADE**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LUENILDE COELHO TRINDADE, portador(a) do CPF nº 060.889.541-59, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.4444.2618167-1, firmado em Brasília-DF, em 24/11/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 21, Quadra 03, Rua Osvaldo Cruz, CASA Nº 121, RESIDENCIAL REGINA, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35279 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a

data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK ERNANE INOCENCIO DE MORAIS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: PATRICK ERNANE INOCENCIO DE MORAIS, portador(a) do CPF nº 024.756.621-74, divorciado, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV nº8.4444.2364391-7, firmado em Brasília-DF, em 13/08/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 04, Lote 11, APARTAMENTO Nº 102 - PAVIMENTO TÉRREO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURENSE, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35368 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANO PEREIRA DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARCIANO PEREIRA DE SOUSA, portador(a) do CPF nº 056.274.211-50, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1040449-6, firmado em Brasília-DF, em 28/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 20, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 306, BLOCO 03, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA I, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35538 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA FERNANDA CARDOSO RAMOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANGELA FERNANDA CARDOSO RAMOS, portador(a) do CPF nº 048.920.451-10, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual À CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2446130-8, firmado em Brasília-DF, em 30/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 31, Quadra 80, Rua 34, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL MANZAN, PARQUE NÁPOLIS B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37119 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950012 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ANTONIO GOMES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANDERSON ANTONIO GOMES, portador(a) do CPF nº 170.237.817-90, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2527580-0, firmado nesta cidade, em 29/04/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Chácara 06, Quadra 01, Rua Duque de Caxias, CASA Nº 62, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUQUE DE CAXIAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37432 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950022 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA ALVES SOARES DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: AMANDA ALVES SOARES DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 088.742.261-60, solteira,

relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2786407-1, firmado em Brasília-DF, em 26/09/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 01, Área A, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 1212, BLOCO 12, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA PREMIUM I, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 38432 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS, portador(a) do CPF nº 050.286.725-63, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2710879-0, firmado em Brasília-DF, em 30/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 02, Quadra 34, Rua Porto Alegre, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL LAGO MAGGIORE, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 39732 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO FERREIRA DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: BRENO FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 095.125.691-24, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2822429-7, firmado nesta cidade, em 21/11/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 18, Lote 17, Rua 05, APARTAMENTO Nº 202 -- PAVIMENTO SUPERIOR - do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS BOAS IV, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 40779 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação

do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950026 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - CORUMBAIBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE DA SILVA**

MARIA BETHANYA DA SILVA LEITE, Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás, instalado na Rua 05, nº 199, sala 02, Centro, CEP: 75.675-000, nos termos do §4º do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97. INTIMA o Devedor Fiduciante, LUIZ HENRIQUE DA SILVA, CPF nº 460.475.656-20, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato nº 818390003197 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada de Mútuo e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual-FGTS, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Corumbáiba-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 3.202, imóvel localizado no(a) Rua Delermundo F da Silva 0 Qd 01 Lt 11, Vila Nova, Corumbáiba-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de R\$ 5.783,28(cinco mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor Fiduciário, dentro do prazo legal de 15(quinze) dias(§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. Corumbáiba, 17 de julho de 2.023. MARIA BETHANYA DA SILVA LEITE- Respondente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO SOUTO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei nº 9.514/97) MARIA BETHANYA DA SILVA LEITE, Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás, instalado na Rua 05, nº 199, sala 02, Centro, CEP: 75.675-000, nos termos do §4º do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97. INTIMA os Devedores Fiduciantes, EDIVALDO SOUTO DA SILVA, CPF nº 015.437.211-09 e RAYTH MARIA DIAS ROSA, CPF nº 021.433.231-40, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato nº 844440305465 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada de Mútuo e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual-FGTS, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Corumbáiba-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 3.925, imóvel localizado no(a) Rua Jose Avelino da Rocha, nº 143, Qd 16 Lt 14, Setor Boa Vista, Corumbáiba-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de R\$ 3.790,05(três mil setecentos e noventa reais e cinco centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores

correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor Fiduciário, dentro do prazo legal de 15(quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. Corumbáiba, 17 de julho de 2023. MARIA BETHANYA DA SILVA LEITE- Respondente.

COMARCA - FAZENDA NOVA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSIMER CANDIDA DA COSTA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 211978. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. SILVIO RODRIGUES DA CUNHA, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Fazenda Nova/GO, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/06/2023 o requerimento pelo qual ROSIMER CÂNDIDA DA COSTA, nascida em 16/01/1971, filha de Cirilo Cândido da Costa e de Eurípedes Silva da Costa, natural de Messianópolis-GO, brasileira, solteira, maior e capaz, portadora da CI n. 2.129.070-PCII/GO e do CPF n. 533.064.141-15, e-mail: mrs.rosicosta@hotmail.com, Apartamento 104, Setor dos Afonsos, em Aparecida de Goiânia-GO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolos n.s 24.663, 24.664 e 24.665 de 05/04/2023, do imóvel rural denominado Fazenda Três Ilhas, neste município, com área de 130,4199 hectares, que não possui transcrição ou matrícula neste Serviço Registral, conforme planta e memorial descritivo elaborados e assinados pelo Técnico em Agrimensura, Sr. João Paulo de Melo Alves, CREA/GO n. 1016020600D-GO, credenciado no INCRA com o código DXFL, anotados no CREA/GO conforme ART n. 1020210145184, georreferenciado e certificado no INCRA conforme Certificação n. ae26cle1-8d8f-4423-a0ac-044d40fc9782, de 05/07/2021, cujo memorial descritivo e mapa podem ser consultados no portal <https://sigef.incra.gov.br/>, cadastrado no INCRA com o Código n. 951.129.311.782-6. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. 0 Oficial.

COMARCA - FORMOSA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PLENA VILLE ITIQUIRA SPE LTDA**

EDITAL -- INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6015/73, venho cientificar-lhe da instauração de procedimento de Retificação de Imóvel, referente a matrícula 604, nos termos do protocolo 160.866 datado de 23/06/2023, solicitado por Plena Ville Itiquira SPE LTDA, para ciência intima o confrontante Clarindo Gomes da Silva. Informo-lhe que aquele artigo exige, para a alteração ou inserção de medidas de imóveis, a assinatura dos confrontantes no mapa. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita no mapa. Nos termos do artigo 213, §2º da lei 6015/73, fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se, em 15 dias, no procedimento de retificação instaurado, para informar sua concordância ou discordância acerca da retificação pretendida. Caso não haja manifestação de Vossa Senhoria no prazo de 15 dias, sua anuência será presumida e os imóveis serão retificados, nos

termos do memorial e mapa anexos a esta intimação.

COMARCA - GOIANESIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL EVARISTO DA SILVA, ZIRLENE DE PAULA BORGES DA SILVA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 20 de Junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JORGE ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/03/1964, outros, portador da CI/RG nº 1811531-SSP/GO, em 17/05/1973 e do CPF nº 587.289.961-00 e sua esposa ZIRLENE DE PAULA BORGES DA SILVA, brasileira, nascida em 19/01/1973, do lar, portadora da CI/RG nº 3659049-DGPC/GO, em 09/08/1994 e do CPF nº 002.119.371-18, residentes e domiciliados na Rua 23 nº 140-A, São Cristóvão, Goianésia-GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 21.944; a comparecer a Caixa Econômica Federal, Goianésia-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442307113408025430034, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO IRON ROSENDO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANTONIO IRON ROSENDO, inscrito sob o CPF nº 347.148.471-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia e de Outras Avenças, de um Apartamento 1.004, do Edifício Porto de Sagres, e um box de garagem de nº 27, situados no lote nº 06/07, da quadra R-33, sito a Rua T-48-A, no Setor Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-11, R-12 da matrícula n. 87.483, R-11 e R-12 da matrícula n. 87.484. O valor do débito até 24/07/2023 era de R\$601.813,73 (seiscentos e um mil oitocentos e treze reais e setenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo

nº: 00122307243047626950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA PEREIRA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SILVANIA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita sob o CPF nº 652.956.842-53, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0007468938 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 204, localizado na Torre A - Edifício Athenas, no BORGES LANDEIRO DIAMOND, situado na Avenida T 13, Setor Bueno, um box de garagem n. 23, localizado no Térreo e um box de garagem n. 24, localizado no Térreo, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 das matrículas n. 290.246, 290.247 e 290.248. O valor do débito até 25/07/2023 era de R\$25.483,88 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307243047626950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVANI LOPES CARDOSO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDIVANI LOPES CARDOSO, inscrito sob o CPF nº 820.091.201-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444415422125 - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 01, no Condomínio Residencial Xavier de Godoy Residence, situado na Rua SM 1, Lote 20, Quadra 03, Residencial São Marcos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 317.556. O valor do débito até 25/07/2023 era de R\$3.840,37 (três mil oitocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307243047626950003.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **EMERSON ALEXANDRE TARTAGGIA**

EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista ao que dispõe o artigo 262, incisos I e II da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, comunica que foi apresentada para registro e prenotada sob o Protocolo n. 868.877, nesta Serventia, situada à Avenida T-9, esquina com Rua C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, Jardim América, Goiânia-GO, a ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia-GO, às fls. 032F/0035F do livro 2848 em 13/07/2023, onde compareceram como outorgantes(s): EMERSON ALEXANDRE TARTAGGIA, portador da CNH n. 00538497847/DETRAN-PR, CPF: 036.532.319-57, brasileiro,

engenheiro eletricitista, e sua esposa NATHÁLIA NASCIMENTO MENDONÇA TARTAGGIA, portadora da C.I. n. 4878700/SSP-GO 2ª Via, CPF: 007.877.971-54, brasileira, jornalista, casados entre si sob o regime da Comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua T-30, n. 2071, quadra 91, apartamento 401, Edifício Montpelier, Bueno, Goiânia-GO, reconhecido(s) através dos documentos apresentados e mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante (s) foi me dito que sendo senhor(es) e possuidor (es), a justo título e havido por compra feita de José Walter Sales e Silva e sua esposa, conforme escritura lavrada no 2º Ofício de Notas e Protestos de títulos de Brasília/DF no livro 3547-E, fls. 187/189, em 13/09/2021, é (são) senhor(es) e legítimo (s) possuidor (es), livre(s) e desembaraçado (s) de quaisquer dívidas e ônus ou impostos do imóvel consistente em: um APARTAMENTO, n. 401, e Boxes de Garagem n.s 07 e 07-A, do "EDIFICIO MONTEPELLIER", contendo: pavimento inferior: sala de estar/Jantar, sala de televisão, circulação, varanda, 04 quartos, sendo 02 suítes, banheiro social; pavimento superior: sala de estar, cozinha, varanda, 01 suíte, terraço, quarto e banheiro de empregada, com área total de 355,521m², sendo: 293,15 m² de área total privativa (25,00 m² dos boxes; 268,15m² do apartamento), 62,371m² do apartamento, correspondendo-lhe a fração ideal de 19,44% ou 133,698m² da área do lote 21, quadra 91, á rua T-30, esquina com Avenida T-9, no SETOR BUENO, nesta Capital, com a área de 687,50m². O imóvel cadastrado na Prefeitura sob o número 303.050.0187.0076, valor venal de R\$ 587.141,88. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, no livro n. 02, matriculado sob n. 64.553. Que resolveram, o que ora fazem pela presente escritura e nos termos de acordo com os artigos 1.711 e 1.712 do Código Civil Brasileiro, constituir o imóvel descrito como BEM DE FAMÍLIA, para o efeito de ficar o mesmo imóvel destinado a residência deles outorgantes e de pessoas de sua família, isento de execução por dívidas e com todos os privilégios e isenções constantes das disposições supra citadas; que faz (em) a presente instituição sem intuito de prejudicar a terceiros, visto como não ter dívidas passivas, ou responsabilidades que possam prejudicar a presente instituição. Que para os devidos fins dão ao imóvel ora instituído com o bem de família o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Declaram os outorgantes, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta escritura. Pelas partes retro nomeadas e qualificadas foi-me dito que se responsabilizam civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. Assim, aquele que se julgar prejudicado, deverá, no prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação deste Edital, reclamar contra a INSTITUIÇÃO por escrito e perante o Oficial. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para exame e conhecimento de interessados. Goiânia, 25 de julho de 2023. Marcela Pereira da Silva. Escrevente Autorizada. Selo: 00122307243047626950002.

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR LIMA MEIRELLES**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. LINDOMAR LIMA MEIRELLES, CPF nº 549.905.131-34, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação-SFH de Goiânia, em 10/07/2012, registrado sob o R-7 e R-8-4.249, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 12, Quadra 19, Lote 29, do Loteamento Parque das Camélias, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERSON DA GLORIA DE OLIVEIRA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. VANDERSON DA GLORIA DE OLIVEIRA, CPF nº 027.739.561-50, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia, em 21/11/2012., registrado sob o R-4 e R-5-16.383, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 57, Quadra 98, Lote 03, do Loteamento Residencial Triunfo II Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEILA GOMES BARBOSA, WAGNER MILHOMEM LIMA

Pelo presente, FICA INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. KEILA GOMES BARBOSA, CPF nº 883.323.651-04 e o Sr. WAGNER MILHOMEM LIMA, CPF nº 618.899.201-00, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH)e de outras avenças nº 055.911.699,de Itapuranga-Go., em 24/12/2012, registrado sob o R-7 e R-8-17.767, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Elias de Carvalho, Quadra 22, Lote 27 do Loteamento Setor Sul, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá ao Credor BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON RODRIGUES DE SOUSA, JANAINA DE MORAIS CALDAS

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. WELLINGTON RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 990. 706.851-91 e a Sra. JANAINA DE MORAIS CALDAS, CPF nº 833.810.901-00, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Vinculada a Empreendimento-Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, de Goiânia, em 26/10/2011, registrado sob o R-2 e R-3-24.589, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 03, Quadra 03, Lote 18, do Loteamento Residencial Montreal, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel

objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL GONCALVES DE ALENCAR, BENILDE ARAUJO DA SILVA ALENCAR

Pelo presente, FICA INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JOEL GONÇALVES DE ALENCAR, CPF nº 427.395.005-72 e a Sra. BENILDE ARAUJO DA SILVA ALENCAR, CPF nº 972.396.905-04, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, de Goiânia-GO, em 28/03/2016., registrado sob o R-1 e R-2-37.574, relativamente à Compra da casa edificada na (endereço), do Loteamento Setor/Bairro, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEILTO DOS SANTOS

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ADEILTO DOS SANTOS, CPF nº 011.517.445-14, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do devedor, emitido em Goiânia, em 16/02/2018., registrado sob o R-1 e R-2-40.851, relativamente à Compra da casa edificada na Avenida Dr. José Luiz Bittencourt, Quadra 22, Lote 30, Casa 03, do Loteamento Residencial Triunfo, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALIANO BARBOZA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ALIANO BARBOZA, CPF nº 055.869.829-86, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH-Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.4444.2073289-7, emitido em Goiânia, em 18/04/2019., registrado sob o R-3 e R-4-40.312, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 12, Quadra 05, Lote 03, Casa 03, do Loteamento Parque Mansões Regina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICKAELY FRANCISCA LIMA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. MICKAELY FRANCISCA LIMA, CPF nº 705.387.531-88, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Casa Verde e Amarela PCVA nº 8.4444.2418255-7, emitido em Goiânia-GO., em 20/11/2020., registrado sob o R-1 e R-2-42.926, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Real, Quadra 01, Lote 34-D3, Casa 02, do Loteamento Vila São Domingos, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - JUSSARA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELDER DE CASTRO TORRES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Registro de Imóveis da Comarca de Jussara -- Estado de Goiás, vêm, a requerimento da Caixa Econômica Federal, conforme Ofício nº 15050/2023-- CESAV/BU, nos termos do Artigo 26, §4º, da Lei Federal 9.514/97, intimar Welder de Castro Torres, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 025.344.551-50, proprietário do imóvel situado à Rua Santo Antônio, quadra nº 34 (trinta e quatro), lote nº 02 (dois), no loteamento denominado "Vila Nova de Jussara - Continuação", em Jussara/GO, afim de que compareça à agência da Caixa Econômica Federal - CAIXA, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da última publicação deste Edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.0934042, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29 de junho de 2015 e Registrado sob o nº R.02-Mat.12.784, na Matrícula nº 12.784, Livro 02 de Registro Geral desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal à Caixa Econômica Federal, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste Edital. Esclarecemos, ainda, que o procedimento de intimação e consolidação não admite impugnação na via extrajudicial, sendo vedado à Oficial, em tal caso, interromper ou suspender o procedimento sem determinação judicial, conforme preconiza o artigo 1.001, do Código de Normas Extrajudicial do Estado de Goiás. A presente INTIMAÇÃO se realiza por Edital em virtude do fiduciante não ter sido encontrado. Emitido nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Tatianne de Melo Pereira Coutinho -- Oficial

COMARCA - PORTEIRA0/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANIA DE PAULA BORGES**

RELAÇÃO DE NOTIFICADOS VIA EDITAL Nome: GIOVANIA DE PAULA BORGES CPF: 02675518190 Protocolo:1514
Registro: 783 Data do Registro: 10/07/2023 16:05:17 NOTIFICAÇÃO A REQUERIMENTO DA CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVARISTO PEREIRA GONCALVES, JOANINHA ALVES PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EVARISTO PEREIRA GONÇALVES, brasileira, carregador, CI nº 1.139.152 SSP-DF, CPF nº 712.775.446-20 e sua mulher JOANINHA ALVES PEREIRA, brasileira, do lar, CI nº 1.243.132 SSP-DF, CPF nº 605.372.991-49, residentes no endereço Quadra 508, Conjunto 13, Recantos das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 202, 1º Pavimento, Edifício Madressilva do Residencial Parque das Flores, Bloco A, Quadra QC-11, Etapa A, Cidade Jardins, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 2.553, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.634. Selo: 01392307113035025430177 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR OLIVEIRA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSIMAR OLIVEIRA LIMA, brasileiro, divorciado, trabalhador de construção civil, CI nº 1413921 SSP-DF, CPF nº 775.988.901-10, residente e domiciliado na QC 02, Conjunto T, Casa 01, Lote 18, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 201, 1º Pavimento, Edifício Brinco De Princesa, Bloco B, Residencial Parque Das Flores, Quadra Qc-10, Etapa A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 3.129, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.635. Selo: 01392307113035025430178 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAILSON SANTOS DE ALMEIDA, RANILDE LOPES ALMEIDA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ISMAILSON SANTOS DE ALMEIDA, brasileiro, promotor de vendas, CI nº 1909368 SSP-DF, CPF nº 713.382.171-00 e sua mulher RANILDE LOPES ALMEIDA SANTOS, brasileira, vendedora, CI nº 2056732 SSP-DF, CPF nº 905.521.641-00, residentes no endereço Rua 73, Quadra 119, Lote 7, Parque Estrela Dalva IX, Jardim do Inga, Luziania - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 201, 1º Pavimento, Edifício Patchuli, Bloco B, Quadra QC-12, Residencial Parque Das Flores, Etapa A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 5.048, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.633. Selo: 01392307113035025430176 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON MASCARENHAS DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES DA SILVA REIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDMILSON MASCARENHAS DA SILVA, vendedor, portador da CI nº 415.615 SJSP/PI e do CPF nº 227.666.933-00 e sua mulher VÍRGÍNIA GONÇALVES DA SILVA MASCARENHAS, do lar, portadora da CI nº 1.318396-SSP/DF e do CPF nº 603.281.851-91, residentes no endereço QNM 23, Conjunto C, Casa 48, Ceilândia, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 26, Quadra 27, Parque Valparaíso II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 6.283, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.603. Selo: 01392307113035025430147 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA APARECIDA RIBEIRO, CESAR AUGUSTO AGNER**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VALQUIRIA APARECIDA RIBEIRO, servidora pública estadual, solteira, maior, portadora da CI nº 749.045 SSP/DF e inscrita no CPF/MF nº 258.982.811-00 e CESAR AUGUSTO AGNER, servidor público estadual, separado judicialmente, portador da CI nº 693.168 SSP/DF e do CPF/MF nº 284.844.281-68, residentes no endereço Quadra 44, Casa 27, Setor Leste, Gama, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 03, Quadra 12 - Valparaíso D, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 7.762, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.649. Selo: 01392307113035025430192 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL CAVALCANTE PEQUENO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DANIEL CAVALCANTE PEQUENO, brasileiro, solteiro, motorista de transporte de carga, portador da CI nº 2.227.471 SSP/DF e do CPF nº 003.406.721-37, residente e domiciliado na QI 10, Bloco E, Apartamento 108, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 408, 3º Pavimento, Bloco D, Condomínio Parque Belle Acqua, Lote nº 02-A, Quadra 12, Parque Esplanada III, Gleba F, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 18.389, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.642. Selo: 01392307113035025430185 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURA FERNANDA LOPES RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MAURA FERNANDA LOPES RIBEIRO, brasileira, divorciada, portadora da CI nº 585.842-SESPDS/DF e do CPF nº 287.273.041-91, residente e domiciliada na QC 01, Conjunto B, Bloco 8, Apartamento 202, Ed. Cerejeira, Cidade Jardins, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 01, Condomínio Residencial Serra Negra, Lote Nº 16, Quadra 0, Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 20.291, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.651. Selo: 01392307113035025430194 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ BARBOSA NETO, NEIDE DE LACERDA SANTOS BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUIZ BARBOSA NETO, impressor, portador da CNH nº 00252476700-DETRAN/GO e CPF nº 221.952.971-15, e sua esposa NEIDE DE LACERDA SANTOS BARBOSA, servidora publica estadual, portadora do RG 1035180-SSP/DF, e CPF nº 461.612.101-00, residentes no endereço QR 213, Conjunto C, Casa 16, Santa Maria, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 02, Condomínio Residencial Colibri Residence, Lote nº 39, Quadra B, Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 20.296, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.602. Selo: 01392307113035025430146 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO PIMENTEL FEITOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EVANDRO PIMENTEL FEITOSA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI nº. 1.253.889 SSP/DF e CPF nº. 666.434.061-53, residente e domiciliado na QS 08, Conjunto 05-B, Casa 04, Riacho Fundo I-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 01, Condomínio Residencial Bandeirante II, Lote nº 39, Quadra 54, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 21.192, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás

-- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.623. Selo: 01392307113035025430166 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI RODRIGUES DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VALDECI RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora do RG nº 1.283.058-SSP/DF e CPF/MF nº 635.521.861-34, residente e domiciliado na Avenida 2, Quadra 119, Lote 26, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Residencial Gustavo Mota, Chácaras Anhanguera Gleba C, Lote 13, Quadra 18, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 29.166, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.650. Selo: 01392307113035025430193 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WADAMO ADRIANO ALVES BATISTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WADAMO ADRIANO ALVES BATISTA, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CNH nº 04279764330-DETRAN/DF e CPF nº 991.540.211-20, residente e domiciliado na QR 417, Conjunto B, Casa 21 A, Santa Maria, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 32, Apartamento nº 401, 4º Pavimento, Bloco D, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.784, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma

eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.620. Selo: 01392307113035025430163 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNACI PEREIRA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDNACI PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, porteiro, portadora da CI nº 2806786 SSP/DF e CPF nº 001.440.401-07, residente e domiciliada na SRES Quadra 04, Bl L, Casa 44, Cruzeiro Velho - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 32, Apartamento nº 106, 1º Pavimento, Bloco I, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.925, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.621. Selo: 01392307113035025430164 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO GUIMARÃES CORREA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCOS PAULO GUIMARÃES CORREA, brasileiro, solteiro, porteiro, portador do CNH nº 03277477124-DETRAN/DF e do CPF nº 035.408.857-22, residente e domiciliado na RK, Conjunto Antares QR S 11, Sobradinho, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 32, Apartamento Nº 403, 4º Pavimento, Bloco I, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.952, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04,

com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.597. Selo: 01392307113035025430141 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALZEMAR DOS SANTOS ALMEIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALZEMAR DOS SANTOS ALMEIDA, brasileiro, solteiro, eletricitista, portador da CNH nº 00553241580-CONTRAN/DF e CPF nº 820.534.051-04, residente e domiciliado na QNN 18, Conjunto B, Casa 53, Ceilandia Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 24, Modelo B, Condomínio Residencial Ouro Verde, Lote Chácara nº 07, Quadra 25, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 35.053, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.644. Selo: 01392307113035025430187 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA, TATIANE FLORENCIO DA SILVA RODRIGUES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAFAEL RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA, estoquista, portador do RG. nº 2274823-SSP/DF, CPF nº 006.606.951-38 e sua mulher TATIANE FLORENCIO DA SILVA RODRIGUES, do lar, portadora do RG. nº 2755248-SSP/DF, e CPF nº 026.432.371-88, residentes no endereço AR 12, Conjunto 06, Casa 04, Setor Oeste, Sobradinho II, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote Nº 01, Quadra 37, Apartamento Nº 409, 4º Pavimento, Bloco K, Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 36.086, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias -

a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.601. Selo: 01392307113035025430145 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLESSON DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ARLESSON DE SOUSA, brasileiro, solteiro, professor, portador da CI nº 2.389.805-SSP/DF e CPF nº 019.157.181-47, residente e domiciliado na QR 02, Conjunto F, Casa 24, Candangolandia, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 03, Condomínio Julia Horrara VII, Lote nº 03, Quadra 21, Parque Marajó, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.023, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.618. Selo: 01392307113035025430161 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA FARIA SANTANA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BIANCA FARIA SANTANA, brasileira, solteira, analista de sistema, portadora da CNH nº 03336099614-DETRAN/DF e CPF nº 881.979.211-72, residente e domiciliada na Condomínio RK 0, Conjunto Centauro, Quadra D, Casa 7, Sobradinho, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Quadra QC-03, Apartamento nº 105, 1º Pavimento, Bloco 05, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade, 1ª Etapa, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa

B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.374, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.622. Selo: 01392307113035025430165 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MARTINS DE SOUSA, FABRICIA PEREIRA DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LEONARDO MARTINS DE SOUSA, camareiro, portador do RG. nº 2479053-SSP/DF, CPF nº 012.535.181-06, e sua mulher FABRICIA PEREIRA DA SILVA, vendedora, portadora do RG. nº 3189678-SSP/DF, e CPF nº 004.290.511-74, residentes no endereço Quadra 07, Lote 01, Bloco B, Apartamento 207, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 19, Modelo A, Condomínio Residencial Portugal, Chácara nº 08, Quadra 22, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.816, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.608. Selo: 01392307113035025430152 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMYL PICOLomini REIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KAMYL PICOLomini REIS, brasileira, solteira, técnica em laboratório ou raio x, CI nº 065433662018-0 2ª via SESP-MA, CPF nº 618.246.763-01, residente e domiciliada na Quadra 24, Casa 16, Bairro Valparaíso I - Etapa C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de

intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 03, Condomínio Coni IV, Lote nº 12, Quadra 17, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 41.140, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no endereço: Osasco - SP, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.593. Selo: 01392307113035025430137 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMA VIANA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOELMA VIANA DA SILVA, brasileira, vendedora, CI nº 72877297-3 SSP-MA, CPF nº 808.112.643-00, residente e domiciliada na Rua 102, Casa 07, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 17, Modelo A, Lote Chácara nº 11, Quadra 15, Condomínio Residencial Morada Nobre, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 46.668, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.596. Selo: 01392307113035025430140 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL DUARTE BELO MOURAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EMANUEL DUARTE BELO MOURÃO, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da CI nº 0313112620067-SESP/MA e CPF nº 019.697.533-66, residente e domiciliado na Casa 14, Condomínio Residencial Silvino Horn, Lote Chácara nº 03, Quadra 08, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente

com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 14, Condomínio Residencial Silvino Horn, Lote Chácara nº 03, Quadra 08, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 49.118, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.605. Selo: 01392307113035025430149 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA KAROLINE FERREIRA RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANA KAROLINE FERREIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, CI nº 3134387 SSP-DF, CPF nº 022.865.871-32, residente e domiciliada na Rua 09, Quadra 16, Lote 16, Morada Nobre, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Lote nº 09, Quadra 141, Loteamento Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.148, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.652. Selo: 01392307113035025430195 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA BRAGA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LETICIA BRAGA LIMA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 3069622-SSP/DF e CPF nº 050.262.351-90, residente e domiciliada na QR 05, Lote 10, Casa 72, Candangolândia, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do

pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara nº 10, Quadra 10, Casa nº 04, Modelo B, Condomínio Residencial Flor Do Cerrado, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.203, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.604. Selo: 01392307113035025430148 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINTON ANTONIO ALVES ALMEIDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WELINTON ANTONIO ALVES ALMEIDA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3329116 SSP-DF, CPF nº 065.414.971-25, residente e domiciliado na Casa 02, Quadra 31, Lote 26, Parque Nápolis, Cidade Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote de Terras nº 02, Quadra 01, Casa 13, Modelo C, Condomínio Residencial Carlos Gomes, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 51.996, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.640. Selo: 01392307113035025430183 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN DE SOUZA ALBUQUERQUE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RENAN DE SOUZA ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, CNH nº

06478420481 DETRAN-DF, CPF nº 045.767.091-60, residente e domiciliado na QNN 27, Módulo C, Bloco A, Apartamento 201, Ceilândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara nº 22, Quadra 23, Casa nº 22, Modelo B, Condomínio Residencial Park Alvorada, Chácaras Anhanguera, Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 56.092, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.595. Selo: 01392307113035025430139 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MARTINS DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAFAEL MARTINS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, consultor de negócios, portador do RG nº 2685448-SSP/DF e do CPF nº 018.347.771-51, residente e domiciliado Vila Rabelo, Quadra 04, Conjunto A, Lote 58, Casa 01, Sobradinho, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara nº 22, Quadra 23, Casa nº 39, Modelo A, Condomínio Residencial Park Alvorada, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 56.109, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.615. Selo: 01392307113035025430159 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO LEANDRO GOMES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, HUGO LEANDRO GOMES, brasileiro, solteiro, portador da CI nº MG-13969435-SSP/MG e CPF nº 066.663.066-60, residente e domiciliado na QNG 12, Casa 20, Taguatinga Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 402, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Leyde I, Lote nº 24, Quadra nº 73, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 56.424, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.632. Selo: 01392307113035025430175 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, técnico químico, portador da CI nº MG-15940434-PC/MG e CPF nº 084.763.986-03, residente e domiciliado na Quadra 06, lote 08, Apartamento 202, Setor Leste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 06, Condomínio Residencial Tomoko, Lote 01, Quadra 09, Parque Santa Rita De Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 57.769, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.630. Selo: 01392307113035025430173 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA BOAZ AMORIM, HERCULANO DE SOUSA CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, TATIANA BOAZ AMORIM, brasileira, auxiliar de serviços gerais, CI nº 0000666426961 SSP-MA, CPF nº 994.828.003-20 e seu marido HERCULANO DE SOUSA CARVALHO, brasileiro, do lar, CI nº 2482722 SSP-PI, CPF nº 015.660.283-02, residentes no endereço Rua 81, Quadra 140, Lote 31, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 42 do Condomínio Monte Verde, Lote 01 da Quadra 22, Chácara Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 59.653, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.587. Selo: 01392307113035025430131 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISANIO RAPOSO SOARES, ELENICE MENDONCA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELENICE MENDONÇA DE OLIVEIRA, brasileira, eletrotécnica, CNH nº 01727264400 DETRAN-GO onde consta a CI nº 1431856 SSP-GO, CPF nº 423.879.141-04 e seu marido ISANIO RAPOSO SOARES, brasileiro, engenheiro, CNH nº 00126811979 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 1.369.982 SSP-DF, CPF nº 561.478.801-87, residentes no endereço Quadra 107, Rua E, Lote 6, Bloco D, Apartamento 503, Aguas Claras - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 30, Quadra 77, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 59.743, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.614. Selo: 01392307113035025430158 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON FERREIRA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDSON FERREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador do RG nº 3526977-SSP/DF e CPF nº 099.813.337-00, residente e domiciliado na Quadra 309, Conjunto 14, Lote 09, KT 02, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 05, Lote nº 19, Quadra 165, Condomínio Residencial Torquato, Pavimento Térreo, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 62.706, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.590. Selo: 01392307113035025430134 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIDIELSE BARBOSA CORREIA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DIDIELSE BARBOSA CORREIA, brasileira, solteira, operadora de máquina, CI nº 2776522 SSP-DF, CPF nº 004.181.791-58, residente e domiciliada na Quadra 511, Conjunto 02, Casa 37, Recanto das Emas, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Condomínio Residencial Golden Ville LXXII, Lote 05, Quadra 19, Vila Isabel, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 66.504, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.647. Selo: 01392307113035025430190 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON AMBROZINA PEIXOTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROBSON AMBROZINA PEIXOTO, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 931014 SSP-DF, CPF nº 473.888.701-72, residente e domiciliado na Rua 128, Quadra 170, Lote 05, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Chácara Apartamento 05, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Beta Ville, Chácara Nº 07, Quadra 06, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 69.798, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.598. Selo: 01392307113035025430142 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELSON DE OLIVEIRA GUIMARAES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELSON DE OLIVEIRA GUIMARAES, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3.639.637 SESP-DF, CPF nº 037.878.133-22, residente e domiciliado na Quadra F, nº 03, Lote 131, Conjunto B, Chácara Minas Gerais. Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, 1º Pavimento, Bloco H, Condomínio Residencial Splendor, Chácara nº 07, Quadra 27, Chácara Anhanguera - Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 70.931, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.592. Selo: 01392307113035025430136 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UICLEI PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, UICLEI PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, padeiro, CNH nº 04682331231 DETRAN-DF, CPF nº 018.247.573-52, residente e domiciliado na Setor SHSN Rua 10, Lote 16, Residencial Novo Horizonte, Casa 26, Ceilândia -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco G, Chácara 01, Quadra 25, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 74.330, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.619. Selo: 01392307113035025430162 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL CUNHA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, NATANAEL CUNHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estivador, CI nº 4258875 SSP-PI, CPF nº 073.367.063-63, residente e domiciliado na Quadra QMSW 02, Lote 24, Conjunto A, Casa 24, Setor Sudoeste, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo do Bloco H, Condomínio Residencial Naturalle, Chácara 02, da quadra 26, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.333, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.591. Selo: 01392307113035025430135 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELIANE DOS REIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KELIANE DOS REIS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 2984173 SSP-PI, CPF nº 040.327.043-09, residente e domiciliada na Avenida 03, Quadra 90, Lote 23 A, Casa 06, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 105, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Lyon, Chácara 08, Quadra 23, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.964, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.599. Selo: 01392307113035025430143 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEITON VIEIRA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KLEITON VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 2793018 SSP-DF, CPF nº 025.791.571-07, residente e domiciliado na Área ADE, Conjunto 25, Lote 08, Aguas Claras - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 601, 7º Pavimento, Condomínio Residencial Park Sul XI, Lote 11, Quadra 54, Parque Esplanada III, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.625, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na

sede desta Serventia. Protocolo: 140.639. Selo: 01392307113035025430182 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA SOARES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELISANGELA SOARES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, operadora de telemarketing, CI nº 3069023 SESP-DF, CPF nº 048.743.711-08, residente e domiciliada no Apartamento 203, Pavimento Superior, Bloco B, Residencial Mcastro I, Chácara nº 11-A, Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203 no Pavimento Superior do Bloco B no Residencial Mcastro I, Chácara nº 11-A, Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.964, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000./0001-91, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.646. Selo: 01392307113035025430189 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON LUIZ SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JEFFERSON LUIZ SILVA, brasileira, solteiro, conferente, CI nº 6309057 SSP-GO, CPF nº 029.427.301-88, residente e domiciliado na Quadra 452, Lote 06 Parque Estrela D'Alva IV, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco 08, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira, Gleba A2, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.671, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da

plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.628. Selo: 01392307113035025430171 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMESNEY RIBEIRO BARROS, MARIA DAS GRACAS MACEDO BARROS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROMESNEY RIBEIRO BARROS, brasileiro, oficial, CNH nº 04459095180 DETRAN-DF, CPF nº 727.800.531-00 e sua mulher MARIA DAS GRACAS MACEDO BARROS, brasileiro, do lar, CI nº 3043477 SESP-DF, CPF nº 002.333.631-57, residentes no endereço QN 14D, Conjunto 08, Casa 06, Riacho Fundo II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Pavimento Superior, Bloco 08, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira, Gleba A2, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.675, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.625. Selo: 01392307113035025430168 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUELA VIEIRA DE CARVALHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EMANUELA VIEIRA DE CARVALHO, brasileira, solteira, operadora de telemarketing, CI nº 2700130 SESP-DF, CPF nº 023.600.331-31, residente e domiciliada na Quadra 102, Conjunto 18, Casa 03, Setor Residencial Oeste, São Sebastião, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco 41, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira, Gleba A2, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.934, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.645. Selo: 01392307113035025430188 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA ALVES DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANGELA ALVES DE ARAÚJO, brasileira, solteira, operadora de tráfego, CNH nº 06646073507 DETRAN-GO, onde consta a CI nº 2409040 SESP-DF, CPF nº 005.412.471-90, residente e domiciliada na Quadra 478, Lote 09, Parque Estrela D'alva VI, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Uao, Lote nº 25, Quadra 55, Pacaembu, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 86.839, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.638. Selo: 01392307113035025430181 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDE DE SOUZA FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LEIDE DE SOUZA FERREIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 3127824 SSP-DF, CPF nº 137.200.336-35, residente e domiciliada na Quadra 17, Chácara 07, Casa 01, Setor de Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 18, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Beta Parque, Chácara 04, Quadra 02, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.515, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a

contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.600. Selo: 01392307113035025430144 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA SOUZA BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, POLIANA SOUZA BARBOSA, brasileira, solteira, balconista, CI nº 3249196 SSP-DF, CPF nº 036.998.881-77, residente e domiciliada na Quadra 25, Lote 10, Vila União, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Ancara V, Lote 16, Quadra 08, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.681, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.617. Selo: 01392307113035025430160 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO CAMPOS FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RODRIGO CAMPOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, CNH nº 06458783617 DETRAN-DF, CPF nº 039.599.571-06, residente e domiciliado na Condomínio ET II, Quadra E, Lote 11, Santa Maria, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Bloco 04, Pavimento Térreo, Belle Horizonte, Fazenda Saia Velha, Gleba nº 10, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº

90.283, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.607. Selo: 01392307113035025430151 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARSUELEY SILVA RODRIGUES, MARCELLA RODRIGUES NOBRE DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARSUELEY SILVA RODRIGUES, brasileiro, barbeiro, CNH nº 02295269008 DETRAN-DF, CPF nº 612.533.911-49 e sua mulher MARCELLA RODRIGUES NOBRE DE SOUZA, brasileira, do lar, CNH nº 04329835514 DETRAN-GO, CPF nº 001.806.871-58, residentes no endereço Quadra 03, Bloco 1795, Casa 22, 1º Pavimento, Núcleo Bandeirante - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, Bloco 10, 3º Pavimento, Belle Horizonte, Fazenda Saia Velha, Gleba nº 10, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.538, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.626. Selo: 01392307113035025430169 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS BERNARDO BELIZARIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUCAS BERNARDO BELIZARIO, brasileiro, solteiro, acabadador, CI nº 3640840 SSP-DF, CPF nº 860.583.485-44, residente e domiciliado Quadra 08, Conjunto 04, Casa 29, Setor Oeste, Vila Estrutural, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao

Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 220, 2º Pavimento Bloco A, Chácara Nº 40, Quadra 08, Residencial Mcastro IV, Chácaras E Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.198, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.609. Selo: 01392307113035025430153 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KASSIO ALMEIDA BRITO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KASSIO ALMEIDA BRITO, brasileiro, solteiro, fiscal de caixa, CI nº 3868288 SESP-DF, CPF nº 029.301.323-37, residente e domiciliado na QN 122, Conjunto 08, Lote 01, Apartamento 217, Samambaia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 112 Pavimento Térreo do Bloco B, Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.214, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.589. Selo: 01392307113035025430133 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERASMO FERNANDO QUEIROZ DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ERASMO FERNANDO QUEIROZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, frentista, CI nº 3443105 SESP-DF, CPF nº 062.694.581-02, residente e domiciliado Rua 49, Quadra 67, Lote 01B, nº 02, Jardim Céu Azul,

nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 221, 2º Pavimento, Bloco B, Chácara Nº 40, Quadra 08, Residencial Mcastro IV, Chácaras E Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.247, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.611. Selo: 01392307113035025430155 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXWELL SANTOS DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MAXWELL SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 3166826 SSP-DF, CPF nº 056.067.171-74, residente e domiciliado na Quadra 04, Lote 01, Condomínio Residencial Ville, Residencial Raquel Pimentel, Luziânia-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 02, Condomínio Residencial Lavígnia 1, Lote nº 03, Quadra 11, Vila Izabel, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.705, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.606. Selo: 01392307113035025430150 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

Comarca, WELLINGTON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, ocupante de cargo de direção e assessoramento superior, CI nº 4104738 SSP-PB, CPF nº 115.498.634-95, residente e domiciliado na Quadra 35, Apartamento 102, Parque Araguari, Cidade Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 201, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Nasser VIII, Lote nº 16, Quadra 10, Parque Santa Rita De Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.406, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.624. Selo: 01392307113035025430167 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATACHA NAZARETH DORTA BLANCO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, NATACHA NAZARETH DORTA BLANCO, venezuelana, solteira, vendedora, Identidade Estrangeiro nº F351422K PC-DF, CPF nº 709.147.742-12, residente e domiciliada na Centro, Rua 68, Lote 30, Casa 01, São Sebastião - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 38, Térreo, Condomínio Residencial San Pietro, Chácara 08, Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.449, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de julho de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 140.629. Selo: 01392307113035025430172 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - SANTA INES/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA INES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO SANTOS SILVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 188495. EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Santa Inês/MA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9514/97, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram pendentes de cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, de responsabilidade dos devedores fiduciários abaixo relacionados: PROTOCOLO Nº 26396, Nº DO CONTRATO: 807680001396 --- FRANCISCO SANTOS SILVEIRA, CPF/MF: 044.371.073-22, END. IMÓVEL: RUA DO BAMBU 84 COHEB - SANTA INÊS/MA CEP 65300000, MATRÍCULA Nº 6647, VALOR TOTAL DO DÉBITO R\$ 11.824,68, APURADO EM 16/03/2023. Que em virtude da não localização dos devedores nos endereços indicados, procede-se a sua INTIMAÇÃO por meio do presente EDITAL, a fim de que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua da Raposa nº 97, Centro, Santa Inês/MA, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, ressaltando-se que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência da Caixa Econômica Federal de Santa Inês/MA, dentro do referido prazo. Por meio do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima citado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA030122IB51QH3S5M0G3X99 25/04/2023 11:05:41, Ato: 16.23, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, FRANCISCO SANTOS SILVEIRA Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DIAS LEITE, DJANIRA DA SILVA LEITE, NILZA LOPES SWERTS**

EDITAL SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ALFENAS/MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- Emílio da Silveira Santos, na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alfenas/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 153.268 em 24/05/2023, o requerimento por meio do qual MARÍLIA MELASIPO VILELA LEITE, solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73 do seguinte imóvel: "Uma sorte de terras com área de 33,18,31 hectares, terras sem benfeitorias, edificações e acessões de qualquer espécie, no lugar denominado Campos, nesta cidade, dentro dos limites e confrontações constantes do memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Marcelo Klen da Silva Mol com Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART número MG20232114288 que encontra-se disponível para consulta nesta serventia, que tem sua origem registral no Registro 1.422, Livro 3-J com data de 01/01/1939 desta serventia, de propriedade de MARIA APARECIDA DIAS LEITE, onde também consta uma averbação do Registro de uma Escritura Pública de Cessão de Direitos a favor de NILZA LOPES SWERTS, DJANIRA DA SILVA LEITE, RUY DIAS LOPES CASADO COM MERCEDES DE OLIVEIRA LOPES, no ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA DIAS LEITE, conforme Registro 6881 do Livro 3-B. O pedido será processado na espécie Extraordinário, visto que a requerente alega que detém a posse do imóvel rural há mais de 15 anos, de forma mansa, pacífica e contínua da área acima descrita, ininterruptamente e sem qualquer oposição de quem quer que seja, nos termos do art.1.238, parágrafo único, do Código Civil. Foram depositados nesta serventia todos os documentos elencados no art. 216-A da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam INTIMADOS os proprietários acima relacionados, bem como seus herdeiros e/ou sucessores; terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel objeto do pedido, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante este oficial, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido que se não impugnado no

prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião. Maiores informações e consulta aos documentos apresentados poderão ser efetuadas junto à esta serventia, situada à Rua Cônego José Carlos, 167, Fundos, Centro, Alfenas - MG. O Oficial, (ass.) Emílio da Silveira Santos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCUS MORYNSE CAMPOS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº581018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS MORYNSE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04694645692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553414593-5, firmada em 27/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.05, na Matrícula nº 120738, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIGUEL PERRELA 975 AP506 BL6 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 18.368,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GERALDO RIBEIRO FERREIRA NETO

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº582899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO RIBEIRO FERREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03844933603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017300310-5, firmada em 23/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.780 / R.21, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aimorés, Nº612, Apto Nº1403, Ed. Maria Alexandrina, Lote 3-A, Quadra 18, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 10.285,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGUINALDO SILVA SANTOS

Michelle Carolinne da Cunha Pereira, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGUINALDO SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00826153658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551665245-4, firmada em 12/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 101451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE VALADARES 200 CASA B V CACHOEIRINHA BELO HORIZONTE MG 31250530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 4.479,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Michelle Carolinne da Cunha Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELBER LUIZ DOS SANTOS SILVA, DEBORA CRISTINA FERREIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELBER LUIZ DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10624846652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA CRISTINA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08994996605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553043923-3, firmada em 22/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 153645, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADAO ROQUE, 75, APT0 402, BLOCO 02, RES. PARQUE XAVANTES, PAULO CAMILO, BETIM- MG -CEP: 32.667-554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 183.755,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANDER GUSTAVO FERREIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANDER GUSTAVO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06170614676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440487200-2, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 140156, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVA YORK, 106, APTO 404, BLOCO 4, RES. BETIM LIFE II, IMBIRUCU, BETIM, MG CEP: 32.677-164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 95.122,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS ANDRE IZIDORO DO NASCIMENTO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ANDRE IZIDORO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01868471659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553816362-6, firmada em 09/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 164599, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOANA ESCOLASTICA ROSA, 534, APTO 204, BLOCO A, VILLE BUENOS AIRES, JD DAS ALTEROSAS, BETIM- MG- CEP: 32.673-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 52.116,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENATO ANTUNES DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO ANTUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08789496663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770366834-3, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 167803, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, 98, BLOCO 09, APTO 401, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM- MG- CEP: 32.601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 17.138,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANIEL ROMULO DE OLIVEIRA**

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL ROMULO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08140794660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441333864-0, firmada em 16/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 29817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABERCIO JACY VIANA 310 CS GLORIA ILICINEA MG 37175000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 1.428,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM DESPACHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA ALVES MESQUITA**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA ALVES MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08887694664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440313518-5, firmada em 02/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 31162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGOLA 563 DOM JOAQUIM BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 3.532,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNATA JUNIO DIAS LOPES**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNATA JUNIO DIAS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01630574600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551520629-9, firmada em 22/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 27.661, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIA GUERRA 210 FUNDO DOM JOAQUIM BOM DESPACHO MG 356000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.207,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE VIEIRA**

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11817663623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553828621-3, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 18596, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO PLAZA 3735 APT0 203 BL 01 COND RES GREEN PARK AMARO RIBEIRO CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.902,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO BALTAZAR OLIMPIO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº552435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO BALTAZAR OLIMPIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05658379660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550136025-8, firmada em 30/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 118.363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS ANTURIOS 221 AP404 BL 01 SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 10.802,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE FREITAS RESENDE

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº549138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE FREITAS RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05081970662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553645807-6, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 143794, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM JOSÉ, 1.465, APT0. 103, BLOCO 11, LUGAR DENOMINADO 40 ALQUEIRES OU BITÁCULA, CONTAGEM, MG, 32013390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 10.419,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO HENRIQUE GONCALVES

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO HENRIQUE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01752263693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440871853-7, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 120.492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAPAJOS 530 2 PAV BL 2 JARDIM CANDIDÉS DIVINOPOLIS MG 35502312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.816,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE GARBAZZA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº463429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE GARBAZZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01562391674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015951170-9, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 151.185 ? R4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Miriam Mesquita Lara, nº 114, apartamento nº 114, Bairro Santa Martha, Divinópolis/MG, CEP 35500-155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 3.027,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO SOARES SILVA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO SOARES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89708385620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553131303-7, firmada em 15/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 48556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 155 APT0 101 VALE DO SOL II GOVERNADOR VALA MG 35010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 2.369,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA HELENA DA SILVA**

LÍDIA SOUZA DE PAULA MANSUR, Oficiala Titular do Primeiro Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, em exercício de seu cargo, nos termos do art. 213, §3º da Lei 6.015/1973, faz saber, especialmente a Sra. MARIA HELENA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 001.549.826-36, na qualidade de confrontante, para se manifestar quanto ao pedido de retificação de área do imóvel rural constituído por 5,8646 ha, situado no lugar denominado "Sítio Vargem Grande", no distrito de São Matias Grande, município de Marilac/MG, Transcrito sob o n.º 19534, Livro 3-T, Fls. 178, no Registro Geral da Comarca de Peçanha/MG, de propriedade de CRUZELINO CARDOSO (falecido) -- CPF: 244.231.906-30 e ANTONIETA TEREZA DA SILVA (falecida) -- CPF: 001.548.926-45, protocolado nesta serventia sob nº 189018, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, podendo inclusive comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis -- 1º Ofício, na Rua Arthur Bernardes, nº 684, Centro, nesta cidade, durante o expediente de 10:00 às 17:00 horas, para quaisquer esclarecimentos. A não manifestação no prazo estipulado presumir-se-á em anuência e a retificação de área pretendida será executada. Em caso de impugnação, esta deverá ser apresentada de forma fundamentada no prazo estipulado. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DAVID PEGO MIRANDA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 81150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID PEGO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13261567643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441529275-2, firmada em 09/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 33346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEFAS 707 CASA 04 SAO PEDRO IBIRITE MG 32415120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 23.936,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE SOUZA CAROLINO

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE SOUZA CAROLINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30613214897, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440914151-9, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 30209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIVITA 40 AP 201 COND PALMEI... IBIRITE MG 32431000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 11.071,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE EDUARDO DE SOUZA

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130.203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE EDUARDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62768271691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Hermógenes, 125, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 118180100166-6, firmada em 24/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4,5, na Matrícula nº 27.820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO RIOS 835 CASA CENTRO JOAO PINHEIRO MG 38770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 10.062,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUATUBA/MG
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON HENRIQUE DA SILVA, SILVIA APARECIDA DA SILVA

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12803336693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95511466620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552662928-5, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 46.011, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF. GERALDO A DE OLIVE 2455 BL 5 AP 10 GRANJAS ALVORA JUATUBA MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 54.292,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SCARLET DE JESUS LAMAC

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SCARLET DE JESUS LAMAC, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12299216642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552519788-8, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 68.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LOURENCO 393 203 BL26 SAO PEDRO JUIZ DE FORA MG 36037460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 67.445,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93388306672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551071556-0, firmada em 11/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 37685, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO TIMPONI 450 AP 101 BL C NOVA BENFICA JUIZ DE FORA MG 36091000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 2.381,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIANE LUIZ DE SOUZA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIANE LUIZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13422762647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770979695-5, firmada em 05/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 83822, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA JUIZ DE FORA 0 BL.TI 805 GRAMA JUIZ DE FORA MG 36048001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 9.053,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LEOPOLDINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA BITTENCOURT MARCOLA**

Wolfgang Jorge Coelho, oficial do Registro de Imóveis de Leopoldina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87.786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA BITTENCOURT MARCOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05489701650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Carlos Luz, 699, Terceiro Andar Centro Leopoldina MG CEP 36700-052, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440986640-8, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33611, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL PROJETADA 0 LT 07 QD B SEMINARIO LEOPOLDINA MG 36700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 3.413,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Leopoldina-MG. Wolfgang Jorge Coelho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA ROCHA NASCIMENTO SILVA, FRANCISCO PEIXOTO JORGE**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA ROCHA NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10492322678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO PEIXOTO JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01332710646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441784598-0, firmada em 01/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 61018, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZEZITO PINHEIRO 75 UNIDADE 04 CENTRAL MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 3.108,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE SANTO DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SANTO DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDERSON DONIZETI DA SILVA**

Ricardo Gomes Castejon, oficial do Registro de Imóveis de Monte Santo de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDERSON DONIZETI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09849586656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 266, Centro Monte Santo de Minas MG CEP 37968-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440878989-2, firmada em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 19411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 103 LT 22 Q C RES FORTALEZA ARCEBURGO MG 37820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.835,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Santo de Minas-MG. Ricardo Gomes Castejon, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DIAS SANTOS**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109.808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DIAS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10118433660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440313941-5, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 34554, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua D, n.º 402, Bairro São Judas Tadeu, em Montes Claros - MG. CEP: 39.402-777.. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.308,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME ALVES BARBOSA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202.170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME ALVES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06271457606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551060878-0, firmada em 08/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 44546, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR. RUI ALBUQUERQUE 1052 A 207 BL 03 PLANALTO MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.008,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYLLA TAYANE FERREIRA ROCHA COSTA, ADRYEL CAIKY RODRIGUES SANTOS

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202.310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAYLLA TAYANE FERREIRA ROCHA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02332258620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRYEL CAIKY RODRIGUES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10584198620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770177677-7, firmada em 22/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 68584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 0 AP 202 BL G RESIDENCIAL M MONTES CLAROS MG 39405441. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 27.636,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO GASPARINO LOPES**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302.312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO GASPARINO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80226914615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770177223-2, firmada em 08/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 60.061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LOPES DA SILVA 0 AP402 BL5 BELA VISTA MONTES CLAROS MG 39401531. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 109.292,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINVAL FERREIRA AMORIM FILHO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202.197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SINVAL FERREIRA AMORIM FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01552305651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551296678-0, firmada em 29/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 44.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUI DE ALBUQUERQUE 1052 A 307 BL 04 PLANALTO MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 3.291,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCIZO BARBOSA DE SA FILHO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201.911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARCIZO BARBOSA DE SA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08903267621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442181508-7, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 83051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSEIS 121 A (CASA 02) JARDIM OLIMPI MONTES CLAROS MG 39406506. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 2.910,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS ROBERTO RIBEIRO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202.234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS ROBERTO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07139636621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441252403-2, firmada em 13/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 69403, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL RODRIGUES PEREIRA 31 (UNIDADE 03 JARDIM PRIMAVERA MONTES CLAROS MG 39404137. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 3.718,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEIA MARIA DE OLIVEIRA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202.327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEIA MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84971886672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440589640-0, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 55054, a qual diz respeito ao imóvel situado na R S 74 CASA B - UN ACACIAS MONTES CLAROS MG 39406630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 15.055,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA PATRICIA BORGES DE OLIVEIRA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202.324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA PATRICIA BORGES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10588438693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442253643-2, firmada em 06/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 82560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E OITO 468 CASA 02 JARDIM OLIMPI MONTES CLAROS MG 39406549. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 6.803,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA NASCIMENTO SANTOS**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202.326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA NASCIMENTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08716108680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros

MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441276688-5, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 67533, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL A 651 DAS ACACIAS MONTES CLAROS MG 39406621. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 20.132,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS APARECIDO DOS SANTOS**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202.304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS APARECIDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11032064609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770588107-9, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 63330, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUY DUARTE PINTO 514 A309 BL05 BELVEDERE MONTES CLAROS MG 39406148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 13.609,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL COSTA MAIA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201.908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL COSTA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01397233664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440809695-1, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 56.040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS-A 0 LT07A QD32 JARAGUA MONTES CLAROS MG 39404181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023,

correspondentes a R\$ 4.617,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA MARIA HOSKEN OLIVEIRA**

Mauricio Massote, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MARIA HOSKEN OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09169368643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Firmina da Silva, 239, Lojas 10 e 11 Siderurgia Ouro Branco MG CEP 36490-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440290288-5, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 6125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTAIS 43 1 DE MAIO OURO BRANCO MG 36420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 10.683,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Branco-MG. Mauricio Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LIBERIO DA CONCEICAO CASSIMIRO, CARLA APARECIDA SILVA CASSIMIRO**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO LIBERIO DA CONCEICAO CASSIMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10319907635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA APARECIDA SILVA CASSIMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10300517637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770098657-3, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 67.444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEIC O MARIA MOREIRA 165 BL 3 A 04 PROL GR O PARA PARA DE MINAS MG 35660261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.864,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA APARECIDA NEVES DE CASTRO**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA APARECIDA NEVES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08051922638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550054051-3, firmada em 26/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 5517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 158 L-22 Q-05 VILA MARIANA PARACATU MG 38600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 9.555,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243844, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44543565649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440639884-7, firmada em 17/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 11041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE 233 VILA RICA PASSOS MG 37901054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 18.443,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE FERNANDES DA COSTA FREITAS**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE FERNANDES DA COSTA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07087745638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801410003556-0, firmada em 18/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 13.310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPIRITO SANTO 560 BELA VISTA PASSOS MG 37900244. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 2.173,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DOS REIS FARIA SILVA, AQUILES JUNIO DA SILVA**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DOS REIS

FARIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10432750614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AQUILES JUNIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10160532663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770178838-4, firmada em 15/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 34746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITAL BATISTA 23 A 11 B 06 LAGOA D S ANT PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 3.419,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FELIPE COELHO**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO FELIPE COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09690817663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552763911-0, firmada em 05/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 31376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM TOMAZ 193 AP 10 BL 08 IPANEMA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 3.678,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO LEONARDO DE JESUS**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO LEONARDO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09099901666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552482116-2, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 30.573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF. EFIGENIA RIBEIRO 110 A 98 BL 06 LG ST0 ANTONIO PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.141,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. César Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINERIO MOREIRA ROSA**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINERIO MOREIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05244357662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551536785-3, firmada em 12/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 23590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UBERABA 640 CASA SAGRADA FAMILI PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 7.244,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO CONCEICAO DOS SANTOS, GREICE KELLY PEREIRA DOS SANTOS**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO CONCEICAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11265835616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GREICE KELLY PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11243459654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441764657-8, firmada em 19/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 30908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO ALEGRE 252 SAO GERALDO PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 2.190,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVA PEREIRA DA SILVA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05594834656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440832726-0, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 26860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE CASSIANO 257 CASA SAO JOAO BATIS PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 25.756,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON TEIXEIRA ELISEU DE MARIA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON TEIXEIRA ELISEU DE MARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16092390752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440283809-3, firmada em 25/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 24.417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 53 25 SAGRADA FAMILI PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 37.299,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO FRANCISCO DA CRUZ, NADIA ANTONIA MARIA DE SOUSA CRUZ**

ALAN FLAVIO FERREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO FRANCISCO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00885069676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NADIA ANTONIA MARIA DE SOUSA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08409535696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440543078-8, firmada em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASTOR RENATO MAIA SOUZA 317 CS CRUZ DAS ALMAS POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 8.930,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. ALAN FLAVIO FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILDA RODRIGUES MENDES DA COSTA, HEVERSON JULIO DE PAULA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILDA RODRIGUES MENDES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98511521615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HEVERSON JULIO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11271659689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771063817-9, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 111294, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SEBASTIAO DE PAULA 400 BL.4 AP703 SAO JOAO POUSO ALEGRE MG 37550409. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 8.911,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE AUGUSTO NUNES**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE AUGUSTO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01597468681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771044699-7, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 111240, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SEBASTIAO DE PAULA 400 BL.3 AP101 SAO JOAO POUSO ALEGRE MG 37550409. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 10.554,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01319376347, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770310377-0, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7E8, na Matrícula nº 102992, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 18 A 304 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 13.075,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME FERNANDO RIBEIRO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME FERNANDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45634567807, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770310201-3, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7E8, na Matrícula nº 102922, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 14 A 202 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 15.637,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RAUL SOARES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL DE SOUZA, JANETE RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA

Luciano Andrade Leão, oficial do Registro de Imóveis de Raul Soares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10537390600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANETE RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09188676650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Alberto Álvaro Pacheco Nº20, 0, Bom Jesus Raul Soares MG CEP 35350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440647908-0, firmada em 11/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SINFRONIO DE CASTRO 1000 TARZA RAUL SOARES MG 35350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 3.394,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Raul Soares-MG. Luciano Andrade Leão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCONE D AVILA COELHO

Luciano Andrade Leão, oficial do Registro de Imóveis de Raul Soares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCONE D AVILA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07681646647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Alberto Álvaro Pacheco Nº20, 0, Bom Jesus Raul Soares MG CEP 35350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441335557-0, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12127, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NELSON MOREIRA 33 AP 302 SANTANA RAUL SOARES MG 35350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 43.105,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Raul Soares-MG. Luciano Andrade Leão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO GONCALVES DOS SANTOS, LUCINEIA JARDIM DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03015314637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCINEIA JARDIM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05978514682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440350360-5, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 33762, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANEL 0 CASA 01 BELVEDERE RIBEIRAO DAS NE MG 33821435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 8.466,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARQUES FILHO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARQUES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77676254604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770549550-0, firmada em 25/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1025 BL.5 AP304 RANCHO ALEGRE RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 33.502,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS PINHO VIEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS PINHO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16099604677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770886678-0, firmada em 15/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47521, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.52 A402EVORA URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.696,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO CASCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO TULIO VIEIRA DE OLIVEIRA**

Anna Marina Alves de Alvarenga Santa Bárbara, oficial do Registro de Imóveis de Rio Casca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO TULIO VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11449135609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Raimundo Gomes, 155, Nossa Senhora das Graças Rio Casca MG CEP 35370-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441028336-6, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 1433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOTHER PERES 80 CENTRO SAO PEDRO DOS F MG 35360000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 84.793,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Casca-MG. Anna Marina Alves de Alvarenga Santa Bárbara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EMITAQ MINERACAO E CONSTRUCOES LIMITADA**

COMARCA - SABARÁ/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARÁ EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº 6766/79 - Interessado(s): **EMITAQ MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. MARIA DE LOURDES GUSMAN PEREIRA** - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sabará/MG, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que a proprietária Emitaq Mineração e Construções Ltda, com sede na Rua do Ouro nº 136, 10º andar, Bairro Serra, em Belo Horizonte, CGC sob o nº 21.101.233/0001-50, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 63.450, pedido de LOTEAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1765 de 14/02/2023, com Anuência Prévia da ARMBH, Licença Ambiental Prévia da CODEMA, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 29.949, Livro 02, desta Serventia, cujo imóvel possui a área total de 228.890,15m². O loteamento, que denominar-se-á VILA REAL II, será composto por 192 lotes distribuídos em 18

quadras, sendo que 103.369,51m² são reservados aos lotes; 46.898,28m² pertencem ao sistema viário; 29.685,63m² destinam-se às áreas institucionais; 30.345,68m² estão reservados para espaços livres de uso público; 11.667,52m² destinados à servidão de passagem de linhas de transmissão de energia elétrica da CEMIG e 16.681,33m² estão caracterizados como área "non aedificandi", conforme demonstrado no croqui anexo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante esta Serventia, localizada na Rua Mestra Ritinha nº 48, Centro, nesta cidade de Sabará/MG, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro. Sabará/MG, julho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAYNARA KAUARA MISAEL FERREIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAYNARA KAUARA MISAEL FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10357317629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770144345-0, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 44255, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP303 BL6 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 5.064,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO AUGUSTO GALVAO FRANCA**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO AUGUSTO GALVAO FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09265477636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do

Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441578965-7, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 50634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REGIS ANTONIO FORMAGIO 167 RESIDENCIAL RI SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.724,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER KELLY DA SILVA CARVALHO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER KELLY DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07778322676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440425735-7, firmada em 08/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 30702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 160 UNIDADE 03 NOSSA SENHORA SETE LAGOAS MG 35702259. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.262,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIA KELLY ALVES DA ROCHA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA KELLY ALVES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05617548611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440565861-4, firmada em 20/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 32.290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDA VIEIRA MARTINS 260 B UNID 03 JARDIM PRIMAVERA SETE LAGOAS MG 35703568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 1.878,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL AMINADABE DA SILVA BISPO

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL AMINADABE DA SILVA BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70215190602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770883168-4, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 39630, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 A 103 BL 19 SANTA FELICIDADE SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.429,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAIÓBEIRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEI DOS SANTOS

Andre Luis Tolentino Moura, oficial do Registro de Imóveis de Taióbeiras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDINEI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04729745647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Pardo, 452, Centro Taióbeiras MG CEP 39550000, no prazo improrrogável de

15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442030677-4, firmada em 27/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11212, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CONTORNO 4690 BOM JARDIM TAIÓBEIRAS MG 39550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 1.629,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taiobeiras-MG. Andre Luis Tolentino Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES PONTAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PONTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MEIRE APARECIDA FIGUEIREDO ALEIXO**

Carlos Vinicius Mascarenhas do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Três Pontas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEIRE APARECIDA FIGUEIREDO ALEIXO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05569187626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Francisco José de Brito, 13/15, Centro Tres Pontas MG CEP 37190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441009798-6, firmada em 14/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 29990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ FURTADO DE ABREU 974 CENTRO SANTANA DA VARG MG 37195000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ 3.840,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Pontas-MG. Carlos Vinicius Mascarenhas do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TURMALINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RONALDO LOURENCO SANTANA E OUTRA

EDITAL- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turmalina-MG, situado na rua João Maciel, nº. 157, Centro, CEP 39.660-000, NÍVIA SIMONE GODINHO

ALVES, torna público que se encontra nesta serventia, protocolado sob o nº. 14.975, de 07 de Julho de 2021, autuado sob o nº 50/2021, REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ORDINÁRIA, prevista no artigo 1.242 do CC Brasileiro, formulado por, RONALDO LOURENÇO SANTANA, empresário, portador da CI nº MG-5.962.083, expedida por SSP/MG, CPF/MF nº 872.260.146-53, e POLIANA RICARDA DE OLIVEIRA LOURENÇO AGUILAR, professora, portadora da CI nº MG-10.525.254, PC/MG, CPF nº 029.493.596-71, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua Vênus, nº 129, bairro Centro, CEP 39.640-0000, município de Chapada do Norte/MG, referente ao imóvel rural denominado, Fazenda Dileta Acauã -- Lote 6, localizado no município de José Gonçalves de Minas e Comarca de Turmalina-MG, com área de 30,8404 ha, sobre o qual exerce atividade de criação de gado, contendo várias plantações e uma casa onde exerce moradia habitual, com origem registral no imóvel matriculada neste Cartório sob o nº 1563, do Livro 2 deste CRI, de titularidade do ESPÓLIO DE ANDRÉ BISPO DOS SANTOS E SALVINA RAMOS DA CRUZ. São confrontantes do imóvel: José Adão Ferreira; Estrada municipal e Cerâmica Forte Ltda; Os Requerentes alegam que detêm posse mansa e pacífica sobre o imóvel há mais de 10 anos, por ter adquirido o respectivo direito de posse dos herdeiros por meio de instrumento particular de cessão onerosa de direitos de posse. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido, caso queiram, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, contendo as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o transcurso de 20 dias desta publicação, ciente de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará em anuência ao pedido de usucapião. Turmalina, 25 de Julho de 2023. _.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO ELIAS DA COSTA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO ELIAS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46059512615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440232763-3, firmada em 17/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.8, na Matrícula nº 39.655., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARSANULFO AUGUSTO BORGES, N. 360, JARDIM ALVORADA, UBERABA-MG, CEP 38041-203.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 3.912,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE MENDES DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº682653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03519360683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552004741-3, firmada em 22/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 144341, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Nº 1165, APTO 104, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN MARINO, ANTIGA FAZENDA CAMPO ALEGRE, UBERLÂNDIA, MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 9.014,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO JUNIOR SOARES DE MOURA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº682929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO JUNIOR SOARES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26591877894, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552093664-0, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Av 2, na Matrícula nº 168231, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SU1, Nº 100, AP. 403, BL. 31, RESIDENCIAL SPAZIO ÚNICO, LOTEAMENTO SPAZIO ÚNICO, UBERLÂNDIA, MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 3.874,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILDO SILVA DE JESUS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº682577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANILDO SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07158737179, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770767924-2, firmada em 29/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 190.235, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, N° 900, AP 301, BLOCO 08, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.928,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELEN TICIANE DUARTE LIMA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº682873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELEN TICIANE DUARTE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32356796851, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441515678-6, firmada em 24/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 83922, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JAYME TANNÚS, N° 145, APTO 102, BL. 01, EDIFÍCIO JAITAN, BAIRRO SANTA MÔNICA (SETOR CHÁCARAS E MANSÕES), UBERLÂNDIA, MG 38408700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 4.852,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº681566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04564831607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552679223-2, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 163.606, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CESAR SANTANA, Nº 885, AP 408, BLOCO 01, RESIDENCIAL VILA VERDE, CHÁCARA JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 2.282,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA BLANCO ARAUJO

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, JULIANA BLANCO ARAUJO, CPF nº 026.319.146-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG -38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 11.356,52, em 18/07/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao Instrumento particular de Financiamento para aquisição de Imóvel, VENDA E COMPRA e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças - SFH3, nº 000977490-4 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 224268, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora expediu-se este edital. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGNALDO JOSE GOMES JUNIOR

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº427527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGNALDO JOSE GOMES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05592649681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770103976-4, firmada em 30/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 112.175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIO RIBEIRO DA SILVA 304 AP102 BL8 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 5.615,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICK DAIBERT CONTE

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICK DAIBERT CONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27339672826, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770655759-3, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 129191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 170 BL.A AP 307 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 7.754,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL FREITAS DE ALMEIDA OLIVEIRA, GILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº427682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL FREITAS DE ALMEIDA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11294436635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILMAR ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08838820600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770454287-4, firmada em 05/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 115063, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIRO GOMES C JUNIOR 0 QD 13 LT 10 RESIDENCIAL F UBERLÂNDIA MG 38418610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 1.645,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº427533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00934418608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440095519-0, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERIDIANO TEODORO SANTOS 610 LUIZOTE DE FRE UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 3.030,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA LUZ GONCALVES SOUZA**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA LUZ GONCALVES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05447368693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440645254-8, firmada em 02/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 8643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SEIS 195 CASA PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 19.942,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE DE FATIMA DOS S BARBOSA, EDNEI PEREIRA DE ARAUJO**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE DE FATIMA DOS S BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08428202648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNEI PEREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03996960670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441014782-7, firmada em 01/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 10590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E OITO ESQUINA CO 57 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 26.752,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENIRA MENDES DA SILVA**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENIRA MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07697978652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440376728-9, firmada em 11/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 8359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 30 JARDIM AMERICA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 28.057,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO CANDIDO LESSA

ROSELENE NANTES DE SOUZA ANDRADE, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa-MG, segundo as atribuições conferidas pela Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3º da Lei Federal nº 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 do Provimento nº 93/CGJ/2020, NOTIFICO: JOÃO CÂNDIDO LESSA, CPF 545.968.236-34, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, nº 111, Sala 909, Centro, nesta cidade, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA -- Prenotada sob o nº 146.493, promovida por SEBASTIÃO MILTON FERREIRA, proprietário do imóvel rural, medindo Gleba A: 1,0252ha e Gleba B: 1,5687ha, situado no lugar denominado Sítio Quartéis, Zona Rural, Coimbra-MG, sob a Matrícula 4090, Livro 2, tendo em vista, a ausência de anuência na planta e memorial descritivo na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel o confrontante ao ora retificado. Cientifico ainda que a inercia a V. Sª. não impede o regular andamento do procedimento, aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento dos notificados, expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Viçosa-MG, 25 de julho de 2023. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - APARECIDA DO TABOADO/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DO TABOADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNATAN LIMA VIEIRA**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA o Sr. Johnatan Lima Vieira - CPF: 055.453.221-24, com endereço na Rua Leozorio Rodrigues de Almeida, nº 3738, LT 12C, QD 08, Jardim Samara, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, para efetuar a purga da mora em qualquer agência da Caixa Econômica, no

prazo de 15 dias da publicação desta, da dívida no valor de R\$ 18.352,41 posicionada em 17/07/2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, proveniente do contrato de financiamento imobiliário nº 844441569232, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/06/2017 com a Caixa Econômica e registrado neste serviço conforme R-03 da matrícula nº 22268, referente ao imóvel situado na Rua Leozorio Rodrigues de Almeida, nº 3738, LT 12C, QD 08, Jardim Samara. Nada Mais.

COMARCA - CAARAPO/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO SILVA DE BRITO**

HELENA DIAS PEREIRA, Oficial do CARTÓRIO 1º OFÍCIO PÚBLICO E PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do Instrumento Particular de nº 844440436505 amparada pela Lei 9.514/97 de 20/11/1997, e em virtude das diligências negativas, ocorridas nos dias: 07/06, 12/06, 15/06, 26/06, 06/07, 07/07/2023, por esta serventia, pelo fato de ser recebido pela Senhora Angela Alves, que nos informou ser inquilina do imóvel, e que o mutuário atualmente está residindo em Dourados/MS, não sabendo informar seu endereço, porém informou o telefone 67 99937-3849, que após contato via telefone com o mutuário, o mesmo disse que já efetuou o pagamento de uma prestação. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE - MARCIO SILVA DE BRITO, CPF: 308.810.818-25 INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Sete de Setembro, 498, Caarapó - MS, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), que posicionadas até data 05/06/2023, no valor de R\$ 1.249,65 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), bem como, as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Salienta-se que a purga da mora deverá ser efetuada na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena e definitiva do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON BORGES DE SOUZA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 9098387, com efeitos de escritura pública, firmado em 11.04.2022, referente ao imóvel situado na Travessa Continental, nº 91, lote de terreno sob o nº 14, do parcelamento Vila Alta, situado no bairro Centro, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 133.373, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço

Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: EMERSON BORGES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário sócio, CI RG 2.027.904 SEJUSP/MS, CPF nº 700.587.071-90, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS GABRIEL BUREMAN DE ANDRADE

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 001094915-7, com efeitos de escritura pública, firmado em 15.06.2022, referente ao imóvel situado na Rua Fernando Osório Pereira, nº 350, edificada sob o lote 04(quatro), quadra 02 (dois) do parcelamento Recanto das Palmeiras, situado no bairro Universitário, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 140.375, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: VINICIUS GABRIEL BUREMAN DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, CI RG 2.278.442 SEJUSP/MS, CPF nº 049.495.771-90, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO MARCIO ALVES BARBOSA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento Particular de Venda e Compra de imóvel - Financiamento com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 0010231996, firmado em 28.05.2021, referente ao imóvel situado na Travessa Odilon Barbosa, nº 107, edificada sobre o lote de terreno determinado pelo nº 12, da quadra nº 10, do Residencial Abaeté, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 194.088, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: MARIO MARCIO ALVES BARBOSA, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, CI RG nº 000289827-SSP/MS, CPF nº 568.983.631-15, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi

localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLA DE OLIVEIRA BERTOLA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO DAYCOVAL S/A., CNPJ: 62.232.889/0001-90, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, na qualidade de credor fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, nº 20210000549, emitida em 30.03.2021, referente ao imóvel situado na Rua Doutor Arthur Jorge, nº 2.244, apartamento nº 601, situado no 6º pavimento e vagas de garagens nºs 49 e 50, situadas no subsolo do Edifício Vermont, no loteamento denominado Vila Nossa Senhora de Fátima, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 199.374, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: ISABELLA DE OLIVEIRA BERTOLA, brasileira, solteira, maior, estudante, CI RG nº 2.310.254-SSP/MS, CPF nº 073.242.381-30, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimada, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALINA SEVERINA DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 001558513-7, com efeitos de escritura pública, firmado em 20.06.2022, referente ao imóvel situado na Rua Dona Ziza, nº 553, unidade autônoma designada casa 01, do Condomínio Residencial Nogueira, edificada sob o lote de terreno nº 8A3, quadra nº 28 (vinte e oito) do parcelamento bairro Tiradentes, situado no bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 248.737, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: NATALINA SEVERINA DA SILVA, brasileira, solteira, esteticista, CI RG 1784135 SEJUSP/MS, CPF nº 043.931.031-81, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA DE ARAUJO RAMOS, ELENALDO DE LIMA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da

lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo Fundo de Investimento em Direitos CREDITÓRIOS EMPÍRICA IMOBILIÁRIO, com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, inscrito no CNPJ nº 25.235.009/0001-02, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, firmado em 29.01.2019, referente ao imóvel situado na Rua Tabelaio Murilo Rolim, nº 114, apartamento nº 42 (quarenta e dois), tipo B, situado no 4º pavimento do Condomínio Passarela Park Prime - Torre "C", com vagas de garagens nºs 734/735/PP, Edificado sobre o lote 3R -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 257.335, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: ELENALDO DE LIMA, brasileiro, protético, divorciado, CI RG nº 691.455 SSP/MS, CPF nº 600.555.881-15 e SONIA MARIA DE ARAÚJO RAMOS, brasileira, divorciada, CI RG nº 432.982 SSP/MS, CPF nº 511.610.521-00. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Foi certificado pelo Oficial de Justiça que o Sr. Elenaldo de Lima, não foi localizado no endereço fornecido pela credora e o nome de Sonia Maria de Araújo Ramos está incluso neste edital, para reforçar a validade e segurança do ato, tendo em vista que, foi pessoalmente intimada e não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX DA SILVA LOPES FREITAS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo PARQUE DOS PODERES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ: 27.831.473/0001-97, com sede na cidade de Londrina/PR, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do instrumento Particular de Compra e Venda de Lote a Prazo com Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, firmado em 15.01.2020, referente ao imóvel situado na Rua Praia de Itaúnas, Lote de terreno determinado sob nº 13 (treze), da quadra nº 02 (dois), do Loteamento denominado Riviera Home Club, integrante do parcelamento Jardim Veraneio, situado no bairro Chácara do Poderes - CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 264.042, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: ALEX DA SILVA LOPES FREITAS, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, empresário, CI RG nº 1751703, CPF nº 037.374.011-52, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA ROSANGELA GODINHO DOS SANTOS BELMONTE, NEY RODRIGUES BELMONTE**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO INTER S/A., CNPJ: 00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida

Barbacena nº 1.219, 13º e 24º andares, Bairro Santo Agostinho, na qualidade de credor fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 202019266, emitida em 12.06.2020, referente ao imóvel situado na Rua Pedro Celestino, nº 1.853, parte do lote 12, integrante do Parcelamento Vila Cidade -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 11.846, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: ANA ROSANGELA GODINHO DOS SANTOS BELMONTE, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, CPF nº 774.251.111-87 CI RG nº 934802 SEJUSP/MS, com NEY RODRIGUES BELMONTE, brasileiro, empresário, CI RG nº 858726 SSP/MS, CPF nº 799.201.791-91, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar da Sr.ª Ana Rosangela Godinho dos Santos Belmonte ter sido pessoalmente intimada, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILMA DA APARECIDA PINHEIRO PEREIRA REZENDE, ANTONIO LINO PEREIRA NETO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Jardim dos Estados/MS, prefixo 3496-7, inscrita no CPNJ nº 00.000.000/2230-69 na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública de Operação de Empréstimo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de imóvel em Garantia, e de Outras Avenças, nº 349.608.542, firmado em 24.04.2015, referente ao imóvel situado na Rua Trindade, nº 581, apartamento nº 13 (treze), bloco C, 2º pavimento, Residencial Verdes Matas, Vila Progresso -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 149.491, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: DILMA APARECIDA PINHEIRO PEREIRA REZENDE, brasileira, advogada, casada, CI nº 4484 OAB/MS, CPF nº 250.040.931-72 e ANTONIO LINO PEREIRA NETO, brasileiro, médico veterinário, CI 0364 CRM/MS, CPF nº 117.148.321-04, ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO, ALMIR OTTO GONZALES CANO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/5835-10, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia de acordo com as Normas do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) e de outras avenças - nº 188.100.678, firmado em 30.06.2015, referente ao imóvel situado na Rua Praia de Pituba, nº 394, edificado sobre o lote de terreno nº 11 (onze), da quadra 02 (dois, do loteamento

denominado Jardim Autonomista III -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 178.357, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, CI nº 6.611 OAB/MS, CPF nº 489.842.991-20 e ALMIR OTTO GONZALES CANO, brasileiro, casado, advogado, CI nº 13.928 OAB/MS, CPF nº 366.289.561-72. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Foi certificado pelo Oficial de Justiça que o Sr.ª Lucimar Cristina Gimenez Cano, não foi localizada no endereço fornecido pela credora e o nome de Almir Otto Gonzales Cano está incluso neste edital, para reforçar a validade e segurança do ato, tendo em vista que, foi pessoalmente intimado e não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO VERAS DOS SANTOS NETO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CHADID", SITUADA NA RUA BENJAMIN CHADID, Nº 252, objeto da matrícula n.º 70.397 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ANTONIO VERAS DOS SANTOS NETO, CPF nº 048.442.921-37, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 24/07/2023 no valor de R\$ 7.368,10 (sete mil e trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 204192. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRE ELLY MARTINS DA CRUZ**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASSEL III", SITUADA NA RUA EUGÊNIA LIMA, Nº 760, objeto da matrícula n.º 71.488 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante SANDRE ELLY MARTINS DA CRUZ, CPF nº 036.698.261-30, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 24/07/2023 no valor de R\$ 3.484,08 (três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 205855. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de

Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL JONAS SANTANA MENDES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARANAPEBAS I", SITUADA NA RUA PARANAPEBAS, Nº 742,, objeto da matrícula n.º 71.629 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante RAFAEL JONAS SANTANA MENDES, CPF nº 709.619.821-01, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 24/07/2023 no valor de R\$ 17.969,77 (dezesete mil e novecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 205245. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - SIDROLANDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON DE OLIVEIRA SARAIVA BRAGA**

EDITAL NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial Designado do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Cível de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas da comarca de Sidrolândia-MS, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Santa Catarina, 705, Centro, nesta comarca, o Sr. WANDERSON DE OLIVEIRA SARAIVA BRAGA - CPF: 031.975.621-19, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855552813351, registrado no R-02, da matrícula nº 15.672, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Alagoas, nº 54, Casa 06, Bairro Centro, Sidrolândia-MS. Valor do débito posicionado em 25/06/2023: R\$ 2.648,84 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES Oficial Registrador Designado.

COMARCA - SONORA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SONORA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILLAGGIO DO LAGO LOTEAMENTOS LTDA

Aurélio Ortiz Paniágua, Oficial Registrador Interino da Comarca de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a todos os interessados que o VILLAGGIO DO LAGO LOTEAMENTO LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 40.706.686/0001-55, com sede na Rua Professor Luiz Alexandre de Oliveira nº 689, CEP. 79.021-430, na cidade de Campo Grande/MS, depositou os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para o registro de um loteamento denominado "VILLAGGIO DO LAGO", situado no Perímetro Urbano do Município de Sonora/MS, com área total de 148.424,96m², dividido em 20 (vinte) quadras e estas subdividas em 710 (setecentos e dez) lotes urbanos de tamanhos e formas variadas e 01 (um) Lote destinado a Área Pública. Área de Lotes: 94.484,35m²; Área de Ruas: 49.948,67m²; Área Pública: 3.991,94m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos na Imprensa Oficial deste Estado e na plataforma eletrônica: <https://www.registrodeimoveis.org.br>, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contado da última publicação. Não havendo impugnação o mesmo será registrado, tudo nos termos da Lei acima citada. Sonora/MS, 21 de julho de 2023. Aurélio Ortiz Paniágua - Oficial Registrador Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - NOVA MUTUM/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA

EDITAL Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto do 1º Serviço Registral de Nova Mutum/MT. Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o Ofício nº 13995/2023- CESAV/BU, datado em 12/07/2023, solicitando a Intimação por Edital da Senhora ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 14/06/2022, registrado sob nº 06, na matrícula nº 15.061, deste Cartório, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Nº 1.4444.1835977-9, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flores, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora - nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Nova Mutum-MT, 24 de julho de 2023. Eu Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto, subscrevo e assino.

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEIA SANTOS DE MORAIS

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante LUCINEIA SANTOS DE MORAIS, inscrita no CPF sob o n. 031.180.581-70, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844440418952, emitido 30/07/2013, em Rondonópolis - MT, registrado na matrícula 90.840, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 17/07/2023, correspondia à R\$ 7.862,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezessete (17) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 80208. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENILDO DOS SANTOS LIBORIO SILVA, SELMA ANTONIA LEITE

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciante RENILDO DOS SANTOS LIBORIO SILVA, inscrito no CPF sob o n. 436.410.915-00 e SELMA ANTONIA LEITE, inscrita no CPF sob o n. 834.434.521-91 a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 855552413553, emitido 09/11/2012, em Rondonópolis - MT, registrado na matrícula 95.514, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 17/07/2023, correspondia à R\$ 40.123,74, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezessete (17) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 80218. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ODINEI DONIZETI FERRI, CRISTIANE APARECIDA FERRI, PAULO SERGIO GRANJA DE ARAUJO, MARCIA CRISTINA FERRI

Faz saber que, Odinei Donizeti Ferri, divorciado, inscrito no CPF nº 621.622.171-04, residente e domiciliado a Rua Vitória, nº 252, Bairro Industrial, Sinop/MT; Cristiane Aparecida Ferri Granja, inscrita no CPF nº 004.620.651-54, casada sob regime de Separação de Bens com Paulo Sérgio Granja de Araújo, inscrito no CPF nº 446.323.551-00, residentes e domiciliados à Rua das Laranjeiras, nº 1.192, Jardim Celeste, Sinop/MT; Márcia Cristina Ferri, divorciada, inscrita no CPF nº 948.785.011-20, residente e domiciliada na Rua das Ardísias, nº 102, Jardim Primavera, Sinop/MT; José Felipe Ferri, solteiro, inscrito no CPF Nº 060.870.411-33, residente e domiciliado na Rua dos

Monjoleiros esquina com a Rua das Dálidas, nº 11, Jardim Imperial, Sinop/MT, representados pela Advogada Dr. Rafaela Niehues Sôffa, inscrita na OAB/MT sob número 29.229/0, com escritório profissional situado à Avenida das Itaúbas, nº 5749, Jardim das Violetas, Sinop/MT, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária do denominado Lote 05, da Quadra 01, com área de 8.867,771m², situado no condomínio Boa Esperança, parte ideal do imóvel registrado sob a Matrícula 38.386, do Livro 02, deste Ofício, de propriedade de Mauri Edvaldo César Silveira, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dona desde 2012, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Ordinária nos termos do artigo 1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 193874 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DE SOUZA COLARES**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A, prenotado sob nº171430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DE SOUZA COLARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75519372268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10172297203-00, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2966 (R.15), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Senador Manoel Barata, nº 1002, antigo nº 500, Campina, Belém/PA, CEP: 66010-147.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 12.436,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANAA DOS CARAJAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAA DOS CARAJAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENILDA OLIVEIRA DA SILVA, FRANCISCO VERINALDO DA SILVA**

ANDRE WILLIAMS FORMIGA DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Canaa dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENILDA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69772932253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO VERINALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72721065300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Asdrúbal Bentes, 469, Centro Canaa dos Carajas PA CEP 68537-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440799177-9, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 2852, a qual diz respeito ao imóvel situado na CON RES MEDEIROS LEITE 0 UH 02 L07 Q ESPLANADA CANAA DOS CARAJ PA 68537000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 1.837,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canaa dos Carajas-PA. ANDRE WILLIAMS FORMIGA DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUTO POSTO BELEM LTDA, LUIZ FURTADO REBELO FILHO, REBELO E ALVES LTDA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº91963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUTO POSTO BELEM LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05825216000100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FURTADO REBELO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83268863272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REBELO E ALVES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07766482000134, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12088373705-63, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6842, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA SÃO DOMINGOS DO CAPIM, KM 85, SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA - CEP: 68.635-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2023, correspondentes a R\$ 570.673,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CURUCA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURUCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS DARLAN ALVES SILVA**

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS DARLAN ALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02925287280, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441852945-1, firmada em 29/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 1282, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL PROFESSOR ARTUR REGINALD 8 QD B LT 08 RODOVIARIO CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 28.721,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUBER SANTIAGO GALVAO DOS REIS**

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUBER SANTIAGO GALVAO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52367886253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441857763-4, firmada em 06/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 1.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV JUSTO CHERMONT 240 RODOVIARIO CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 39.987,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO R AVELAR DO ESPIRITO SANTO

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO R AVELAR DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37983180268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441528076-2, firmada em 04/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 1305, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV JUSTO CHERMONT 1 RODOVIÁRIO CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 24.455,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE CLETO SETUBA GADELHA

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE CLETO SETUBA GADELHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04656632228, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441681671-2, firmada em 08/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 1.378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA OLARIA 327 UNIAO CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 32.685,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO CELIO PEREIRA DOS SANTOS

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO CELIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45389888200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550405704-1, firmada em 28/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 , na matrícula nº 163, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR SAO MIGUEL 865 NOVO CURUCA PA 68754000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 67.140,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISE NELIS PINTO DE BRITO

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISE NELIS PINTO DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41153200287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440618077-7, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2 , na matrícula nº 1.008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACEDO DUARTE 551 CENTRO TERRA ALTA PA 68773000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 13.519,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SILVA NASCIMENTO

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97365998253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441967940-6, firmada em 13/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 12070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLOR DE LIS 158 LT 41 QD 77 JUPARANA PARAGOMINAS PA 68625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 5.739,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE TARGINO DA SILVA, RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE TARGINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28900499149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96804653149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440611124-6, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 37.784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EURICO DUTRA 0 QD33 LT16 PARAISO PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 235.847,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CELSO FERREIRA ARAUJO JUNIOR

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CELSO FERREIRA ARAUJO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04753052567, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770557532-6, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 50136, a qual diz respeito ao imóvel situado na R W4 QUADRA 32B 0 LOTE 35 CIDADE JARDIM PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.653,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO LIMA MATIAS

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO LIMA MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02730404309, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553027501-8, firmada em 02/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 38.649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA QD ESPECIAL 0 CS11 QD07 CASAS POPULARE PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 73.861,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA MARIA DA SILVA RODRIGUES

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA MARIA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89831292200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440189837-0, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 22.358, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV TURIANO MEIRA 1109 AEROPORTO VELH SANTAREM PA 68010060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 2.836,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTER VICENTE DE FREITAS

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). WALTER VICENTE DE FREITAS CPF nº 338.327.904-97 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 5.905,11 (cinco mil novecentos e cinco e onze centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 844441842214, firmado em 01/06/2018 Credor(a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 39539 de 28/04/2023 -- Matrícula nº 46.958, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN00949984C, referente ao imóvel tipo: Uma Casa nº 02, do CONDOMÍNIO VILLAGE JACUMÃ VI, na Rua dos Guararapes, nº 197, no Loteamento Village Jacumã, no município do Conde-PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 14/07/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - PEDRAS DE FOGO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SEVERINA COSTA DA SILVA, ANTONIO MARCOS DA SILVA, MANOEL FRANCISCO DA SILVA, LUZINETE JOSEFA
TRAJANO, MANOEL ROSENO DE SOUZA, MANOEL ROSENDO DE SOUZA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessados: Severina Costa da Silva, CPF 568.922.094-91; Manoel Francisco da Silva, CPF 015.596.284-13; Antonio Marcos da Silva, CPF 983.354.304-97; Luzinete Josefa Trajano, CPF 745.089.204-97; Eliane Trajano, CPF 094.577.524-57; Gloria Alice Caetano Amorim, CPF 072.131.927-01; Antonio Delmiro Xavier, CPF 027.148.414-49; Rejane Nelcina Xavier, CPF 012.757.074-83; Severino Costa da Silva; Antonio Manoel da Silva; Luzinete Maria Trajano; Xavier; Manoel Rosendo de Souza, CPF 137.205.034-53; Manoel Rosendo de Souza, CPF 296.120.204-34; Tiago Sanni; Fazenda Bela Rosa; Manoel Rozendo, seus herdeiros, sucessores e eventuais terceiros interessados ou proprietários não localizados ou identificados. FERNANDA BELOTTI ALICE, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, CNS 07196-9, em cumprimento ao disposto no artigo 213, da Lei 6.015/73 e no artigo 934 e seguintes do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 6230, o requerimento apresentado por FERNANDO SILVEIRA CARNEIRO LEÃO JUNIOR, brasileiro, administrador, casado, portador da CNH 03297134492 DETRAN/PE, CPF 475.745.344-20, residente e domiciliado em Recife, Pernambuco, para RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO do imóvel de sua propriedade objeto da matrícula 3105 do Registro de Imóveis de Pedras de Fogo/PB, denominado Sítio Linda Flor, NIRF: 3.552.310-7 e CCIR 205.141.000.124-2, conforme trabalhos técnicos realizados por FRANCIELIO DA PAIXAO FREITAS, engenheiro civil, Conselho Profissional: 1612137334/PB, código de credenciamento: GTZU Documento de ART Obra/Serviço PB20230515906, com área de 33,5422 hectares e perímetro 2.626,31 metros, com a seguinte descrição da parcela: Imóvel rural denominado Sítio Linda Flor, situado no Município de Pedras de Fogo-PB, com a área de 33,5422 ha, identificado pelas coordenadas geográficas Latitude, Longitude e Altitude, azimutes (expresso em graus, minutos e segundos) distâncias (expressas em metros) e confrontações a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GTZU-M-2073 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33°W de longitude -35°09'13,403" de latitude -7°21'34,969" e de altitude 139.76m; deste segue confrontando com CNS: 07.046-6 | Mat. - | FAZENDA BELA ROSA-Severino Costa da Silva com azimute de 130°38' e distância de 37,87m até o vértice GTZU-P-2734 de longitude -35°09'12,466" de latitude -7°21'35,772" e de altitude 143.08m com azimute de 134°36' e distância de 31,03m até o vértice GTZU-P-2735 de longitude -35°09'11,745" de latitude -7°21'36,481" e de altitude 145.6m com azimute de 133°33' e distância de 64,17m até o vértice GTZU-P-2736 de longitude -35°09'10,229" de latitude -7°21'37,920" e de altitude 149.03m; deste segue confrontando com CNS: 07.046-6 | Mat. - | FAZENDA BELA ROSA-Manoel Francisco da Silva com azimute de 129°35' e distância de 133,32m até o vértice EDI-M-2228 de longitude -35°09'06,880" de latitude -7°21'40,686" e de altitude 148.377m; deste segue confrontando com CNS: 07.046-6 | Mat. - | Engenho Larga Disso-Antonio Manoel da Silva com azimute de 161°19' e distância de 79,49m até o vértice EDI-M-3731 de longitude -35°09'06,050" de latitude -7°21'43,137" e de altitude 145.035m com azimute de 164°21' e distância de 337,33m até o vértice EDI-M-3730 de longitude -35°09'03,083" de latitude -7°21'53,711" e de altitude 161.749m; deste segue confrontando com CNS: 07.046-6 | Mat. - | Engenho Larga Disso-Luzinete Maria Trajano com azimute de 150°35' e distância de 122,92m até o vértice EDI-M-3729 de longitude -35°09'01,115" de latitude -7°21'57,197" e de altitude 160.885m com azimute de 151°10' e distância de 33,34m até o vértice GTZU-M-2081 de longitude -35°09'00,591" de latitude -7°21'58,148" e de altitude 161.36m; deste segue confrontando com CNS: 07.046-6 | Mat. - | Engenho Larga Disso-Xavier com azimute de 242°48' e distância de 3,14m até o vértice GTZU-P-2737 de longitude -35°09'00,682" de latitude -7°21'58,194" e de altitude 161.13m com azimute de 248°29' e distância de 120,74m até o vértice GTZU-P-2738 de longitude -35°09'04,345" de latitude -7°21'59,635" e de altitude 154.96m com azimute de 248°29' e distância de 140,76m até o vértice GTZU-P-2739 de longitude -35°09'08,615" de latitude -7°22'01,315" e de altitude 149.36m; deste segue confrontando com CNS: 07.046-6 | Mat. - | Estrada Local- com azimute de 346°17' e distância de 86,81m até o vértice GTZU-P-2740 de longitude -35°09'09,286" de latitude -7°21'58,570" e de altitude 147.22m com azimute de 324°53' e distância de 52,46m até o vértice GTZU-P-2741 de longitude -35°09'10,270" de latitude -7°21'57,173" e de altitude 146.71m com azimute de 311°10' e distância de 13,24m até o vértice GTZU-P-2742 de

longitude -35°09'10,594" de latitude -7°21'56,890" e de altitude 146.43m com azimute de 302°01' e distância de 50,26m até o vértice GTZU-P-2743 de longitude -35°09'11,984" de latitude -7°21'56,022" e de altitude 145.99m com azimute de 291°07' e distância de 59,46m até o vértice GTZU-P-2744 de longitude -35°09'13,792" de latitude -7°21'55,325" e de altitude 145.95m com azimute de 285°51' e distância de 57,56m até o vértice GTZU-P-2745 de longitude -35°09'15,598" de latitude -7°21'54,813" e de altitude 146.43m com Azimutes: Azimutes geodésicos azimute de 280°41' e distância de 204,93m até o vértice GTZU-P-2746 de longitude -35°09'22,164" de latitude -7°21'53,575" e de altitude 142.99m com azimute de 279°33' e distância de 84,88m até o vértice GTZU-P-2747 de longitude -35°09'24,893" de latitude -7°21'53,116" e de altitude 139.61m com azimute de 290°05' e distância de 147,17m até o vértice GTZU-P-2748 de longitude -35°09'29,399" de latitude -7°21'51,471" e de altitude 138.44m com azimute de 305°03' e distância de 24,64m até o vértice GTZU-M-2083 de longitude -35°09'30,057" de latitude -7°21'51,010" e de altitude 137.86m; deste segue confrontando com CNS: 07.046-6 | Mat. - | FAZENDA BELA ROSA-Tiago Sanni com azimute de 69°04' e distância de 9,67m até o vértice GTZU-P-2750 de longitude -35°09'29,762" de latitude -7°21'50,898" e de altitude 137.41m com azimute de 66°25' e distância de 15,75m até o vértice GTZU-P-2751 de longitude -35°09'29,292" de latitude -7°21'50,693" e de altitude 137.08m com azimute de 57°08' e distância de 6,64m até o vértice GTZU-P-2752 de longitude -35°09'29,110" de latitude -7°21'50,575" e de altitude 136.66m com azimute de 64°37' e distância de 9,31m até o vértice GTZU-P-2753 de longitude -35°09'28,836" de latitude -7°21'50,446" e de altitude 136.45m com azimute de 65°17' e distância de 12,31m até o vértice GTZU-P-2754 de longitude -35°09'28,471" de latitude -7°21'50,278" e de altitude 136.33m com azimute de 66°12' e distância de 12,9m até o vértice GTZU-P-2755 de longitude -35°09'28,086" de latitude -7°21'50,109" e de altitude 136.87m com azimute de 61°42' e distância de 13,42m até o vértice GTZU-P-2756 de longitude -35°09'27,701" de latitude -7°21'49,902" e de altitude 137.71m com azimute de 67°51' e distância de 10,88m até o vértice GTZU-P-2757 de longitude -35°09'27,372" de latitude -7°21'49,768" e de altitude 138.39m com azimute de 60°01' e distância de 14,41m até o vértice GTZU-P-2758 de longitude -35°09'26,965" de latitude -7°21'49,534" e de altitude 139.12m com azimute de 70°10' e distância de 19,98m até o vértice GTZU-P-2759 de longitude -35°09'26,353" de latitude -7°21'49,313" e de altitude 139.07m com azimute de 62°43' e distância de 5,71m até o vértice GTZU-P-2760 de longitude -35°09'26,187" de latitude -7°21'49,228" e de altitude 138.78m com azimute de 78°26' e distância de 7,02m até o vértice GTZU-P-2761 de longitude -35°09'25,963" de latitude -7°21'49,182" e de altitude 138.65m com azimute de 87°27' e distância de 12,39m até o vértice GTZU-P-2762 de longitude -35°09'25,559" de latitude -7°21'49,164" e de altitude 138.69m com azimute de 49°02' e distância de 27,3m até o vértice GTZU-P-2763 de longitude -35°09'24,887" de latitude -7°21'48,582" e de altitude 139.18m com azimute de 31°57' e distância de 5,01m até o vértice GTZU-P-2764 de longitude -35°09'24,801" de latitude -7°21'48,444" e de altitude 139.35m; deste segue confrontando com CNS: 07.046-6 | Mat. - | FAZENDA BELA ROSA- com azimute de 49°31' e distância de 10,48m até o vértice GTZU-P-2765 de longitude -35°09'24,541" de latitude -7°21'48,222" e de altitude 140.27m com azimute de 43°28' e distância de 25,37m até o vértice GTZU-P-2766 de longitude -35°09'23,972" de latitude -7°21'47,623" e de altitude 139.83m com azimute de 02°44' e distância de 25,37m até o vértice GTZU-P-2767 de longitude -35°09'23,932" de latitude -7°21'46,798" e de altitude 139.59m com azimute de 356°31' e distância de 12,53m até o vértice GTZU-P-2768 de longitude -35°09'23,957" de latitude -7°21'46,391" e de altitude 140.49m com azimute de 22°20' e distância de 16,74m até o vértice GTZU-P-2769 de longitude -35°09'23,750" de latitude -7°21'45,887" e de altitude 142.06m com azimute de 30°23' e distância de 23,17m até o vértice GTZU-P-2770 de longitude -35°09'23,367" de latitude -7°21'45,236" e de altitude 143.85m com azimute de 42°18' e distância de 8,48m até o vértice GTZU-P-2771 de longitude -35°09'23,181" de latitude -7°21'45,032" e de altitude 144.52m com azimute de 39°15' e distância de 12,94m até o vértice GTZU-P-2772 de longitude -35°09'22,914" de latitude -7°21'44,706" e de altitude 145.48m com azimute de 45°02' e distância de 14,04m até o vértice GTZU-P-2773 de longitude -35°09'22,590" de latitude -7°21'44,383" e de altitude 145.99m com azimute de 27°37' e distância de 9,07m até o vértice GTZU-P-2774 de longitude -35°09'22,453" de latitude -7°21'44,122" e de altitude 146.14m com azimute de 31°47' e distância de 11,19m até o vértice GTZU-P-2775 de longitude -35°09'22,261" de latitude -7°21'43,812" e de altitude 146.14m com azimute de 33°29' e distância de 19,42m até o vértice GTZU-P-2776 de longitude -35°09'21,912" de latitude -7°21'43,285" e de altitude 145.39m com azimute de 31°47' e distância de 16,52m até o vértice GTZU-P-2777 de longitude -35°09'21,628" de latitude -7°21'42,828" e de altitude 144.38m com azimute de 33°13' e distância de 4,54m até o vértice GTZU-P-2778 de longitude -35°09'21,547" de latitude -7°21'42,704" e de altitude 144.1m com azimute

de 50°37' e distância de 3,79m até o vértice GTZU-P-2779 de longitude -35°09'21,451" de latitude -7°21'42,626" e de altitude 143.94m com azimute de 68°17' e distância de 5,42m até o vértice GTZU-P-2780 de longitude -35°09'21,287" de latitude -7°21'42,561" e de altitude 143.66m com azimute de 57°12' e distância de 3,32m até o vértice GTZU-P-2781 de longitude -35°09'21,196" de latitude -7°21'42,502" e de altitude 143.37m; deste segue confrontando com CNS: 07.046-6 | Mat. - | FAZENDA BELA ROSA-Manoel Rozendo com azimute de 34°35' e distância de 7,2m até o vértice GTZU-P-2782 de longitude -35°09'21,063" de latitude -7°21'42,309" e de altitude 143.32m com azimute de 34°26' e distância de 8,83m até o vértice GTZU-P-2783 de longitude -35°09'20,900" de latitude -7°21'42,072" e de altitude 142.71m com azimute de 33°31' e distância de 4,27m até o vértice GTZU-P-2784 de longitude -35°09'20,823" de latitude -7°21'41,956" e de altitude 142.53m com azimute de 28°15' e distância de 9,08m até o vértice GTZU-P-2785 de longitude -35°09'20,683" de latitude -7°21'41,696" e de altitude 142.03m com azimute de 28°26' e distância de 10,61m até o vértice GTZU-P-2786 de longitude -35°09'20,518" de latitude -7°21'41,392" e de altitude 141.12m com azimute de 32°12' e distância de 13,97m até o vértice GTZU-P-2787 de longitude -35°09'20,275" de latitude -7°21'41,007" e de altitude 139.89m com azimute de 38°33' e distância de 13,79m até o vértice GTZU-P-2788 de longitude -35°09'19,995" de latitude -7°21'40,656" e de altitude 139.36m com azimute de 39°42' e distância de 23,91m até o vértice GTZU-P-2789 de longitude -35°09'19,497" de latitude -7°21'40,058" e de altitude 139.31m com azimute de 46°13' e distância de 9,36m até o vértice GTZU-P-2790 de longitude -35°09'19,277" de latitude -7°21'39,847" e de altitude 139.09m com azimute de 55°52' e distância de 14,79m até o vértice GTZU-P-2791 de longitude -35°09'18,877" de latitude -7°21'39,577" e de altitude 139.11m com azimute de 50°41' e distância de 42,3m até o vértice GTZU-P-2792 de longitude -35°09'17,810" de latitude -7°21'38,705" e de altitude 140.64m com azimute de 53°25' e distância de 28,47m até o vértice GTZU-P-2793 de longitude -35°09'17,065" de latitude -7°21'38,152" e de altitude 141.18m com azimute de 50°51' e distância de 11,34m até o vértice GTZU-P-2794 de longitude -35°09'16,778" de latitude -7°21'37,919" e de altitude 142.13m com azimute de 47°32' e distância de 12,88m até o vértice GTZU-P-2795 de longitude -35°09'16,468" de latitude -7°21'37,636" e de altitude 140.41m com azimute de 42°58' e distância de 19,56m até o vértice GTZU-P-2796 de longitude -35°09'16,033" de latitude -7°21'37,171" e de altitude 139.67m com azimute de 44°54' e distância de 16,69m até o vértice GTZU-P-2797 de longitude -35°09'15,649" de latitude -7°21'36,786" e de altitude 139.07m com azimute de 50°00' e distância de 15,0m até o vértice GTZU-P-2798 de longitude -35°09'15,274" de latitude -7°21'36,472" e de altitude 139.29m com azimute de 51°32' e distância de 17,89m até o vértice GTZU-P-2799 de longitude -35°09'14,818" de latitude -7°21'36,110" e de altitude 139.76m com azimute de 50°19' e distância de 19,2m até o vértice GTZU-P-2800 de longitude -35°09'14,336" de latitude -7°21'35,711" e de altitude 140.18m com azimute de 51°34' e distância de 8,11m até o vértice GTZU-P-2801 de longitude -35°09'14,129" de latitude -7°21'35,547" e de altitude 140.12m com azimute de 51°25' e distância de 28,48m até o vértice GTZU-M-2073 ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.626,3. Objeto da Certificação: 6ed93b6d-4b9c-4806-a53d-0377a66e3573, cujos trabalhos técnicos foram apresentados e ficam a disposição para consulta. Assim, tendo em vista que não há a anuência de todos os confrontantes na planta e no memorial descritivo apresentado e não tendo sido encontrados/identificados os proprietários confrontantes nos endereços indicados, nem nos imóveis confrontantes, e considerando o requerimento efetuado pelo interessado, nos termos do § 3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, notifica os referidos confrontantes pelo presente a anuir ou impugnar fundamentadamente o pedido de retificação, sendo que outras informações e toda a documentação estão acessíveis nesta serventia imobiliária, no mesmo endereço onde devem ser apresentadas quaisquer manifestações, ou seja, à Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo/PB, em dia útil, no horário entre 08 e 12 horas e 14 e 17 horas, e-mail cartoriopedrasdefogo@gmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação deste edital. Ficam desde já cientes de que, nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência dos confrontantes que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):

ANNA CECILIA SILVA JACOME, CYNARA RIBEIRO DA COSTA JACOME, CYBELE JACOME RIBEIRO DA COSTA, EXPANSÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, LUIZ ANTONIO COELHO DE ANDRADE, LUIZ PEREIRA DE FARIAS NETO, VALE DO GRAMAME EMPREENDIMENTOS LTDA, EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII, TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S/A, MARILIA RIBEIRO MONTEIRO DA FRANCA GONDIM, ANTONIO JOAQUIM DA SILVA, IRACI MARIA DA SILVA, JOSE HERCILIO DA SILVA, URBANO RODRIGUES DE LIMA, JOAO MACHADO DA SILVA, JOAO MACHADO DA SILVA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessados: Anna Cecilia Jacome Ribeiro - CPF 317.994.344-00 Cynara Ribeiro da Costa Jacome - CPF 935.457.544-72 Cybele Jacome Ribeiro da Costa - CPF 795.771.484-68 Expansão Empreendimentos Ltda - CNPJ 02.479.747/0001-08 Luiz Antônio Coelho de Andrade - CPF 195.768.624-34 Luiz Pereira de Farias Neto - CPF 666.025.134-00 Vale do Gramame Empreendimentos Ltda - CNPJ 18.088.721/0001-60 Exitus Fundo de Investimentos Imobiliários - FII - CNPJ 12.358.507/0001-09 Tavares de Melo Empreendimentos S.A. - CNPJ 08.039.919/0001-09 Marília Ribeiro Monteiro da Franca Godim - CPF 526.903.934-68 Antonio Joaquim da Silva - CPF 474.857.444-53 Iraci Maria da Silva - CPF 000.127.124-50 Jose Hercilio da Silva - CPF 025.304.894-08 Urbano Rodrigues de Lima - CPF 047.055.724-91 João Machado da Silva - CPF 321.353.784-53 / CPF 491.444.054-72 Seus herdeiros, sucessores e eventuais terceiros interessados ou proprietários não localizados ou identificados. FERNANDA BELOTTI ALICE, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, CNS 07196-9, em cumprimento ao disposto no artigo 213, da Lei 6.015/73 e no artigo 934 e seguintes do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 6231, o requerimento apresentado por PEDRO FIRMO MARTINS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 046.312.004-30, residente e domiciliado em Pedras de Fogo/PB, havido através do R.18/347A, da matrícula 347-A, aberta em 12/03/1980 no Livro 2-B, fls. 100/100v e Livro 2-K, fls. 045, matrícula esta que foi renumerada em 06/07/2023 para a matrícula 3515, ficha 01 e seguintes do Registro de Imóveis de Pedras de Fogo/PB, para fins de proceder com a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade, NIRF: 8626394-3 e CCIR 951.110.212.601-4, conforme trabalhos técnicos realizados por Luiz Gonzaga Guimarães, técnico em agrimensura, RNP 34351132434, TRT Obra/Serviço CFT2201823341 com área de 85,51 hectares e perímetro 4.940,87 metros, com a seguinte descrição da parcela: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.184.235,81m e E 268.591,17m; Cerca de Arame; deste, segue confrontando com MARÍLIA RIBEIRO MONTEIRO DA FRANCA GONDIM, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°00'03" e 83,79 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.184.153,85m e E 268.608,59m; 166°47'30" e 203,95 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.183.955,30m e E 268.655,19m; 171°02'17" e 85,44 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.183.870,90m e E 268.668,50m; 171°10'17" e 223,55 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.183.650,00m e E 268.702,81m; 169°35'18" e 155,88 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.183.496,69m e E 268.730,98m; 167°42'29" e 666,62 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.182.845,35m e E 268.872,90m; 170°15'18" e 258,59 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.182.590,49m e E 268.916,67m; 166°26'17" e 162,86 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.182.432,17m e E 268.954,86m; 175°26'11" e 13,32 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.182.418,89m e E 268.955,92m; 173°48'46" e 170,35 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.182.249,53m e E 268.974,28m; Cerca de Arame; deste, segue confrontando com VALE DO GRAMAME EMPREENDIMENTOS LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°31'42" e 40,05 m até o vértice 12, de coordenadas N 9.182.242,94m e E 268.934,78m; 259°08'06" e 370,73 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.182.173,06m e E 268.570,70m; Cerca de Arame; deste, segue confrontando com Tavares de Melo Empreendimentos S.A., com os seguintes azimutes e distâncias: 349°16'34" e 27,03 m até o vértice EQQ-M-2385, de coordenadas N 9.182.199,62m e E 268.565,67m; Cerca de Arame; deste, segue confrontando com Antônio Joaquim, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°42'36" e 54,87 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.182.252,55m e E 268.551,20m; 350°10'49" e 100,91 m até o vértice 16, de coordenadas N 9.182.351,98m e E 268.533,99m; 351°14'50" e 150,03 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.182.500,26m e E 268.511,16m; 348°41'15" e 166,65 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.182.663,67m e E 268.478,47m; Cerca de Arame; deste, segue confrontando com João Machado, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°45'59" e 319,59 m até o vértice 19, de coordenadas N 9.182.977,14m e E 268.416,21m; 348°36'13" e 201,69 m até o vértice 20, de coordenadas N

9.183.174,85m e E 268.376,36m; Cerca de Arame; deste, segue confrontando com José Hercílio da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°36'13" e 100,79 m até o vértice 21, de coordenadas N 9.183.273,66m e E 268.356,44m; 349°39'18" e 184,21 m até o vértice 22, de coordenadas N 9.183.454,88m e E 268.323,36m; 349°50'24" e 24,43 m até o vértice 23, de coordenadas N 9.183.478,93m e E 268.319,05m; 349°49'57" e 244,15 m até o vértice 24, de coordenadas N 9.183.719,25m e E 268.275,95m; 348°52'03" e 141,29 m até o vértice 25, de coordenadas N 9.183.857,88m e E 268.248,67m; 347°08'25" e 92,60 m até o vértice 26, de coordenadas N 9.183.948,16m e E 268.228,06m; 347°07'11" e 60,11 m até o vértice 27, de coordenadas N 9.184.006,76m e E 268.214,66m; 348°50'22" e 107,67 m até o vértice 28, de coordenadas N 9.184.112,39m e E 268.193,82m; 349°30'34" e 111,77 m até o vértice 29, de coordenadas N 9.184.222,29m e E 268.173,47m; Cerca de Arame; deste, segue confrontando com Urbano Rodrigues de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°19'53" e 71,31 m até o vértice 30, de coordenadas N 9.184.225,61m e E 268.244,70m; 88°52'03" e 134,07 m até o vértice 31, de coordenadas N 9.184.228,26m e E 268.378,74m; 87°45'59" e 49,78 m até o vértice 32, de coordenadas N 9.184.230,20m e E 268.428,48m; 88°01'30" e 162,79 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, cujos trabalhos técnicos foram apresentados e ficam a disposição para consulta. Assim, tendo em vista que não há a anuência de todos os confrontantes na planta e no memorial descritivo apresentado e não tendo sido encontrados/identificados os proprietários confrontantes nos endereços indicados, nem nos imóveis confrontantes, e considerando o requerimento efetuado pelo interessado, nos termos do § 3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, notifica os referidos confrontantes pelo presente a anuir ou impugnar fundamentadamente o pedido de retificação, sendo que outras informações e toda a documentação estão acessíveis nesta serventia imobiliária, no mesmo endereço onde devem ser apresentadas quaisquer manifestações, ou seja, à Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo/PB, em dia útil, no horário entre 08 e 12 horas e 14 e 17 horas, e-mail cartoriopedrasdefogo@gmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação deste edital. Ficam desde já cientes de que, nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência dos confrontantes que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - BEZERROS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACYHARA JAILDA FABRICIO

Manuela Albuquerque de Oliveira, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros -- PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, o Sr. JACYHARA JAILDA FABRICIO, nacionalidade brasileira, nascida em 12-05-1979, Serviços gerais, portadora da carteira de identidade 5730851, expedida por SDS/PE e do CPF 040.176.964-06, solteira, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua Doutor José Mariano, nº 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.513,74 (dois mil, quinhentos e treze reais e setenta e quatro centavos), atualizada até a data de 19-04-2023, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 844440152188-6, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 13.356. Para conhecimento geral, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros,

atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Bezerros, 20 de junho de 2023. Manuela Albuquerque de Oliveira - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VALDENISE DA SILVA

Manuela Albuquerque de Oliveira, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros -- PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, a Sra. MARIA VALDENISE DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 25-08-1971, pensionista, portadora da carteira de identidade RG nº 5147610-SDS/PE, e do CPF 890.045.074-34, solteira, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua Doutor José Mariano, nº 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.911,89 (mil, novecentos e onze reais e oitenta e nove centavos), atualizada até a data de 24-02-2023, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 844440432747-9, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 14.357. Para conhecimento geral, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Bezerros, 10 de junho de 2023. Manuela Albuquerque de Oliveira - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GUTEMBERG CRISTIANO DA SILVA, WEDJA KELLY SILVA DE SANTANA

Manuela Albuquerque de Oliveira, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros -- PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, o Sr. JOSÉ GUTEMBERG CRISTIANO DA SILVA, brasileiro, nascido em 01-08-1982, vendedor de comércio varejista e atacadista, Cédula de Identidade Nº 6.076.695-SDS/PE., CPF Nº 050.964.824-05 e a Sra. WEDJA KELLY SILVA DE SANTANA, brasileira, nascida em 08-12-1986, vendedor de comércio varejista e atacadista, portadora da Cédula de Identidade Nº 7.349.200-SDS/PE, CPF Nº 073.955.294-56, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua Doutor José Mariano, nº 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.563,49 (quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), atualizada até a data de 19-04-2023, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 844441562173-0, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 17.574. Para conhecimento geral, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Bezerros, 21 de julho de 2023. Manuela Albuquerque de Oliveira - Oficial Titular.

COMARCA - BUENOS AIRES/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOS AIRES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONSTRUTORA MATTOS CUNHA LTDA

COMARCA -- BUENOS AIRES-PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOS AIRES EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONSTRUTORA MATTOS CUNHA EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO BOA FÉ Bel. Emanuelle C. Costa, Of. de Registro do Cartório Único de Buenos Aires/PE, faz público que a proprietária Construtora Mattos Cunha -- CNPJ nº 16.936.226/0001-39, requereu, nos termos da Lei 6766/79, o registro de Loteamento do imóvel matriculado sob o nº 192, denominado LOTEAMENTO BOA FÉ, com área de 13,4654ha, tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura de Buenos Aires. Os documentos apresentados foram prenotados sob o nº 3706 e se encontram à disposição para exame dos interessados nesta Serventia. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze (15) dias, contadas da data da última publicação deste edital, será feito o registro do loteamento na forma da lei. Este edital será afixado em local de costume e publicado por três dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CICERO CELSO BARBOSA

Online Roselie Nascimento Meneses -- Tab. Substituta Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE Registro de Usucapião Gravatá Edital - Prazo de 15 dias Ata notarial - Usucapião Extrajudicial Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, art. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante CICERO CELSO BARBOSA, brasileiro, natural de Gravatá-PE nascido em 07.07.1982 filho de Severino Paulino Barbosa e Maria Josefa da Silva Barbosa, divorciado, mecânico, portador do CPF 036.236.004-90 e RG nº 6233762 SDS-PE residente a rua Estudante Paulo Roberto Bezerra da Silva nº 909, Prado, Gravatá-PE. CEP 55642-115 , e-mail: johnadv.2014@outlook.com ; com a finalidade de usucapião do imóvel denominado: Lote nº 07 da Quadra P do Loteamento São José, desta cidade, medindo 15,00 m de frente e fundos por 40,00 m de comprimento de cada lado, limitando-se frente com a rua Prefeito José Alves Varela; fundos com as casas que dão frente para a rua Manoel Joaquim Ribeiro nº 29 e 33; lateral direita com a casa 297 da rua Prefeito José Alves Varela; lateral esquerda com as casas 122, 110 e 106 da rua Conselheiro José Cesar de Andrade; confrontante fundo com a casa 29 da rua Manoel Joaquim Ribeiro Simone Alves ; Casa 33 da rua Manoel Joaquim Ribeiro propriedade de Carlos José da Costa; lado direito Casa 297 da rua Prefeito Alves Varela proprietária Severina Barbosa da Silva; lado Esquerdo com a Casa nº 108 de propriedade de Maria Graciane Ramos de Souza; Casa nº 110 de propriedade de Sebastiao Bezerra da Silva Filho; Casa 122 de propriedade de Adimilson Pereira da Silva. TÍTULO ANTERIOR: Registrado sob o nº M-155 Livro Auxiliar nº 8 fls. 80. A posse tem seu início a mais de 15 anos somando a posse de seus antecessores, tendo o solicitante adquirido da Sra. Maria Ana Correia de Melo, conforme contrato de compra e venda datado de 30.01.2023 a qual adquiriu a Izaltino Evangelista de Lira, conforme contrato particular datado de 03.07.2014 o qual declarou que exercia a posse sobre o referido imóvel desde março de 2003, mantendo assim o solicitante Cicero Celso Barbosa a posse por mais de 15 anos de forma mansa e pacíficas, ininterrupta sem qualquer oposição ou constrangimento, impugnação contesta turbção com assinar domínio sobre o imóvel usucapião, inserindo-se na modalidade de Usucapião Extraordinária nos termos do artigo 1238 do código civil vigente; apresentada com posse mansa e pacífica da requerente, somando mais de 30 anos de posse ininterrupta do requerente sobre o imóvel referido foi lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião livro E-02-A, folha 189v/192, datada de 30.05.2023 lavrada em notas do 1º Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Gravatá-PE, para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem

interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7º do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco, 18 de janeiro de 2023. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assinar. Dou fé, 25 de julho de 2023. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ALBERTO MONTEIRO DE PAULA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Interessados: FRANCISCO ALBERTO MONTEIRO DE PAULA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSÉ FRANCISCO ALBERTO MONTEIRO DE PAULA, inscrito no CPF sob o nº 415.907.404-91, com sua qualificação constante no contrato de INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual em favor do requerente da intimação, RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE SA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICE FILGUEIRA DE MENEZES**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Interessados: GLEICE FILGUEIRA DE MENEZES. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital da Sra. GLEICE FILGUEIRA DE MENEZES, inscrita no CPF sob o nº 709.760.314-34, com sua qualificação constante no contrato de INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual em favor do requerente da intimação, RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE SA.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICKA MORAES DOS SANTOS

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 56492, neste Cartório, referente AV ULISSES MONTARROYOS 2070 AP 103 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ERICKA MORAES DOS SANTOS, CPF Nº 028.069.634-51, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 02/06/2023, corresponde a R\$ 23.579,85, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - LIMOEIRO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIRLIANDERSON SALVINO DA SILVA

Eu, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, situada na Rua da Matriz, nº 42, Bairro Centro, Limoeiro/PE, CEP 55700-000, e-mail: cartimoveislimoeiro@hotmail.com, com fundamento no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. GIRLIANDERSON SALVINO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 054.575.604-90, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, a quantia de R\$ 2.610,99 (dois mil, seiscentos e dez reais e noventa e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 26/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 08 de dezembro de 2016, e registrado sob o R-3 da matrícula nº 12183, no livro 2, do 1º Ofício de Registro de imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como casa sob nº 219 situada na Rua Projetada 06, lote 21 da quadra E, do Loteamento Residencial Santa Fé, Bairro Juá, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Limoeiro e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro, 24/07/2023. Carlos Alberto Alves Queiroz -- 1º Substituto.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ALVES, ANGELA FERNANDA DE SA ALVES

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MARCIO ALVES e da Sra. ANGELA FERNANDA DE SA ALVES, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 026.423.814-12 e 832.181.654-15, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440459589-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 03 de outubro de 2013, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 53.174, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA AMELIA LOPES DE MENEZES

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA AMELIA LOPES DE MENEZES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 582.179.674-15, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441221411-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de maio de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 62.327, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE XAVIER DE SANTANA, MIDISSI FERREIRA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE XAVIER DE SANTANA e da Sra. MIDISSI FERREIRA DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 038.777.944-24 e 069.876.314-92, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441579046-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 05 de julho de 2017, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 63.987, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO PAZ DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RODRIGO PAZ DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 094.354.474-22, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441811358-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de abril de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.918, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALOYSIO DO AMARAL CORREA DE ARAUJO, MULT TECNICA ENGENHARIA LTDA, RODOLFO FERREIRA LIMA, LUIZA CORREA DE ARAUJO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 233343. CARLA CARVALHAES VIDAL LOBATO CARMO, Oficiala da 2ª Serventia Registral de Paulista/PE, na forma da Lei, etc. Através do presente edital torna-se público, que tramita pedido de retificação de área perante este Serviço Registral Imobiliário, que funciona na Rodovia PE-15, nº 242, loja 2026 (piso L2), Km 16,50 - Paulista North Way Shopping - Centro - Paulista/PE, no horário das 09:00 às 17:00hs, de segunda a sexta-feira, fones: (81) 4042-9232 e 98182-5877, autuado sob o protocolo Eletrônico nº 15958, em 12.07.2023, a requerimento da parte interessada: Mult Técnica Engenharia Ltda., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.334.619/0001-68, com os seguintes dados: Identificação do Imóvel: Área de terreno parte próprio e parte de marinha, denominada de ÁREA 1-C, situada na avenida João Fonseca de Albuquerque, medindo 17.458,74m², da "Propriedade Pontinha", localizada no bairro de Maria Farinha, nesta cidade Paulista/PE. Confrontações: frente - avenida João Fonseca de Albuquerque; direito - imóvel nº 11827 e rua sem saída; esquerdo - imóveis nºs. 11.929 e 11.991; e, fundo - avenida Nivaldo Pinto Lobo e imóvel nº 362. Matrícula: 8649. Retificação de área: Área de terreno parte próprio e parte de marinha, denominada de ÁREA 1-C, situada na avenida João Fonseca de Albuquerque, medindo 16.904,61m², e perímetro de 720,91m, da "Propriedade Pontinha", localizada no bairro de Maria Farinha, nesta cidade Paulista/PE. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados todos os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de retificação de área, apresentando diretamente nesta Segunda Serventia Registral Imobiliária, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento de retificação da área acima descrita será presumida a anuência ao pedido, conforme disposto no art. 213, §2º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventuais interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital.

COMARCA - RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DE FRANCA OLIVEIRA, ALZINEIDE MONTEIRO DE FARIAS

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81)

3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. LUCIANO DE FRANÇA OLIVEIRA, CPF 371.246.334-00 e ALZINEIDE MONTEIRO DE OLIVEIRA, CPF 697.810.604-68, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$1.469,88 (MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29 de junho de 2006, registrado sob o nº. R-05 da Matrícula nº. 34.983, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 308, DO BLOCO "B", DO JARDIM BOTÂNICO RESIDENCE, SITUADO NA RUA ONZE DE AGOSTO, Nº 550, NO BAIRRO DO CURADO, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca do Recife, pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE PASCASIO DE MELO, MARIA ANUNCIADA MONTEIRO DE MELO**

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis) Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73. FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, JOSÉ PASCÁSIO DE MELO e sua esposa MARIA ANUNCIADA MONTEIRO DE MELO, inscritos no CPF nº 000.391.444-53, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 14.913, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 19 anos, ininterruptos, requerido por TIBÉRIO ALVES DO MONTE, militar, portador da Cédula de Identidade nº 126723 MAER/PE, e inscrito no CPF nº 019.121.514-72 e ZILMA D'ASSIS DO MONTE, do lar, portadora da Cédula de identidade nº 426287 MAER/PE, inscrita no CPF nº 767.169.964-00, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Alcântara, nº 332, Bairro de Tejipió, Recife/PE, representados por seu advogado ALYSSON SANTOS DE SANTANA, brasileiro, inscrito na OAB/PE nº 49.300, com endereço profissional na AV. João de Barros, nº 1261, Edifício Empresarial Arcon, sala 207, Espinheiro, Recife/PE, tendo como objeto Lote de terreno próprio, o qual está edificado com a Casa nº 332, da Rua Alcântara, Bairro de Tejipió, Recife/PE, destacado de uma área maior, que é o Lote de terreno nº 01, quadra B, do Loteamento José Pascásio de Melo. O imóvel usucapido, possui uma área de terreno de 142,75m² e área construída de 112,82m², dividindo-se em 01 terraço, 02 salas, 02 quartos, 01 cozinha, 01 WCB, 01 área de serviço e 01 depósito. Medindo o terreno de Frente: 7,15m, confrontando-se com a Rua Alcântara; Flanco Direito: 20,03m, limitando-se com o imóvel nº 336, com frente para a Rua Alcântara; Fundos: 7,15m, limitando-se com o imóvel nº 128, com frente para a Rua Lourenço Bezerra; Flanco esquerdo: 19,90m, limita-se com o imóvel nº 228, com frente para a Rua Alcântara. Inscrição municipal: 5.2140.060.01.0368.0000-3, Sequencial: 5.40720.6, e tendo como título a transcrição sob o nº 37.860, livro 3-AY, folha 244v, do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, tendo como proprietários tabulares, JOSÉ PASCÁSIO DE MELO e sua esposa MARIA ANUNCIADA MONTEIRO DE MELO, inscritos no CPF nº 000.391.444-53 de endereço não sabido. Assim, ficam os titulares do

direito real de propriedade, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 5º Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife -- PE, CEP 51.020-350 (Telefone: 81-3031-0999), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestarem-se por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 20 de julho de 2023. PHILIPPE HOORY / Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TIBERIO ALVES DO MONTE

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE, sob o número de protocolo 14.913, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 19 (dezenove) anos ininterruptos, requerida por TIBÉRIO ALVES DO MONTE, militar, portador da Cédula de Identidade nº 126723 MAER/PE, e inscrito no CPF nº 019.121.514-72 e ZILMA D'ASSIS DO MONTE, do lar, portadora da Cédula de identidade nº 426287 MAER/PE, inscrita no CPF nº 767.169.964-00, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Alcântara, nº 332, Bairro de Tejipió, Recife/PE, representados por seu advogado ALYSSON SANTOS DE SANTANA, brasileiro, inscrito na OAB/PE nº 49.300, com endereço profissional na AV. João de Barros, nº 1261, Edifício Empresarial Arcon, sala 207, Espinheiro, Recife/PE, tendo como objeto Lote de terreno próprio, o qual está edificado com a Casa nº 332, da Rua Alcântara, Bairro de Tejipió, Recife/PE, destacado de uma área maior, que é o Lote de terreno nº 01, quadra B, do Loteamento José Pascásio de Melo. O imóvel usucapido, possui uma área de terreno de 142,75m² e área construída de 112,82m², dividindo-se em 01 terraço, 02 salas, 02 quartos, 01 cozinha, 01 WCB, 01 área de serviço e 01 depósito. Medindo o terreno de Frente: 7,15m, confrontando-se com a Rua Alcântara; Flanco Direito: 20,03m, limitando-se com o imóvel nº 336, com frente para a Rua Alcântara; Fundos: 7,15m, limitando-se com o imóvel nº 128, com frente para a Rua Lourenço Bezerra; Flanco esquerdo: 19,90m, limita-se com o imóvel nº 228, com frente para a Rua Alcântara. Inscrição municipal: 5.2140.060.01.0368.0000-3, Sequencial: 5.40720.6, e tendo como título a transcrição sob o nº 37.860, livro 3-AY, folha 244v, do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife -- PE, CEP 51.020-350 (Telefone: 81-3031-0999), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 20 de julho de 2023. PHILIPPE HOORY / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **FERNANDO RODRIGO DOS SANTOS ROMEIRA DE SA FERREIRA, CLAUDIA REGINA BADARO CRUZ ROMEIRA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE INSTITUIÇÃO BEM DE FAMÍLIA (PRAZO: 30 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, que foi apresentada a este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), a Escritura Pública lavrada em 17 de Julho de 2023, pelo 8º Tabelionato de Notas do Recife, no livro nº 2182-E, folha 124 à 125, de INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, nos termos dos artigos 1711 e seguintes do novo Código Civil Brasileiro e artigos 260 e seguintes da Lei Federal 6.015/73, do imóvel caracterizado como CASA Nº 262 SITUADA NA RUA DONA RITA NO BAIRRO DE CASA FORTE, NESTA CIDADE, composta de terraço, sala, três quartos, cozinha, despensa, terraço de serviço, quarto e banheiro de empregada e garagem, edificada em terreno próprio que mede 24,80m de frente, 46,40m do lado direito, 42,40m do lado esquerdo e 7,60 de fundos perfazendo uma área total de 719,28m² sendo 152,95m² de área construída, pertencente a esta circunscrição porém, ainda com matrícula ativa no 2º Registro de Imóveis do Recife sob o nº. 6308, na qual figura como instituidora, FERNANDO RODRIGO DOS SANTOS ROMEIRA DE SÁ FERREIRA, brasileiro, portador CPF 354.725.614-34, e sua esposa CLAUDIA REGINA BADARÓ CRUZ ROMEIRA, brasileira portadora do CPF 407.316.504-68, casados pelo regime da comunhão parcial de bens. Aquele que se julgar prejudicado deverá, dentro em 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste EDITAL, reclamar contra a instituição do imóvel acima caracterizado como bem de família, POR ESCRITO e PERANTE O OFICIAL QUE ESTE SUBSCREVE, no endereço supracitado. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e vinte e três. Dou fé. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA/Oficial de Registro.

COMARCA - SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTOVAO GUABIRABA MOREIRA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, situado na Rua Antônio Inácio, nº 703, Bairro Centro, a requerimento de credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CRISTOVÃO GUABIRABA MOREIRA, CPF/MF nº 055.159.374-14, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 79.332,94 (SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO REAIS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440390580-0, firmado em 26/06/2013, referente ao imóvel descrito na matrícula nº 299, deste cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos da já citada legislação.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEYZA BEZERRA DO NASCIMENTO, BRUNO FELIPE BEZERRA DE ALBUQUERQUE**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553691292-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 4163, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 730, Quadra N, Lote 02, malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, GEYZA BEZERRA DO NASCIMENTO e BRUNO FELIPE BEZERRA DE ALBUQUERQUE, inscritos nos CPF nºs 089.814.174-58 e 114.567.404-66, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 04/04/2023, corresponde a R\$ 18.405,78, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLLYANA GONCALVES MARTINS**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553512602-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22.792, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 194, lote 07, quadra "A", Lot. Viana & Moura Malhada do Meio II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, POLLYANA GONCALVES MARTINS, inscrita no CPF nº 123.877.634-59, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 04/04/2023, corresponde a R\$ 2.841,14, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO CAETANO SILVA JUNIOR**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei

9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553522664-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22.958, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 314, Lote 22, Quadra A, malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, GILBERTO CAETANO SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº 131.778.984-99, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 04/04/2023, corresponde a R\$ 2.783,40, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANE SILVA DE MOURA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553551032-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23245, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 01, nº 1509, Quadra G, Lote 17, malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, JOANE SILVA DE MOURA, inscrita no CPF nº 105.865.964-29, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 14/03/2023, corresponde a R\$ 26.845,39, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLESON DIEGO OLIVEIRA DE LIMA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553562006-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23400, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 249, Lote 33, Quadra B, malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, WALLESON DIEGO OLIVEIRA DE LIMA, inscrito no CPF nº 112.938.564-79, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 04/04/2023, corresponde a R\$ 2.846,35, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art.

26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO SIQUEIRA DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553557229-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23404, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 258, Lote 15, Quadra A, malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, MAURICIO SIQUEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 059.355.434-51, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 04/04/2023, corresponde a R\$ 5.961,03, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA AUGUSTO DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553652809-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23894, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 605, Lote 31, Quadra "J", Lot. Viana & Moura Malhada do Meio II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, ANA PAULA AUGUSTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 110.753.484-47, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 04/04/2023, corresponde a R\$ 4.715,76, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA IRIANE DE ALMEIDA DUARTE, TIAGO DUARTE BEZERRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553682015-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.053, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, Lote 12, Quadra I, malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MARIA IRIANE DE ALMEIDA DUARTE e TIAGO DUARTE BEZERRA, inscritos nos CPF nºs 030.971.974-78 e 055.565.524-52, respectivamente, ficam

intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 04/04/2023, corresponde a R\$ 2.603,46, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA ANDRADE DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770068345-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.820, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 14, nº 90, Lote 14, Quadra AC, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, ANDREIA ANDRADE DA SILVA, inscrita no CPF nº 054.587.214-62, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 04/04/2023, corresponde a R\$ 3.232,59, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA MARIA VAZ PEREIRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770080428-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.876, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 04, nº 183, Lote 07, Quadra AM, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, LUCIANA MARIA VAZ PEREIRA, inscrita no CPF nº 053.961.104-22, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 14/03/2023, corresponde a R\$ 2.173,75, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS ALVES MALHEIRO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770113132-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25225, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 16, nº 54, lote 21, quadra "AK", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE CARLOS ALVES MALHEIRO, inscrito no CPF nº 131.901.934-01, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 04/04/2023, corresponde a R\$ 2.493,52, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO SERGIO BERNARDO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770149811-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25755, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 05, nº 175, Lote 18, Quadra I, LOT. Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, MAURO SERGIO BERNARDO, inscrito no CPF nº 053.318.824-55, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 04/04/2023, corresponde a R\$ 3.179,97, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA THALITA DA SILVA ANDRADE, KLEBER MARCOS DA SILVA ANDRADE

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442480087-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27176, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 03, nº 87, lote 10, quadra "E" LOT. Leonor Araújo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MARIA THALITA DA SILVA ANDRADE e KLEBER MARCOS DA SILVA ANDRADE, inscritos nos CPF nºs 114.354.474-92 e 120.896.244-26, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do

§ 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 04/04/2023, corresponde a R\$ 3.083,10, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MARIA DAS NEVES SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770628292-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 29068, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 04, nº 140, lote 02, quadra "AM", Lot. Viana e Moura Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, ALINE MARIA DAS NEVES SILVA, inscrita no CPF nº 110.365.334-25, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 04/04/2023, corresponde a R\$ 14.976,13, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARBAS SOUTO DE MORAIS**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878771128089-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 32277, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Maria Hinô Da Silva, nº 182, lote 13, quadra "I" LOT. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JARBAS SOUTO DE MORAIS, inscrito no CPF nº 012.758.324-66, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 04/04/2023, corresponde a R\$ 2.548,44, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILMA DO NASCIMENTO SANTOS, PEDRO HENRIQUE DE SOUSA FRANCA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442724250-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 38219, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Maria De Lourdes Arruda Aragão, nº 701, quadra: 43, lote: 09-H, LOT. Maria Vieira, manhosa, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, WILMA DO NASCIMENTO SANTOS e PEDRO HENRIQUE DE SOUSA FRANÇA, inscritos nos CPF nºs 114.058.954-70 e 144.668.154-88, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 31/03/2023, corresponde a R\$ 4.226,91, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de julho de 2023.

COMARCA - SANTA TEREZINHA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): KLAUS FERREIRA LIMA

Hugo Araújo Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis do Município de Santa Terezinha-PE, na forma da lei, etc. Faz saber através do presente edital, que tramita nesta Serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, com os seguintes dados. Requerente: KLAUS FERREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI nº 2.741.416-SSP/PB e do CPF nº 071.086.094-36, residente e domiciliado na Rua Vereador Horácio José de Sousa, 49, Centro, Santa Terezinha-PE. Identificação do imóvel: Um imóvel urbano, com uma edificação com 3 (três) pavimentos, sendo o térreo e mais dois pavimentos, somando uma área aproximada construída de 152,m², em um terreno de 393m², localizado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 114, Centro, Santa Terezinha-PE, confrontando-se pelo lado norte faz esquina com a Rua Walfredo Paulino de Siqueira; pelo lado esquerdo sul, com imóvel de José Pereira de Barros; pela frente lado poente, com a via Pública; pelos fundos lado nascente, com a Travessa José Virgulino dos Santos. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: mais de 17 (dezesete) anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita, se for o caso, diretamente na Serventia Registral e Notarial, localizada na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, nº 237, Centro -- Santa Terezinha-PE, de segunda a sexta, das 8 as 16h, e-mail: cartoriosantaterezhape@gmail.com, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dou fé. Santa Terezinha-PE, 13 de julho de 2023. Hugo Araújo Monteiro -- Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAQUIM DO MONTE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
**JOSE ERIVALDO DE OLIVEIRA, MARIA JOSE SILVA DE OLIVEIRA, ARTUR CESAR FRANKLIN JUNIOR, ERIKA
FABIOLA MENDONCA FRANKLIN, ERNESTINA DE FATIMA MENDONCA FRANKLIN, EUGENIO PACELLI COUTINHO
PRESTRELO**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. FRANKLIN DA SILVA NOGUEIRA, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade RG nº 3782704-SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 880.769.034-91, e sua esposa MARIA JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 5571263-SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 271.532.218-67, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em 20/07/2006, residentes e domiciliados na Rua Luiz Alves, nº 18, Centro, nesta cidade de São Joaquim do Monte/PE, sob protocolo RI nº 10200 de 21/07/2023, tendo como objeto o imóvel urbano: UMA CASA localizada na Rua Manoel Franklin, nº 17, Centro, nesta cidade de São Joaquim do Monte/PE, com área total do terreno e construída de 215,50m² e área coberta de 197,11m², medindo 5,53m pela frente, fachada Oeste (poente); 37,00m mais 3,70m pela lateral direita, fachada Norte; 40,66m pela lateral esquerda, fachada Sul; e 2,91m mais 2,58m pelos fundos, fachada Leste (nascente); contendo os seguintes cômodos: um Hall, uma sala, quatro quartos, duas cozinhas, uma área de serviço, quatro BWC, uma suíte, um terraço e uma garagem. Limitando-se pela frente, fachada Oeste (poente), com a Rua Manoel Franklin; pela lateral direita, fachada Norte, com o imóvel do Sr. Aluizio Pedro Barbosa Lins e com Sr. Jorge Augusto do Rêgo Valença; pela lateral esquerda, fachada Sul, com imóvel do Sr. Elivan Neves Xavier de Lima; e pelos fundos, fachada Leste (nascente), com a Rua Praça Dr. Alberto Oliveira. Inscrição imobiliária: 01.002.010.0069.001 e Sequencial: 412. DESSA FORMA, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, situado na Avenida Manoel Quintino, nº 117, Bairro Centro, São Joaquim do Monte/PE, nos dias úteis das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, conforme lhe é facultado pelos §§ 4º e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. Destaco que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, Franklin da Silva Nogueira, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIA DOS SANTOS**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 21, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 098.102.167, firmado em 26/09/2017, e registrado na matrícula nº 6.457, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Manoel Rodrigues de Carvalho, nº 137-B, Lote 08, Quadra J, Loteamento Areia Branca III, Cacimba Nova, neste Município de São José do Belmonte-PE, CEP: 56950-000, com saldo

devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. JOSÉ MARIA DOS SANTOS, brasileiro (a), TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, solteiro (a), não convivente em união estável, nascido (a) em 30/11/1976, portador (a) do (a) CARTEIRA DE IDENTIDADE NR. 7244266, emissão de SDS/PE, em 19/12/2011, inscrito (a) no CPF/MF nº 014.356.454-48 residente e domiciliado (a) em SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, RUA CABOCLO VELHO, NR. 39 A, VILA FORTUNA, CEP 56950-000, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 06/03/2023, correspondente a R\$ 41.098,81 (quarenta e um mil e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 29 de junho de 2023. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL PEREIRA BARBOZA

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes ¾, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 098.102.148, firmado em 29/05/2017, e registrado na matrícula nº 6.272, deste cartório, referente ao imóvel situado à Rua 15 DE NOVEMBRO, nº 74, Bairro, Cacimba Nova, neste Município de São José do Belmonte - PE CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. RAFAEL PEREIRA BARBOZA, brasileiro, eletricitista, solteiro, nascido (a) em 22/12/1995, portador da Carteira de identidade nº 9307799, emissão de SDS-PE, em 18/08/2011, inscrito no CPF/MF sob nº 116.442.294-47, residente e domiciliado em São José do Belmonte-PE, Rua Manoel Pereira Lins, nº 125, Bom Nome Distrito, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 22/03/2023, correspondente a R\$ 42.261,24 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 19 de julho de 2023. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA ELISAN DUTRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANTONIA ELISAN DUTRA, CPF/MF nº 000.###.###-94, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 14 de julho de 2014, registro transcrito sob o R-7-35.863, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob

pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIDES DE CASTRO NOGUEIRA NETO, GILIANE MENDES GIL BARBOSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ALCIDES DE CASTRO NOGUEIRA NETO, CPF/MF nº 786.###.###-15, e GILIANE MENDES GIL BARBOSA DE CASTRO NOGUEIRA, CPF/MF nº 006.###.###-43 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 18 de novembro de 2008, registrado sob o R-1-84264, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVA MENDES DA COSTA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GEOVA MENDES DA COSTA, CPF/MF nº 656.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa minha vida - MCMV - recursos FGTS, datada de 10 de fevereiro de 2012, registrado sob o R-4-101233, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1 da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA FILHO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA FILHO, CPF/MF nº 130.###.###-82, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 21 de outubro de 2011, registrado sob o R-3-105400, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos

termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERBENA ANGELICA MENDES DO CHANTAL NUNES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de VERBENA ANGELICA MENDES DO CHANTAL NUNES, CPF/MF nº 951.###.###-10, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Carta de Crédito FGTS -- Recurso do FGTS, nº 855552663636, datado de 11 de junho de 2013, registro transcrito sob o R-2-154.435, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA CAROLINE SALES ALMENDRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LARISSA CAROLINE SALES ALMENDRA, CPF/MF nº 050.###.###-63, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0668973-2, datado de 13 de setembro de 2019, registro transcrito sob o R-3-158.544, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - APUCARANA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SILVA SANTOS**

Pelo presente edital, fica intimado o Srº Anderson Silva Santos, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº28.954, referente ao imóvel constituído: UNIDADE RESIDENCIAL "A", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA CLARA, Condomínio construído sobre o Lote de terras sob nº.30 (trinta), da Quadra nº.38 (trinta e oito), da planta do Loteamento Residencial Interlagos, nesta cidade, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos

desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 24/10/2019 até a data atual, com projeção atualizada até 20/07/2023, corresponde a R\$54.592,18 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias científicadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL BERTOLI**

Pelo presente edital, fica intimado o Srº Michel Bertoli, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº29.076, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob nº.07 (sete) Remanescente, da Quadra nº.25 (vinte e cinco), com a área de 137,50 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Interlagos, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 25/02/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 20/07/2023, corresponde a R\$2.932,62 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias científicadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO APARECIDO DE CAMARGO, GRASIELE LEAL DOS SANTOS**

Pelo presente edital, fica intimado os Srº Diego Aparecido de Camargo e Grasielle Leal dos Santos, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº29.785, referente ao imóvel constituído: Unidade Residencial A, do Condomínio Residencial Navarro III, Condomínio construído sobre o Lote de terras sob nº12 (doze), da Quadra nº06 (seis), situado no Loteamento Residencial Vale Verde, na Cidade de Cambira-PR, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 10/01/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 20/07/2023, corresponde a R\$7.245,77 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias científicadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado,

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS JUNIOR RIBEIRO DE ARAUJO

Pelo presente edital, fica intimado o Srº Elias Junior Ribeiro de Araujo, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº30.766, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob nº01/02/03-Remanescente-A, subdivisão do Lote nº01/02/03-Remanescente, da Quadra E, com a área de 193,68m² (cento e noventa e três vírgula sessenta e oito metros quadrados), situado no Loteamento Residencial Zani, na cidade de Cambira-PR, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 09/01/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 20/07/2023, corresponde a R\$3.979,96 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CURITIBA/PR
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELY ROSE DE ALMEIDA

Evely Rose de Almeida, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF nº XXX.573.129-XX, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440222352, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 15/02/2013, conforme R-14 e Cédula de Crédito Imobiliário AV-15, da matrícula nº 86114, referente ao Apartamento sob nº 1110, 11º pavimento, ala Tower, do Condomínio EDIFÍCIO HYDE PARK, situado na Rua 24 de Maio, 76 e Rua Nunes Machado, 79, tendo como credor fiduciário Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, INTIMADA a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 23/06/2023 o valor de R\$ 436.815,74, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO TABORDA DA COSTA, SIRLEY DE FATIMA LIPOSKI TABORDA DA COSTA

Celso Taborda da Costa, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF nº XXX.026.209-XX e Sirley de Fatima Liposki Taborda da Costa, brasileira, casada, motorista de táxi, inscrita no CPF/MF nº XXX.422.449-XX, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440443434, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 31/10/2013, conforme R-8, da matrícula nº 95752, referente ao Apartamento nº 601 c/ vaga de garagem nº 284, bloco 04, do RESIDENCIAL SPAZIO CASTEL DI BETTEGA, situado na Rua João Bettega, 644, tendo como credor fiduciário Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/ 4, em Brasília/DF, INTIMADOS a comparecerem nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 29/06/2023 o valor de R\$ 218.605,43, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORAH REGINA WOLSKI DZIERWA, VILMAR DZIERWA**

Vilmar Dzierwa, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº XXX.068.959-XX e Deborah Regina Wolski Dzierwa, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF XXX.104.929-XX, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 14.0400.737.0000010-78, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado em 04/09/2019, conforme R-11, R-6, R-6, R-6, R-6, R-6, R-6, R-6 e R-6, das matrículas nºs 97238, 103023, 103024, 103025, 103026, 103027, 112498, 112499 e 112500, referentes a Sala Comercial 09 do Sub-condomínio comercial, do FELICE DUE CONDOMÍNIO CLUB; situado na Rua Professor Alvaro Jorge, 62; Vaga de Garagem 03, do FELICE DUE CONDOMÍNIO CLUB, situado na Avenida República Argentina 1350; Vaga de Garagem 04, do FELICE DUE CONDOMÍNIO CLUB, situado na Avenida República Argentina 1350; Vaga de Garagem 10, do FELICE DUE CONDOMÍNIO CLUB, situado na Avenida República Argentina 1350; Vaga de Garagem 11, do FELICE DUE CONDOMÍNIO CLUB, situado na Avenida República Argentina; Vaga de Garagem 13, do FELICE DUE CONDOMÍNIO CLUB, situado na Avenida República Argentina 1350; Vaga de Garagem 08, do EDIFÍCIO FELICE DUE CONDOMÍNIO CLUB, situado na Rua Professor Alvaro Jorge 62; Vaga de Garagem 09, do EDIFÍCIO FELICE DUE CONDOMÍNIO CLUB, situado na Rua Professor Alvaro Jorge 62; Vaga de Garagem 18, do EDIFÍCIO FELICE DUE CONDOMÍNIO CLUB, situado na Rua Professor Alvaro Jorge 62, tendo como credor fiduciário Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília/DF, INTIMADOS a comparecerem nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 29/03/2023 o valor de R\$ 3.091.959,29, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE VINICIUS CABRAL DOS SANTOS**

Andre Vinicius Cabral dos Santos, brasileiro, solteiro, bancário, inscrito no CPF/MF nº XXX.016.689-XX, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553381672, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 28/04/2015, conforme R-2, da matrícula nº 109284, referente ao UNIDADE 402, 3º andar, 4º pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PICINATTO, situado na Rua Demetrio

Romaniuk, nº 28. IF 85.008.020.013-0, tendo como credor fiduciário Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 23/06/2023 o valor de R\$ 12.896,69, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS ILTON CLETO, PATRICIA ANDREA ROZIN CLETO

Rosilene da Luz Joanides, brasileira, inscrita no CPF nº ***.029.729-**, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 498, referente ao lote de terreno 7, da quadra 9, da Planta Santa Quitéria, localizado na Rua da Divina Providência, nº 800, Curitiba/PR, protocolizou sob nº 596689, em 14/03/2023, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. CARLOS ILTON CLETO, brasileiro, inscrito no CPF nº **.824.509-**, e PATRICIA ANDREA ROZIN CLETO, brasileira, inscrita no CPF nº ***.692.989-**, proprietários do lote 4-B-10 da Planta Ariel Costa, localizado na Rua Major França Gomes, nº 803, objeto da matrícula nº 24.348 desta Serventia, seus sucessores e/ou herdeiros. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, § 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JEAN CARLOS OPOLENSKI, DENISE PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JEAN CARLOS OPOLENSKI, trabalhador metalurgico e siderurgico, portador da CI nº 92347567-SSP-PR e do CPF/MF nº 054.632.099-60 e DENISE PEREIRA DOS SANTOS, portadora da CI nº 103132290-SSP-PR e do CPF/MF nº 068.383.199-26, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Floriano Ernani Pesch, nº 77, no Bairro Sitio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 15780/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/07/2023 corresponde a R\$ 18.344,94 (dezoito mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida

-PMCMV- Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 855552378706, fls. 1/27, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de dezembro de 2012, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 32.108 desta serventia, referente a CASA 13 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GALÍCIA IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 44,60 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DA CONCEICAO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FERNANDO DA CONCEICAO DE SOUSA, brasileiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador de CNH nº 07380969001-Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 106.931.869-84, solteiro, residente e domiciliado na Rua Rio Juriqui, nº 111, Casa 02, no Bairro Iguaçu, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23022/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12 de julho de 2023 corresponde a R\$ 4.374,83 (quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1628565-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 23 de setembro 2021, registrado sob o nº R-9 na matrícula nº 32.135 desta Serventia, referente a CASA 40 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GALÍCIA IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 43,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, outros, portador da CI nº 83041803 SSP-PR e do CPF/MF nº

010.921.989-97, residente e domiciliado na Rua Rua Gambia, nº 331, Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14685/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/07/2023 corresponde a R\$ 5.204,13 (cinco mil e duzentos e quatro reais e treze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.0277067-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Campo Magro-PR, em 15 de fevereiro de 2013, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 33.797 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PERDIZES 197, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, com 45,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TADEU MOLIN JUNIOR, ANA PAULA DE OLIVEIRA KAMINSKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a TADEU MOLIN JUNIOR, técnico eletroeletronico, portador da CI nº 7.827.359-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 038.533.039-19, e ANA PAULA DE OLIVEIRA KAMINSKI, portadora da CI nº 7.720.488-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 035.498.439-09, ambos brasileiros, com união estável entre si, residentes e domiciliados na Rua Edvino Antonio Deboni, nº 482, no Bairro Fazendinha, na casa 17, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22096/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/07/2023 corresponde a R\$ 7.023,20 (sete mil e vinte e três reais e vinte centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - nº 8.4444.0460191-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Campo Magro-PR, em 18 de setembro de 2013, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 36.390 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA nº 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAQUI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área construída privativa 52,20 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO IVAN TEIXEIRA ALEXANDRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CICERO IVAN TEIXEIRA ALEXANDRE, brasileiro, divorciado, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH nº 03768030593, expedida por Órgão de Trânsito/PR, e do CPF/MF nº 008.126.629-46, residente e domiciliado na Rua Dr Adinar dos Santos Ribeiro, nº 1.270, no Casa 3, Bairro Fazendinha, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14697/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/07/2023 corresponde a R\$ 7.110,37 (sete mil e cento e dez reais e trinta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0506509-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de fevereiro de 2019, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 44.864 desta serventia, referente a CASA 25 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLE VILLE 01, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, sendo do Tipo B1, com a área privativa construída principal de 45,57m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAM MAGALHÃES LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MIRIAM MAGALHÃES LOPES, brasileira, solteira, governanta de hotel, camareira, porteira, cozinheira e garçom, portadora da CI nº 10.561.061-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 070.738.709-40, residente e domiciliada na Rua Brig Franco, nº 5.210, Bairro Rebouças, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14416/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/07/2023 corresponde a R\$ 4.335,16 (quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1842933-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 25 de maio de 2018, registrado sob o nº R-8 da Matrícula nº 45.409 desta serventia, referente a UNIDADE 55 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAPONGAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência,

convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDINEIA APARECIDA RIIHR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CLEIDINEIA APARECIDA RIIHR, brasileira, solteira, corretora de imóveis, seguros, títulos e valores, portadora da CNH nº 05351545943-Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 060.997.229-47, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora de Guadalupe, nº 1.056, no Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 16607/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/07/2023 corresponde a R\$ 3.509,66 (três mil e quinhentos e nove reais e sessenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1249410-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Contenda-PR, em 13 de maio de 2016, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 46.835 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PERDIZES 435, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 59,11 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN JOSE DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CRISTIAN JOSE DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, porteiro, portador da CI nº 6.740.089-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 024.400.149-90, residente e domiciliado na Rua Jaguariaiva, nº 1.481, casa 268, no Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14580/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/07/2023 corresponde a R\$ 3.212,44 (três mil e duzentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período,

decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - nº 8.7877.0194930-2 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de setembro de 2017, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 47.423 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRANQUILHOS 316, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 38,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS JUNIOR MIRANDA OLIVEIRA, MARIA DE JESUS MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DOUGLAS JUNIOR MIRANDA OLIVEIRA, atendente, portador da CI nº 128137068-SESP/PR e do CPF/MF nº 093.244.699-08, e MARIA DE JESUS MIRANDA, auxiliar de serviços gerais, portadora da CI nº 63237248-SESP/PR e do CPF/MF nº 850.344.959-53, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Pedro Simplicio Moreira Filho, nº 123, Bairro Cidade Industrial, Md 1, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 17687/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/07/2023 corresponde a R\$ 8.380,27 (oito mil e trezentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1947292-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 05 de outubro de 2018, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 59.968 desta serventia, referente a UNIDADE 04 - RESIDÊNCIA integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL "ALBATROZ FRG", situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 50,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LEANDRO DA SILVA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CNH nº 02933845894, expedida por Órgão de Trânsito/PR, e do CPF/MF nº 034.077.459-23, residente e domiciliado na Avenida Islandia, nº 1.037, Casa 04, Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 17688/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/07/2023 corresponde a R\$ 4.797,91 (quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1934025-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 21 de setembro de 2018, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 61.028 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QATAR 105, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 50,15 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MARIA GOMES DA SILVA, RAQUEL DA SILVA VIANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOÃO MARIA GOMES DA SILVA, nascido em 15/05/1971, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da CI nº 19.980.949-5-SESP-PR e do CPF/MF nº 154.002.618-33, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 23/12/1999, conforme Certidão de Casamento nº. 015952 do Cartório Distrital de Uberaba no Município de Curitiba/PR, e seu cônjuge RAQUEL DA SILVA VIANA, nascida em 28/03/1981, administrador, portadora da CI nº 36275150X-SESP-SP e do CPF/MF nº 041.722.789-22, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Rio Grande, nº 12, Iguazu, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 16121/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/07/2023 corresponde a R\$ 23.290,18 (vinte e três mil e duzentos e noventa reais e dezoito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2261321-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Araucária-PR, em 21 de fevereiro de 2020, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 63.637 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA Nº 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVICTA XXXIX, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 pavimento, com área total construída privativa de 62,90m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar

Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VLADIMIR TEIXEIRA PAVANI

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VLADIMIR TEIXEIRA PAVANI, brasileiro, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portador da CI nº 7.854.915-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 044.872.789-70, solteiro, residente e domiciliado na Travessa Inga, nº 74, B, no Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 20608/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/07/2023 corresponde a R\$ 6.164,72 (seis mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - nº 8.4444.2417917-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de outubro de 2020, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 64.336 desta serventia, referente a UNIDADE 04 (TIPO APARTAMENTO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA ÚRSULA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 56,85 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

COMARCA - LONDRINA/PR
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PLANET EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 213, §2º, da Lei nº 6.015/1973, a pretensão de MUNICÍPIO DE LONDRINA, inscrito no CNPJ nº 75.771.477/0001-70, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei, em Londrina/PR, CEP: 86.020-500, de promover a Retificação de Registro do imóvel descrito: "Praça, medindo 4.399,53 m², situado na Gleba Lindóia, matriculado sob o nº 7.239 RG nesta Serventia". Após medição técnica realizada através do processo SEI: 19.021.157256/2022-91, pelo engenheiro civil Henrique Westin da Rocha, foi identificado que a área do imóvel corresponde a 4.312,77 metros quadrados, cujas divisas e confrontações são as constantes do memorial descritivo anexo. Pelo

presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica notificado PLANET EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.369.623/0001-90, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 25, sala 02, em Londrina/PR, CEP: 86.020-500, coproprietário do imóvel matriculado sob o nº 3.182 nesta Serventia, que confronta com o requerente, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas ao 4º Registro de Imóveis de Londrina/PR, situado à Avenida Higienópolis, nº 210, Sala 1803, em Londrina/PR, de segunda-feira a sexta-feira, entre 08:30 e 17:00hrs. Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto, Oficial de Registro de Imóveis, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARANAGUA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO EMYGDIO DE ARAUJO

SERVIÇO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ Av. Coronel José Lobo, 350, sala 05 -- Fone/Fax: (41) 2152-1812 Patrick Roberto Gasparetto Oficial de Registro EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REMEMBRAMENTO DE ÁREA Na qualidade de Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, ante a localização infrutífera, nos termos do art. 2013, § 3º da Lei 6.015/1973, NOTIFICAMOS os EVENTUAIS HERDEIROS do senhor JOÃO EMYGDIO DE ARAUJO, na qualidade de confrontantes do imóvel transcrito sob nº 18.375, fl. 141, do livro 3-Q e 30.045, fl. 158, do livro 3-AC, objeto do procedimento de REMEMBRAMENTO DE ÁREA, protocolado sob nº 169.142, com os seguintes elementos: - REQUERENTE: DALEI ALVAREZ, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº 002.224.029-20 e JOAQUINA MARIA DE MACEDO LIMA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 590.198.329-72, ambos casados, residentes e domiciliados à Rua Manoel Maia Junior, nº 390, Alvorada, Paranaguá-PR. - IMÓVEL OBJETO: Um lote de terreno urbano sob nº 121/122, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: em linha reta na distância de 21,40 m² (vinte e um metros e quarenta centímetros), para à Avenida Prefeito Roque Vernalha; Lateral Direita: em linha reta na distância de 22,50 m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote nº 120; Lateral Esquerda: em linha reta na distância de 22,50 m (vinte e dois metros e cinquenta metros), confrontando com a Rua Manoel Pereira; Fundos: em linha reta na distância de 21,40 m (vinte e um metros e quarenta centímetros), confrontando com o lote nº 131/132; Observações: O imóvel tem a forma de um polígono regular; A área do lote é de 481,50 m² (quatrocentos e oitenta e um metros e cinquenta decímetros quadrados); O imóvel foi descrito de quem da Avenida Prefeito Roque Vernalha olha o lote; O imóvel situa-se do lado par da Avenida Prefeito Roque Vernalha; Inscrição Imobiliária do lote nº 09.5.13.038.0293.001-71. Todos os elementos legais devidamente atuados, encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da Serventia e obter as informações pertinentes. Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 dias para manifestação, a partir desta publicação. A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de reconhecimento da retificação administrativa de área, e consequente prosseguimento do feito. Atenciosamente. Patrick Roberto Gasparetto Oficial de Registro

COMARCA - PATO BRANCO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO VALENDORF SEBASTIAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO Nº 117.410 - O Oficial Titular do 2º Cartório

de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADRIANO VALENDORF SEBASTIAO (CPF 056.399.539-42), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.4.947,10, em 18/07/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com garantia fiduciária nº 8.4444.0622743, firmado em 28/07/2014, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 24.462, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Quintiliano de Moares, nº 15, Residência 02 do Condomínio Residencial Adão Linhar, neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 18/07/2023. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR JOAO CORREA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO Nº 117.687 - O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA JAIR JOÃO CORREA DE JESUS (CPF 740.140.219-04), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.71.221,89, em 18/07/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com garantia fiduciária nº 8.4444.1337931, firmado em 12/09/2016, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 30.791, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Maximo Sloboda, nº 306, Residência 02, do Condomínio Residencial Mirelle IV, bairro São Roque, neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 18/07/2023. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

COMARCA - PINHAIS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICOL CAVALLARI, ELAINE MACIEL CAVALLARI**

Protocolo: 93.876 FAZ SABER a MAICOL CAVALLARI, inscrito no CPF/MF n. 044.126.639-81 e a ELAINE MACIEL CAVALLARI, inscrita no CPF/MF n. 010.441.039-65, conforme certidão exarada aos 14 de julho de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0024467/01, do livro B-339, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; e certidão exarada aos 14 de julho de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0024468/01, do livro B-339, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca.; ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento dos encargos, vencidos em janeiro de 2023, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 12 de junho de 2023, importava em R\$ 8.245,84, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, sob n. 1.4444.0500021-1 e a Cédula de Crédito Imobiliário Série n. 0414, firmados neste Município e

Comarca, aos 25 de abril de 2014, registrado sob n. 5 e averbado sob n. 6, na Matrícula n. 21.742, do Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO N. 06 (seis), do BLOCO N. 02 (dois), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GONÇALVES DIAS", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sala n. 112, 1º andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S; de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERTES MEIRA DOS SANTOS, ELAINE DE FATIMA MEIRA DOS SANTOS, LILIANE MEIRA MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) LAERTES MEIRA DOS SANTOS e ELAINE DE FATIMA MEIRA DOS SANTOS e LILIANE MEIRA DOS SANTOS, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 296.234, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0454484, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/09/2013, registrado nesta Serventia sob o R-6 da matrícula nº 15.867, do imóvel situado na Rua Painira, nº 457, Núcleo Residencial Santa Paula, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 18.811,10, em 11/08/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 24 de julho de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS KUTIANSKI DUTRA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) JOSE CARLOS KUTIANSKI DUTRA BARBOSA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299.319, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação,

referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.0784647, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/01/2015, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 58.956, do imóvel situado na Rua José de Olivera Franco, nº 58, Unidade 01, Condomínio Residencial Dalavalle II, Jardim Belo Horizonte II, Bairro Chapada, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 64.196,91, em 11/08/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 24 de julho de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ARILDO LOPER JUNIOR

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO - OFICIAL DO 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER a ARILDO LOPER -- CPF/MF 588.076.169-04 e sua esposa SARAH VON BIVENICZKO LOPER, que tramita perante este Ofício, procedimento de PROTERRA protocolado sob nº253820 em data de 17/04/2023, a pedido da requerente ISMÊNIA MARÇALLO CAMARGO, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº12.370-PR e inscrita no CPF/MF sob nº529.054.389-91, residente na Rua Carneiro Lobo, nº601, Apartamento 31, Batel, Curitiba, PR, proprietária do lote rural localizado num lugar denominado Purgatório, situado na BR-277 Km 57,5, cidade de São José dos Pinhais-PR, neste ato representada por ROBERTO DENARDI BARATTO, brasileiro, maior e capaz, solteiro, que declara que não mantém qualquer vínculo que constitua união estável, empresário, nascido em 28/10/1990, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº04578541730/DETRAN/PR, expedida em data de 23/12/2021, na qual consta Cédula de Identidade nº001226016-SESP-MS, inscrito no CPF/MF sob nº057.482.379-46, residente e domiciliado na Rodovia BR-277, Km 57,5, Chácara 71, Borda do Campo, na cidade de São José dos Pinhais, Paraná, com endereço eletrônico robertodenardi@hotmail.com, que na qualidade de sub-rogado da Proprietária Ismênia Marçallo Camargo, tendo em vista que adquiriu a propriedade sobre o bem imóvel de Rosângela Uriarte Riera Sureda, conforme Escritura Pública de Compra e Venda sob Condição Resolutiva, lavrada em 09/10/2014, às fls. 053/056 do Livro 2025-N, do 7º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, que por sua vez adquiriu propriedade sobre o bem imóvel da Sra. Ismênia Marçallo Camargo, conforme Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Comissório, lavrada em 14/03/2022, às fls. 012, do Livro 1230-N, do 1º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, na qualidade de proprietária do imóvel matriculado sob nº17.402, com sua atual descrição: Um terreno rural sito no lugar denominado PURGATÓRIO, deste município, com área de 400 (quatrocentos)alqueires dentro das seguintes características:- "princiando num marco de madeira de lei, marco n.1, fincado na cabeceira do rio Purgatório, segue dividindo com José Rocha e Antonio Scafante nos seguintes rumos e distancias: NE 41º)28' com 177,00 ms. marco n.2; SE 74º25' com 24,00 ms. marco n.3; NE 29º31' com 301,00ms. marco n.4; NE 51º 37' com 159,00 ms. marco n.5; NE 50º18' com 223,00 ms. marco n.6; NE 47º58' com 669,00 ms. marco n.7 e NE 53º10' com 464,00 ms. marco n.8. Dai segue dividindo com Gravina, no rumo SE 74º19' por 1.540,00 ms. até encontrar o marco r.9, fincado na margem direita de um arroio, que é afluente do Rio Pequeno. Agora descendo por este arroio por 1.264,00 ms. até encontrar o marco n.10, fincado na confluência do acima mencionado arroio e o Rio Pequeno, de onde segue agora descendo o Rio Pequeno por 4.230,00 ms. e dividindo com Pedro Alipio Alves de Camargo, até ela digo, até alcançar o marco n.11, fincado na margem direita do Rio Pequeno, na altura que este é atravessado pela BR 277.- Deste marco continua descendo o Rio Pequeno por mais -302,00 ms. até encontrar o marco n.12, fincado na margem direita do referido rio; deste marco, ainda descendo o Rio Pequeno, numa distancia de 1.150,00 ms. até encontrar o marco n.21, fincado na barra dos Rios Pequeno e Purgatório. Deste marco, subindo o rio Purgatório numa distância de 864,00 mts. até encontrar a BR 277 e mais 3.418,00 ms. até encontrar o marco n.1, ponto de partida desta descrição.

Obs: as confrontações são fornecidas, pelos proprietários, nos termos do Prov.260. art.21 §1º de 16.12.75 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, os quais declaram assumir inteira responsabilidade pelo suprimento das omissões havidas nos registros aquisitivos, conforme requerimentos que ficam arquivados em Cartório. Descrição proposta (retificada): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DLV-V- 2336, de coordenadas N 7.172.059,43m e E 701.951,49m; deste segue confrontando com RIO PEQUENO, com os seguintes azimutes e distâncias: 172º13' e 13,82m até o vértice DLV-P-1339, de coordenadas N 7.172.045,72m e E 701.953,16m; 160º14' e 48,56m até o vértice DLV-V-2337, de coordenadas N 7.171.999,77m e E 701.968,89m; deste segue confrontando com a parte ideal da Matrícula 17402 de propriedade de MARIA IVANETE PEREIRA SCHNEIDER, CPF: 896.741.708-04 e JOÃO EDUARDO SCHNEIDER NETO, CPF: 261.936.120-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 248º17' e 8,98m até o vértice DLV-M-0828, de coordenadas N 7.171.996,57m e E 701.960,49m; 248º26' e 477,99m até o vértice DLV-M-0585, de coordenadas N 7.171.827,74m e E 701.513,32m; 248º50' e 1,71m até o vértice DLV-V-1366, de coordenadas N 7.171.827,14m e E 701.511,72m; deste segue confrontando com RUA DAS BROMELIAS e o lindeiro da margem oposta ARILDO LOPES JUNIOR, CPF: 588.076.169-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 04º10' e 25,34m até o vértice DLV-V-1367, de coordenadas N 7.171.852,38m e E 701.513,96m; 354º37' e 12,80m até o vértice DLV-V-1368, de coordenadas N 7.171.865,16m e E 701.512,93m; 339º27' e 12,49m até o vértice DLV-V-1369, de coordenadas N 7.171.876,91m e E 701.508,75m; 332º05' e 15,15m até o vértice DLV-M-0586, de coordenadas N 7.171.890,41m e E 701.501,86m; deste segue confrontando com a parte ideal da Matrícula 17402 de propriedade de ANTONIO SOARES AGUDO, CPF: 239.284.259-00 e ILDA RIBEIRO GIMENES AGUDO, CPF: 551.075.759-00 com azimute de 68º30' e distância de 287,38m até o vértice DLV-V-2338, de coordenadas N 7.171.991,63m e E 701.770,81m; deste segue confrontando com a Matrícula 95420 de propriedade de VICENTE LUIS TEZZA, CPF: 418.966.458-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 68º34' e 184,32m até o vértice DLV-M-0838, de coordenadas N 7.172.056,33m e E 701.943,39m; e 68º10' e 8,69m até o vértice DLV-V-2336, ponto inicial da descrição deste perímetro. TODAS as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central nº51º00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Assim, fica V.Sª. INTIMADO, NA QUALIDADE DE "CONFRONTANTE", para se manifestar no prazo de QUINZE (15) dias sobre o pedido de PROTERRA. (Presumindo-se sua "concordância" com a retificação pleiteada se não impugná-la nesse prazo -- art 650- CN).

COMARCA - SARANDI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA MARCOS DE OLIVEIRA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441567722, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/07/2021, registrado sob nº 09 e CCI averbada sob nº 10, na matrícula nº 17.526, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Terra, nº 195, Data de Terras sob nº 24-Remanescente, da quadra nº 35, Jardim Universal, Sarandi-PR, INTIMA, a Senhora MARILIA MARCOS DE OLIVEIRA (CPF: 102.024.509-37), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 21/07/2023, corresponde à R\$ 6.515,97, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 21 de julho de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA TESSAROLO

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8444400370671-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/07/2013, registrado sob nº 03, na matrícula nº 21.441, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Cruzeiro do Sul, nº 120, Data de Terras sob nº 07-A, da quadra nº 19, Jardim Universal, Sarandi-PR, INTIMA, a Senhora ROSÂNGELA TESSAROLO (CPF: 041.098.899-52), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 21/07/2023, corresponde à R\$ 5.696,43, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 21 de julho de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DE OLIVEIRA ANDRADE

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440622602, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/05/2014, registrado sob nº 02, na matrícula nº 25.350, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Praça Vereador João Alberto Cardoso, nº 1231, Data de Terras sob nº 24-A, da quadra nº 07, Jardim Ouro Verde II, Sarandi-PR, INTIMA, a Senhora FERNANDA DE OLIVEIRA ANDRADE (CPF: 285.921.468-28), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 21/07/2023, corresponde à R\$ 9.738,80, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 21 de julho de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL DE LIMA SALIS, JONATHAN DA SILVA BRUNO

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº208105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL DE LIMA SALIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16363438721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATHAN DA SILVA BRUNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16007888746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010330309-0, firmada em 19/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60887 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 02, COM DIREITO A UMA VAGA, SITUADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAGUNA, NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO, Nº 2003, EDIFICADO NO LOTE Nº 09, EM ZONA URBANA DO 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO FERREIRA PEREIRA, DYANE MAGALHAES SIQUEIRA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ AUGUSTO FERREIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07695750727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DYANE MAGALHAES SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05304749723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440168696-8, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 , na matrícula nº 51.824, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS PESCADORES 34 CASA 4 Loteamento RECREIO DE CABO FRIO - CABO FRIO RJ 28922175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS VIDAL SOARES**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº231078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS VIDAL SOARES, inscrito(a) no

CPF/MF sob o nº 77459776734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07080523000004-2, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.385 - R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maestro Clodomiro Guimarães de Oliveira, nº 58, Apartamento nº 406, com direito a duas vagas na garagem, do Condomínio Residencial Forte Araújo, Passagem, CEP. 28905-165, Cabo Frio/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZA ALVES DA SILVA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11565082745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770224666-6, firmada em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 36972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 330 BL14 AP302 PARQUE J D AC CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES BATISTA VIANA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº133023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES BATISTA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09943988754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551222086-0, firmada em 27/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 24759, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TARCISIO MIRANDA 639 B11 AP103 FAZ S ANTONIO CAMPOS DOS GOYT RJ 28020801. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLY DA SILVA PINHEIRO COSTA, WILLIS BARRETO DA COSTA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº34155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLY DA SILVA PINHEIRO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12824970731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIS BARRETO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07797645795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001005702-9, firmada em 22/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.927 - R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Maria de Almeida, Prédio 12, Casa 002, Parque Varanda do Visconde, Cep. 28022-780, Campos dos Goytacazes/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ALVES LIRA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ALVES LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85465658487, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813348002754-0, firmada em 22/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.01 na Matrícula nº 12.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIPRIANO BARATA 594 PARQUE ESTRELA DUQUE DE CAXIAS RJ 25275220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDER AZEVEDO

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01252340745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553727658-3, firmada em 19/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17.302, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ECHEVERIA 170 AP402 BL3, LOTEAMENTO JARDIM ROTSEN, TAQUARA, DUQUE DE CAXIAS RJ 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS, TATIANA GOMES DOS SANTOS

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11629822760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09794030732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440692951-4, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 16.386, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA G, PRÉDIO S/Nº, LT19 QD I JD VALE DO SOL DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO PEREIRA DA SILVA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07039464713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440961030-6, firmada em 01/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na matrícula nº 6.890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHILE 0 LT 35 QD 24 CANELA CTY IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO RIBEIRO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83519955768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442664975-4, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 50085, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 401 BLOCO Nº 02 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERSON MARTA DA CUNHA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERSON MARTA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09976810717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770326952-0, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 50102, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 102 BLOCO Nº 07 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras ITABORAÍ RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANNA MACHADO CARDOSO, PAULO ALEXANDRE BARCELOS COELHO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANNA MACHADO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13139822707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ALEXANDRE BARCELOS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13080362721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552959096-9, firmada em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-03, na matrícula nº 34.903, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 504 no Bloco II do Condomínio ROSSI MAIS RESERVA IMPERIAL, situado na Rua Fagundes Varela, no Retiro, Itaboraí, RJ, CEP 24815-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON BAPTISTA DOS SANTOS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON BAPTISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14769163738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770175166-9, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 49372, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 201 BLOCO Nº 21 DO CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DAS PEDRAS, situado na Avenida Carlos Lacerda, 1165, Areal, Itaboraí, RJ 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA PEDRO DINIZ**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA PEDRO DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09327656709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442652983-0, firmada em 14/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52807, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 204 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOAQUIM RIBEIRO Rua 43 lote 03 quadra 141- B loteamento Ampliação da Cidade de Itaboraí Itaboraí RJ24808060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO SILVA MOREIRA, REGINA LUCIA DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03710452740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA LUCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00540621790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553473030-5, firmada em 28/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43.681, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 406 do BLOCO 02 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CHARDONNAY Rua 06 lote 23 quadra C do loteamento Granjas Tingidor Itaboraí RJ 24812246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL ITAGUAÍENSE, FRANCISCO CUELHAS, ROLDÃO MAIA, JOSÉ GABRIEL**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA prenotado sob o nº 57.875, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL ITAGUAÍENSE, CNPJ nº 14.546.784-0001/62, com sede na Estrada do Teixeira, nº 226, Amendoeira, Itaguaí, RJ, CEP 23.820-165, por seu advogado Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, OAB/RJ nº 161.438, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de UMA ÁREA DE TERRAS formada pela fusão dos lotes 05 e 13 da quadra 01, situada na Estrada do Teixeira, nº 226, do LOTEAMENTO JARDIM DE LAIÁ, 1º Distrito deste Município, com duas frentes: sendo uma para a Estrada do Teixeira e a outra para a Rua Tenente José Gabriel (antiga Tupinambá), medindo 12,00m, de frente para a Estrada do Teixeira; com 11,39m de fundos com a Rua Tenente José Gabriel; com 73,90m, pelo lado direito com os lotes 06 (proprietário ZULMIRA PIMENTA DA SILVA e seu marido JOSÉ DA SILVA, Matrícula 42.341) e 12 (proprietária SONIA REGINA BORGES, sem CPF, Matrícula 2.415) e 74,20m pelo lado esquerdo com os lotes 04 (proprietário JOB LEONARDO PIMENTA, Matrícula 40.009) e 14 (proprietária MARILIA REGINA GABRIEL, CI nº 006.841.117-05, contendo reserva de usufruto em favor de Guiomar Marinho Gabriel, CIC nº 696.754.067-04 - Matrícula 25.268), com a área total de 877,41m², onde se encontra edificado um Templo Religioso, com área construída de 324,02m², e uma edícula com área de 77,78m², totalizando 401,80m², inscrições municipais nº 36348 e 56751. O LOTE 05 encontra-se registrado em nome de FRANCISCO CUELHAS, solteiro, militar e ROLDÃO MAIA, desquitado, industrial, residentes na Rua Mem de Sá, nº 313, 1º Andar, Rio de Janeiro, RJ, Matrícula nº 34.574; LOTE 13 em nome de JOSÉ GABRIEL, casado, militar, residente na Rua Tupinambá, Itaguaí, RJ, transcrição nº 2.698, fls. 37 do Livro 3-D, ambos desta Serventia. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 24 de Julho de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIO GOMES DE ALMEIDA, MIRIAM VASCONCELOS DE ALMEIDA, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, ARYDIO GASTALHO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 57.671, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por CLAUDIO GOMES DE ALMEIDA, técnico operacional em estação de tratamento de efluentes, CPF nº 013.336.677-44 e sua mulher MIRIAM VASCONCELOS DE ALMEIDA, encadernadora, CPF nº 752.627.117-15, brasileiros, residentes nesta cidade, na Rua Manoel Lourenço Martins, quadra 17, lote 34, Chácaras Brisamar, CEP 23.826-520, por seu advogado Dr. FELIPE FRANCO TAKAMINI, OAB/RJ nº 172.053, CPF nº 122.270.377-76, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico felipetakamini@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 34 DA QUADRA 17, CHACARAS BRISAMAR, 1º LOTEAMENTO -- ALTERAÇÃO, 1º Distrito deste Município, com a área de 750,00m², medindo 12,50m, de frente e fundos por 60,00m, de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua 0, atual Rua Manoel Lourenço Martins, pelos fundos com o lote 59 (propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, comprometido a NAIR MELLO, Matrícula nº 56.409), pelo lado direito com o lote 68 (propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, comprometido a ARYDIO GASTALHO, Matrícula nº 39.350) e pelo lado esquerdo com o lote 67 (propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, comprometido a JOSÉ FLÁVIO RIBEIRO, Matrícula nº 46.401). O imóvel se encontra registrado em nome de Ninah Almeida Martins Rodrigues, estando comprometido a ARYDIO GASTALHO, brasileiro, casado, mecânico, residente na Rua Rodolfo Galvão, nº 52, Higienópolis/RJ, Matrícula nº 38.098. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 24 de Julho de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OZANIA DE SOUZA DUARTE, RUI DUARTE, ARTHUR ROBERTO FAGUNDES NETO, RACHEL DE QUEIROZ MATTOZO FAGUNDES NETTO, FERNANDO JORGE FAGUNDES NETTO, MARIANA PACHECO FAGUNDES NETTO, FRANCISCO FAGUNDES NETTO, ELZA RAPOSO FAGUNDES NETTO, TEREZINHA MARQUES DOS SANTOS, JUREMA DOS SANTOS CEZAR**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 57.869, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por RUI DUARTE, mestre de cabotagem, CPF nº 549.642.457-72, casado pelo regime da separação legal de bens com OZANIA DE SOUZA DUARTE, do lar, CPF nº 893.598.957-68, brasileiros, residentes nesta cidade, na Rua João Rosa Gonzales, s/nº, quadra 11, lote 24, Bairro do Engenho, por seu advogado Dr. LUÍS CARLOS DOS SANTOS, OAB/RJ nº 161.438, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, CEP 23.815.310, endereço eletrônico santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de ÁREA DE TERRAS CONSTITUÍDA DE PARTE DO LOTE DE TERRENO Nº 24 da QUADRA Nº 11, do Loteamento BAIRRO DO ENGENHO, 1º Distrito deste Município, com a área de 105,10m², medindo 6,82m de frente para a Rua João Rosa Gonzales (antiga Rua 48); 15,30m

pelo lado esquerdo com a parte remanescente do lote 24; 15,30m pelo lado direito com parte do lote 23, de propriedade de Arthur Roberto Fagundes Netto e sm Rachel de Queiroz Mattozo Fagundes Netto, Francisco Fagundes Netto e sua mulher Elza Raposo Fagundes Netto e Fernando Jorge Fagundes Netto e sua mulher Marianna Pacheco Fagundes Netto, estando o referido lote comprometido com Ivan Francisco de Menezes, casado pelo regime da comunhão de bens com Arinete Jatobá de Menezes; e 6,92m pelos fundos com parte remanescente do lote 24, encerrando o perímetro uma área de 105,10m² (cento e cinco metros e dez centímetros quadrados). Sobre o referido terreno existe a edificação de uma casa de moradia própria de dois pavimentos, com a área construída de 154,28m². O imóvel se encontra registrado em nome de ARTHUR ROBERTO FAGUNDES NETTO, CPF nº 003.483.927-53 e sua mulher RACHEL DE QUEIROZ MATTOZO FAGUNDES NETTO; FERNANDO JORGE FAGUNDES NETTO e sua mulher MARIANA PACHECO FAGUNDES NETTO, FRANCISCO FAGUNDES NETTO, CPF nº 003.669.946-20 e sua mulher ELZA RAPOSO FAGUNDES NETTO, brasileiros, residentes no Rio de Janeiro, comprometido com TEREZINHA MARQUES DOS SANTOS, brasileira, menor, representada por JUREMA DOS SANTOS CEZAR, brasileira, casada, funcionária pública, residente na Rua Engenho Nicanor Pereira, nº 68, Deodoro, Rio de Janeiro/RJ, Matrícula nº 51.796. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 24 de Julho de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, REGINA LUCIA GONZALEZ, MARIA CÂNDIDA XAVIER COSTA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na Rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA prenotado sob o nº 57.873, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, empresário, CPF nº 044.109.747-26 e sua mulher REGINA LÚCIA GONZALEZ, empresária, CPF nº 080.062.067-40, residentes na Rua Raul Rangel, nº 347, Centro, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, OAB/RJ nº 161.438, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do ÁREA DE TERRAS FORMADA EM SUA MAIOR PARTE PELO LOTE DE TERRENO Nº 34-A da QUADRA 03 do Loteamento "BAIRRO MONTE SERRAT", 1º Distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: 11,00m de frente para a Rua Nilza Medeiros Rodrigues (antiga Rua Santa Terezinha); 10,42m pelos fundos com parte do lote 11 (proprietário - RAYMUNDO DEOLINDO DA SILVA e sua mulher SEBASTIANA PACÍFICA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF nº 411.521.587-91, Matrícula 815 (Reprodução); 49,40m pelo lado direito com os lotes 30-A e 31-A, (ambos do proprietário GODOFREDO SABINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado -- Matrículas 56.453 e 56.454); 32-A e 33-A (ambos da proprietária MARIA CÂNDIDA XAVIER COSTA, portuguesa, viúva, residente no Rio de Janeiro, Matrículas 47.521 e 43.821); e 49,35m pelo lado esquerdo com o lote 35-A (proprietária TÁSSIA SABINO RIBEIRO, brasileira, divorciada, executiva, CI nº 21.352.924-1 e CPF nº 116.630.527-94 -Matrícula 15.443 - Reprodução), encerrando o perímetro uma área de 528,72m², com área diversa da matrícula, inscrição municipal nº 25.836, totalmente cercado e murado. O imóvel em sua maior parte encontra-se registrado em nome de MARIA CÂNDIDA XAVIER COSTA, Matrícula nº 56.430, portuguesa, viúva, residente na Rua do Matoso, nº 207, Praça da Bandeira, no Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.270-134. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no

Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 24 de Julho de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Matr. 90/021, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADSON RIBEIRO SOUZA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº149716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADSON RIBEIRO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09885834702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014940010-4, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 39.788 Registro da Alienação Fiduciária R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cezar José de Souza Mello nº 55, Lote nº 43, Bairro Glória, Macaé/RJ, CEP 27933-675.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO FRANCO DIAS, VALDIANA NUNES DOS SANTOS

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº149642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO FRANCO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08291674710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDIANA NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08609338738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011591350-2, firmada em 29/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.757, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 16, nº 179, lote 04, quadra P, Bairro Centro, Macaé/RJ, CEP 27916-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA PEREIRA DE SOUZA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13624257706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441729002-1, firmada em 14/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 15.708, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OITENTA 131 LOTE 29 A QUADRA 222 IPIRANGA (GUIA DE PACOBAIBA) MAGE RJ 25927-164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISIS DE ALMEIDA PEREIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISIS DE ALMEIDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17892661735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442845758-5, firmada em 19/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITENTA E NOVE 191 CASA 03 LOTE 7-A QUADRA 218 IPIRANGA (D MAGE RJ 25927204. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GERALDO MARTINS JUNIOR

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GERALDO MARTINS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73027090763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551836229-1, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 92.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 123 LOTE 10 QUADRA 526 CASA 02 JD ATLANTICO MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANE SERRA FERNANDES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANE SERRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09901160774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440630782-5, firmada em 23/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 99.543, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 21, QUADRA 71, LOTE 05, CASA 01, LOTEAMENTO JARDIM

ATLÂNTICO, 3º DISTRITO DE MARICÁ, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP.: 24.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILLIPE DOS SANTOS LEGENTIL, SUELLEN DE AGUIAR CORREA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILLIPE DOS SANTOS LEGENTIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11960121723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELLEN DE AGUIAR CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11605577723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440975655-6, firmada em 14/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 3, na Matrícula nº 101.343, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 24 LOTE 700 DA QUADRA 22 DO LOTEAMENTO MANU MANUELA VILLAGE, APTO 202 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROALE I MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MESQUITA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RODRIGO JOSE GOES RIBEIRO, ELIR QUINTELA COELHO, JUBERTO DA COSTA, IMOBILIARIA SANTO ELIAS SA

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RODRIGO JOSE GOES RIBEIRO - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro,

Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerente: RODRIGO JOSE GOES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da C.I. CNH nº: 01361009229 DETRAN/RJ, expedida em 30/11/2018, inscrito no CPF nº 095.072.787-37, residente e domiciliado na Rua Ciríaco, 495, Centro, Mesquita-RJ, declarando que exerce a posse há 13 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: o Prédio nº 495 da Rua Ciríaco, com 198,16m² de área construída (a ser legalizada) edificada no Lote de terreno nº 32 da quadra 36 da Rua Ciríaco, com área total do terreno de 210,00m², situado no Município de Mesquita/RJ, de propriedade de ELIR QUINTELA COELHO, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 2.332.695, expedida pelo IFP/RJ em 09/04/1968, inscrita no CPF nº 688.659.297-15, residente e domiciliada na rua Ciríaco, nº 495, Bairro Vila Emil, nesta Cidade de Mesquita, neste Estado, conforme Matrícula nº 1010, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 935853. Confrontando pelo lado DIREITO com LOTE DE TERRENO Nº 33, DA QUADRA 36, DA RUA CIRIACO, de propriedade de JUBERTO DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, identidade nº M-7.429.789-SSP/MG, de 12/07/91 e CPF nº 036.298.277-56, residente na Rua Zeferino, nº 1090, em Mesquita, neste Estado, conforme Matrícula nº 1924, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; pelo lado ESQUERDO com LOTE DE TERRENO NÚMERO 31 DA QUADRA 36 DA RUA CIRIACO, de propriedade de IMOBILIÁRIA SANTO ELIAS S/A, sendo prometido vender a ANTONIO COUTINHO, conforme títulos transcritos na 1ª Circunscrição nos Lº 3-A sob os nºs 463 e 576; Lº 3-B sob o nº 272 e Lº 3-BQ sob o nº 25.520 e na 2ª Circunscrição no Lº 3-E sob o nº 3.549; e nos FUNDOS COM LOTE DE TERRENO Nº 29 DA QUADRA 36 DA RUA AMBROSIO, de propriedade de IMOBILIÁRIA SANTO ELIAS S/A, sendo prometido vender a HILDEBRANDO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, serralheiro, residente na Rua Caimirim 27, em Mesquita, neste Município, conforme títulos transcritos na 1ª Circunscrição nos Lº 3-A sob os nºs 463 e 576; Lº 3-B sob o nº 272 e Lº 3-BQ sob o nº 25.520 e na 2ª Circunscrição no Lº 3-E sob o nº 3.549. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo engenheiro Dayana Pereira da Silva, CREA/RJ 2020106258, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020230031220. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 24/07/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALVARO DE CASTRO FILHO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 45370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALVARO DE CASTRO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58961364715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841457000215-9, firmada em 22/09/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 1, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CDOR RODRIGUES ALVES 1596 AP 106 CENTRO NILOPOLIS RJ 26540010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO BARROSO LEAL**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO BARROSO LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07351832790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441934763-2, firmada em 27/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 27741, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA T COND DA BRANCA 0 L12 Q10 C01 CAMPO COELHO NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLERSON MILANE MAFORT, MARIANE ROSARIO DA SILVA**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLERSON MILANE MAFORT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14677927723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANE ROSARIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13808464712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441140640-2, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 18481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA

DO ALTO 213 A 201 B4 NOVA SUICA NOVA FRIBURGO RJ 28605717. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MABIO PENETRA VIEIRA FILHO**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MABIO PENETRA VIEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18470134736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770818463-8, firmada em 17/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29771, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.5 AP201 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BEZERRA SOUZA**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO BEZERRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10784082707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770610488-2, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na

Matrícula nº 29352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.9 A401 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DOS SANTOS, CLAUDIA BEZERRA FERNANDES DOS SANTOS

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13549920750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA BEZERRA FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04816599355, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553938724-2, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 24640, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA 0 AP105 BL 1 JD ALVORADA NOVA IGUACU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELI DA SILVA FONSECA, RAPHAEL DOS SANTOS LESSA DE VASCONCE

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELI DA SILVA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13179323744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL DOS SANTOS LESSA DE VASCONCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12930700769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553875737-2, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 25915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP302 BL5 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO ROBERTO SOUZA OLIVEIRA**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO ROBERTO SOUZA OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10046528792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551952562-3, firmada em 30/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 22.870, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR LUIZ SOARES 15 CASA 6 CMDOR SOARES NOVA IGUAÇU RJ 26280180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE DANIEL DIAS DA SILVA**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANDRE DANIEL DIAS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08853417757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551936828-5, firmada em 18/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 22.731, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TELMA TINOCO, Nº 35, CASA 29, JARDIM CANAAN - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 26263280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO DAS NEVES DE OLIVEIRA**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO DAS NEVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12066859729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442816145-7, firmada em 08/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 34974, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAGRES 110 LT 10 CS 01 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290244. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO SANTOS DE SANTANA, MONIQUE LEAL DE SANT ANA**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO SANTOS DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14736469790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIQUE LEAL DE SANT ANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14064106750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442002502-3, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 29125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS LARANJEIRAS 267 CASA JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277705. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MILANO DOS SANTOS BARBOZA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MILANO DOS SANTOS BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01538379260, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440786898-5, firmada em 23/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na matrícula nº 17.907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CUIABA 174 OURO VERDE NOVA IGUAÇU RJ 26275094. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAEL JOSE DE OLIVEIRA, ELIZETE ALVES DA SILVA, RAI ALVES DE OLIVEIRA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAEL JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88700399787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZETE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04136076746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAI ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15204042717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440775697-4, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na matrícula nº 21.716, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA DA GLORIA 171 - JARDIM ALVORADA - NOVA IGUAÇU/RJ CEP: 26265-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO MANOEL TAVARES DOS SANTOS, MICHELE BARBOSA DA SILVA CABRAL**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FERNANDO MANOEL TAVARES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09234908767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MICHELE BARBOSA DA SILVA CABRAL**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05441942762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440066461-6, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 10706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINISTRO LAFAIETE DE AND 1683 AP 1201 BL COMENDADOR SOA NOVA IGUAÇU RJ 26261220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYCON MEMORIA DE OLIVEIRA**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MAYCON MEMORIA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15942475792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770188044-4, firmada em 27/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 31089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 0 BL.4 AP 105 SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EDSON RIBEIRO GIRAO

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO EDSON RIBEIRO GIRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03831520704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551566904-5, firmada em 15/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 14.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CRAVOS 121 LT 9 QD 1 CONJUNTO HABITACIONAL FRANCO NOGUEIRA, BAIRRO DA LUZ - NOVA IGUACU RJ 26263150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY PAULO MOREIRA CARDOZO, JAMILLY ALESANDRA DA SILVA MONTEIRO

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY PAULO MOREIRA CARDOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14689474788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAMILLY ALESANDRA DA SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05046558335, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441637393-6, firmada em 23/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 33457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE AURELIO 100 QD G LT 35 PALHADA NOVA IGUACU RJ 26290129. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILAS DE SOUZA, CLAUDIA REGINA R FRICKS DE SOUZA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04419566701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA REGINA R FRICKS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09895675755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440864108-0, firmada em 15/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 25159, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ANA COSTA 72 CASA 01 LUZ NOVA IGUACU RJ 26260030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL BARBOSA DINIZ

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL BARBOSA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01242381732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441717370-0, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 99872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 120 CASA 3 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY YGOR TAVARES DANTAS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY YGOR TAVARES DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15469831710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441769593-5, firmada em 02/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 100.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 80 LT27 QD I IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON GUEDES DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON GUEDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16308130796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770313610-4, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 98.268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 0 BL5 AP503 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA LUIZA LIMA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA LUIZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15772945726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442294050-0, firmada em 08/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 104707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 46 CASA 3 LT 27 QD M IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO SILVA PEREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10856328731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770656440-9, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 98207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 0 BL 2 - AP 502 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN FABRICIO PECANHA DA SILVA SOAR

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN FABRICIO PECANHA DA SILVA SOAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15404272775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442163509-7, firmada em 01/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 103524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 86 APT 208 LT 09 QD C IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE SOUZA LINDOLPHO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE SOUZA LINDOLPHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16871893741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442147733-5, firmada em 02/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 103512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 86 APT 102 LT 09 QD C IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIKE COSTA FERREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIKE COSTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16441143720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442267902-0, firmada em 02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE JESUS P D SILVA 43 QD C LT 06 LAGOINHA NOVA IGUACU RJ 26296246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL PINTO DE OLIVEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL PINTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17959425760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442035225-3, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 130 CS03 LT17 QD D LAGOINHA NOVA IGUACU RJ 26296264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYVID DANIEL DOS REIS PEREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYVID DANIEL DOS REIS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06008732774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442045677-6, firmada em 15/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 88 APT106 LT12 QD IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIANA SOUZA GOMES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIANA SOUZA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09754899762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441730399-9, firmada em 08/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 99882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 100 CASA 02 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA SERRA PIRES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA SERRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30419077391, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553227556-2, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87953, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CASA 14 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE AGUIAR GOMES**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE AGUIAR GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11679682717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553004372-9, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87791, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CASA 50 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRAYNE CRISTINY SANTOS PAIVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRAYNE CRISTINY SANTOS PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18524016728, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442798514-6, firmada em 14/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 111051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALESSANDRO P D SILVA 148 LT 15 QD C APT 101 LAGOINHA NOVA IGUACU RJ 26296249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DE ARAUJO SOUSA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DE ARAUJO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15653709700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442614232-3, firmada em 04/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 110764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEGIPIO 177 LT 18 QD 70 CASA 06 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN VINICIUS SOUZA MERCES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN VINICIUS SOUZA MERCES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70314838244, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442569737-2, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 109914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NADIA 36 CS04 QD12 LT27 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DA CONCEICAO DE ALMEIDA, DANIELE GOMES DA SILVA DE ALMEIDA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DA CONCEICAO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12069646777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE GOMES DA SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15116037711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442558826-3, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 106974, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 100 LT 10 CS 06 MARAPICU NOVA IGUACU RJ 26295135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPI LEITE SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPI LEITE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05772394738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442541019-7, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 106970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 100 CS 02 LT 10 QD A MARAPICU NOVA IGUACU RJ

26295135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA SANTOS LEITE

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA SANTOS LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10315369736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442540074-4, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 99937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARA 72 LT 02 QD I CS 03 VALVERDE NOVA IGUAÇU RJ 26290702. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO BARBOSA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12511282704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442419809-7, firmada em 16/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 107107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 54 APT 101 LT23 QD M IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME GOMES JUNIOR**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME GOMES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11772265705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442348338-3, firmada em 20/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 106995, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 48 CS 01 LT 25 QD M IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DE LIMA BEZERRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DE LIMA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41678475823, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442163422-8, firmada em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 104187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE JESUS P D SILVA 214 CS 03 QD G LT 22 LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN JOSE DOS SANTOS GOMES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN JOSE DOS SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09363042782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442059496-6, firmada em 01/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 103998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 88 APT103 LT12 QD C IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA CILENE BRANDAO DE SOUSA, MAURO DE SOUSA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA CILENE BRANDAO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01609154738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01611882737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441950099-6, firmada em 05/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 95468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIACHUELO 110 CASA 12 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEANE GABRIELA DA SILVEIRA FREIRE

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEANE GABRIELA DA SILVEIRA FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13855480702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441595896-3, firmada em 10/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 98768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 26 CASA 5 AREA IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADHORA SILVA PESSOA MAURELLI

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADHORA SILVA PESSOA MAURELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11807899705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441567265-2, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 98.687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 54 APT 104 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNIFER ALVES, JOAQUINA MARIA DE OLIVEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13219408664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAQUINA MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02019001730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441309771-5, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 95833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 54 QD XIII LT IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO CORREIA DA COSTA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO CORREIA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05461028756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440309254-0, firmada em 05/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 89.611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 70 LT28 QD03 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE BEATRIZ DE FARIA SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE BEATRIZ DE FARIA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14044840784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440248860-2, firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 89.128, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HUMAITA 5769 L01QD03AP10 JARDIM GUANDU NOVA IGUAÇU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DA SILVA BENITA

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA SILVA BENITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03747339700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442480859-6, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 6639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E QUATRO DE AGOSTO 42 CS 05, QUADRA: 22, LOTE: 23, IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293339. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ALEXANDRE VASCONCELOS, STEFANY NEVES REIS

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ALEXANDRE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16013647763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEFANY NEVES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19476708751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442255543-7, firmada em 03/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E TRES DE SETEMBRO 30 CASA 02 LT 03 QD 24 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA RODRIGUES PEREIRA MATOS, GUTEMBERG ODILON MESQUITA MATOS

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA RODRIGUES PEREIRA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09877650789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUTEMBERG ODILON MESQUITA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10194906752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440632368-3, firmada em 30/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R - 1, na Matrícula nº 6.002, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA ISABEL 139 CASA 04 - PALHADA - NOVA IGUACU/RJ - CEP 26.290-102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS DA CONCEICAO DOS REIS

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS DA CONCEICAO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13303227705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442122558-1, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 6522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE JULHO 275 QD 21 LT 13 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293333. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELYN ALVES MORAES

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELYN ALVES MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15380252729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442518500-2, firmada em 10/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 6606, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE DE MARCO 130 CS 01 LT13 QD 25 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DO NASCIMENTO SILVA, LUCELIA BARBOSA PEREIRA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17213536745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCELIA BARBOSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11342068602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442128330-1, firmada em 05/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 12418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUADA DE CIMA 40 CS 03 LT 13 QD M VALDARIOSA QUEIMADOS RJ 26311180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZONENG ENGENHARIA LTDA, HENRIQUE ZONENSCHIN**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, prenotado sob nº13997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZONENG ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07244193000175, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE ZONENSCHIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33195293668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1555531239451-9, firmada em 03/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9737;9738;9741;9742;9744;9748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER MARINHO HEMETERIO DE OLIVEIRA, nº 853, QUEIMADOS/RJ CEP 26323-291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da

Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZONENG ENGENHARIA LTDA, HENRIQUE ZONENSCHNEIN

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, prenotado sob nº13995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZONENG ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07244193000175, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE ZONENSCHNEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33195293668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1555531239452-9, firmada em 03/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9757;9758;9760;9761;9762;9770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER MARINHO HEMETERIO DE OLIVEIRA, nº 853, QUEIMADOS/RJ CEP 26323-291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZONENG ENGENHARIA LTDA, HENRIQUE ZONENSCHNEIN

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, prenotado sob nº10004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZONENG ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07244193000175, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE ZONENSCHNEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33195293668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1555531239453-9, firmada em 03/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9771;9772;9774;9775;9780;9784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER MARINHO HEMETERIO DE OLIVEIRA, nº 853, QUEIMADOS/RJ CEP 26323-291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da

Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZONENG ENGENHARIA LTDA, HENRIQUE ZONENSCHNEIN

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, prenotado sob nº13998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZONENG ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07244193000175, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE ZONENSCHNEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33195293668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1555531239454-9, firmada em 03/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9785;9786;9787;9788;9797;9798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER MARINHO HEMETERIO DE OLIVEIRA, nº 853, QUEIMADOS/RJ CEP 26323-291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZONENG ENGENHARIA LTDA, HENRIQUE ZONENSCHNEIN

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, prenotado sob nº13999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZONENG ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07244193000175, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE ZONENSCHNEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33195293668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1555531239455-9, firmada em 03/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9800;9807;9809;9819;9820;9823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER MARINHO HEMETERIO DE OLIVEIRA, nº 853, QUEIMADOS/RJ CEP 26323-291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da

Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZONENG ENGENHARIA LTDA, HENRIQUE ZONENSCHNEIN

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, prenotado sob nº14000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZONENG ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07244193000175, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE ZONENSCHNEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33195293668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1555531239456-9, firmada em 03/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9826;9827;9829;9833;9835;9836;9839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER MARINHO HEMETERIO DE OLIVEIRA, nº 853, QUEIMADOS/RJ CEP 26323-291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZONENG ENGENHARIA LTDA, HENRIQUE ZONENSCHNEIN

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, prenotado sob nº13401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZONENG ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07244193000175, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE ZONENSCHNEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33195293668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1555531239457-9, firmada em 03/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9840;9842;9844;9845;9848;9849;9850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER MARINHO HEMETERIO DE OLIVEIRA, nº 853, QUEIMADOS/RJ CEP 26323-291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José

Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZONENG ENGENHARIA LTDA, HENRIQUE ZONENSCHNEIN

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, prenotado sob nº14002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZONENG ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07244193000175, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE ZONENSCHNEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33195293668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1555531239458-9, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9852;9853;9858;9862;9863;9870;9871, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER MARINHO HEMETERIO DE OLIVEIRA, nº 853, QUEIMADOS/RJ CEP 26323-291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZONENG ENGENHARIA LTDA, HENRIQUE ZONENSCHNEIN

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, prenotado sob nº13996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZONENG ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07244193000175, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE ZONENSCHNEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33195293668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1555531239459-9, firmada em 03/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9872;9875;9876;9878;9879;9880;9881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER MARINHO HEMETERIO DE OLIVEIRA, nº 853, QUEIMADOS/RJ CEP 26323-291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José

Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANDRE DOS SANTOS FREITAS, VALQUIRIA RIBEIRO DA SILVA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANDRE DOS SANTOS FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07200461733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALQUIRIA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04367402738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440704724-0, firmada em 18/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 37.975, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL RONDON 2045 APT 1001 - SAMPAIO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 20950071. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DA SILVA COTTA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA SILVA COTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01443218740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440706285-0, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na matrícula nº 92.987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL CERVANTES 107 APT 507 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20780370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA LOPES OLIVEIRA GONCALVES, ALESSANDRO PARREIRA GONCALVES**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA LOPES OLIVEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05141667707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRO PARREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09871994710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551658726-1, firmada em 14/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na matrícula nº 59.772, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR ANTENOR NASCENTES Nº 337 BLOCO 6 AP101, LINS DE VASCONCELOS, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20.710-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA FULY AVENAS, MARCELO DE CAL PEDROZA MOTTA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA FULY AVENAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12814357751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DE CAL PEDROZA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09959455785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553700992-5, firmada em 09/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 101.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOVO 414 AP 1202 BLC 1 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO GALDINO DA CONCEICAO**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO GALDINO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09763353793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553746360-0, firmada em 13/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 101.885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOVO 414 API001 BL4 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **JOSEPH ROBERT VALANSI, JOSEPH ROBERT VALANSI, JACQUES VALANSI, MAURICE VALANSI**

EDITAL -- ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Interessada: DENNIS EDUARDO DE OLIVEIRA e seu cônjuge VALERIA ACHILLES DE FARIA MELLO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6515/77, ele, Bancário, CPF 927.461.287-72, ela, servidora Municipal aposentada, CPF 747.638.907-78, residente e domiciliada na Rua Muniz Barreto nº333 apto 305, Botafogo, nesta Cidade do Rio de Janeiro, RJ, EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, na forma do rito previsto no art. 216-B, da Lei nº 6.015/73, como segue: PRENOTAÇÃO nº 368.146, de 30/06/2023, com diversas reapresentações para suprir exigências. IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 305, localizado na Rua Muniz Barreto nº 333, descrito e caracterizado na matrícula de nº 44.918. ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, Oficial do 3º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a 1)JOSEPH ROBERT VALANSI, francês, casado, inscrito no CPF nº 007.018.907-20 assistido de esposa JANNINE ANTOINETTE VALANSI, francês, CPF 007.018.907-20 e 2)JACQUES VALANSI assistido de sua mulher SULTANA VALANSI, franceses, CPFº 007.018.827-00 e 3)MAURICE VALANSI assistido de sua mulher TAMARA VALANSI, brasileiros, CPF 007.019.047-04. proprietários do imóvel objeto do presente, que foi adquirido nos termos do livro 2-0-4 m-6369 FLS 263 R-8 deste Cartório. que na forma do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973 e art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, foi apresentado o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, realizado por DENNIS EDUARDO DE OLIVEIRA e seu cônjuge VALERIA ACHILLES DE FARIA MELLO, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 216-B da Lei nº 6.015/73, alegando que adquiriu os direitos á aquisição do referido imóvel por força da Escritura

de Promessa de Compra e Venda lavrada aos 08.02.1994, nas Notas do 10º. Ofício de Notas desta cidade/RJ, às fls. 41 do livro 5096. Alega, ainda, que não conseguiu a efetivação da referida promessa, já mencionada, e devidamente quitada, uma vez que os transmitentes se encontram em local incerto e não sabido. O requerimento, acompanhado da Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, lavrada nas Notas do 15º. Ofício desta Cidade, em 26/06/2023, às fls. 90/92 do Livro 4841 -- ato 47 e a documentação necessária encontram-se à disposição do interessado na Serventia, que funciona na Avenida Presidente Antônio Carlos nº 607 -- grupo 802, Centro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, RJ, cep: 20.020-010, no horário das 10:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (21)25339620. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-B da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Rio de Janeiro, 0 Oficial, ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EBANNI SCHERR DE JESUS, DAIANE BENFICA MARTINS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EBANNI SCHERR DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12917233745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE BENFICA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13584850703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551147990-8, firmada em 02/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 75.052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 445 BL3 AP204 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN SANTA ROSA DE AZEREDO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN SANTA ROSA DE AZEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09265734701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de

15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440240438-7, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 220.779, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACEROLA 181 APARTAMENTO 102 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23060666. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 24/02/2021 sob o nº698563, o requerimento pelo qual Moises de Souza Boechat, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CNH nº 00362302501-DETRAN/RJ, e CPF nº987.778.407-63, residente e domiciliada na Estrada do magarça, nº6870, Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 23.031-205, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 30 (trinta) anos do imóvel da Rua Tasso Blasso nº 1520, medindo de frente 283,20; à direita em 3 segmentos de 230,00 m + 42,00m + 160,00m onde confronta com o nº 1524 da Rua Tasso Blasso e com os números 38"B", 20,26,24,22,30,34 e 36 ambos da Rua Tulipa; à esquerda com 2 segmentos de 92,58 m + 55,01 m onde confronta com os nº 1519 da Tasso Blaso e nº13 do Beco Santa Cruz Pequeno; e nos fundos em 7 segmentos de 29,90 m +57,90 m +34,40m +55,01 m+141,60 m+80,00 m +168,00 m, onde confronta com os nº 15 do Beco Santa Cruz Pequeno, lote 13 da Projetada Um, nº777 da Rua Maria Lorosa e nº 2,15,22,22"A",25,39,43 e 45 ambos da Rua Portelinha. O imóvel está localizado aproximadamente à 498,00 m da estrada Santa Veridiana, com área total de 91,397.8151, de propriedade de Luiza Amélia Bocayuva Kenner, imóvel objeto da transcrição 3-AF sob o nº 15.046 às fls. 126 do 4º Registro de imóveis do Rio de Janeiro. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 16/05/2023 sob o nº717317, o requerimento pelo qual Leandro Vasques Camargo, brasileiro, inscrito no CPF nº090.140.367-95, e sua mulher Grasiela Serpa

Camargo, brasileira, inscrita no CPF nº094.787.907-22, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Professora alba de Alencar, nº12, Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do imóvel da Rua Professora alba de Alencar, nº12, Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, Área usucapienda de 1195,01m² com Acesso pela Serviente 9 medindo d frente para a Rua Alba de Alencar (logradouro não oficial), em três seguimentos de 18,20m em linha reta com testada para o logradouro não oficial Alba de Alencar mais 29,10 em curva mais 2,00m em linha reta onde confronta com o remanescente do lote 7 da Quadra 11 do PAL 21839 tendo como titulares de direito RICARDO LUIZ RODOLPHO ZILLI e s/m ELIANE RAMOS GUIMARÃES ZILLI e com terras tendo como ocupante de fato o sr. Emerson Lopes Antunes; à direita 36,50m onde confronta com o remanescente do lote 7 da quadra 11 do PAL 21839 tendo como titulares de direito RICARDO LUIZ RODOLPHO ZILLI e s/m ELIANE RAMOS GUIMARÃES ZILLI e com terras tendo como ocupante de fato o sr. Robson da Costa Silva; à esquerda medindo 44,00m onde confronta com partes do 6 da quadra 11 do PAL 21839 de titularidade CALÓGERAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 06.977.234/0001-70 (lote 6 mat. 263984) e nos fundos 26,50m onde confronta com o remanescente do lote 7 da Quadra 11 do PAL 21839 tendo como titulares de direito RICARDO LUIZ RODOLPHO ZILLI e s/m ELIANE RAMOS GUIMARÃES ZILLI e com terras tendo como ocupante de fato o sr. Robson da Costa Silva; área remanescente: Via Serviente 9, Lote 7 da Quadra 11 do PA 21839, localizado do lado esquerdo a 75,06 m da esquina par da Estrada Visconde de Sinimbu, Freguesia de Guaratiba, pertencente a circunscrição do 4RGI, conforme delimitação da Lei Estadual 6206/12, o terreno mede de frente 826,72 m em nove segmentos a saber: 50,08 m mais 249,00 m mais 58,14 m (em curva subordinada a um raio de 50,00 m), mais 113,90 m mais 50,28 m mais 71,98 m, mais 64,05 mais 113,06 m mais 93,66 m mais 48,86 m em curva subordinada a um raio de 100,00 m; mede na linha dos fundos 605,73 m em nove segmentos a saber: 57,57 m na divisa com as linhas dos fundos dos lotes 1 a 2 da quadra 11, mais 59,04 m na divisa com as linhas de fundos dos lotes 3, 4 e 5 da mesma quadra, 170,40 m mais 26,50 m mais 36,50 m mais 18,20 m mais 29,10 m em curva mais 2,00 m mais 274,72 m na divisa com o lote 6 da mesma quadra, confronta pela frente enforma de área com a Via Serviente nº 9 e aos fundos com os lotes 1 a 6 da quadra 11. Tendo com área remanescente 113.229,98m². Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 01/06/2023 sob o nº717635, o requerimento pelo qual Manoel Carlos Josué de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF nº668.807.937-20, e sua mulher Maria Luiza Matos de Almeida, brasileira, inscrita no CPF nº709.080.527-15, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Professora alba de Alencar, nº3, Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do imóvel da Rua Professora alba de Alencar, nº3, Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, Área usucapienda Rua PEDRO ERNESTO SODRÉ Nome(s) Anterior(es): RUA ALBA DE ALENCAR DO PAA 11.305 e VIA SERVIENTE 9 DO PAL 21.839 com Área de 2.443,97m, localizado à 142,00 m da ESTRADA VISCONDE DE SINIMBU (015982), lado par, junto e depois da Rua General Alexandre Barreto, medindo de Frente para RUA PEDRO ERNESTO SODRÉ Nome(s)

Anterior(es): RUA ALBA DE ALENCAR DO PAA 11.305 e VIA SERVIENTE 9 DO PAL 21.839 25,00 m; à direita 97,76 m onde confronta com o remanescente do lote 7 da Quadra 11 do PAL 21839 tendo como titulares de direito RICARDO LUIZ RODOLPHO ZILLI e s/m ELIANE RAMOS GUIMARÃES ZILLI e com terras tendo como ocupante de fato o Sr. João Mariano; à esquerda medindo 97,76 m onde confronta com o remanescente do lote 7 da Quadra 11 do PAL 21839 tendo como titulares de direito RICARDO LUIZ RODOLPHO ZILLI e s/m ELIANE RAMOS GUIMARÃES ZILLI e com terras tendo como ocupante de fato o Sr. Thiago ; e nos fundos 25,00 m onde confronta com o remanescente do lote 7 da Quadra 11 do PAL 21839 tendo como titulares de direito RICARDO LUIZ RODOLPHO ZILLI e s/m ELIANE RAMOS GUIMARÃES ZILLI; Na área usucapida existe uma edificação que será regularizada junto a Prefeitura após o registro da pretendida ação de usucapião extrajudicial; área remanescente: Via Serviente 9, Lote 7 da Quadra 11 do PA 21839, localizado do lado esquerdo a 75,06 m da esquina par da Estrada Visconde de Sinimbu, Freguesia de Guaratiba, pertencente a Circunscrição do 4º RI, conforme delimitação da Lei Estadual 6206/12, o terreno mede de frente 826,72 m em doze segmentos a saber: 50,08 m mais 97,76 m mais 25,00 m mais 97,76 m mais 224,00 m mais 58,14 m (em curva subordinada a um raio de 50,00 m), mais 113,90 m mais 50,28 m mais 71,98 m, mais 64,05 m mais 113,06 m mais 93,66 m mais 48,86 m em curva subordinada a um raio de 100,00 m; mede na linha dos fundos 605,73 m em nove segmentos a saber: 57,57 m na divisa com as linhas dos fundos dos lotes 1 a 2 da quadra 11, mais 59,04 m na divisa com as linhas de fundos dos lotes 3, 4 e 5 da mesma quadra, 170,40 m mais 26,50 m mais 36,50 m mais 18,20 m mais 29,10 m em curva mais 2,00 m mais 274,72 m na divisa com o lote 6 da mesma quadra, confronta pela frente em forma de área com a Via Serviente nº 9 e aos fundos com os lotes 1 a 6 da quadra 11. Tendo como área remanescente 110.786,19 m². Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº 41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA OLIVEIRA SILVA, JUAREZ DE OLIVEIRA SILVA**

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 670503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01435921739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUAREZ DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66751926715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550414351-9, firmada em 25/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 36.968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARATA RIBEIRO 797 A 202 COPACABANA RIO DE JANEIRO RJ 22051001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seuessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE MENEZES LIMA, WILLHAN MENEZES DE JESUS LEITE**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE MENEZES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01871045738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLHAN MENEZES DE JESUS LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16947336708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770595439-4, firmada em 21/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 125235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.3 AP102 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY RAMOS VALPASSOS, CLAUDIA RENATA DE SOUZA MIRANDA VALPASSOS**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY RAMOS VALPASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09024070740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA RENATA DE SOUZA MIRANDA VALPASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08035389793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551498176-0, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 42535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACIR DE ALMEIDA 11 APT 707 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID ANDRE DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº487093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID ANDRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14606271728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770299290-2, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 124505, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA DA CONFEDERAÇÃO SUICA 223 BLOCO 1 APT0 103 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20760020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN BARBOSA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº487100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04793603750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551124040-9, firmada em 20/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 25.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONSELHEIRO PAULINO, Nº 243, APT0 306, OLARIA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 21.073-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA CILENE VIEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº487106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA CILENE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23463864215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440463350-4, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 115214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOMES SERPA, 395 APT 101 QUINTINO BOCAI RIO DE JANEIRO RJ 20740200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº487114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03560776759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441787048-8, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 13455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE V D CRUZ 74 OLARIA RIO DE JANEIRO RJ 21021020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA RAMOS XAVIER

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº487603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA RAMOS XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97316822791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440015687-6, firmada em 08/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 80.280, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM REGO 55 APTO 303 FUNDOS OLARIA RIO DE JANEIRO RJ 21021590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAYDSO MARTINS DE SOUSA, RAQUEL VIEIRA DE ALMEIDA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº487595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAYDSO MARTINS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08695566730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL VIEIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72717696172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440139561-9, firmada em 20/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 56.111, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMINHO DO MATEUS 100 BLOCO 1 APTO 104 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 20760530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNA CORREA BRANDAO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº487580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYNA CORREA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13809430781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440647568-0, firmada em 14/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 40.387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOUTO 199 AP 304 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21311270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA DE SOUZA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº487866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80070507791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802177000534-5, firmada em 22/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 36.388, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDES VALDEZ 68 202 HIGIENOPOLIS RIO DE JANEIRO RJ 21050770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRES APARECIDA GOMES RIBEIRO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº487590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES APARECIDA GOMES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11690540729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552068099-8, firmada em 09/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 18.350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO PIRES 133 103 BLOCO 1 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ALMEIDA DE MIRANDA, PAULA JULIANA TOSTES DE MIRANDA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº487594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ALMEIDA DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09389626714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA JULIANA TOSTES DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09818507746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 84444095557-7, firmada em 22/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 26996, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO SILVA 116 AP 204 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21060230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM ALVES DOS SANTOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº487583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00165284765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014114170-6, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119.077 / R ? 14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dom Hélder Câmara, nº 4880, apartamento nº 803, bloco 2, lote 2 de 3ª categoria do PA 48.419, Bairro Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20771-003.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MAGNO DE BRITTO, RACHEL NASCIMENTO DE BRITTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MAGNO DE BRITTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69341672791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RACHEL NASCIMENTO DE BRITTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71626972753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440137641-1, firmada em 22/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 35.972-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JORNALISTA MARIO GALVÃO, Nº 125 CASA - VILA KOSMOS - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21.220-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO HENRIQUE FERREIRA BARROZO, RAQUELLY DIAS DA COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO HENRIQUE FERREIRA BARROZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15455131710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUELLY DIAS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15114912720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553342870-2, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 235.205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA 230 BL7 AP110 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE VIEIRA CESARIO DE SOUZA, DANILO FREIRE RODRIGUES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE VIEIRA CESARIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13317438770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILO FREIRE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11147673799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440736582-9, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 226.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 167 AP905 BL 06 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR BRAGA FACCENDA DA SILVA, TASSIA CAROLINA DE MELLO COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR BRAGA FACCENDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12884517766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TASSIA CAROLINA DE MELLO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14187950702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770649748-5, firmada em 07/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 253841, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MERITI 4185 BL.4 A1303 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE SANTOS DE ANDRADE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE SANTOS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11260631770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441032154-1, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 112975-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA COMANDANTE ARISTIDES GANIER, Nº 280, APTº 202 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21221180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA LEAL CHAVES CORREIA, BRUNO MARCIO COSTA CORREIA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA LEAL CHAVES CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10227864743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO MARCIO COSTA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11205433716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770023149-3, firmada em 22/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 251958, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MERITI, Nº 4185, APT0. 803 DO BLOCO 04 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARA FABIANA OLIVEIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº880112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA FABIANA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08258335740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440645424-0, firmada em 11/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na matrícula nº 207.874, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALADIM, 88 APT0 112 BLOCO 01 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21330100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE MACIEL SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº880663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE MACIEL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13453619714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551813005-6, firmada em 09/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob nºAV.1 da Matrícula 229651, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 320 AP 402 BL 8 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DA SILVA MACHADO BENTO, FELIPE DE SOUZA BENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº880667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DA SILVA MACHADO BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12096493730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE DE SOUZA BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11715465725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440165964-0, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 224.120, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAQUARUCU 361 AP 101 RICARDO DE ALBUQUERQUE RIO DE JANEIRO RJ 21620580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL ANICETO DO SOCORRO, GISELLE DANTAS DE MACEDO DO SOCORRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº880907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL ANICETO DO SOCORRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10142112712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELLE DANTAS DE MACEDO DO SOCORRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09823771774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440675061-3, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 102761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CALUMBI 300 APT 304 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21361260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº880127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03755080745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552756008-6, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na matrícula nº 193.157, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORREA DIAS 256 APT 208 VIGARIO GERAL RIO DE JANEIRO RJ 21241310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE MOURA CONSTANT, EDILMA MARIA DOS SANTOS MOREIRA CONSTANT

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE MOURA CONSTANT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10619188740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDILMA MARIA DOS SANTOS MOREIRA CONSTANT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05584896489, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553710707-2, firmada em 22/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 236.142, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISÓSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA Nº 477 APT 211 DO BLOCO 6 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ROSA SALES DE LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ROSA SALES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12712773799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552799778-4, firmada em 30/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 222.009, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA 2 Nº 30 AP 103 BLOCO 3 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULA RENATA BRUNO FRAZAO WERMELINGER DE MEDEIROS, ANDERSON BARBOSA DE
MEDEIROS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA RENATA BRUNO FRAZAO WERMELINGER DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11013369785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON BARBOSA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10964817748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552521544-4, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 226.564, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 - AP 411 BLOCO 03 - PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NATALIE DE OLIVEIRA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº880912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15100496738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770176300-6, firmada em 09/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 259786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAEPINA 96 BL.1 A1101 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21371270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS ANTONIO DA SILVA DA SILVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 878936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ANTONIO DA SILVA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16696184716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770458565-4, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 252310, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA 1689 BL.4 AP104 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE MORAES BARREIRA DE QUEIROZ MONTEIRO, MARCELO REBIBOUT, IPANEMA PARTICIPACOES LTDA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº 2105552-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE MORAES BARREIRA DE QUEIROZ MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09595253782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO REBIBOUT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04534262710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IPANEMA PARTICIPACOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03278541000174, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000765132-5, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R - 17 385.087, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ayrton Senna, nº 3000, sala 4067, Via Parque Shopping, Freguesia de Jacarepaguá ? Rio de Janeiro ? RJ; CEP: 22775-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA D'ARC ROSA DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº2130740 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA D'ARC ROSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00658183699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 968820 - P-0, firmada em 14/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 968820 - P, datado de 14/10/2019, registrado no R.09 da matrícula nº 437.667, a qual diz respeito ao imóvel situado no apartamento nº 206 do Bloco 02, do edifício situado na Estrada Meringuava, nº 1.130, na Freguesia de Jacarepaguá. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SALETE DE FREITAS CABRAL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2127845-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALETE DE FREITAS CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01574059742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 133580000044-4, firmada em 22/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 313.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ PAULISTANO 395 AP204 RECREIO DOS BA RIO DE JANEIRO RJ 22795450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO CORREIA BARON

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2128072-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO CORREIA BARON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06060929788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552373144-5, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula nº 388.087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA 85 BL 14 CS 6 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DE JESUS OLIVEIRA, MARIANA DE SALLES FONTES OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2123571-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DE JESUS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09211392845, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA DE SALLES FONTES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08489665702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 702264000095-8, firmada em 02/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 na Matrícula nº 244.146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A Nº 65 AP 101 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22710360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO JOSE SOARES, ELISANGELA DA SILVA SOARES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2126902-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO JOSE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02589256477, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11414948760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440038395-1, firmada em 29/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 370.089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENTURA 900 304 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE ALMEIDA CLAVERIE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2127841-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE ALMEIDA CLAVERIE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11977253776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440496848-4, firmada em 09/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 391767, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV JOSE BULHOES 141 CASA10 FREGUESIA (JAC RIO DE JANEIRO RJ 22760010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN TAVARES RAMOS ANDRE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2130754-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN TAVARES RAMOS ANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14442513767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441160773-4, firmada em 29/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 404653, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV HENFIL 25 APT 1908 BL 2 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22795641. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE FIESCHI

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2128076-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FIESCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12040211713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552081873-6, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 370.514, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA 1051 BL04 A512 B DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2126571-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01814594779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102240001111-1, firmada em 23/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 243.737, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA COMENDADOR PINTO, Nº 98, CAMPINHO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21341370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO PINTO VELASCO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2126562-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO PINTO VELASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11386097730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441876953-5, firmada em 15/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 275463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABILIO BARRETO 355 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAISA TAVARES LIMA VALENTINO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096300-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAISA TAVARES LIMA VALENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12685058702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770832833-8, firmada em 07/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 452944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 11 807 BL.10 AP504 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA DINIZ DE LIMA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2130719-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA DINIZ DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08014537718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440442650-9, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 289.212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EVANDRO DE CASTRO LIMA 114 908 RECREIO DOS BA RIO DE JANEIRO RJ 22795235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KMD REVENDE ATACADO E VAREJO LTDA, ANA FLAVIA OLIVEIRA GOMES EUFRAZIO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2128478-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KMD REVENDE ATACADO E VAREJO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17874342000133, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA FLAVIA OLIVEIRA GOMES EUFRAZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00609395750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000746480-0, firmada em 20/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-13 matrícula nº 383967, a qual diz respeito ao imóvel situado na SALA COMERCIAL Nº 408, BLOCO 5B, COM UMA VAGA DE GARAGEM, LOTE Nº 1 NA AVENIDA AYRTON SENNA Nº 2.600, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22775-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL GALHARDO DA ROCHA MARTINS, BRUNA BRANDAO VELASQUES, ALINE PORTO REIS, ERIC BRANDAO VELASQUES, RAFAEL MATIAS AUGUSTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2127840-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GALHARDO DA ROCHA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09242814725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA BRANDAO VELASQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09511426745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE PORTO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11310401713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIC BRANDAO VELASQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09638924799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL MATIAS AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09072479700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440635416-5, firmada em 14/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 236652, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONSELHEIRO LAMPREIA, 115 LOTE 25 DO PAL 5155 E 14393 GLORIA RIO DE JANEIRO RJ 22241275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FONSECA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2125070 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FONSECA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08289628714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000939378-1, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-10 matrícula nº 229801, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 804, BLOCO 01, EDIFICIO PORTOVENERE RESIDENCIAL GENOVA, 1 VAGA DE GARAGEM, RUA ALFREDO CESCHIATTI Nº 100 (RUA E), FREGUESIA JACAREPAGUA, LOTE 04, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22775-045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ RODRIGO SOARES DE JESUS, FERNANDA LOURENÇO LOPES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº2120883-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ RODRIGO SOARES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08288888763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA LOURENÇO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10129658723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202266603-00, firmada em 31/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 203.178 e Registro nº R-20, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA RENÉ LACLETTE, Nº 465, CASA 2, CONDOMINIO VIVENDAS DO SOL, BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO/RJ ? CEP 22790-303. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAISA DOS SANTOS FIGUEIREDO, CARLOS FIGUEIREDO NOGUEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº2132706 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAISA DOS SANTOS FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82896526749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS FIGUEIREDO NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38379074734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010288716-0, firmada em 18/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 331523 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO 804 BL 2 PREDIO SITUADO NA AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO Nº 3350 NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, MUNICIPIO, COMARCA E 9ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO RIO DE JANEIRO/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA CRISTINA FERREIRA HASEGAWA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2126137-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CRISTINA FERREIRA HASEGAWA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14783493790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014354480-8, firmada em 22/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 431248 / Registro da Alienação Fiduciária R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Coronel Pedro Corrêa nº 140, Apto. nº 511, Bloco I, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TOMAS DAVID GOMES DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TOMAS DAVID GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11691867268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551330159-6, firmada em 14/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 94.590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C 108 BL1 AP101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAIS DE LIMA PORTO, THIAGO DA SILVA DE SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIS DE LIMA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13710968720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14088929799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441488871-6, firmada em 16/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 14408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR RIOS 1291 AP 205 BL03 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23013970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE DA SILVA CASTELO DE ALMEIDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE DA SILVA CASTELO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75998424700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551073917-5, firmada em 01/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 145978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA ELLIS 125 BLOCO 3/704 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO MEDEIROS DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO MEDEIROS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10786642777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553632295-6, firmada em 04/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na matrícula nº 189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 164 AP108 BL8 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA LOURENCO LEMOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA LOURENCO LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14773689730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442166252-3, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 40853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE DE BARROS 99 APT 203 BL 8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE OLIVEIRA ARAGAO COUTINHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE OLIVEIRA ARAGAO COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13653831725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553140884-4, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 219.722, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSUE DE BARROS 99 BLOCO 05 APARTAMENTO 502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ

OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NILCEA SALVADOR DA SILVA LOURENÇO**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA/RJ RAFAEL XIMENES ALVIM, Notário e Registrador do Ofício Único de São Francisco do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de São Francisco do Itabapoana/RJ, situado na Av. Ver. Edenites da Silva Viana, nº 167, Centro, São Francisco do Itabapoana/RJ, Procedimento de Usucapião Extrajudicial Protocolo nº 13.956 datado de 10/03/2021, figurando como requerentes: NILCEA SALVADOR DA SILVA LOURENÇO, professora, divorciada, portadora da carteira de identidade RG nº 4.322.245-ES, expedida pelo SPTC/ES, nascida na data de 07/06/1964 e CPF nº 757.745.507-53, residente e domiciliada na Rua Joaquim Gomes Crespo nº 170 -- Praça João Pessoa -- São Francisco de Itabapoana/RJ, CEP:28230-000, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Imóvel urbano denominado "PALMEIRA", inscrito na Prefeitura sob o nº 87.011, situado na localidade de Praça João Pessoa, dentro dos limites do município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, medindo 5.962,00 m², com perímetro de 369,37 m, conforme memorial descritivo assim demonstrado: Inicia-se a descrição desta poligonal no ponto M1 de coordenadas N: 7642036,455 e E: 281125,202, Situado na confluência da Estrada Pública e o lote de Albeni Rodrigues dos Santos, deste segue confrontando com o lote de Albeni Rodrigues dos Santos, por 35,00m com o azimute de 359°48'54", ate encontrar o M2 de coordenadas N: 7642071,461 e E: 281125,089, situado na confluência do o lote de Albeni Rodrigues dos Santos e o lote de Angela Maria Coutinho dos Santos, deste segue confrontando com o lote de Angela Maria Coutinho dos Santos, por 11,98m com o azimute 82°31'50", ate encontrar o M3 de coordenadas N: 7642073,019 e E: 281136,972, confrontando com o lote de Angela Maria Coutinho dos Santos, deste segue confrontando com o lote de Angela Maria Coutinho dos Santos, por 19,64m com o azimute de 4°59'05", ate encontrar o M4 de coordenadas N: 7642092,590 e E: 281138,679, situado na confluência do lote de Angela Maria Coutinho dos Santos e a Rua Projetada, deste segue confrontando com a Rua Projetada, por 52,78m com o azimute de 5°03'10", ate encontrar o M5 de coordenadas N: 7642145,171 e E: 281143,328, situado na confluência da Rua Projetada e o lote de Ludmila Cruz Macedo, deste segue confrontando com o lote de Ludmila Cruz Macedo, por 4,98m com o azimute de 51°37'45", ate encontrar o M6 de coordenadas N: 7642148,266 e E: 281147,237, confrontando com o lote de Ludmila Cruz Macedo, deste segue confrontando com o lote de Ludmila Cruz Macedo, por 22,83m com o azimute de 85°35'58", ate encontrar o M7 de coordenadas N: 7642150,018 e E: 281170,003, confrontando com o lote de Ludmila Cruz Macedo, deste segue confrontando com o lote de Ludmila Cruz Macedo, por 17,97m com o azimute de 1°36'25", ate encontrar o M8 de coordenadas N: 7642167,984 e E: 281170,507, situado na confluência do lote de Ludmila Cruz Macedo e o lote de Imperialino Moreira Peixoto, deste segue confrontando com o lote de Imperialino Moreira Peixoto, por 11,27m com o azimute de 85°43'00", ate encontrar o M9 de coordenadas N: 7642168,826 e E: 281181,749, situado na confluência do lote Imperialino Moreira Peixoto e a Estrada Pública, deste segue confrontando com a Estrada Pública, por 175°57'05", ate encontrar o M10 de coordenadas N: 7642043,425 e E: 281190,625, confrontando com a Estrada Pública, deste segue confrontando com a Estrada Pública, por 4,79m com o azimute de 220°00'27", ate encontrar o M11 de coordenadas N: 7642039,753 e E: 281187,543, confrontando com a Estrada Pública, deste segue confrontando com a Estrada Pública, por 62,42m com o azimute de 266°58'18", ate encontrar o M1 ponto inicial desta poligonal. À quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia, no local supra citado. SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 20 de julho de 2023. RAFAEL XIMENES ALVIM, NOTÁRIO E REGISTRADOR DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA/RJ.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEUZA PRAXEDES DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUZA PRAXEDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88669343720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805737001014-8, firmada em 03/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 47.273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLATINA 138 CASA 02 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO TOMAZ MOREIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº184097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRO TOMAZ MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16715947708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010305732-0, firmada em 31/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.288 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 501 DO BLOCO 1, DO CONDOMINIO COMPLETO SÃO GONÇALO, NA TRAVESSA JOAQUIM SEABRA Nº 42, 1º DISTRITO DO MUNICIPIO, COMARCA E 3º CIRCUNSCRIÇÃO DE SÃO GONÇALO/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIOE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIOE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10086317792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550435647-2, firmada em 11/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03, na matrícula nº 52.601, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DALVA RAPOSO 900 APARTAMENTO 104 BLOCO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR RESERVA PENDOTIBA RESIDENCIAL, MARIA PAULA, SAO GONCALO, RJ CEP: 24754190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLA BONATO MORAES NASSAR**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLA BONATO MORAES NASSAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09275099707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440303898-0, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3M, na Matrícula nº 39.095, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINISTRO SALGADO FILHO 8650 BARRA NOVA SAQUAREMA RJ 28990970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESOPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TRES PICOS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DO 2º OFÍCIO Travessa Ranulfo Féo, nº 36 -- sala 115 Telefax: (021) 2643-5542 CEP: 25953-650 EDITAL (Lei 10.931/04) O bacharel Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, titular do Serviço Registral e Notarial do 2º Ofício desta Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos os interessados que TRÊS PICOS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.079.286/0001-54, com sede na Avenida Rio Branco nº 108, sala 2501 -- parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, representada por seu procurador João Wellington Teixeira de Carvalho, CPF nº 388.179.368-20, nos termos do instrumento particular de procuração de 27/02/2023, depositou neste Serviço os documentos necessários exigidos pelo art. 213, da Lei 6.015/73, alterado pela Lei 10.931/04, para o georreferenciamento da propriedade denominada Fazenda Rosângela e Fortuna -- Parte 1, situada no 3º distrito, matriculada sob o nº 8.666, com a área de 743,25240ha. E, expedese este edital para notificação dos confrontantes: ALICE MACHADO DA SILVEIRA, CELSO DA FONSECA VEIGA, DELZA VEIGA BADINI, EDNA DA FONSECA RIBEIRO, MANOEL AMANDIO DA FONSECA, MARIA ROSA DA FONSECA, ANTONIO CARLOS MACHADO DA FONSECA, ALFREDO JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR, THEOFILO ZEFERINO DO COUTO, DOLORES BRANDES, MARIA JOSÉ RIBEIRO, JOSÉ ANTONIO DA FONSECA RIBEIRO, ABÍLIO GUARILHA DA FONSECA, JOSÉ ANTÔNIO DA FONSECA RIBEIRO, ALMIR FERNANDES DE SOUZA E MARIA LOPES FERNANDES ou sucessores. O prazo para impugnação será de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, alterado pela Lei 10.931/04. Teresópolis, 21 de julho de 2.023. Eu, Suellen Pereira Brandão, digitei, e eu, Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, Titular, subscrevo e assino.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TRES PICOS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DO 2º OFÍCIO Travessa Ranulfo Féo, nº 36 -- sala 115 Telefax: (021) 2643-5542 CEP: 25953-650 EDITAL (Lei 10.931/04) O bacharel Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, titular do Serviço Registral e Notarial do 2º Ofício desta Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos os interessados que TRÊS PICOS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.079.286/0001-54, com sede na Avenida Rio Branco nº 108, sala 2501 -- parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, representada por seu procurador João Wellington Teixeira de Carvalho, CPF nº 388.179.368-20, nos termos do instrumento particular de procuração de 27/02/2023, depositou neste Serviço os documentos necessários exigidos pelo art. 213, da Lei 6.015/73, alterado pela Lei 10.931/04, para o georreferenciamento da propriedade denominada Fazenda Rosângela e Fortuna -- Parte 2, situada no 3º distrito, matriculada sob o nº 8.667, com a área de 141,4727ha. E, expedese este edital para notificação dos confrontantes: ALICE MACHADO DA SILVEIRA, CELSO DA FONSECA VEIGA, DELZA VEIGA BADINI, EDNA DA FONSECA RIBEIRO, MANOEL AMANDIO DA FONSECA, MARIA ROSA DA FONSECA, ANTONIO CARLOS MACHADO DA FONSECA, ALFREDO JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR, THEOFILO ZEFERINO DO COUTO, DOLORES BRANDES, MARIA JOSÉ RIBEIRO, JOSÉ ANTONIO DA FONSECA RIBEIRO, ABÍLIO GUARILHA DA FONSECA, JOSÉ ANTÔNIO DA FONSECA RIBEIRO, ALMIR FERNANDES DE SOUZA E MARIA LOPES FERNANDES ou sucessores. O prazo para impugnação será de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, alterado pela Lei 10.931/04. Teresópolis, 21 de julho de 2.023. Eu, Suellen Pereira Brandão, digitei, e eu, Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, Titular, subscrevo e assino.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TRES PICOS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DO 2º OFÍCIO Travessa Ranulfo Féo, nº 36 -- sala 115 Telefax: (021) 2643-5542 CEP: 25953-650 EDITAL (Lei 10.931/04) O bacharel Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, titular do Serviço Registral e Notarial do 2º Ofício desta Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos os interessados que TRÊS PICOS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.079.286/0001-54, com sede na Avenida Rio Branco nº 108, sala 2501 -- parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, representada por seu procurador João Wellington Teixeira de Carvalho, CPF nº 388.179.368-20, nos termos do instrumento particular de procuração de 27/02/2023, depositou neste Serviço os documentos necessários exigidos pelo art. 213, da Lei 6.015/73, alterado pela Lei 10.931/04, para o georreferenciamento da propriedade denominada Fazenda Rosângela e Fortuna -- Parte 3, situada no 3º distrito, matriculada sob o nº 8.691, com a área de 282,0221ha. E, expede-se este edital para notificação dos confrontantes: ALICE MACHADO DA SILVEIRA, CELSO DA FONSECA VEIGA, DELZA VEIGA BADINI, EDNA DA FONSECA RIBEIRO, MANOEL AMANDIO DA FONSECA, MARIA ROSA DA FONSECA, ANTONIO CARLOS MACHADO DA FONSECA, ALFREDO JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR, THEOFILO ZEFERINO DO COUTO, DOLORES BRANDES, MARIA JOSÉ RIBEIRO, JOSÉ ANTONIO DA FONSECA RIBEIRO, ABÍLIO GUARILHA DA FONSECA, JOSÉ ANTÔNIO DA FONSECA RIBEIRO, ALMIR FERNANDES DE SOUZA E MARIA LOPES FERNANDES ou sucessores. O prazo para impugnação será de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, alterado pela Lei 10.931/04. Teresópolis, 21 de julho de 2023. Eu, Suellen Pereira Brandão, digitei, e eu, Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, Titular, subscrevo e assino.

COMARCA - VASSOURAS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RITA DE CASSIA LOPES

Jose Carlos Ganhadeiro, oficial do 2º Ofício de Justiça de Vassouras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04167673703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Furquim, . 231, Centro Comercial Vassouras Centro Vassouras RJ CEP 27700000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440410220-7, firmada em 23/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 13209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO F DA SILVA 216 LOTE 3 MANCUI VASSOURAS RJ 27700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vassouras-RJ. Jose Carlos Ganhadeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANTONIA DE SOUZA SILVA, MATEUS GIOVANI NASCIMENTO PINHEIRO**

Dalva de Almeida Fagundes Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANTONIA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18554811704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATEUS GIOVANI NASCIMENTO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15861372713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770863198-7, firmada em 18/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula nº 17867, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 201. Bloco D. Cond Resid Noel Rosa, Estrada Fazenda Santa Cecília do Ingá, bairro Santa Cruz, VOLTA REDONDA RJ 27288113. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Dalva de Almeida Fagundes Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LOPES KLINGLER**

Dalva de Almeida Fagundes Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LOPES KLINGLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10280429738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770884599-5, firmada em 07/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula nº 17882, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 09, bloco D, cond resid Noel Rosa, Estrada Fazenda Santa Cecília do Ingá, bairro Santa Cruz, Volta Redonda-RJ CEP 27288113. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Dalva de Almeida Fagundes Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ARROIO DO MEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NEIVAN - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CONCEITO K EMPREENDIMENTOS LTDA, W.H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

EDITAL DE LOTEAMENTO DONATO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio -- RS, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que: NEIVAN PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ nº05.070.766/0001-66, com sua sede na Rua Oswaldo Fernando Endler, nº396, Bairro São Caetano, Arroio do Meio/RS, CONCEITO K EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº11.117.610/0001-96, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº591, Bairro Centro, Lajeado/RS, e, W.H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, CNPJ nº19.426.505/0001-40, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº808, Sala 02, Bairro Centro, Lajeado/RS, REQUER, em cumprimento as exigências da Lei nº6.766 de 19 de Dezembro de 1979, o registro na Matrícula nº21.377, Livro 2-RG, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL COLINA DO CAMPO", formado por uma área de terras urbana com a superfície de 115.428,76m², situada na Rua Dona Rita, distante 227,29 metros da esquina com a Rua Presidente Vargas, Bairro São Caetano, Município de Arroio do Meio/RS. Em cumprimento ao que dispõe o art.19 da citada Lei, segue em anexo o mapa de localização da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, de conformidade com o artigo 19 da Lei nº6766 de 19.12.1979. A documentação ficará a disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício, entre as 09h-11:30h, e 13h-17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo primeiro do citado artigo. Dado e passado nesta cidade de Arroio do Meio -- RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 781, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. Telefone para contato: (51) 3716-4195. Protocolo nº84964 a 84968.- Bel. Donato Thomas -- Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA DO RIBEIRO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO RIBEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SAMUEL RODRIGUES, FLAVIA SILVA MORAIS

Fabio Pereira Cervelin, oficial do Registro de Imóveis de Barra do Ribeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SAMUEL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63403609049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA SILVA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74787373072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Maio, 425., Casa Picada Barra do Ribeiro RS CEP 92870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441365839-5, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R-2, na Matrícula nº 6752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMINDO BISCHOFF 314 CENTRO SERTA0 SANTANA RS 92850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 4.089,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra do Ribeiro-RS. Fabio Pereira Cervelin, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO DE OLIVEIRA POHLMANN

Esta publicação é uma retificação do Edital número 231311. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 28.697 -- CACHOEIRINHA/RS Cláudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeirinha/RS, FAZ SABER que a requerimento expresso da interessada ARCO IRIS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 28.697 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Jardim América, no Município de Cachoeirinha-RS, processado nos termos dos artigos 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). O referido imóvel tomará a seguinte descrição retificada: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, constituído pelo Lote n.º 193, da quadra 09, do loteamento denominado JARDIM AMÉRICA, situado nesta cidade, dentro do quarteirão formado pelas seguintes vias públicas: Ruas Dr. Nilo Peçanha, Artur Bernardes, Mal. Eurico Gaspar Dutra e Av. Anápio Gomes, distando 10,00 metros da esquina formada com a Rua Eurico Gaspar Dutra, com área superficial de 429,75m²; medindo 10,00 metros de frente, ao oeste, para a Rua Dr. Nilo Peçanha, lado par da numeração, tendo nos fundos, ao leste, a mesma largura de 10,00 metros, onde entesta com o lote 19, da quadra C, do Loteamento da Vila Veranópolis (matrícula n.º 41.114), dividindo-se por um lado, ao norte, na extensão de 42,90 metros, da frente aos fundos, com o lote 192 (matrículas 47.326 e 14.437), e, pelo outro lado, ao sul, na extensão de 43,05 metros, da frente aos fundos, com o lote 194 (matrícula 2.328). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante de matrícula n.º 2.328 deste serviço registral - fica o seu titular o Sr. JOÃO DE OLIVEIRA POHLMANN -- CPF N.º 014.902.900-44, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º e §3º do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado por duas vezes consecutivas, será deferida a retificação pretendida. Cachoeirinha, 18 de julho de 2023.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMES TAILOR TORRES DE FREITAS, ANA LIZE DOS SANTOS TORRES DE FREITAS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMES TAILOR TORRES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02697464042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA LIZE DOS SANTOS TORRES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03440890023, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770891601-9, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARPOADOR 425 AP 504 BL.02 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92.032-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 5.749,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNETZY DE LOURDES RODRIGUEZ MARTINEZ, KENNER EDUARDO ZERPA VILORIA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNETZY DE LOURDES RODRIGUEZ MARTINEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70847227260, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KENNER EDUARDO ZERPA VILORIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70847234207, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771088381-5, firmada em 30/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 167686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1704 BL.3 AP504 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.694,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIANEFER LA ROSA PROENSA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIANEFER LA ROSA PROENSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03051487023, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771229656-9, firmada em 24/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 167491, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA MARIA HILTGARDIS 582 AP 501 BL.7 - ED FELICIDADE OLARIA CANOAS RS 92035535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 3.221,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO NERBAS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRO NERBAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93983506020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770227767-7, firmada em 14/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 143892, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 303 AP404 BL14 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes a R\$ 4.191,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE DAUBER

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE DAUBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00361087071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440602354-1, firmada em 17/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 117.022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARIA DA FONSECA 100 SAO JOSE CANOAS RS 92425553. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 14.176,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS NEGREIRO BUTTE**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS NEGREIRO BUTTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03997961000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442087204-4, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 91077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DAS CORTICEIRAS 170 APTO 328 BLOCO G MATO GRANDE CANOAS RS 92320177. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.089,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR HAUBERT**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR HAUBERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81111223068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551635932-3, firmada em 06/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 73145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 56 CASA ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.121,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIANA DOS SANTOS ROGOWSKI**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 449275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIANA DOS SANTOS ROGOWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00562900047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553186331-2, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 146449, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO NAZARIO 898 AP 505B BL B, C R PUERTO MADERO, OLARIA CANOAS RS 92.035-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes a R\$ 3.791,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 450120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03786378002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770517410-0, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 143916, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 303 AP 301 BL 16 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 4.738,80, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO BRAGA GALDINO, ROSA CLARI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO BRAGA GALDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02186936054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSA CLARI RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60693622091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440982139-0, firmada em 21/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 127.722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 50 CASA N 02 COND RECANTO D NOVA SANTA RITA RS 92480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.944,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALNEI BRUNING DVORANOSKI

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALNEI BRUNING DVORANOSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00500093032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551852141-1, firmada em 27/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 102517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 18 376 CASA236FF ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92035000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.660,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YOSBER ALEJANDRO GUEVARA LOPEZ**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YOSBER ALEJANDRO GUEVARA LOPEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70748859241, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771312486-9, firmada em 03/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 167605, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IRMA MARIA HILTGARDIS 582 AP 404 BL.12, ED FELICIDADE, OLARIA CANOAS RS 92.035-535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 5.455,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO BOURSCHIED**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO BOURSCHIED, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00142873071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441962034-7, firmada em 09/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 116018, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARMANDO FAJARDO 763 AP 201 BL44 IGARA CANOAS RS 92410040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 7.506,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA EV

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA EV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83366016000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440699813-3, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMBOABAS 51 203 NOSSA SENHORA CANOAS RS 92025320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.297,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE QUADROS VIZZOTTO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE QUADROS VIZZOTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57510849004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441142054-3, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61.747, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTOS FERREIRA 1100 APTO 601 TORRE A MARECHAL RONDON CANOAS RS 92020478. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 7.343,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLERISTON DOMBROWSKI GOLDAS DE BRITO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450212, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLERISTON DOMBROWSKI GOLDAS DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81096330059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552518322-4, firmada em 28/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118.619 (APARTAMENTO), na Matrícula nº 118.664 (BOX), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM CAETANO, Nº 700 AP 705, BL C - BOX 162 - BAIRRO FATIMA CANOAS/RS CEP 92200-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 5.551,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNIFFER JAMILE DA SILVA, ALBERTO GUSTAVO PEREZ RAVELO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFFER JAMILE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02720389030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBERTO GUSTAVO PEREZ RAVELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60272096075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771010694-0, firmada em 08/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 163332, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARPOADOR 425 AP 202 BL.3 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92.032-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 6.481,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASCA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIOMIR ZANCAN

Denize Alban Scheibler, oficial do Registro de Imóveis de Casca, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIOMIR ZANCAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92184995053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Almirante Alexandrino, 640 - TÉR, Caixa Postal 02 Centro Casca RS CEP 99260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441057066-5, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 20.998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO RABUCKA 479 QD 50 LT 9 LOT BELVEDERE SANTO ANTONIO D RS 99265000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 5.471,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Casca-RS. Denize Alban Scheibler, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA TERESINHA DE C GAMBIRAZIO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479.767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA TERESINHA DE C GAMBIRAZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00461871033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440228368-7, firmada em 13/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 119.110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO JOSE FEDRIZZI 707 CASA 03 NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95045040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 3.317,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA CARDOSO MOREIRA RIBEIRO, PAULO NELCI RIBEIRO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA CARDOSO MOREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90611578034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO NELCI RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64811913000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440747872-0, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na matrícula nº 54.625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALFRIDA WERSTEG LT 08 QD 3620 MAL FLORIANO CAXIAS DO SUL RS 95.012-550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 9.658,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEOMIR CESAR BRIXNER**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480.124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEOMIR CESAR BRIXNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05692502933, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552961575-7, firmada em 18/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV., na Matrícula nº 143.648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANNA T. MEZZOMO LORA 902 AP 529 B/H DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110483. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 2.687,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADONIAS EBERTZ CARVALHO, CAROLINE KMIEC BORGES CARVALHO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479.685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADONIAS EBERTZ CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03516147024, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, CAROLINE KMIEC BORGES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03857795000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442009188-3, firmada em 27/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 188899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIANO GIACOMO DAMBROZ 148 CASA 04 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 7.708,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADAO ADEMAR RIBEIRO DA SILVA, IVETE SOARES DA SILVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAO ADEMAR RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34432361034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVETE SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65779924015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551101623-1, firmada em 19/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 76462 e 76455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELINO GAZZOLA 168 CS 07 SAO LUIZ 6LEGU CAXIAS DO SUL RS 95074803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 3.914,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANO PEDRONI**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO PEDRONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96375060044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440506749-9, firmada em 20/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 91.812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCELLINO FACCHIN 304 C 02 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95088685. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 12.313,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRICILA DOS SANTOS CONSTANTE**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRICILA DOS SANTOS CONSTANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00870851004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552656696-8, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na matrícula nº 88317 e 88298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA PONTALTI PETEFFI 1566 AP 14 BX 42 DIAMANTINO CAXIAS DO SUL RS 95055618. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.969,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL KLIPEL VELHO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL KLIPEL VELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02265520047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552487606-4, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3, na matrícula nº 85710 e 86057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADRE BARBARA 806 AP 2124 DIAMANTINO CAXIAS DO SUL RS

95055041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.271,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA SIMONE DIAS DA ROSA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA SIMONE DIAS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03132032964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770329732-9, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 102933, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO IMIGRANTE 4100 AP214 BL D NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.084,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI SCAIN

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI SCAIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00448276011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440116160-0, firmada em 20/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 81384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEMETRIO ANGELO TIBURI 1674 UNIDADE RES JARDIM ALPINO CAXIAS DO SUL RS 95001970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 4.465,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA DOS SANTOS CARVALHO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DOS SANTOS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01779712073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441645704-6, firmada em 15/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 76167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANSUETO MADALOSSO 1010 APT0 405 BL SANTA CORONA CAXIAS DO SUL RS 95088205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 4.951,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº305303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00553334948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017080410-9, firmada em 04/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89.706 ? R 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. Irmão Ângelo Argenta, 777 - CASA 2 - Ana Rech, Caxias do Sul - RS, 95060-704. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 4.894,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENCANTADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA RIBAS DO AMARAL**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº107619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA RIBAS DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01669437035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1034687-8, firmada em 08/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.494, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa da Lagoa, nº 235, Porto XV, Encantado/RS. CEP: 95960-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 11.872,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encantado-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER MARTINS MACHADO**

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Bradesco Administradora de Consorcios Ltda., prenotado sob nº 146044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante VAGNER MARTINS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 007.XXX.XXX-26, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmada em 15 de maio de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.273, sob o número quatro (4), a qual diz respeito ao imóvel situado na "UM TERRENO, situado nesta cidade, na zona urbana, na Vila Teópolis, composto pelo lote dez (10) da quadra treze (13) da planta respectiva, com área superficial de 408,43m², medindo dez metros e setenta centímetros (10,70m) de frente, ao Noroeste, no alinhamento da Avenida Castro Alves, lado dos números ímpares". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes a R\$ 5.428,04 (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ESTRELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENY DE JESUS MOTA**

PAULO RICARDO DE AVILA, oficial do Registro de Imóveis de Estrela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENY DE JESUS MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13141246920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tiradentes, 436, Centro Estrela RS CEP 95880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442671096-8, firmada em 28/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 34961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUIZ EDUARDO BECKER 509 CASA 13 LINHA N PARAÍ ESTRELA RS 95880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.092,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estrela-RS. PAULO RICARDO DE AVILA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO STOLL KAYSER, MARCIA REGINA GARCIA FLORES KAYSER**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO STOLL KAYSER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69376301072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA REGINA GARCIA FLORES KAYSER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00424444038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 144441886885-1, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 63187 e matrículas 63178 (BOX 03) e 63180 (BOX 05), a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAJOR ISMAEL ALVES 1895 401 CENTRO GRAVATAI RS 94010350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 42.226,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO ANTONIO ALVES DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 400647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERALDO ANTONIO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02313803058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770142540-0, firmada em 14/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 106983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO GOMES 715 AP 201 BL 9 PASSO D PEDRAS GRAVATAI RS 94035180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.538,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLACIANE PINHO SANHUDO VIEIRA, ALESSANDRO DOS SANTOS VIEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 400891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLACIANE PINHO SANHUDO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89479572087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRO DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76295656072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551213574-0, firmada em 14/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 20.965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 77 V PROVINCIA SAO JERONIMO GRAVATAI RS 94055370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 5.259,51, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSARA PACHECO COLLIONI**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA PACHECO COLLIONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96912553087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441257116-4, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 109459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO INACIO D BARCELOS 1490 QUADRA I UNIDADE 02 CENTRO GRAVATAI RS 94035360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 18.247,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEREZ SILVIO DOS SANTOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEREZ SILVIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95460616034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442733964-3, firmada em 12/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 126874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLEMENTINA CAMBRUZZI 194 CS 05 ESP DE EST 05 NOSSA CHACARA GRAVATAI RS 94050320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.816,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELIRIA ARNT PADILHA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELIRIA ARNT PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01679342010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770813408-8, firmada em 14/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 114700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE DE JULHO 412 BL.9 AP104 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 2.603,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KETHLEEN BASSANI

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETHLEEN BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03619554056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442456717-3, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64334, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PROJETADA 0 LOTE 01 QUADTA C LOT. P R D LO GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.730,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DOS ANJOS MARTINS DA SILVA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se autuado sob protocolo nº 395062, Livro 1-BB em 09/01/2023 neste Registro de Imóveis, requerimento firmado por MARIA DOS ANJOS MARTINS DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF nº 948.091.430-15, residente e domiciliada na Estrada do Cantão, nº 3070, bairro Maracanã no município de Glorinha, a qual busca o reconhecimento da propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na espécie especial rural, nos termos do artigo 1.239 combinado com o art. 1.243 do Código Civil Brasileiro, com o tempo total da posse de 56 (cinquenta e seis) anos, do seguinte imóvel: Duas casas de madeira 6x7 e 4x5 com a área total de 62,00m², localizadas na Estrada do Cantão, nº 3070, no município de Glorinha e o respectivo terreno rural com a área total de 40.938,42m², com as seguintes medidas e confrontações: Parte norte, partindo do vértice 1, de coordenadas N 6706444.196 e E 524438.432, segue em direção ao vértice 2, onde encontra a Estrada do Cantão, medindo 660,00m, dividindo-se com terras pertencentes a Wilma Martins da Silva, segue até o vértice 7, junto a Estrada do Cantão, medindo 41,40m, segue até o vértice 8 medindo 632,28m dividindo-se com terras pertencentes a Loeci dos Santos Bernardes, segue até o vértice 9 medindo 38,92m, junto a Estrada do Chato do morro, segue até o vértice 1 medindo 50,23m, junto a Estrada do Chato do morro. Quarteirão: Ao norte, Estrada do Chato do morro, ao sul, Estrada Do Cantão, ao Nascente, Estrada do Brechó e ao poente, Estrada Maracanã. Diante do exposto ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação perante este Ofício, circunstanciando sua discordância dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da publicação deste Edital, perante este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33 no horário compreendido entre 9:00 e 17:00 horas. Decorrido o prazo sem contestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DOS ANJOS MARTINS DA SILVA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se autuado sob protocolo nº 395062, Livro 1-BB em 09/01/2023 neste Registro de Imóveis, requerimento firmado por MARIA DOS ANJOS MARTINS DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF nº 948.091.430-15, residente e domiciliada na Estrada do Cantão, nº 3070, bairro Maracanã no município de Glorinha, a qual busca o reconhecimento da propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na espécie especial rural, nos termos do artigo 1.239 combinado com o art. 1.243 do Código Civil Brasileiro, com o tempo total da posse de 56 (cinquenta e seis) anos, do seguinte imóvel: Um terreno rural, sem benfeitorias, com a área total de 2.815,38m², situado no município de Glorinha, com as seguintes medidas e confrontações: Parte Sul, partindo do vértice 3, de coordenadas N 6705776.375 e E 524390.258, segue em direção ao vértice 4, medindo 73,21m, dividindo-se com terras pertencentes a Wilma Martins da Silva, segue até o vértice 5, medindo 31,97m dividindo-se com terras pertencentes a Loeci dos Santos Bernardes, segue até o vértice 6, medindo 87,73m dividindo-se com terras pertencentes a Loeci dos Santos Bernardes, segue até o vértice 3, junto a Estrada do Cantão, medindo 40,39m. Quarteirão: Ao norte, Estrada do Chato do morro, ao sul, Estrada Do Cantão, ao Nascente, Estrada do Brechó e ao poente, Estrada Maracanã. Diante do exposto ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação perante este Ofício, circunstanciando sua discordância dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da publicação deste Edital, perante este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33 no horário compreendido entre 9:00 e 17:00 horas. Decorrido o prazo sem contestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

COMARCA - GUAIBA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOMAR DA SILVA SANTOS

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDOMAR DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41649516053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442093196-2, firmada em 23/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 62223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO ENI BOEIRA DUARTE 1503 CASA 14 FLORIDA GUAIBA RS 92728520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 6.262,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA VERMELHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA VERMELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VOLCINEY PAULO HOFFMANN BELLIO, MARIA IVANIA PADILHA GIL BELLIO

Alessandra Scorzato Lemes Ceolin, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Vermelha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VOLCINEY PAULO HOFFMANN BELLIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09357963049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA IVANIA PADILHA GIL BELLIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23411635053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nívio Castellano, 580, Térreo Centro Lagoa Vermelha RS CEP 95300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440594853-3, firmada em 03/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 17518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE DE SETEMBRO 1500 OLIVEIRA LAGOA VERMELHA RS 95300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 114.992,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Vermelha-RS. Alessandra Scorzato Lemes Ceolin, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03341121099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771041117-4, firmada em 02/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 126166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LA PAZ 299 BL.B AP61 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93420090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 5.230,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIARA PAULON TEIXEIRA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141.921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA PAULON TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01346827001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770022825-3, firmada em 06/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 59.329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIDAL DE NEGREIROS 1000 BL 03 A 311 FRAGATA PELOTAS RS 96040810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 87.705,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL GOMES SILVEIRA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141.997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL GOMES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02850106038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770023418-0, firmada em 18/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 59886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MJ FRANCISCO N DE SOUZA 4579 BL D AP203 FRAGATA PELOTAS RS 96045000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R\$ 5.820,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE RODRIGUES DE LUCIA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142.120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE RODRIGUES DE LUCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03423392061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770993881-4, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 67871, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PINHEIRO MACHADO 927 BL.A A 202 FRAGATA PELOTAS RS 96040500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 3.978,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA AMORIM LUIZ**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA AMORIM LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01987920007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442202060-6, firmada em 06/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO BROD 6852 INTERIOR 41 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 7.507,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS VIEIRA CAVALHEIRO**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS VIEIRA CAVALHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02764501080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770449980-4, firmada em 02/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3888, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2750 BL.E E-404 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 18.967,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDISON JOSE JARDIM**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº969620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDISON JOSE JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17613426068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552798109-0, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 33.285, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS VON KOSERITZ 553 ap 302 SAO JOAO PORTO ALEGRE RS 90540031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 270.402,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN DE MESQUITA ISQUIERDO**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº626538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN DE MESQUITA ISQUIERDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01712452029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014980870-2, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 133.007 / R.8 (apto), 132.959 / R.8 (box 27) e 132.960 / R.8 (box 28), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Oti, nº 208, apartamento nº 902, Box 27, Box 28, Residencial Torino, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90680-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes a R\$ 13.953,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL DIONISIO DA SILVA, MARIA CAROLINA PAPA DE TERBURG

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL DIONISIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77773470049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CAROLINA PAPA DE TERBURG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89667891020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440640036-1, firmada em 11/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 123.597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCESCO ROSITO 105 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO SUL - ABERTA DOS MORROS PORTO ALEGRE RS 91788124. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 15.586,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILLA CASTRO GUSSULI, LEANDRO ARAUJO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº923371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILLA CASTRO GUSSULI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01904001025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01133899064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441288703-8, firmada em 13/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 161473, a qual diz respeito ao imóvel situado na AC IMPERIO 241 AP.571 BL.R ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91787415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2023, correspondentes a R\$ 3.926,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA DA SILVA FERREIRA, GREGORY ANDREY LIMA FERREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARIANA DA SILVA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02472134037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **GREGORY ANDREY LIMA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02904440046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442190373-3, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 161142, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC IMPERIO 241 AP 208 BL B HIPICA PORTO ALEGRE RS 91787415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 13.990,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR MAGANHIM BENDER**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº927689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ARTHUR MAGANHIM BENDER**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01493618075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553175444-0, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 161315, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC BECO DO IMPERIO 241 AP 141 BL K VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 9.042,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN ESTRELA DE MEDEIROS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN ESTRELA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12675939706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550057335-5, firmada em 26/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 146.448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME ANTONIO DE SOUZA 240 AP 414 BL D ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91750170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 10.421,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO WESTERHOFER DA ROSA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº929714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO WESTERHOFER DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82699330078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552799352-5, firmada em 24/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 171.334, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO BARRO VERMELHO 241 AP 404 T1 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.011,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PETTER KRAUS GOMES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº927164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETTER KRAUS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00760085099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017623210-7, firmada em 25/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.370 (apto) / R.18 E 34.372 (espaço) / R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Pedro Santa Helena, nº 715, apartamento nº 303, Espaço Estacionamento 01, Edifício Acácia, Bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP 90540-020.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 15.847,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA MACHADO DE SOUZA FERREIRA, GILMAR RAMOS FERREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário 1.2.CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº924193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA MACHADO DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01585077038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILMAR RAMOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50982591004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093070864-06, firmada em 28/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 142.100, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Capitão Pedroso, 632, apto 504, Bloco 07, Restinga, Porto Alegre/RS ? CEP: 91790-790.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, correspondentes a R\$ 5.030,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA LUKACHAKI**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº929394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DA SILVA LUKACHAKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00717027929, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093067869-35, firmada em 09/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 174.644; 174.789, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DA CAVALHADA, nº 3559, apto 605, TORRE A, Box 9, Bairro CAVALHADA, em PORTO ALEGRE/RS, CEP: 91740-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 7.276,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA MORANDI DE MELLO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº847386 - D2023.05.1165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA MORANDI DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83417621020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551890610-0, firmada em 09/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 29, na matrícula nº 30.357, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR JOAO DE SOUZA RIBEIRO 155 APTO 520 BLOCO C HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90245470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 99.854,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON TELES DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº845752 - D2023.05.09, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON TELES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02168174040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770305023-4, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 187209, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SOUZA MELO Nº 1084 BLOCO 03 APT0 503 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91120600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 4.769,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO WAGNER PRESA PEREIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 847373 - D2023.05.1147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO WAGNER PRESA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91942390025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441890369-8, firmada em 12/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, matrícula 148418, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE ALOISIO FILHO 1185 AP 271 HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 38.090,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BENITES BIANCHINI**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 847387 - D2023.05.1167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BENITES BIANCHINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90410955000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770266280-5, firmada em 12/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 184743, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNESTO NEUGEBAUER 1820 AP107 TR4 HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 23.418,26, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE TEREZINHA SANTOS, CARLOS ANTONIO CARVALHO SANTOS

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, prenotado sob nº847244 - D2023.05.1061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE TEREZINHA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89355393091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ANTONIO CARVALHO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17866979049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1008 e 1010-0, firmada em 22/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99.255, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ariovaldo Pinheiro, nº 199, Porto Alegre/RS, CEP: 91350-120.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 55.773,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORTON SANTOS DE OLIVEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORTON SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81653956020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770261546-7, firmada em 17/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 60309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 115 AP 302 TORRE 06 DO RESIDENCIAL QUERENCIA FARROUPILHA, MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 2.965,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUARAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA MARTINS SILVEIRA**

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quaraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA MARTINS SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03092282043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quaraí RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442575424-4, firmada em 04/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 10888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A, T 22 Q 06, LOTEAMENTO RESIDENCIAL QUARAI, QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 3.133,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quaraí-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOIVA MANTEY LOPES**

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº300595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOIVA MANTEY LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75920123087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 04021257-9, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R7. MATRÍCULA 17.566, a qual diz respeito

ao imóvel situado na TERRENO URBANO 419,25M², LOTE 6, QUADRA 15, CENTRO, SANTO ÂNGELO/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 10.879,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDERSON DA SILVA MARQUES, SILVIA REGINA TEIXEIRA MARQUES**

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal 6.015/73 -- Art. 216-A) Jean Jesse Costa de Oliveira, na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado nesta Serventia em 19 de abril de 2023, o requerimento pelo qual Sr. Anderson da Silva Marques, comerciante, inscrito no CPF sob número 936.651.720-04, e sua esposa Sílvia Regina Teixeira Marques, comerciante, inscrita no CPF sob número 954.584.760-34, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, autuado sob protocolo nº 299956, do imóvel urbano, conforme memorial descritivo e demais documentos apresentados, conforme segue: Um terreno Urbano, que é lote nº194, da quadra nº 92, setor nº06, de esquina, de forma retangular, situado na Rua do Paraíso, lado Ímpar, medindo 12,00 metros, esquina com a Travessa 'A', lado par, medindo 42 metros, nesta cidade, com área superficial de 504,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações: NORTE, com a Rua do Paraíso; SUL, com parte do lote 197; LESTE, com a travessa "A", e ao OESTE, com o lote nº 141. O referido terreno situa-se no quarteirão que confronta com as seguintes ruas: NORTE, com a Rua do Paraíso; SUL, com a Rua Maria Moretti; LESTE, com a Travessa "A"; OESTE, com área particular. Existe construído sobre o referido terreno um prédio de alvenaria de um só pavimento, sob o nº 265, com área de construção de 160,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente por 16,00 metros de fundos. Fica constando que o referido terreno não tem procedência registral. A União e o Estado foram intimados de forma eletrônica e o Município via correio, tendo apenas o Estado respondido e concordado com o referido registro. Em observância à previsão legal, expede-se o presente edital, ficando os titulares de domínio acima nomeados e os demais terceiros interessados, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, a se manifestarem no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, após a publicação deste, sendo que eventual manifestação deverá ser dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS, por escrito, com endereço na Avenida Venâncio Aires, 1779, horário de atendimento das 09h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL processados nos termos da legislação vigente, o que não ocorrendo, surtirão os efeitos da revelia, sendo procedido o pedido, pois interpretado o silêncio como concordância. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente. O Edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6.015, artigo 216- A, parágrafo 4º. Eu, Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, o digitei e o conferi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL HOFFMANN RODRIGUES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL HOFFMANN RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01127946021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770468031-2, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 107006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT 305 BL.1 A502 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 3.775,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE BENITES MONTEIRO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº377683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE BENITES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00735058032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805110053942-2, firmada em 28/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81525, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA 2500 AP 625 BL 6 PINHEIRO SAO LEOPOLDO RS 93042030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 11.092,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA LAIZ BUTTENBENDER, MAICON JONY BUTTENBENDER

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor

fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº376920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA LAIZ BUTTENBENDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02053067055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAICON JONY BUTTENBENDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70773041087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 18.2515.690.0000043-26, firmada em 09/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85834; 85837, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PELOTAS, S/N, SETOR B, QUADRA 1090, BAIRRO SCHARLAU, SÃO LEOPOLDO/RS ? CEP: 93125-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 165.830,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO LOURENÇO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA HELLWIG FERREIRA**

Jéverson Luís Bottega, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA HELLWIG FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02182345035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1285, Centro São Lourenço do Sul RS CEP 96170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441316624-5, firmada em 15/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.15, na Matrícula nº 232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUMAITA 153 QUADRA 101 CENTRO SUL SAO LOURENÇO DO RS 96170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 624,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Lourenço do Sul-RS. Jéverson Luís Bottega, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO SEBASTIAO DO CAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVA LENI SOARES, PAULO DAVID FLORES SOARES FLORES SOARES**

A Dra. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, registradora imobiliária da Comarca de São Sebastião do Caí - RS, em cumprimento ao disposto no art. 216- A, § 4º, da Lei n. 6.015/73 c/c o artigo 16, do Provimento 65 do CNJ, faz saber, para a ciência dos interessados, que foi autuado neste Serviço Registral sob o nº 92.715, aos 18 de março de 2022, requerimento e demais documentos, pelos quais EVA LENI SOARES, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 368.135.240-20, e seu marido PAULO DAVI FLORES SOARES, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 388.347.230-15; ambos residentes e domiciliados na Rua Nelson Hoff, nº 885, bairro Conceição, município de São Sebastião do Caí-RS, solicitaram o reconhecimento da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, alegando serem possuidores de boa-fé do imóvel a seguir caracterizado por mais de quinze anos: "Um terreno urbano com 641,44m², com um galpão de alvenaria com 300,00m², situado na Avenida Vereador Nelson Hoff, nº 715, distando 214,20 metros da esquina com a Rua Vereador Nenê de Souza, em quarteirão definido pela Avenida Vereador Nelson Hoff, Rua Vereador Nenê de Souza e Rodovia RS 122, bairro Conceição, no município de São Sebastião do Caí-RS, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: pela frente, ao NORTE, no sentido oeste-leste, partindo do alinhamento com a propriedade de posse de Cecília Maria de Souza Flores, forma um ângulo interno de 85°07'42", em uma extensão de 24,00 metros, confrontando com a Avenida Vereador Nelson Hoff; ao LESTE, no sentido norte-sul, forma um ângulo interno de 98°00'30", na extensão de 26,08 metros, confronta com propriedade de Eva Leni Soares, Paulo Davi Flores Soares e outros (Matrícula nº 3.841); ao SUL, no sentido leste - oeste, forma um ângulo interno de 82°36'22", na extensão de 25,40 metros, confronta com a propriedade de Abastecedora de Combustíveis Vale do Caí Ltda. (Matrícula nº 927); ao OESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo interno de 94°15'26", na extensão de 26,19 metros, confronta com propriedade de posse de Cecília Maria de Souza Flores, até encontrar novamente com a Avenida Vereador Nelson Hoff." O imóvel está inserido na Matrícula nº 3.841, do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS, cujo proprietário registral é o Sr. José Luis Machado, porém, foi adquirido pelos requerentes através de contrato particular de compra e venda, celebrado aos 27 de fevereiro de 1991, com os sucessores do Sr. José Luis Machado, quais sejam: Neusa Maria Vieira, Nilza Carme Machado Klein, Naura das Graças Machado Atz, Mauro Francisco Corrêa Machado, Neiva de Fátima Machado Fialho, Neldi Machado da Silva e Pedro Moacir Corrêa Machado. Assim, ficam intimados TERCEIROS eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

**COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VALERIA LORENCO BARBOSA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA LORENCO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02601425067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442471043-0,

firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 28201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H32-1181 417 APARTAMENTO 103, BLOCO 11 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93224498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 10.366,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAILAINE CARDOSO DOS SANTOS**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAILAINE CARDOSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03058868006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442270885-3, firmada em 01/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE SOARES DA SILVA 56 CASA 1 VARGAS SAPUCAIA DO SUL RS 93222096. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 9.152,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO RIBEIRO XAVIER**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO RIBEIRO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04279369003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441624628-4, firmada em 13/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 28204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32 H31 1181 417 AP 202 BL 11 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93224090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 9.436,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO ZANIN, BRUNA MARTINS WEBER**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO ZANIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01736067095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA MARTINS WEBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02996595009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551861331-6, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.215, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32 - H32 - 1181 417 AP 501 BL11 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 32.131,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA ALESSANDRA FAGAN DE VARGAS**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº127964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA ALESSANDRA FAGAN DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28902074803, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093062174-34, firmada em 26/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.582;41.593, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rosinha Joaquina da Silveira, 95, apto 103, box 103, Bairro Vargas; em Sapucaia do Sul/RS ? CEP: 93222-420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 6.247,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SOBRADINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JGFF PARTICIPACOES LTDA**

Dr. FERNANDO CÉZAR LOPES CASSIONATO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Sobradinho/RS. FAZ SABER, a todos os interessados, que a empresa proprietária, JGFF PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.478.438/0001-15, com sede a Rua João Bernardy, nº 42, sala 01, bairro centro, no município de Arroio do Tigre/RS, DEPOSITOU neste Serviço Registral, o requerimento bem como todos os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, para fins de registro do parcelamento de solo urbano, prenotado sob n. 90.980, Lvº 01-N-PROTOCOLO, denominado LOTEAMENTO "D'ITÁLIA", situado parte frente para a Rua Donato Colombelli e parte para a Rua 15 de Dezembro, distante 96,00 metros da esquina com a Rua Victório Alberto Grando, lote nº 13 da quadra nº 08-A, no município de Ibarama/RS, no imóvel objeto da matrícula n. 19.382, Livro 2-REGISTRO GERAL, de 35 (vinte e três) lotes, conforme memorial descritivo e certidão de aprovação de loteamento emitida pela Prefeitura Municipal do município de Ibarama/RS. O Loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Ibarama/RS aos 15 de setembro de 2022, conforme protocolo nº 1262/2022. E, para conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente edital que será publicado eletronicamente, conforme requerimento expresso, no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, nos termos do PROVIMENTO Nº 21/2022 -- CGJ/RS, com o respectivo croqui de localização, podendo o registro ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação e na ausência de terceiros, proceder-se-á o registro, nos termos da Lei n. 6.766/79. É expedido o presente edital nesta data, Sobradinho/RS, 24 de julho de 2023. Eu, Fernando César Lopes Cassionato, Oficial titular, que digitei, conferi e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TAQUARI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO LUIZ FERREIRA DA CRUZ**

PAULO THOMAS, oficial do Registro de Imóveis de Taquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO LUIZ FERREIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31804730025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 1800, Centro Taquari RS CEP 95860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440017951-5, firmada em 14/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO PORFIRIO COSTA 190 PRAIA TAQUARI RS 95860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 16.187,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquari-RS. PAULO THOMAS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TENENTE PORTELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TENENTE PORTELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO LUIZ STROSSI, DIOGO LUIZ STROSSI**

PATRÍCIA SERAFINI GROSS, oficial do Registro de Imóveis de Tenente Portela, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº86380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO LUIZ STROSSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03135832007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOGO LUIZ STROSSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46251480000164, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Rosa, 220, Loja 6 Centro Tenente Portela RS CEP 98500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20932778-9, firmada em 16/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2. MATRÍCULA 18.960, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO URBANO NO LOGRADOURO E EM FORMATO IRREGULAR, ÁREA SUPERFICIAL DE 185,90M², EM TENENTE PORTELA/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes a R\$ 13.213,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tenente Portela-RS. PATRÍCIA SERAFINI GROSS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEUTONIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO FERNANDES TORRES**

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO FERNANDES TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03799623736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440512507-1, firmada em 04/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 26.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANILDO FEINE 54 Q140 L06 CENTRO ADMINIS TEUTONIA RS 95890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

12/06/2023, correspondentes a R\$ 1.940,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teutonia-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUPANCIRETA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO - REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião Extrajudicial, PROCESSO Nº 003/2022. MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO, brasileira, casada, Oficiala do Registro de Imóveis desta comarca de Tupanciretã, FAZ SABER que: AURA CELIA DA COSTA MINUZZI, CPF sob nº 413.800.530-72, portadora da carteira de identidade nº 9025028029, emitida pela SSP-RS, em 25/04/1990, casada com NELSON MICHELIN MINUZZI, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 324.317.750-20, portador da carteira nacional de habilitação nº 00366740610, emitida em 04/04/2019, tendo declarado serem ela agricultora aposentada, ele professor aposentado, residentes e domiciliados na localidade Rincão da Glória, nº s/n, casa, bairro interior, município de Jari/RS; ARIODALMO EBLING DA COSTA, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 009.262.130-91, portador da carteira de identidade nº 1003486592, emitida pela SSP-RS, tendo declarado ser advogado, convivendo em união estável com ROSANGELA ANTOLINI, brasileira, maior, inscrita no CPF sob nº 406.141.400-30, portadora da carteira de identidade nº 824776653, emitida pela SSP-RS, em 13/04/2017, tendo declarado ser pedagoga e pecuarista, residentes e domiciliados na rua Irerê, nº 813, bairro Atlântida, no município de Xangrilá/RS; ELISABETH DA COSTA maior, inscrita no CPF sob nº 655.340.500 portadora da CI nº 1023237496, emitida pela SSP/RS, casada com RUDI LANGNER, inscrito no CPF sob nº 060.666.070-49, portador da CI nº 1022719601, emitida pela SSP-RS, tendo declarado serem, ela do lar, ele industrialista, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77; ROSELENE EBLING DA COSTA DIAS, brasileira, maior, maior, representante comercial, viúva, a qual declarou não ser convivente em união estável, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, nº 288, cidade de Tupanciretã/RS; MARIA HELENA BECKER DA COSTA, brasileira, maior, do lar, viúva, a qual declarou não ser convivente em união estável, inscrita no CPF sob nº 003.492.580-58, portadora da carteira de identidade nº 7.944.917, emitida pela SESP-SC em 09/08/2017, residente e domiciliada na rua Ana Guilhermina Siqueira, nº 146, apartamento 102, bairro Nova Esperança, na cidade de Balneário Camboriú/SC; PRICILA BECKER DA COSTA, brasileira, maior, zeladora, inscrita no CPF sob nº 004.814.720-61, portadora da carteira de identidade nº 7.921.136, emitida pela SESP-SC, em 17/11/2020, residente e domiciliada na rua Ana Guilhermina Siqueira, nº 146, bairro Nova Esperança, na cidade de Balneário Camboriú/SC; FELIPE BECKER DA COSTA, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 995.464.000-25, portador da carteira de identidade nº 8.607.368, emitida pela SESP-SC, em 23/07/2021, casado com PAMELI SPINELI SCOVELI BECKER, brasileira, maior, inscrita no CPF sob nº 224.092.028-96, portadora da carteira de identidade nº 6.294.651, emitida pela SESP-SC, em 22/07/2021, tendo declarado serem, ele designer gráfico, ela comerciante, casados pelo regime da separação obrigatória de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Ana Guilhermina Siqueira, nº 146, apartamento 104, bairro Nova Esperança, na cidade de Balneário Camboriú/SC; MATHEUS BECKER DA COSTA, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 995.556.890-91, portador da carteira de identidade nº 8.459.492, emitida pela SESP-SC, casado COM ELEN CRISTINA MALLER DA COSTA, brasileira, maior, natural de Astorga-PR, inscrita no CPF sob nº 041.863.819-50, portadora da carteira nacional de habilitação nº 04134038802, emitida pelo DETRAN-RS, declarado serem, vendedores, casados pelo regime da comunhão

parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, neste ato representados por seu Advogado Dr Rubens Tatit Ebling da Costa -- OAB/RS nº 36.626, ajuizaram ação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL visando a declaração de domínio sobre UMA FRAÇÃO DE TERRAS de campo, com a área de 25ha. 6.394,00m² (vinte e cinco hectares, seis mil trezentos e noventa e quatro metros quadrados), sem benfeitorias, situada no lugar denominado "Rincão da Glória", no município de Jari/RS. Perímetro: 4.505,20 m. Com as seguintes Confrontações: ao NORTE: 250,47 metros com Jocelir Teixeira Mucha CPF 505.404.590-20, matrícula 12.892; ao SUL: 125,03 metros com Estrada Municipal que liga Jari ao Rincão da Glória; ao LESTE: 1.482,41 metros com Aura Celia da Costa Minuzzi CPF 413.800.530-72, matrículas 3.445 e 4.676 e 485,03 metros com Nelson Michelin Minuzzi CPF: 324.317.750-20, matrícula 16.504 ao OESTE: 2.162,28 metros com Aura Celia da Costa Minuzzi CPF 413.800.530-72, Maria Helena Becker da Costa, CPF 003.942.580-58, Pricila Becker da Costa, CPF 004.814.720-61, Felipe Becker da Costa, CPF 995.464.000-25, Matheus Becker da Costa, CPF 995.556.890-91, Ariodalmo Ebling da Costa CPF 009.262.130-91, Elisabeth da Costa Langner CPF 655.340.500-04 e Roselene Ebling da Costa Dias CPF 413.800.450-53, matrículas 3.445 e 4.676. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JCLH-M- 0447, de coordenadas (Longitude: -54°24'43.441" , Latitude -29°22'33.820" e Altitude: 355.06 m), situado na divisa com o imóvel, matrículas 3.445 e 4.676, de Aura Celia da Costa Minuzzi CPF 413.800.530-72, Maria Helena Becker da Costa, CPF 003.942.580-58, Pricila Becker da Costa, CPF 004.814.720-61, Felipe Becker da Costa, CPF 995.464.000-25, Matheus Becker da Costa, ,CPF 995.556.890-91, Ariodalmo Ebling da Costa CPF 009.262.130-91, Elisabeth da Costa Langner CPF 655.340.500-04 e Roselene Ebling da Costa Dias CPF 413.800.450-53 e na divisa com o imóvel, matrícula 12.892, de Jocelir Teixeira Mucha, CPF 505.404.590-20. Deste, segue confrontando com o imóvel de Jocelir Teixeira Mucha, CPF 505.404.590-20, com o seguinte azimuth e distância: 148°36' e 250,47 m até o vértice JCLH-M-0446, (Longitude: -54°24'38.604" Latitude -29°22'40.764" e Altitude: 380,57 m), situado na divisa com o imóvel, matrículas 3.445 e 4.676, de Aura Celia da Costa Minuzzi, CPF 413.800.530-72. Deste, segue confrontando com o referido imóvel, com o seguinte azimuth e distância: 174°58' e 1.482,41 m até o vértice NWNX-M- 473a (Longitude: -54°24'33.432" , Latitude - 29°23'36.389" e Altitude: 396,03 m); 176°37' e 248,76 m até o vértice NWNX-M-1245, (Longitude: -54°24'32.889" , Latitude -29°23'44.454" e Altitude: 396,11 m), situado na divisa com o imóvel de Nelson Michelin Minuzzi, CPF 324.317.750-20 e no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal do Rincão da Glória. Deste, segue pelo limite da faixa de domínio da referida estrada, com o seguinte azimuth e distância: 278°34' e 125,03 m até o vértice JCLH-M-0444, (Longitude: -54°24'37.474" , Latitude -29°23'43.849" e Altitude: 395,57 m), situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal e na divisa com o imóvel, matrículas 3.445 e 4.676, de Aura Celia da Costa Minuzzi CPF 413.800.530-72, Maria Helena Becker da Costa, CPF 003.942.580-58, Pricila Becker da Costa, CPF 004.814.720-61, Felipe Becker da Costa, CPF 995.464.000-25, Matheus Becker da Costa, CPF 995.556.890-91, Ariodalmo Ebling da Costa CPF 009.262.130-91, Elisabeth da Costa Langner CPF 655.340.500-04 e Roselene Ebling da Costa Dias CPF 413.800.450-53. Deste, segue confrontando com o referido imóvel, com o seguinte azimuth e distância: 355°43' e 2.162,28 m até o vértice JCLH-M-0447, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimuths foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos Réus Desconhecidos, não localizados, bem como para terceiros interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): R7 PARTICIPACOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI, JTR ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI

Luísa Steiner Schroeder, Registradora Substituta do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 19 da Lei nº 6.766/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, faz público para ciência dos interessados, que os proprietários do terreno matriculado sob nº 60565 (pertence à R7 ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, atualmente R7 PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA), CNPJ nº 10.596.822/0001-30; L. SUL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, atualmente L SUL CONSTRUTORA, INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA), CNPJ nº 11.561.463/0001-49 e JTR COMERCIO E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, atualmente FORMIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 10.750.649/0001-83) apresentaram o projeto de desmembramento do imóvel da matrícula 60565 desta Serventia, em duas áreas, conforme croqui abaixo, aprovado pelo município de Balneário Camboriú/SC em 20.04.2023. Sendo assim, publica o presente edital de desmembramento, para conhecimento e manifestação dos interessados, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo sem impugnação, será efetuado o registro. Nada mais. Balneário Camboriú/SC, 13 de julho de 2023. Luísa Steiner Schroeder, Registradora Substituta.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02441573918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440117847-2, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 26.412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDINO DE AZEVEDO 151 AP 102 BL 2 MORRO DA BINA BIGUACU SC 88160459. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 4.047,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALCIDES PIAZZA, GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, VALE EUROPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA, MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, REYNALDO GALVES LEAL, ISRAEL DE SOUZA

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber a VALE EUROPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LIMITADA inscrita no CNPJ SOB nº 39.396.710/0001-18 na pessoa do SR. REYNALDO GALVES LEAL, inscrito no CPF nº 005.001.129-40, que foi protocolado nesta Serventia em 03.02.2022 o requerimento pelo qual ALCIDES PIAZZA, de nacionalidade brasileira, filho de Thiago Piazza e de Carola Piazza, aposentado, portador da cédula de identidade nº 172.736-2- SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 008.260.539-47 casado com MARIA DO CARMO PIAZZA, de nacionalidade brasileira, filha de Luís da Silva e de Olindina da Silva, do lar, portadora da cédula de identidade nº 3R/1.245.790-SSI-SC, inscrita no CPF sob nº 020245199-20, residentes e domiciliados na rua Luiz Eleodoro da Silva, nº 157, bairro Ponta Aguda, cidade de Blumenau/SC, os quais declaram não possuir endereço eletrônico, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 191.693 de 03 de fevereiro de 2022, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau- Santa Catarina, MATRICULADO SOB O Nº 35730 e 14412 -- O terreno situado na cidade de Blumenau, no bairro Ponta Aguda, na Rua Luiz Eleodoro da Silva, sem benfeitorias, distando pelo lado direito cento e catorze metros e trinta e sete centímetros (114,37m) até encontrar o lado ímpar da Rua República Argentina, contendo a área de três mil, quinhentos e noventa e oito metros e setenta e um decímetros quadrados (3.598,71m²), iniciando sua descrição no vértice 01, de coordenadas N=7.022.552,16m e E=694.020,74m; (frente) deste segue confrontando com o lado ímpar da Rua Luiz Eleodoro da Silva, com azimute de 149°09'57" e distância de oito metros e cinquenta e nove centímetros (8,59m) ate o vértice 02, de coordenadas N=7.022.544,78m e E=694.025,14m; deste segue em curva, com raio de duzentos e sete metros (207,00m) e distância de vinte e um metros e quarenta e um centímetros (21,41m) até o vértice 03, de coordenadas N=7.022.527,00m e E=694.037,05m; deste segue com azimute de 143°014'24" e distância de dois metros e noventa centímetros (2,90m) ate o vértice 04, de coordenadas N=7.022.524,68m e E=694.038,78m; (lado direito) deste segue confrontando com Condomínio Residencial Bosque Europeu (M. 35.730 - 1º Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, com azimute de 273°24'21" e distância de cento e quarenta e um metros e sessenta e quatro centímetros (141,64m) até o vértice 05, de coordenadas N=7.022.533,09m e E=693.89739111; (fundos) deste segue confrontando em dezesseis metros e noventa e oito centímetros (16,98m) com Condomínio Residencial Bosque Europeu (M. 35.730 Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, e em nove metros e sessenta e oito centímetros (9,68m) com GSP Incorporação de Imóveis Ltda. (M. 14.412 - 1º Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, com azimute de 18°20'36" e distância total de vinte e seis metros e sessenta e seis centímetros (26,66m) ate o vértice 06, de coordenadas N=7.022.558,39m e E=693.905,78m; deste segue confrontando com GSP Incorporação de Imóveis Ltda. (M. 14.412 - 1º Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, com azimute de 6°29'34" e distância de quatro metros e cinquenta e sete centímetros (4,57m) até o vértice 07, de coordenadas N=7.022.562,93m e E=693.906,30m; (lado esquerdo) deste segue confrontando com GSP Incorporação de Imóveis Ltda. (M. 14.412 - 1º Ofício) onde exerce a posse Alcides Piazza, com azimute de 95°22'38" e distância de cento e catorze metros e noventa e quatro centímetros (114,94m) até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. O terreno possui em faixa marginal ao longo de dois córregos existentes, com largura de trinta metros (30,00m), totalizando a área de três mil, quinhentos e sete metros e vinte e três decímetros quadrados (3.507,23m²) definida como Área de Preservação Permanente. Consta ainda uma tubulação de cem centímetros (100cm) de diâmetro, que incide uma Faixa Sanitária Non Aedificandi de cinco metros (5,00m) para cada lado, contendo uma área de cinquenta e dois metros e noventa e um decímetros quadrados (52,91m²) tudo de conformidade com o memorial descritivo datado de 04/08/2021, devidamente assinado pelo engenheiro agrimensor Sérgio Holetz, inscrito no CREA/SC sob nº 017.567-2. Conforme Planta de Situação datada de 04/08/2021, devidamente assinado pelo engenheiro agrimensor Sérgio Holetz, o referido imóvel possui área total de 3.598,71 (três mil quinhentos e noventa e oito metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), sendo que a área de 1.692,82m² faz parte da matrícula nº14.412 e a área de 1.905,89m² faz parte da matrícula nº 35.730, ambas feitas no livro nº 2 do 1º Ofício de Registro de

Imóveis desta Comarca. Destaca-se que a pretensão dos Requerentes junto à demanda em tela, refere-se a Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo Requerente, somada a posse de seus antecessores a um período de mais de 30 anos (trinta anos). Assim sendo, conforme art. 216-A, § 2º da LRP e art. 10º, § 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/201, fica intimada VALE EUROPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LIMITADA representada por REYNALDO GALVES LEAL, inscrito no CPF nº 005.001.129-40, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Escrevente Registral: (Mauro Henrique dos Santos).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALCIDES PIAZZA, MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, REYNALDO GALVES LEAL, VALE EUROPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA, GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, ISRAEL DE SOUZA**

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber a GSP INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ SOB nº 04.158.279/0001-97 na pessoa do SR. REYNALDO GALVES LEAL, inscrito no CPF nº 005.001.129-40, que foi protocolado nesta Serventia em 03.02.2022 o requerimento pelo qual ALCIDES PIAZZA, de nacionalidade brasileira, filho de Thiago Piazza e de Carola Piazza, aposentado, portador da cédula de identidade nº 172.736-2- SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 008.260.539-47 casado com MARIA DO CARMO PIAZZA, de nacionalidade brasileira, filha de Luís da Silva e de Olindina da Silva, do lar, portadora da cédula de identidade nº 3R/1.245.790-SSI-SC, inscrita no CPF sob nº 020245199-20, residentes e domiciliados na rua Luiz Eleodoro da Silva, nº 157, bairro Ponta Aguda, cidade de Blumenau/SC, os quais declaram não possuir endereço eletrônico, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 191.693 de 03 de fevereiro de 2022, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau- Santa Catarina, MATRICULADO SOB O Nº 35730 e 14412 -- O terreno situado na cidade de Blumenau, no bairro Ponta Aguda, na Rua Luiz Eleodoro da Silva, sem benfeitorias, distando pelo lado direito cento e catorze metros e trinta e sete centímetros (114,37m) até encontrar o lado ímpar da Rua República Argentina, contendo a área de três mil, quinhentos e noventa e oito metros e setenta e um decímetros quadrados (3.598,71m²), iniciando sua descrição no vértice 01, de coordenadas N=7.022.552,16m e E=694.020,74m; (frente) deste segue confrontando com o lado ímpar da Rua Luiz Eleodoro da Silva, com azimute de 149°09'57" e distância de oito metros e cinquenta e nove centímetros (8,59m) até o vértice 02, de coordenadas N=7.022.544,78m e E=694.025,14m; deste segue em curva, com raio de duzentos e sete metros (207,00m) e distância de vinte e um metros e quarenta e um centímetros (21,41m) até o vértice 03, de coordenadas N=7.022.527,00m e E=694.037,05m; deste segue com azimute de 143°014'24" e distância de dois metros e noventa centímetros (2,90m) até o vértice 04, de coordenadas N=7.022.524,68m e E=694.038,78m; (lado direito) deste segue confrontando com Condomínio Residencial Bosque Europeu (M. 35.730 - 1º Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, com azimute de 273°24'21" e distância de cento e quarenta e um metros e sessenta e quatro centímetros (141,64m) até o vértice 05, de coordenadas N=7.022.533,09m e E=693.89739111; (fundos) deste segue confrontando em dezesseis metros e noventa e oito centímetros (16,98m) com Condomínio Residencial Bosque Europeu (M. 35.730 Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, e em nove metros e sessenta e oito centímetros (9,68m) com GSP Incorporação de Imóveis Ltda. (M. 14.412 - 1º Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, com azimute de 18°20'36" e distância total de vinte e seis metros e sessenta e seis centímetros (26,66m) até o vértice 06, de coordenadas N=7.022.558,39m e E=693.905,78m; deste segue confrontando com GSP Incorporação de Imóveis Ltda. (M. 14.412 - 1º Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, com azimute de 6°29'34" e distância de quatro metros e cinquenta e sete centímetros (4,57m) até o vértice 07, de coordenadas N=7.022.562,93m e E=693.906,30m; (lado esquerdo) deste segue confrontando com GSP Incorporação de Imóveis Ltda. (M. 14.412 -1º Ofício) onde exerce a posse Alcides Piazza, com azimute de 95°22'38" e distância de cento e catorze metros e noventa e quatro centímetros (114,94m) até o vértice 01,

ponto inicial da descrição deste perímetro. O terreno possui em faixa marginal ao longo de dois córregos existentes, com largura de trinta metros (30,00m), totalizando a área de três mil, quinhentos e sete metros e vinte e três decímetros quadrados (3.507,23m²) definida como Área de Preservação Permanente. Consta ainda uma tubulação de cem centímetros (100cm) de diâmetro, que incide uma Faixa Sanitária Non Aedificandi de cinco metros (5,00m) para cada lado, contendo uma área de cinquenta e dois metros e noventa e um decímetros quadrados (52,91m²) tudo de conformidade com o memorial descritivo datado de 04/08/2021, devidamente assinado pelo engenheiro agrimensor Sérgio Holetz, inscrito no CREA/SC sob nº 017.567-2. Conforme Planta de Situação datada de 04/08/2021, devidamente assinado pelo engenheiro agrimensor Sérgio Holetz, o referido imóvel possui área total de 3.598,71 (três mil quinhentos e noventa e oito metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), sendo que a área de 1.692,82m² faz parte da matrícula nº14.412 e a área de 1.905,89m² faz parte da matrícula nº 35.730, ambas feitas no livro nº 2 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Destaca-se que a pretensão dos Requerentes junto à demanda em tela, refere-se a Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo Requerente, somada a posse de seus antecessores a um período de mais de 30 anos (trinta anos). Assim sendo, conforme art. 216-A, § 2º da LRP e art. 10º, § 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/201, fica intimada GSP INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA representada por REYNALDO GALVES LEAL, inscrito no CPF nº 005.001.129-40, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Escrevente Registral: (Mauro Henrique dos Santos).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALCIDES PIAZZA, GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, REYNALDO GALVES LEAL, VALE EUROPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA, ISRAEL DE SOUZA**

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber a GSP INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ SOB nº 04.158.279/0001-97 na pessoa da SRA. MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, inscrita no CPF nº 091.403.928-80, que foi protocolado nesta Serventia em 03.02.2022 o requerimento pelo qual ALCIDES PIAZZA, de nacionalidade brasileira, filho de Thiago Piazza e de Carola Piazza, aposentado, portador da cédula de identidade nº 172.736-2- SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 008.260.539-47 casado com MARIA DO CARMO PIAZZA, de nacionalidade brasileira, filha de Luís da Silva e de Olindina da Silva, do lar, portadora da cédula de identidade nº 3R/1.245.790-SSI-SC, inscrita no CPF sob nº 020245199-20, residentes e domiciliados na rua Luiz Eleodoro da Silva, nº 157, bairro Ponta Aguda, cidade de Blumenau/SC, os quais declaram não possuir endereço eletrônico, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 191.693 de 03 de fevereiro de 2022, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau- Santa Catarina, MATRICULADO SOB O Nº 35730 e 14412 -- O terreno situado na cidade de Blumenau, no bairro Ponta Aguda, na Rua Luiz Eleodoro da Silva, sem benfeitorias, distando pelo lado direito cento e catorze metros e trinta e sete centímetros (114,37m) até encontrar o lado ímpar da Rua República Argentina, contendo a área de três mil, quinhentos e noventa e oito metros e setenta e um decímetros quadrados (3.598,71m²), iniciando sua descrição no vértice 01, de coordenadas N=7.022.552,16m e E=694.020,74m; (frente) deste segue confrontando com o lado ímpar da Rua Luiz Eleodoro da Silva, com azimute de 149º09'57" e distância de oito metros e cinquenta e nove centímetros (8,59m) ate o vértice 02, de coordenadas N=7.022.544,78m e E=694.025,14m; deste segue em curva, com raio de duzentos e sete metros (207,00m) e distância de vinte e um metros e quarenta e um centímetros (21,41m) até o vértice 03, de coordenadas N=7.022.527,00m e E=694.037,05m; deste segue com azimute de 143º014'24" e distância de dois metros e noventa centímetros (2,90m) ate o vértice 04, de coordenadas N=7.022.524,68m e E=694.038,78m; (lado direito) deste segue confrontando com Condomínio Residencial Bosque Europeu (M. 35.730 - 1º Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, com azimute de 273º24'21" e distância de cento e quarenta e um metros e sessenta e quatro centímetros (141,64m) até o vértice 05, de

coordenadas N=7.022.533,09m e E=693.89739111; (fundos) deste segue confrontando em dezesseis metros e noventa e oito centímetros (16,98m) com Condomínio Residencial Bosque Europeu (M. 35.730 Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, e em nove metros e sessenta e oito centímetros (9,68m) com GSP Incorporação de Imóveis Ltda. (M. 14.412 - 1º Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, com azimute de 18°20'36" e distância total de vinte e seis metros e sessenta e seis centímetros (26,66m) até o vértice 06, de coordenadas N=7.022.558,39m e E=693.905,78m; deste segue confrontando com GSP Incorporação de Imóveis Ltda. (M. 14.412 - 1º Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, com azimute de 6°29'34" e distância de quatro metros e cinquenta e sete centímetros (4,57m) até o vértice 07, de coordenadas N=7.022.562,93m e E=693.906,30m; (lado esquerdo) deste segue confrontando com GSP Incorporação de Imóveis Ltda. (M. 14.412 - 1º Ofício) onde exerce a posse Alcides Piazza, com azimute de 95°22'38" e distância de cento e catorze metros e noventa e quatro centímetros (114,94m) até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. O terreno possui em faixa marginal ao longo de dois córregos existentes, com largura de trinta metros (30,00m), totalizando a área de três mil, quinhentos e sete metros e vinte e três decímetros quadrados (3.507,23m²) definida como Área de Preservação Permanente. Consta ainda uma tubulação de cem centímetros (100cm) de diâmetro, que incide uma Faixa Sanitária Non Aedificandi de cinco metros (5,00m) para cada lado, contendo uma área de cinquenta e dois metros e noventa e um decímetros quadrados (52,91m²) tudo de conformidade com o memorial descritivo datado de 04/08/2021, devidamente assinado pelo engenheiro agrimensor Sérgio Holetz, inscrito no CREA/SC sob nº 017.567-2. Conforme Planta de Situação datada de 04/08/2021, devidamente assinado pelo engenheiro agrimensor Sérgio Holetz, o referido imóvel possui área total de 3.598,71 (três mil quinhentos e noventa e oito metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), sendo que a área de 1.692,82m² faz parte da matrícula nº 14.412 e a área de 1.905,89m² faz parte da matrícula nº 35.730, ambas feitas no livro nº 2 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Destaca-se que a pretensão dos Requerentes junto à demanda em tela, refere-se a Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo Requerente, somada a posse de seus antecessores a um período de mais de 30 anos (trinta anos). Assim sendo, conforme art. 216-A, § 2º da LRP e art. 10º, § 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/201, fica intimada GSP INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA representada por MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, inscrita no CPF nº 091.403.928-80, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Escrevente Registral: (Mauro Henrique dos Santos).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ARMANDO BOOS, MARIANA BOOS**

Mauro Henrique dos Santos, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado sob nº 198.935 nesta Serventia em 12/07/2023 o requerimento pelo qual ARMANDO BOOS, brasileiro, aposentado, nascido em 01.08.1948, filho de Guilherme Boos e Julia Ana Boos, portador da cédula de identidade nº 198.803- SSP/SC, expedida em 20/12/2017, inscrito no CPF sob nº 180.575.789-04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIANA BOOS, brasileira, do lar, nascida em 21.12.1952, filha de Luiz Dubiella e Ana Dubiella, portadora da cédula de identidade nº 1.248.164-SSP/SC, expedida em 12/12/2017, inscrita no CPF sob nº 969.701.549-04, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau/SC, bairro Progresso, a rua Fernando de Noronha, nº 193, vem, por meio deste, com base no artigo 167, II, "4" da Lei 6.015/73, solicitaram o pedido de parcelamento de solo urbano, na modalidade de Desmembramento, nos termos do art. 18, da Lei n. 6.766/1979, autuado sob protocolo 198.935, o qual será desmembrado em 1 Parcela - O terreno situado nesta cidade, no bairro da Progresso, fazendo frente com o lado ímpar da rua Fernando de Noronha, contendo a área total de 1.949,98m² (mil, novecentos e quarenta e nove metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis sob nº 4202; "PARCELA ÚNICA", assim descrita: O terreno situado nesta cidade, no bairro Progresso, à rua Fernando de Noronha, contendo a área de 11,50m² (onze metros e cinquenta decímetros quadrados), fazendo frente em 5,00m, com terras remanescentes de Armando Boos e Mariana Boos (mt.4.202); fundos em 5,00m com a

parcela 02 desmembrada sob R-16-4.202 de propriedade de Armando Boos e Mariana Boos (mt.4.202); extremado pelo lado direito em 2,30m também com a parcela 02 desmembrada sob R-16-4.202 de propriedade de Armando Boos e Mariana Boos (mt.4.202); e, pelo lado esquerdo em 2,30m com a área remanescente de propriedade de Armando Boos e Mariana Boos (mt.4.202), sem benfeitorias, distando pela frente, a partir do lado direito, 34,64m até a rua Fernando de Noronha, devendo referida parcela ser anexada a parcela 02 desmembrada sob R-16- 4.202, devidamente registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau, sob R-1-4.202 e desmembrado sob R-X-4.202, da referida matrícula 4.202, do Livro 02 de Registro Geral; "REMANESCENTE", assim descrito: O terreno situado nesta cidade, no bairro Progresso, contendo a área total de 1.938,48m² (um mil, novecentos e trinta e oito metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), fazendo frente em 34,50m com o lado ímpar da rua Fernando de Noronha, fundos em quatro (4) linhas, sendo a partir do lado esquerdo, a primeira em 15,00m com terras de Olinda Hillesheim (mt.42.003), a segunda em 15,00m com terras de Maria Formento (mt.1.880), a terceira em direção a frente de 0,35m com terras remanescentes de Armando Boos e Mariana Boos (mt.4.202), a quarta linha em direção ao lado direito, alargando o terreno em 1,82m com terras Ademir Manoel Gonçalves (mt.12.961); extremado pelo lado direito em três (3) linhas, sendo a partir da frente em direção aos fundos, a primeira em 34,64m, com a parcela 02 de Armando Boos e Mariana Boos (mt.4.202 desm. sob R-16-4202), a segunda linha que estreita o terreno em 5,00m, com a parcela acima a ser desmembrada e unificada, de propriedade de Armando e Mariana Boos (mt.4.202), a terceira e última linha, novamente em direção aos fundos de 17,30m, sendo 2,30m com a parcela a ser desmembrada e unificada de propriedade de Armando e Mariana Boos (mt.4.202) e, em 15,00m com a parcela 02 desmembrada sob R-16-4.202 de propriedade de Armando Boos e Mariana Boos; extremado pelo lado esquerdo, em 61,10m, sendo a partir da frente em direção aos fundos em 43,00m com terras de Ilton Lindner e Rose Dubiella Lindner (Livro 3-AU nº 58.766) e, em 18,10m com terras de Daisy Cristina da Silva e Vilmar da Silva (mt.19.126), edificado com a casa mista, de madeira e tijolos com a área de 147,11m² um aumento em alvenaria com 99,19m² e mais outro aumento, também em alvenaria com 82,75m², todos de nº 193 da rua Fernando de Noronha. Tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Paulo Roberto Salles de Oliveira, inscrito na CREA/SC sob nº 013421-0, sob Termo de Responsabilidade Técnica ART nº 25 2019 / 7207211-4. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Blumenau/SC, através da certidão do processo nº 2019/5224, expedida em 25/11/2019 e revalidado por mais 180 dias a partir do dia 20/06/2023, através do Processo de Renovação nº 2023/2857. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, foi expedido o presente edital online, que será publicado no edital online do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante três (03) edições consecutivas, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Blumenau, 21 de Julho de 2023. O Escrevente Registral: (MAURO HENRIQUE DOS SANTOS).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBORIU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE ALEXANDRE**

À Senhora ALINE ALEXANDRE, CPF 005.978.869-03 EDITAL DE INTIMAÇÃO Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da alienação fiduciária registrada no R.9 da matrícula 7153 desta serventia, que corresponde a um terreno com área de 6.911,631m², representado pela área 01-B desmembrada, situado na rua Osvaldo Minella, bairro Cedro, Camboriú-SC, com saldo devedor de responsabilidade da devedora fiduciante Angel Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ nº 06.038.930/0001-10, intima a Senhora, ALINE ALEXANDRE, CPF 005.978.869-03, na qualidade de interveniente fiadora, para purgar a mora no prazo improrrogável de 15 dias, contados da publicação deste edital de intimação. O valor do saldo devedor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta

intimação. Assim, fica a Senhora intimada, para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na rua Maria da Glória Pereira, nº 149, sala 05, centro, Camboriú-SC, onde deverá efetuar a purga do débito dentro do prazo definido nesta intimação. Serve o presente também para cientificar os devedores que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DOS CREAS E DEMAIS ÁREAS TECNOLÓGICAS -- CREDCREA, CNPJ nº 05.979.692/0001-85, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Dado e passado por esta Registradora do Ofício de Registro de Imóveis de Camboriú, Estado de Santa Catarina. Eu, Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular, o fiz digitar e subscrevi. Maria Goretti dos Santos Alcântara Registradora Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRENE SALETE DUARTE ALEXANDRE

À Senhora IRENE SALETE DUARTE ALEXANDRE, CPF 345.831.069-04 EDITAL DE INTIMAÇÃO Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da alienação fiduciária registrada no R.9 da matrícula 7153 desta serventia, que corresponde a um terreno com área de 6.911,631m², representado pela área 01-B desmembrada, situado na rua Osvaldo Minella, bairro Cedro, Camboriú-SC, com saldo devedor de responsabilidade da devedora fiduciante Angel Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ nº 06.038.930/0001-10, intima a Senhora, IRENE SALETE DUARTE ALEXANDRE, CPF 345.831.069-04, na qualidade de cônjuge do interveniente fiador José Wilson Alexandre, para purgar a mora no prazo improrrogável de 15 dias, contados da publicação deste edital de intimação. O valor do saldo devedor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, fica a Senhora intimada, para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na rua Maria da Glória Pereira, nº 149, sala 05, centro, Camboriú-SC, onde deverá efetuar a purga do débito dentro do prazo definido nesta intimação. Serve o presente também para cientificar os devedores que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DOS CREAS E DEMAIS ÁREAS TECNOLÓGICAS -- CREDCREA, CNPJ nº 05.979.692/0001-85, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Dado e passado por esta Registradora do Ofício de Registro de Imóveis de Camboriú, Estado de Santa Catarina. Eu, Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular, o fiz digitar e subscrevi. Maria Goretti dos Santos Alcântara Registradora Titular

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE GONCALVES DE LIMA, ELIANE MARGARETH SPIES DE LIMA

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que por JOSÉ GONÇALVES DE LIMA, DNI n.º 381.737.519-00, e sua mulher ELIANE MARGARETH SPIES DE LIMA, DNI n.º 003.476.229-62, foi depositado nesta Serventia processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 463,13 m² (quatrocentos e sessenta e três metros e treze decímetros quadrados), matriculado sob n.º 20.706, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Miguel Ângelo Gutierrez, CREA-SC n.º 023471-8, ART n.º 8662022-9, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 123/2023, de 30/05/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 646246/2023,

expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL FINGER**

Loiva Therezinha Barison Poy, oficial do 2º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FINGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06842341906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 772, Sala 1 Centro Concordia SC CEP 89700-905, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770185651-7, firmada em 09/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 25.491, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA CHIOSSI 569 AP 401 BL D VILA J BIEZUS CONCORDIA SC 89712040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 4.727,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concordia-SC. Loiva Therezinha Barison Poy, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELTON VASCONCELOS DE ARRUDA, FLAVIA MARQUES DEMETRIO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELTON VASCONCELOS DE ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04114093958, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA MARQUES DEMETRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06814297981, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550296428-9, firmada em 20/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 96.860, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UNIVERSITARIA 2535 AP 103 BL-06, RES MANTOVA SANTA LUZIA CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 3.124,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR DOS PASSOS MENDES

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº366154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR DOS PASSOS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06041505986, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553253731-1, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.608 (Apto 405), na Matrícula nº 102.655 (Box de garagem nº 23), a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO ALEGRE S/N AP 405 BL B Box nº 23 BRASILIA CRICIUMA SC 88813200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 2.967,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIARA ROSA DA SILVA

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº422086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07239665917, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantei Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015728180-0, firmada em 07/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 62554 - R.11 em 11/05/2021, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Virgílio Varzea, nº 4654, Apto 201, bloco 24, Condomínio RESIDENCIAL SOLAR BUONA VISTA, Bairro Canasvieiras, do Florianópolis/SC, CEP: 88054-605.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes a R\$ 5.910,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE BERNARDI, JANNAINA SPEZIA**

EDITAL FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que CARLOS HENRIQUE BERNARDI, portador(a) da C.I. nº 3.884.741-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 045.930.749-59, nascido(a) em 05/06/1982, brasileiro, divorciado, agricultor, e sua companheira JANNAINA SPEZIA, portador(a) da C.N.H nº 03491016938-DETRAN/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 054.417.599-92, nascido(a) em 19/03/1985, brasileira, divorciada, do lar, vivem em união estável entre si, residentes e domiciliados na Rua João Soter Corrêa, nº 1.937, Bairro Amizade, Guaramirim-SC, prenotaram neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 10.864 do livro nº 2 Registro Geraisituado no Município de Guaramirim-SC, Bairro Amizade, localizado no lado par da Rua 38-João Sotter Correa, contendo a área de 175.545,45 m². O Desmembramento é constituído de 03 (três) parcelas, sendo Parcela A-1 com 709,36m², Parcela A-2 com 690,46m e Área Remanescente com 174.145,63m², conforme Certidão de Desmembramento nº 434/2022, expedido pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Gerson João Soares -- técnico agrimensor, CFT/BR nº 76939260978. TRT nº CFT2201897637. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal. Guaramirim, 20 de julho de 2023. Fernanda Quintino de Souza Tomczak Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BENO PASOLD, INGRID PASOLD**

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Registrador Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial,

Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de BENO PASOLD, portador da C.I. nº XXX.509-X/SESP-SC e inscrito no CPF nº XXX.711.379-XX, brasileiro, filho de Wolfgang Pasold e Else Pasold, aposentado, casado pelo regime da universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, com INGRID PASOLD, portadora da CI nº XXX.366-X/SESP-SC e inscrita no CPF nº XXX.319.199-XX, brasileira, filha de Oswaldo Schoenfelder e Constancia Schoenfelder, do lar, residentes e domiciliados na Rua Dr. Blumenau, nº 347, Bairro do Sol, nesta cidade de Indaial/SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de duas (02) Parcelas, sendo Parcela 01 com a área de 458,73m², e Parcela 02 com a área de 903,22m², restando a Área Remanescente com a área de 1.000,00m², todas do imóvel matriculado sob nº 3000, com a área total de 2.361,95m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Charles Geisler Pettersen e George Geisler Pettersen, Ingo Wagenknecht e Christa Wagenknecht e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Vinicius Augusto Ostermann Possamai, CREA-SC nº 155356-1, ART nº 8482063-2. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em quatorze (14) de julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GUF54108-N4VS. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ESMIRO VALTER ALEXANDRE

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Interino do Ofício do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC. Faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de ESMIRO VALTER ALEXANDRE E ZENILDA LINHARES ALEXANDRE, promove-se neste Ofício o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel matriculado sob o nº 18.039, Livro 2, deste Ofício, situado no município de Leoberto Leal-SC. Para que chegue ao conhecimento do confrontante CARLOS DELANGELO, brasileiro, casado, lavrador, e todos aqueles que possam se considerar prejudicados com a averbação acima referida. Lavrei o presente edital que será publicado durante dois (2) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação. Nos termos do art. 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/73, por não ter sido localizada a pessoa acima, fica esta intimada pelo presente edital para todos os efeitos legais. Ficando advertidos de que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altemburg, nº 360, Sala 02, Centro. Ituporanga, 21 de Julho de 2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RICARDO MOREIRA

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07345839907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442155526-3, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 168046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NELSON BRANDAO 323 CASA 03 AVENTUREIRO JOINVILLE SC 89226150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 5.459,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA ROSA SOUZA, SABRINA LOPES JESUINO

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA ROSA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00553033905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA LOPES JESUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05360245964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551451659-6, firmada em 08/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 119.748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALENTIM MONTIBELLER, nº 198, AP 204, BLOCO-5C, VILA NOVA JOINVILLE SC, 89237435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 3.602,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DE FATIMA REGINATO

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº147341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DE FATIMA REGINATO,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69516979904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010024214-00, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.034, 49.069 e 49.070, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tupy, nº 835, apto n 504 ? Bloco 2, bairro São Marcos, Joinville-SC, CEP: 89214-400 e Vaga de Garagem 08 e Vaga de Garagem 08-A, localizadas no mesmo edifício. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 6.203,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE PAULO CARDOZO, SONIA MARIA BUZZANELLO CARDOSO

GABRIELLE DE OLIVEIRA DAVID, Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que JOSÉ PAULO CARDOZO, brasileiro, empresário, nascido em 17/11/1952, portador do RG 260.513-SSP/SC, CNH 02861537354-DETRAN/SC, emitida em 02/02/2018, inscrito no CPF 179.402.229-53 e sua esposa SÔNIA MARIA BUZZANELLO CARDOSO, brasileira, do lar, nascida em 26/03/1954, portadora do RG 1.520.706-SESP/SC, expedido em 08/10/2020, inscrita no CPF 539.794.519-68, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Borba Gato, n 45, Apartamento 303, Centro, Criciúma/SC, depositaram neste Registro Imobiliário os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015/73, para registro da usucapião na modalidade Ordinária, com a finalidade da citação dos interessados ausentes e desconhecidos para que tenham conhecimento do presente procedimento, na qual os requerentes alegam ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação desde fevereiro de 2015, somada a posse dos antecessores, perfazendo um período superior a 50 (cinquenta) anos, do imóvel urbano com área total de 1.140,00m², situado na Rodovia Estadual SC-100, Bairro Santa Marta Pequena, Laguna/SC, com as seguintes medidas e confrontações: "Frente ao Noroeste: Partindo do V1 até o V2, com o seguinte seguimento: 30,00 metros, onde extrema com Rodovia Estadual SC 100/Estrada Marginal; Fundos ao Sudeste: Partindo do V3 até o V4, com o seguinte seguimento: 30,00 metros, onde extrema com Jorge Luiz de Luca, inscrito no CPF 224.458.549-20 e Leonir Gomes Baltazar, inscrita no CPF nº 275.679.409-06; Lateral ao Nordeste: Partindo do V2 até o V3, com o seguinte seguimento: 38,00 metros, onde extrema com Israel da Silva; Lateral ao Sudoeste: Partindo do V4 até o V1, com o seguinte seguimento: 38,00 metros, onde extrema com Antônio da Silva, inscrito no CPF nº 482.505.119-72. Coordenadas Georreferenciadas: V1: X 715919.3952 Y 6840320.3903; V2: X 715937.8435 Y 6840344.0475; V3: X 715967.8320 Y 6840320.7099; V4: X 715949.3840 Y 6840297.0526". Em conformidade com a planta e memorial descritivo anexos ao processo da usucapião administrativa. Por esta razão, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna/SC, situado na Rua Coronel Fernandes Martins, n 470, Salas 201, 202 e 204, Bairro Progresso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e Lei Federal 13.105/2015. Advertência: Não

sendo contestado o procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONDAI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GUNTHER BRUGGEMANN, ANA IRMA BRUGGEMANN, ROLAND BRUGGEMANN**

Autos de Desmembramento nº 0624-2023-1-3 - SÉRGIO POMPÍLIO ECKERT, Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte GÜNTHER BRÜGGEMANN, RG nº 214.991, SSP/SC, CPF nº 141.438.529-34, filho de Erich Gustavo Brüggemann e Selvina Brüggemann, e sua esposa ANA IRMA BRÜGGEMANN, RG nº 711.791, SESP/SC, CPF nº 004.066.809-65, filha de Hermann Luiz Karl Sattler e Elfriede Wilhelmine Sattler; brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados à Avenida Porto Feliz, nº 1249, bairro Antas, na Cidade de Mondaí, SC, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77; e ROLAND BRÜGGEMANN, RG nº 211.056, SSP/SC, CPF nº 218.811.540-68, brasileiro, ministro religioso aposentado, residente e domiciliado à Deiningerstrasse, nº 13, na Cidade de Alerheim, Baviera, Alemanha, código postal 86733; casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com CARINA BRÜGGEMANN, filha de José Heckel e Alci Heckel; ele representado por seu procurador EGON BRÜGGEMANN, CPF nº 148.501.689-49, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, nº 936, apto 203, Centro, na Cidade de São Miguel do Oeste, SC; foi requerida a averbação de desmembramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que tratam os arts.719-A e 719-C, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: LOTE URBANO Nº 2 (dois), da QUADRA nº 9 (nove), com frente para a Rua Walter Erich Brüggemann, situado no Loteamento Vila Brüggemann, Bairro Antas, desta Cidade e Comarca de Mondaí, com a área total de 1.633,00m² (um mil, seiscentos e trinta e três metros quadrados), de propriedade dos requerentes; terreno objeto da matrícula nº 19626, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações à averbação requerida deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VERONICA DEMETRIO DE JESUS, PEDRO DE JESUS**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, PEDRO DE JESUS, portador do CPF nº 437.798.249-49, casado com VERÔNICA DEMÉTRIO DE JESUS, portadora do CPF nº 686.860.219-72, residentes e domiciliados na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Estrada Boa Esperança, bairro Fundo Canoas, matriculado sob número 40.384, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 56,45m² e 435,78m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze

(15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Célio Lunardeli -- CFT/SC nº 07096232915 -- TRT nº BR20211443169.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARLI ERHARDT, MAURI ERHARDT

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, II, §§ 2º e 3º, da Lei dos Registros Públicos, por solicitação presente no protocolo nº 56.787, que os interessados MARLI ERHARDT, CPF 613.390.329-53, e MAURI ERHARDT, CPF 613.389.749-04, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/n., Mato Francês, Rancho Queimado/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural com área de 291.220,76m² (duzentos e noventa e um mil, duzentos e vinte inteiros e setenta e seis decímetros de metros quadrados), localizado a 1,38 Km da intersecção entre a Estrada Geral Navalhas e a BR 282, s/n., a margem da Estrada Geral Navalhas, município de Rancho Queimado, comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob nº 3.730 livro 2-R, notifica por meio deste, os titulares de direito LEONIDAS SCHELL, CPF 031.231.700-04 e sua esposa ELENIVE PACHECO SCHELL, CPF 910.868.500-25, residentes e domiciliados na Rua Adolfo Werlich, n. 97, Bairro Taquaras, Rancho Queimado/SC, CEP 88470-000, tendo em vista que possuem uma notícia de existência de ação na matrícula confrontante com o imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 §§ 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RAIMUNDO ALBERTO LOCH, CRISTINA WEBER LOCH

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, II, §§ 2º e 3º, da Lei dos Registros Públicos, por solicitação presente no protocolo nº 55.467, que os interessados RAIMUNDO ALBERTO LOCH, brasileiro, CPF n. 105.024.599-72, casado com CRISTIANE WEBBER LOCH, brasileira, CPF n. 001.244.679-38, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/n, Braço São João, Santo Amaro da Imperatriz/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel com área de 89.949,50m² (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove inteiros e cinquenta decímetros de metros quadrados), situado no perímetro rural, município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob nº 4.255 livro 2, solicita por meio deste, a anuência do confrontante DEVANIR MENGARDA, residente e domiciliado na Rua Pedro Neri Schwinden, n. 554, Vargem dos Pinheiros, Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP 88140-000, proprietário do imóvel matriculado sob nº 9.371 desta Serventia confrontante com o imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico,

para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 §§ 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KELY CRISTINY DOS SANTOS

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELY CRISTINY DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08829459984, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550750840-0, firmada em 30/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 83.974, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALEXANDRE PLICINSKI, Nº 165, CASA Nº 02, FORQUILHAS, SÃO JOSÉ/SC 8800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 4.453,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIANA BORGES ULIANO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA BORGES ULIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04127369930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804080062872-4, firmada em 15/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO 186 021 B1 PRAIA COMPRIDA SAO JOSE SC 88103630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 30.508,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): Durio Comércio de Frutas Limitada, representada por, Alexandre Lehi Pereira Linhares e Domingos Savio Linhares, Pedro Luiz Modolon Machado Eireli, representada por Pedro Luiz Modolon Machado (Fiduciente), Nubia Nogueira de Andrade Modolon (Fiduciante)

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP, prenotado sob nº332667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Durio Comércio de Frutas Limitada, representada por, Alexandre Lehi Pereira Linhares e Domingos Savio Linhares, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24488644000139, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Pedro Luiz Modolon Machado Eireli, representada por Pedro Luiz Modolon Machado (Fiduciente), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73920712000100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Nubia Nogueira de Andrade Modolon (Fiduciante), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42807441491, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 011871704-0, firmada em 02/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.322, 101.769 e 101.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOMINGOS ANDRÉ ZANINI, Nº 277, SALA 606, CAMPINAS, SÃO JOSÉ-SC, CEP: 88117-907 / RUA VEREADOR ARTHUR MARIANO, Nº 362, LOJA 04 e LOJA 05, FORQUILHINHA, SÃO JOSÉ-SC CEP: 88106-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 316.809,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): MANOEL HERMINIO DE ANDRADE

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MANOEL HERMINIO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da carteira de identidade RG nº 13333xxxxx-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrita no CPF sob o nº 917.XXX.XX5-91 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos

juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 18.131,75 (dezoito mil, cento e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) em 17/01/2023, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440890144, firmado em 14/04/2015, registrado sob o nº R 5 e R 6, na matrícula nº 8954, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 08, lote 427, Quadra 34 no Bairro Bela Vista, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 25 de julho de 2023. João Paulo Lira de Oliveira Prado Viera, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISIDORIO DE JESUS JUNIOR

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ISIDORIO DE JESUS JUNIOR, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CNH nº 05486xxxxx DETRAN/SE (número da CNH parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrito no CPF sob o nº 059.XXX.XX5-59 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 49.584,40 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) em 17/01/2023, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440886016, firmado em 08/04/2015, registrado sob o nº R 5 e R 6, na matrícula nº 8956, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 08, lote 429, Quadra 34 no Bairro Bela Vista, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 25 de julho de 2023. João Paulo Lira de Oliveira Prado Viera, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO EVANGELISTA CARDOSO DOS SANTOS

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Leonardo Evangelista Cardoso dos Santos, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG de nº 2xxxx060- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrito no CPF sob o nº 042.xxx.xx5-21 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 116.428,80 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e vinte oito reais e oitenta centavos) em 26/12/2023, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844441043193, firmado em 22/09/2015, registrado sob o nº R 7 e R8, na matrícula nº 9026, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado no Par. Urb. José F. de Menezes, Rua 7, Quadra 39, lote 499, s/n.º Bairro Bela Vista, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 25 de julho de 2023. João Paulo Lira de Oliveira Prado Viera, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFA ERICA DA SILVA

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JOSEFA ERICA DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG de nº 36.xxx.xx0 SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrito no CPF sob o nº ° 066.xxx.xx5-02 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 107.827,01 (cento e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e um centavo) em 17/01/2023, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440834266, firmado em 28/01/2015, registrado sob o nº R 5 e R 6, na matrícula nº 9030, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado no Rua 07, Lote 503, QD 39, Lot P. U. José F. de Menezes, s/n.º, Bairro Bela Vista, Cidade Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 25 de julho de 2023. João Paulo Lira de Oliveira Prado Viera, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG de nº 34.xxx.xx2 SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrito no CPF sob o nº ° 057.xxx.xx5-58 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 63.720,76 (sessenta e três mil, setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos) em 17/01/2023, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844441304062, firmado em 22/07/2016, registrado sob o nº R 5 e R 6, na matrícula nº 9271, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado no Par. Urb. José F. de Menezes, Rua 14, lote 744, Quadra 25, Bairro Bela Vista, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 25 de julho de 2023. João Paulo Lira de Oliveira Prado Viera, Escrevente Autorizado.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ANDRADINA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SIMONE DOS SANTOS BRUNGHARA LTDA

RENATO DA SILVA SOUZA, Delegado Interino da Unidade de Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Cidade e Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, na forma da Lei: FAZ SABER, a todos os interessados que a firma SIMONE DOS SANTOS BRUNGHARA LTDA, sociedade limitada unipessoal, inscrita no CNPJ/MF nº 11.763.908/0001-73, NIRE 35232062322, com sede à rua Espanha nº 554, Jardim Europa em Andradina/SP., neste ato representado por sua sócia administradora: Simone dos Santos Brunghara, RG. nº 43.061.983-2-SSP/SP, CPF/MF nº 228.233.888/00, residente e domiciliado na Rua Espanha nº 554, fundos, Jardim Europa em Andradina/SP., depositou neste Cartório os documentos necessários e exigidos pela Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, devidamente alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999, para o registro de um DESMEMBRAMENTO com FINS RESIDENCIAIS, denominado DESMEMBRAMENTO DA QUADRA Nº 10 ", localizado nesse município e comarca de Andradina-SP, Localização: Situado na Avenida Jesuína Rosa de Almeida, antiga Avenida Tancredo Neves, do lado ímpar, distando 232,86m. da esquina com a Rua Guiomar Soares de Andradina, neste município e comarca de Andradina-SP. O imóvel parcelado possui a área de 9.974,01m² (Nove mil, novecentos e setenta e quatro metros e um centímetro quadrados), adquirido através de Escritura Pública de venda e compra lavrada em 10/02/2021 pelo Tabelião de Notas de Castilho-SP., Lº 109, fls.353/358, Registrada sob nº 12 na Matrícula nº 16.752 desta Serventia. O Desmembramento contém 24 (vinte e quatro) lotes, perfazendo uma área de 9.974,01m² (Nove mil, novecentos e setenta e quatro metros e um centímetro quadrados), possuem infraestrutura básica, conforme o Capítulo I -- artigo 2º, § 4º, 5º e 3º I, II, III e IV da Lei nº 6.766/76. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL, que será publicado em Jornal eletrônico: site: www.registrodeimoveis.org.br, por três dias consecutivos e afixado no lugar de praxe nesta Serventia, podendo o Registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785 de 29/01/1999.- Andradina, 21 de julho de 2021. Eu (RENATO DA SILVA SOUZA), Delegado Interino do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GUILHERME AFONSO GARCIA MOURA, EURIPEDES DA MOTA MOURA

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por SEVERINO PICHELI NETO, protocolo 391.069, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização da GLEBA 3, desdobrada do Sítio Alagoas, situado no bairro da Campininha, zona rural deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculada sob nº 102.508, os senhores: 1) GUILHERME AFONSO GARCIA MOURA, proprietário do SÍTIO SANTO ANTONIO DE CÁSSIA, matriculado sob nº 63.939; e, 2) EURIPEDES DA MOTA MOURA, proprietário da GLEBA 1, desdobrada do Sítio Alagoas, matriculada sob nº 102.506. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 102.508, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 25 de julho de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIC TAKEMORI NISHIMUTA DE OLIVEIRA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, no Município e Distrito de Osasco, Comarca de Barueri, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.60.746.948/0001-12, fica INTIMADO o devedor fiduciante ERIC TAKEMORI NISHIMUTA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. nº 44.906.507-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 368.884.308-80, residente e domiciliado na Alameda das Violetas, nº 181, Morada das Flores, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias corridos, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrente do Instrumento Particular com efeitos de Escritura Pública, datado de 28/07/2015, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 06 na Matrícula nº 177.363, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 01/05/2018 até 01/10/2019, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 25/11/2019 o valor de R\$108.039,57, e sendo atualizado em 20/07/2023 no valor de R\$505.714,53, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 478.029), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e um (21) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DOS SANTOS CRISPIM, JACKELINE RODRIGUES DA SILVA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários 1) FABIO DOS SANTOS CRISPIM, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 45.125.104-SSP/SP, CPF/MF nº 316.291.348-99, e 2) JACKELINE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, autônoma, RG. nº 48.040.369-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 394.342.028-09, ambos residentes e domiciliados na Rua Luciano Francisco da Silva, nº 643, Novo Osasco, no Município de Osasco, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 07/01/2019, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 06 na Matrícula nº 178.735, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 064/120

até 069/120, vencidas em 25/01/2023 até 25/06/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 19/07/2023 o valor de R\$16.035,13, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 564.530), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO BOSCO DA CUNHA, MARIA DE LURDES DA SILVA MACHADO CUNHA, SAVEIRO EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS S/C LTDA**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por JOÃO BOSCO DA CUNHA, brasileiro, aposentado, RG nº 13.706.606-5-SSP/SP, CPF nº 009.210.228-08, e sua mulher MARIA DE LURDES DA SILVA MACHADO CUNHA, brasileira, aposentada, RG nº 14.132.232-9-SSP/SP, CPF nº 009.137.678-59, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 566.368 - Autos 079, em face de: SAVEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.246.998/0001-47, que tem por objeto o lote de terreno nº 02, da quadra "E", do loteamento denominado JARDIM ITAPARICA, objeto da matrícula nº 35.222 deste Registro de Imóveis. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo 1º Tabelião de Notas de Barueri, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 17 de março de 2023, no livro nº 1283, páginas nºs 173/179, em virtude da ocupação ser desde 15 de janeiro de 1983 de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 24 de julho de 2023. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RODRIGO FONTANA ORESTES**

Sr. RODRIGO FONTANA ORESTES, Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico:

<http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/02/2021 e registrado sob nº 4 e 5 na matrícula nº 83.295, referente ao imóvel situado na Rua Rosangela Vieira Martins de Carvalho, parte do lote 26 da quadra 21, Jardim Yvone, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, RODRIGO FONTANA ORESTES, brasileiro, nascido aos 10/04/1993, solteiro, técnico de manutenção, RG nº 48.952.919-SSP/SP e CPF nº 426.252.308-00, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 22/02/2023; vencida em 22/03/2023; vencida em 22/04/2023; vencida em 22/05/2023; e vencida em 22/06/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON RAMOS DE SOUZA**

Sr. MARLON RAMOS DE SOUZA, Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/07/2021 e registrado sob nº 04 e 05 na matrícula nº 83.296; referente ao imóvel situado na Rua Rosangela Vieira Martins de Carvalho, quarteirão 4, parte do lote 26, quadra 21, Jardim Yvone, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, MARLON RAMOS DE SOUZA, brasileiro, nascido aos 29/12/1984, trabalhador de fabricação de alimentos, portador da cédula de identidade RG. nº 58.448.417-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 022.373.765-81, domiciliado em Bauru-SP onde reside na Rua Calid Morad nº 1-10, e endereço alternativo na Rua Wilson Fantin, 186, Jardim Flórida, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos; correspondentes às prestações vencida em 23/12/2022; vencida em 23/01/2023; vencida em 23/02/2023; vencida em 23/03/2023; vencida em 23/04/2023; vencida em 23/05/2023; vencida em 23/06/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA MARIA SOARES, GABRIEL APARECIDO DINIZ GONCALVES

Srs. BRUNA MARIA SOARES, E GABRIEL APARECIDO DINIZ GONÇALVES, Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/04/2017 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 124.888; referente ao imóvel situado na Rua Claudio de Oliveira Salvadio, 1-31, Bloco C, Apartamento 23, Residencial Chácaras das Flores II, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciante daquele contrato, BRUNA MARIA SOARES, nascida aos 21/12/1993, do lar, portadora da cédula de identidade RG 49.733.796-4-SP, e inscrita no CPF 440.002.068-18, e GABRIEL APARECIDO DINIZ GONÇALVES, nascido aos 15/01/1990, vidraceiro, portador da cédula de identidade RG. nº 46.207.634-9-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 379.797.548.16, brasileiros, solteiros, domiciliados em Bauru-SP onde residem na Rua Darwin Jesus Bordin, 3-53, Jardim Gerson França, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA GARCIA RUFINO DE FRANCA, MIGUEL PUPO DE FRANCA FILHO

Srs. VANESSA GARCIA RUFINO DE FRANÇA E MIGUEL PUPO DE FRANÇA FILHO, Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, Nº 171001132858, firmado em 24/03/2014 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 113.868; referente ao imóvel situado na Rua Irene Pregolato Pinto Nogueira, nº 3-33, apartamento 13, bloco 14, Residencial Água da Grama, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciante daquele contrato, VANESSA GARCIA RUFINO DE FRANÇA, nascida aos 01/04/1982, portadora da cédula de identidade RG. nº 33.077.255-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 314.289.148-03, e seu marido MIGUEL PUPO DE FRANÇA FILHO, nascido aos 27/03/1973, portador da cédula de identidade RG. nº 24.829.928-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 149.680.428-76, brasileiros, auxiliares de serviços gerais, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados em Bauru-SP, onde residem na Rua Ezequiel Ramos, nº 333, Centro, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos; cujos valores

estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA DOS SANTOS SILVA, GESIVALDO JOSE DA SILVA

Srs. SILVANA DOS SANTOS SILVA e GESIVALDO JOSE DA SILVA; Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/06/2016 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 122.554; referente ao imóvel situado no Rua Lamia Colhnia Soubihe nº3-33, Apartamento 33, Bloco 01, Residencial dos Ypês, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, SILVANA DOS SANTOS SILVA, nascida aos 12/05/1990, diarista, portadora da cédula de identidade RG. nº 57.218.336-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 096.294.104-27, e seu marido GESIVALDO JOSE DA SILVA, nascido aos 23/02/1990, pedreiro, portador da cédula de identidade RG. nº 57.892.474-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 093.238.794-28, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados em Bauru-SP onde residem a Rua A, nº 5-37, O Ferradura Mirim, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BOITUVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA BARBOSA SILVA

Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital da Sra. FERNANDA BARBOSA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 413.367.858-37, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em virtude de não ter sido encontrada nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob nº 57.904 de 28/04/2023, nas diversas vezes em que foi procurada, constando-se estar em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, situada na Av. Vereador José

Ângelo Biagioni nº 660, loja A01, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuar o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 13/07/2023 é de R\$6.021,20, além das despesas com a intimação que importam em R\$268,12 (custas relativas as diligências realizadas na Comarca de Boituva/SP) e com a publicação do presente edital no valor de R\$150,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas ao Instrumento Particular com Alienação Fiduciária em Garantia nº 844441340341, registrado sob nº 2 e 3 na matrícula nº 17.230 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Moacir Amadei, nº 410, apto 01, Edifício JC VI, Residencial Água Branca, BOITUVA/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 13 de julho de 2023. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE RODRIGUES DE MATTOS**

Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. FELIPE RODRIGUES DE MATTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 399.032.138-24, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em virtude de não ter sido encontrado nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob nº 58.349 de 26/05/2023, nas diversas vezes em que foi procurado, constando-se estar em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, loja A01, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuar o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 13/07/2023 é de R\$19.308,38, além das despesas com a intimação que importam em R\$268,12 (custas relativas as diligências realizadas na Comarca de Boituva/SP) e com a publicação do presente edital no valor de R\$150,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas ao Instrumento Particular com Alienação Fiduciária em Garantia nº 144441340412, registrado sob nº 3 e 4 na matrícula nº 28.884 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Antônio Massarana, nº 563, Parque Residencial Esplanada, BOITUVA/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 13 de julho de 2023. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

COMARCA - BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANE BASQUES SOUTO MAIOR**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a Sra. ARIANE BASQUES SOUTO MAIOR, RG nº 42.236.962-SSP/SP, CPF nº 319.256.988-31, brasileira, empresária, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MAURO AMARAL SOUTO MAIOR, RG nº 40.643.025-SSP/SP, CPF nº 345.074.648-03, brasileiro, empresário, residentes e domiciliados na Rua Lourenço Carmelo, nº 808, Jardim Paraíso, em Botucatu-SP, devedora fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 06 de maio de 2021, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 3 da matrícula nº 42.697, referente ao imóvel situado na Rua 23, Lote 11 da quadra 34 do Loteamento Vida Nova Botucatu, em Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora VIDA NOVA BOTUCATU - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 34.187.118/0001-92, NIRE nº 35235575576, com sede na Rua

Sete de Setembro, nº 11-17, Sala 04, Centro, em Bauru-SP, prenotado sob nº 106.481, em 13 de dezembro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$21.887,30, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 25 de julho de 2023. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILVA MORAIS

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: NILVA MORAIS, RG 22.732.512-6 SSP/SP, CPF 195.479.228-07, brasileira, solteira, maior, servidor público estadual, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua José Américo Tavares, nº 217, compromissária compradora do imóvel situado na Rua José Américo Tavares, nº 217, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 29.421, (13/07/2023 - DÉBITO: R\$ 6.069,78); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER ANTONIO PIRES MACHADO, ALINE APARECIDA DE ALMEIDA PRADO MACHADO

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: KLEBER ANTONIO PIRES MACHADO, RG 29.411.692-8 SSP/SP, CPF 263.886.178-24, servidor público municipal, e sua mulher ALINE APARECIDA DE ALMEIDA PRADO MACHADO, RG 47.231.948-6 SSP/SP, CPF 397.827.688-71, trabalhadora metalúrgica e siderúrgica, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, domiciliados em Botucatu/SP, na Rua Dois, nº 372,

Alvorada da Barra Bonita em Terras de Botucatu, compromissários compradores do imóvel situado na Rua Roberto Peguinelli, nº 246, no Residencial Paratodos, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 42.006, (12/07/2023 - DÉBITO: R\$ 5.290,50); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIELEN DE ALMEIDA BRAZ

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: CATIELEN DE ALMEIDA BRAZ, RG 40.425.174-2 SSP/SP, CPF 362.154.018-03, brasileira, solteira, maior, trab metalúrgico e siderúrgico, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Lourenço Carmelo, nº 23, compromissária compradora do imóvel situado na Av Dr. José Barbosa de Barros, nº 1630, Apartamento 104, Bloco 6, no Parque Bavaria, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 51.248, (12/07/2023 - DÉBITO: R\$ 1.783,17); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA GOMES RIBEIRO

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: FABIANA GOMES RIBEIRO, RG 44.135.589-4 SSP/SP, CPF 369.192.368-26, brasileira, divorciada, maior, agente administrativo, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Narciso Taborda, nº 95, compromissária compradora do imóvel situado na Estrada dos Oyans, nº 91, Bloco 07, Apt 42, no Residencial For Life Aqua Clube Premium, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.011, (12/07/2023 - DÉBITO: R\$ 7.304,70); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os

encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO DE SOUZA PEREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 101562, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 300.771, em 16 de junho de 2023, para a intimação do senhor Romario de Souza Pereira, portador do CPF nº 108.752.406-74, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Rua Sete, esquina com a Rua Luiz Carlos Bonucci Filócomo, número 54/5 -- casa 05, Condomínio Luzia Vicente, Chácara Luzia Vicente, na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Rondônia, número 171, Parque dos Estados, na cidade de Bragança Paulista -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular número 8.4444.2380285-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03 de setembro de 2020, registrado sob número 4 e 5, na sobredita matrícula 101.562, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Romario de Souza Pereira, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor ROMARIO DE SOUZA PEREIRA, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 19 de setembro de 2023, está a importar em R\$9.372,74, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ALVES MOTA, JOELMA SARA SANTOS MOTA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de DANIEL ALVES MOTA, brasileiro, militar, RG. 30.786.805-SSP/SP, CPF. 298.119.678-22 e seu cônjuge JOELMA SARA SANTOS MOTA, brasileira, do lar, RG. 41.028.451-8-SSP/SP, CPF. 409.898.238-22, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com os seguintes endereços: Rua Benedito Sá de Araújo, 15, Parque Residencial Santo André, Caçapava - SP e Rua Soldado Brasilino Ramos Santos, 137, Nova Caçapava, Caçapava - SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº. 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 às 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 29.135,92 posicionado até 16/09/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acréscimos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 25 de abril de 2017, e registrado em 22 de maio de 2017, conforme R.05 (VENDA E COMPRA), e R.06 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 42.125, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 25 de julho de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DORGIVAL GONCALVES BORBA, MARIA BENEDITA DE SOUZA BORBA

FAZ SABER que RESENDE & RESENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, (CNPJ/MF nº 50.007.335/0001-00), requereu a retificação da descrição tabular do imóvel rural de matrícula nº 15.817 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominado FAZENDA SANTO ANTONIO, localizado nos Bairros Guamirim e Serrinha, neste Município de Caçapava-SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante de matrícula nº 11.255, DORGIVAL GONÇALVES BORBA (RG. 12.739.649-4 e CPF. 200.004.998-20) e MARIA BENEDITA DE SOUZA BORBA (RG. 10.803.771 e CPF. 174.205.058-10), ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos notificados, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caçapava, aos 21 de julho de 2021.- A OFICIAL.-

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): EDSON VITOR AMORIM MONTEIRO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE

PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS CAÇAPAVA, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 32, e seus parágrafos da Lei 6.766/79, procedo a Intimação de EDSON VITOR AMORIM MONTEIRO, brasileiro, solteiro, policial militar, RG. 45.173.850-SSP/SP, CPF. 431.716.938-01, com os seguintes endereços: Rua das Aroeiras, Lote nº. 13 Quadra 43, do Loteamento Fechado denominado "Residencial Terras do Vale", Caçapava-SP e Rua Gregório Matos, 99, Apartamento 141, Vila Regente Feijó, São Paulo-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 46.019,53, posicionado até 31/07/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 12 de abril de 2021, e registrado em 25 de maio de 2021, conforme R.01 (COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA), na matrícula Nº. 49.597, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora ALPHA -- VALE DO PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da RESCISÃO DO COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA, em favor da credora compromissária ALPHA -- VALE DO PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., nos termos do art. 32, e seus parágrafos da Lei 6.766/79. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 25 de julho de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
EDSON VITOR AMORIM MONTEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 32, e seus parágrafos da Lei 6.766/79, procedo a Intimação de EDSON VITOR AMORIM MONTEIRO, brasileiro, solteiro, policial militar, RG. 45.173.850-SSP/SP, CPF. 431.716.938-01, com os seguintes endereços: Rua dos Antúrios, Lote nº. 12 Quadra 43, do Loteamento Fechado denominado "Residencial Terras do Vale", Caçapava-SP e Rua Gregório Matos, 99, Apartamento 141, Vila Regente Feijó, São Paulo-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 51.484,97, posicionado até 31/08/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 12 de abril de 2021, e registrado em 25 de maio de 2021, conforme R.01 (COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA), na matrícula Nº. 49.600, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora ALPHA -- VALE DO PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da RESCISÃO DO COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA, em favor da credora compromissária ALPHA -- VALE DO PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., nos termos do art. 32, e seus parágrafos da Lei 6.766/79. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 25 de julho de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
GUILHERME ANDRADE SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 32, e seus parágrafos da Lei 6.766/79, procedo a Intimação de GUILHERME ANDRADE SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG. 47.115.465-9-SSP/SP, CPF. 389.013.468-85, com os seguintes endereços: Rua dos Cajueiros, Lote nº. 13 Quadra 38, do Loteamento Fechado denominado "Residencial Terras do Vale", Caçapava-SP e Rua Adhemar Prisco Cunha, 92, Casa

03, Parque Eucaliptos, São José dos Campos-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 112.360,92, posicionado até 31/07/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 18 de setembro de 2020, e registrado em 08 de dezembro de 2020, conforme R.01 (COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA), na matrícula Nº. 49.626, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora ALPHA -- VALE DO PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da RESCISÃO DO COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA, em favor da credora compromissária ALPHA -- VALE DO PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., nos termos do art. 32, e seus parágrafos da Lei 6.766/79. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 25 de julho de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CASA BRANCA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA BRANCA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA LEDA MOREIRA LIMA

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Casa Branca - SP EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. Paulo Roberto Oliveira Carrara, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Casa Branca, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por BENEDITO DONIZETI SOARES e outra, a RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS, protocolo 110.184, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, FICA NOTIFICADA a comparecer nesta Serventia, situada nesta cidade de Casa Branca, SP, na Rua Altino Arantes, 920, fone (19) 3674-0581, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, a fim de se manifestarem sobre a regularidade da retificação e especialização do imóvel da matrícula 21.027 denominado UM TERRENO NA RUA JOSÉ RODRIGUES CARVALHEIRO JUNIOR, a proprietária MARIA LEDA MOREIRA LIMA, solteira, proprietária do Lote 01 da Quadra 09, matrícula 8.460 desta Serventia. Fica notificada ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Casa Branca, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, § 4º da lei supracitada. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado em jornal eletrônico de grande circulação na internet, em duas edições consecutivas, conforme requerido. Casa Branca, 20 de Julho de 2023. PAULO ROBERTO OLIVEIRA CARRARA - Oficial

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SANDRA DENISE DE OLIVEIRA CLINCO, OSVALDO CLINCO JUNIOR

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping

Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a SANDRA DENISE DE OLIVEIRA CLINCO, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 16.***.*06-1 e inscrita no CPF/MF nº 183.***.*38-47, e seu marido OSVALDO CLINCO JUNIOR, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 12.***.*89-4 e inscrito no CPF/MF nº 112.***.*98-24, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia Registral um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário BANCO LUSO BRASILEIRO S/A, sob a prenotação 362.475. Tendo como imóvel dado em garantia: um terreno urbano designado lote 78 da quadra "B", do loteamento denominado JARDIM PASÁRGADA, situado no Bairro do Moinho Velho, sito na Rua Macedônia, nº 101, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 30.326. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 21 de julho de 2023 em R\$56.337,21, conforme consta no requerimento emitido pela credora aos 06 de julho de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.454,99 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 21 de julho de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva-- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN SANTANA DOS SANTOS, VANESSA DE SOUZA AGUIAR DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a IVAN SANTANA DOS SANTOS, brasileiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade RG nº 45.***.*48-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 346.***.*18-46, e sua mulher VANESSA DE SOUZA AGUIAR DOS SANTOS, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 46.***.*29-0-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 399.***.*78-73, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/73, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 360.760. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO nº 103, localizado no andar térreo ou primeiro pavimento, do EDIFÍCIO TORRE DAS AZALÉIAS, do condomínio denominado "VILLAGGIO SUAVE RECANTO", situado na Rua Mendes Pimentel nº 379, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 84.920. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 21 de julho de 2023 em R\$204.614,12, conforme consta no requerimento emitido pela credora aos 10 de julho de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$3.302,89 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo

diploma. Cotia-SP, 21 de julho de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva-- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FLORENCIO CORTEZANI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a DIEGO FLORENCIO CORTEZANI, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 48****006-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 418.***.48-89, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia Predial um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 344.718. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA Nº "08" (tipo 01) do condomínio "VILLAGIO SANTORINE", situado na Avenida das Cruzadas, nº 345, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 127.452. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 21 de julho de 2023 em R\$76.404,73, conforme consta no requerimento emitido pela credora aos 11 de julho de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$3.655,24 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 21 de julho de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva-- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MILTON ALVES DA SILVA, MARLENE DANTAS ANJOS SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA-SP Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MILTON ALVES DA SILVA, brasileiro, ajudante de obras, portador da cédula de identidade RG nº 086.***.357SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 006.***.35-59, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com MARLENE DANTAS ANJO SILVA, brasileira, doméstica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.7**.262-SSP/BA e inscrita no CPF/MF nº 706.***.05-82, ambos na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sob a prenotação 349.844. Tendo como imóvel comprometido: UM TERRENO URBANO, designado LOTE nº "07" da QUADRA"D", do loteamento residencial denominado "JARDIM ANTHILLAS", situado no Bairro do Aguassai, no Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito na matrícula de nº 114.995. O compromisso está registrado no ato R.01 no valor total ajustado de R\$53.640,00 da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 10.09.2021 -- totalizando R\$40.799,62 de prestações vencidas até a data de lavratura deste edital-- conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 14.06.2023), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal nº 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das

despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$2.001,18, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 04 de julho de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - GUARULHOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO TAWAN BERNARDELLI DOS SANTOS BARROS

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 513.804, do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, credor fiduciário, nos termos do registro número 12, da matrícula 154.202, relativa ao Imóvel situado na Avenida Bartolomeu de Carlos, nº 901, Apartamento 102, Torre Atlântica -- Torre A "CIDADE MAIA RESIDENCIAL -- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA CIDADE MAIA (Subcondomínio 5)" Jardim Flor da Montanha, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante DIEGO TAWAN BERNARDELLI DOS SANTOS BARROS, CPF nº 387.979.888-55, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante DIEGO TAWAN BERNARDELLI DOS SANTOS BARROS, encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 30/06/2023, corresponde a R\$ 95.717,88 (noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais, e oitenta e oito centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.238,72. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida Bartolomeu de Carlos, nº 901, Apartamento 102, Torre Atlântica -- Torre A "CIDADE MAIA RESIDENCIAL -- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA CIDADE MAIA (Subcondomínio 5)" Jardim Flor da Montanha, Guarulhos -- SP, em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - JAU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RITA DE CASSIA CALCIOLARI FERRAREZI, GENIVAL ANTONIO ZAGO, MARIA LUIZA MATIELO CERAZI, LUIZ
CARLOS CERAZI

CARLOS ALBERTO AMARAL BELLO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú faz saber que foi protocolado nesta serventia sob nº 7481, em 18 de abril de 2023, requerimento retificação administrativa do imóvel localizado em área urbana do Município de Bocaina -- SP, designado como sendo um terreno sem benfeitorias com área total de 28.977,04 m², matrículas 12.297, 1.251, 1.252 do 2º Registro imobiliário de Jaú/SP. Devido à falta expressa de anuência na planta e no memorial descritivo ou em declaração de limite e o não êxito da notificação, fica a titular do imóvel confrontante M. 15.991 em nome GENIVAL ANTONIO ZAGO, e os titulares dos imóveis confrontantes M. 10.635, 10.634 e 17.723 em nome MARIA LUIZA MATIELO CERAZI e LUIZ CARLOS CERAZI NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram arquivados neste serviço registral para exame e conhecimento dos interessados, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu aos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214 §5º da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes poderá ser deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ANSELMO
CANTARELA DA SILVA

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 844442098836 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 23.078 do 2º Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado à rua 13 de Maio, 6 - Itapuí/SP, fica cientificado por este Ofício, o devedor ANSELMO CANTARELA DA SILVA, CPF. 349.271.058-14 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 13/08/2023, corresponde à R\$ 5.758,26 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Jaú, 25 de julho de 2023. - Prot. 67.544

COMARCA - LIMEIRA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VICENTE MANFREDI NETO, APARECIDO BIARZOLO, CHARLES CAMPOS CUNHA, PAULA KARINA GUERREIRO DE
CAMPOS, ELISA PEDROSO

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que SÃO MARTINHO S/A

(CNPJ n. 51.***.***-0001-56), representada legalmente por MARCOS HELDER PAVAN MÔNACO (RG n. 8.***.***-8-SSP/SP e CPF n. 106.***.***-07), requerer a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 4.488, desta serventia, de sua titularidade, Fazenda Aparecida, localizada na cidade de Iracemápolis/SP, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência de: VICENTE MANFREDI NETO (RG n. 28.***.***-2-SSP/SP, CPF n. 823.***.***-20), usufrutuário do imóvel confrontante matriculado sob n. 5.159 (Prédio sob n. 02 com frente para a Rua José Pedro Carneiro, esquina com a Rua Cel. José Levy, na cidade de Iracemápolis/SP); APARECIDO BIARZOLO (RG n. 5.***.***-7-SSP/SP, CPF n. 723.***.***-87), proprietário do imóvel confrontante matriculado sob n. 625 (Prédio sob n. 340, com frente para a Rua João Freitas, na cidade de Iracemápolis/SP), na condição de representante dos demais proprietários; CHARLES CAMPOS CUNHA (RG n. 32.***.***-7-SSP/SP, CPF n. 212.***.***-12), proprietário do imóvel confrontante matriculado sob n. 529 (Lote de Terreno sob o n. 12, quadra D, do loteamento denominado Jardim Primavera, com frente para a Rua Um, na cidade de Iracemápolis/SP); PAULA KARINA GUERREIRO DE CAMPOS (RG n. 42.***.***-0-SSP/SP, CPF n. 340.***.***-01), proprietária do imóvel confrontante matriculado sob n. 87.168 (Terreno, com frente para a Rua Jacintho Franco de Campos, localizado na quadra D, do loteamento denominado Jardim Boa Vista, na cidade de Iracemápolis/SP), na condição de representante dos demais proprietários; ELISA PEDROSO (RG n. 33.***.***-2-SSP/SP, CPF n. 303.***.***-7), proprietária do imóvel confrontante matriculado sob n. 109.473 (Lote 06 da Quadra J do JD. IRACEMA - 3A. ETAPA, na cidade de Iracemápolis/SP); todos desta Serventia, expressos na planta e no memorial descritivo, e a não localização nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, ficam os mesmos, através deste, NOTIFICADAS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 307.181, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.-

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS FELIX ALVES, INGRID DA SILVA DELGADO

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844441546893, firmado em Marília-SP em 18 de maio de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 57510, situado na Rua José Batista de Almeida Sobrinho nº 1164, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/10/2022 a 25/06/2023, no valor de R\$ 9016,58 (data base: 19 de novembro de 2022), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de JONATAS FELIX ALVES, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue

o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DOS SANTOS SILVA

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770263456, firmado em Marília-SP em 25 de janeiro de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 61954, situado na Rua Benedito Alves Delfino nº 2795, Apto. 102, Bloco 6, Condomínio Parque Marfim, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 24/12/2022 a 24/06/2023, no valor de R\$ 5428,83 (data base: 19 de novembro de 2022), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de LUCIANA DOS SANTOS SILVA, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA RENATA NUNES SAIGA

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Protocolo n. 307.104) FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADA a Sra MARIA RENATA NUNES SAIGA, brasileira, solteira, maior, RG 26.360.088/SSP-SP, CPF 290.316.778-84, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Manoel Porcelli, 161, Alto do Ipiranga, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 41.660 nesta Serventia; acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da Transcrição n. 75.092 deste Serviço Predial, requerido por ISRAEL DE ALMEIDA PINTO e sua mulher MARIA LUCÉLIA BARROSO MATOS DE ALMEIDA PINTO E OUTROS nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não consta a expressa anuência de Vossas Senhorias na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser

publicado 02 (duas) vezes. A Escrevente Autorizada, Rafaela M. Alves.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WALTER PIERINO SQUADRONI, RUBENS MOHOR SOBRINHO

PROTOCOLO Nº 299.807 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, ELIZEU BERNARDINO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 295.155.688-89, e sua mulher BRUNA RAFAELLE ARRUDA BERNARDINO, inscrita no CPF/MF nº 753.381.571-87, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 8.630, desta Serventia, consistente em um terreno, com área de um alqueire e meio ou 3,36ha, sem benfeitorias, sito no Bairro da Capela do Ribeirão, zona rural, do distrito de Taiapuê, deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: 1) Um imóvel, situado no distrito de Taiapuê, deste Município e Comarca, matriculado sob nº 27.007, nesta Serventia, de propriedade de WALTER PIERINO SQUADRONI, portador do RNE nº W.474.367-H-SE/DPMF/DPF e inscrito no CPF/MF nº 016.655.378-68, casado com LAURA FERRUCCI SQUADRONI, portadora do RNE nº W.474.368-F-SE/DPMF/DPF e inscrita no CPF/MF nº 140.510.598-47; 2) Uma gleba de terras, denominada "CHACARÁ VÔ TEREZA", situada no lugar denominado Morro das Pedras, antigo Sítio de Inácio Nunes, perímetro urbano do distrito de Taiapuê, e zona rural deste Município e Comarca, matriculado sob nº 3.365, nesta Serventia, de propriedade de RUBENS MOHOR SOBRINHO, portador da CIRG nº 5.344.721-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 00.0038.178-06; e JOSÉ FLORIANO PEREIRA REZENDE, portador da CIRG nº 3.509.178-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 256.298.838-87, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com LAYS LOPES PRIETO REZENDE, portadora da CIRG nº 9.650.710-SSP/SP; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 20 de julho de 2023.
(a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
LEANDRO GONCALVES FERREIRA

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979, o Sr. LEANDRO GONÇALVES FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, RG nº 42.309.917-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 341.919.998-85, residente e domiciliado no Município de Hortolândia, na Rua

Washington Luis nº 53 - Casa 3 - Jardim Amanda, FICA INTIMADO A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR, situado na Rua Julieta Montera nº 123, Monte Mor/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do Lote nº 08 da Quadra P, do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE YUCATAN", firmado em 21/12/2021, registrado sob R-07 da matrícula nº 15.357, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de R\$ 29.773,57 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 14.359.047/0001-50, datado de 17/03/2023. Ao valor são acrescidas as despesas da notificação promovida pelo Cartório, no montante de R\$ 824,76 (oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), bem como as despesas com publicação de edital, a serem apuradas. Os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o CANCELAMENTO do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei nº 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, publicado por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia. Eu, Daniela Rosário Rodrigues, Oficial, subscrevo e assino. Monte Mor/SP, 21 de julho de 2023. (67361)

COMARCA - PIRACICABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ALVES DE SOUSA

Protocolo nº442495.Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20/105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: LUCAS ALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 45.///.118-/ SSP/SP; CPF/MF nº 450.///.398-//. Contrato: 878770638138. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA JEQUITIBÁS", com frente para a Rua Leonilda Rodrigues do Amaral, nº 626, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão (Propriedade Fiduciária) - Matrícula 123.755. Valor da Dívida: R\$ 7.353,28 até 19/07/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 19/07/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

COMARCA - PIRAPOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA LIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação do devedor MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA LIRA, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária nº 844442647195, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 3.978 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Rubens Cupertino Bispo, lote 11, quadra B, Jardim Arruda, em Narandiba, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE APARECIDO MENEZES DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação do devedor JOSE APARECIDO MENEZES DE SOUZA, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária nº 844441311968, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 10.200 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Cecílio Vasconcelos Menezes, nº 780, Residencial Parque dos Ingás II, em Narandiba, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS FERNANDO LIMA ZUCCHERELLI DE SOUZA

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 170.633, em 22/06/2023, para intimação do Sr. Matheus Fernando Lima Zuccherelli de Souza, com os seguintes endereços: Rua Theresinha Ament Mancim nº 4.235 -- Parque Terras de Santa Maria e Avenida Duque de Caxias Norte, 225 -- Jardim Elite, ambos em Pirassununga, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/08/2017, registrado sob nº. 3, na matrícula nº. 36.340, deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar o destinatário, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4º., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor Matheus Fernando Lima Zuccherelli de Souza, fique INTIMADO a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 19/07/2023, em R\$3.341,54 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 20 de julho de 2023. Eu, Tassiane Caroline Dorta Tuckmantel, conferi e subscrevi.

COMARCA - SANTA ISABEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTENOR AMERICO DA SILVA, JOAO ANTONIO DA SILVA

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROTOCOLO: 157.924 de 27/06/2023 (Matrícula 21.394) NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF NOTIFICADO(A)(S): ANTENOR AMERICO DA SILVA E JOÃO ANTONIO DA SILVA RUA VICTOR ALVES DA SILVA, Nº 21, JARDIM ELDORADO, SANTA ISABEL/SP Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, (Municípios de Arujá, Igaratá e Santa Isabel), na forma do Art. 26, § 1º e 4º, da Lei 9.514/97, NOTIFICA V.S.ª, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuem o pagamento do débito discriminado correspondente a R\$ 15.906,87, atualizado até a data de 26/06/2023, sujeito a atualização monetária, e aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o encargo que vencer no prazo da notificação, não estando incluso as despesas com a notificação, diligência e edital, referente ao instrumento particular de alienação fiduciária de 22/07/2015, firmado entre V.S.ª., e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, registrado nesta serventia sob o nº "R.8/R.9" na matrícula 21.394, tendo sido dado como garantia em alienação fiduciária do Lote 03, da quadra 03, do loteamento denominado Jardim Eldorado I, localizado na Rua Victor Alves da Silva, nº 21 em Santa Isabel/SP. Outrossim, informo que o não pagamento da dívida acima citada no prazo estipulado, implicará na adoção de medidas para consolidação da propriedade em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF (Lei 9.514/97, Art. 26 § 7º). Caso V.S.ª, já tenham purgado a mora, por gentileza desconsidere este edital. (Lei 9.514/79, art. 26, § 5º - Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalida o contrato de alienação fiduciária). Observação: A liquidação deverá ser junto a serventia registral, situada na Avenida da República, 334, 1º andar, Centro, Santa Isabel/SP, no horário comercial de segunda a sexta das 9:00 até as 16:00hs. Santa Isabel/SP, em 14 de julho de 2023. Escrevente, Lais Gema Baltar de Oliveira.

COMARCA - SANTOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): REGINA CELI BECHELLI CARVALHO, RELAINE LOPES CARVALHO CARUNCHO, ROBERTO LOPES CARVALHO JUNIOR, RICHARD LOPES CARVALHO, REJANE LOPES CARVALHO, JOSÉ CYRINO DOS SANTOS, CELINA CORRÊA DOS SANTOS, SÉRGIO DOS SANTOS, NAIR DE PAULA SANTOS, JEOVAH DOS SANTOS, MARIA DA PIEDADE NEVES DOS SANTOS, SILVANINA DOS SANTOS MENDES DE OLIVEIRA, SEVERINO MENDES DE OLIVEIRA

O 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, por seu titular Dr. Luís Márcio Olinto Pessoa, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, em especial a eventuais Terceiros Interessados, Desconhecidos ou Incertos, assim como aos herdeiros e sucessores dos titulares dominiais que puderam ser identificado neste expediente, ou mesmo a eventuais herdeiros e sucessores também destes, Sérgio dos Santos e sua esposa Nair de Paula Santos, Jeovah dos Santos e sua esposa Maria da Piedade Neves dos Santos e Silvanina dos Santos Mendes de Oliveira e seu marido Severino Mendes de Oliveira, que se encontra em processamento nesta serventia predial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, na Prenotação nº 386.575, desde 25/10/2022, o Pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (em sua modalidade "ordinária", prevista no art. 1.242 e, no caso, aplicáveis também os artigos 1.207 e 1.243, todos do CCB/2002 -- prazo 10 anos), iniciado a requerimento de 26/09/2022, com posteriores emendas ou aditamentos em 26/04/2023 e 10/05/2023, de interesse dos próprios detentores dos direitos aquisitivos nas proporções de 50% a 1) REGINA CELI BECHELLI CARVALHO, viúva; e 12,5% a cada um dos demais 2) RELAINE LOPES CARVALHO CARUNCHO, assistida por seu esposo Alexey Choi Caruncho; 3) ROBERTO LOPES CARVALHO JÚNIOR, assistido por sua esposa Cláudia de Carvalho; 4) RICHARD LOPES DE CARVALHO, assistido por sua esposa Mayra Lopes Martins; e 5) REJANE LOPES CARVALHO (estes adquiridos pelo registro nº 3 de 24/02/2021 e com alterações pelas averbações nºs 04 a 06), envolvendo unicamente o imóvel da matrícula nº 98.871 (transcrição anterior nº 22.795, de 08/01/1954), que remanesce nas titularidades dos espólios de JOSÉ CYRINO DOS SANTOS e CELINA CORRÊA DOS SANTOS, o qual atualmente assim melhor se confronta e descreve (dos trabalhos técnicos apresentados não se verificam alterações de medidas perimetrais ou área do terreno em relação à matrícula; houveram especializações apenas das acessões artificiais no mesmo existentes e que são abrangidas pela usucapião): CHALÉ de madeira térreo à Rua Guaibê nº 157, localizado na parte da frente com a área construída de 107,40 metros quadrados, seguido por outra área coberta de alvenaria com mais 65,86 metros quadrados aos fundos, totalizando 173,26 metros quadrados de área construída, erigidos sobre um terreno de formato regular (antigo lote 3 da quadra F da Vila Júlio Pontes), medindo 10,00 metros de frente para a Rua Guaibê; por 22,30 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, ou seja, 10,00 metros, encerrando a área superficial de 223,00 metros quadrados; confrontando atualmente, considerando sempre o observador que da via olha o imóvel, à esquerda com o imóvel nº 153 (antigo lote 4 da mesma quadra -- M-33.133); à direita com o imóvel nº 159 (antigo lote 2 da mesma quadra -- Edifício Guaibê -- Pasta nº 1810); e pelos fundos parte com o nº 33 (TR-54.817) e parte com o nº 37 (M-50.441) ambos com frentes para a Rua Professor Pirajá da Silva. Cadastrado pela Prefeitura do Município de Santos sob nº 78.023.005.000. Portanto, em havendo razão para impugnação, que seja apresentada expressa e fundamentadamente neste Registro de Imóveis, localizado à Rua Guaiaó nº 66, 7º Andar, Sala 715, Praiamar Corporate, Tel.: (13)3279-8700, com atendimento ao público nos dias úteis das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital em eletrônico. ADVERTÊNCIA: A não impugnação expressa no prazo deste edital implica em anuência ao pedido extrajudicial da usucapião (expedido consoante §§ 2º e 4º do art. 216-A da Lei 6.015/1973; art. 16º do Provimento CNJ nº 65/2017 e publicado na forma autorizada em seu §4º). Dou fé. Fausto Longo Baptista Pereira Neto, escrevente autorizado e cumprindo o deliberado pelo Sr. Oficial digitei e fiz publicar o presente Edital. Santos, 25/07/2023

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AWC SAO CARLOS PARTICIPACOES LTDA

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, parágrafo 3º da Lei Federal 6.015/73, que, tendo se deslocado ao endereço fornecido pelo requerente, esta serventia não conseguiu efetuar a notificação, visto que, no local indicado, não foi possível encontrar nenhum morador, portanto, vem NOTIFICAR a empresa AWC São Carlos Participações Ltda, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por Laverde Empreendimento e Incorporação Ltda e outros, atrelado ao Protocolo nº 457.605, solicitando averbação de "retificação administrativa" com alterações de medida perimetral e área total dos imóveis das Matrículas nºs 150.481 e 150.482, desta serventia, situado neste município, comarca e circunscrição de São Carlos -- SP, pertencente a Laverde Empreendimento e Incorporação Ltda e outros, podendo Vossa Senhoria inteirar-se da documentação apresentada junto a esta serventia, situada na Rua Conde do Pinhal, nº 1.807 -- Centro, com atendimento ao público, de segunda à sexta feira, das 9:00 às 16:00 horas. A falta de impugnação no prazo acima presumir-se-á, ANUÊNCIA. São Carlos, 24 de julho de 2023.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANDERSON SILVEIRA FRUTUOSO

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)s credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)s devedor(a)(es) fiduciante(s), ANDERSON SILVEIRA FRUTUOSO, (CPF.309.011.348.13), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e ultima publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 03 de novembro de 2016, objeto do registro nº 8 da matrícula nº 81.616, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAQUIM DOS SANTOS, Nº 583, Lote 15, Quadra 11, Fazenda Rio Preto, no Distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)s credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 20 de julho de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILANA CARDOSO DOS SANTOS

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca e do Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Nova Granada/SP, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ILANA CARDOSO DOS SANTOS, (CPF.092.125.805-48), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 27 de outubro de 2021, objeto do registro nº 10 da matrícula nº 85.694, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA DE MAIO, nº 2749, Apartamento nº 72, 7º Pavimento, Torre 12, Condomínio "Vitória São Judas", nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 20 de julho de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA MONTEIRO PEREIRA

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), CAROLINA MONTEIRO PEREIRA, (CPF.375.573.058-84), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 24 de abril de 2020, objeto do registro nº 238 da matrícula nº 106.637, efetuado em 27 de maio de 2020, transportado em 01 de dezembro de 2020 para averbação nº 1 da matrícula nº 111.627, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, Nº 800, Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco 02, CONDOMÍNIO "Rio Gandini", Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º,

da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 20 de julho de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE SOUSA GOMES**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de FELIPE SOUSA GOMES, CPF nº 342.050.668-64, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 08/04/2023 a 08/07/2023, correspondentes a R\$15.225,88, atualizado em 18/07/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 0010343386, registrado sob nºs 01 e 02 na matrícula nº 261.726, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 24 de julho de 2023, Protocolo nº 743.226-IN00984967C.

COMARCA - SAO PAULO/SP
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIA GADIOLI ARUTE, VALDIR GADIOLI, ROSANA DEL PADRE GADIOLI

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 802.040 - SENHA: 173. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 802.040 - Senha: 173, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de MÁRCIA GADIOLI ARUTE (RG nº 9.430.542-0-SSP/SP, CPF nº 029.406.098-70), e VALDIR GADIOLI (RG nº 9.867.897-8-SSP/SP, CPF nº 011.604.328-80), casado com Rosana Del Padre Gadioli (RG nº 14.993.358-7-SSP/SP e CPF nº 103.441.208-64), que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno com a área de 125,00m², situado na Rua Professor Henrique José de Souza, onde acha-se edificada um prédio com 105,00m², sob nº 76 da referida rua, designado como parte do lote 23 da quadra 17 do loteamento Jardim Primavera, no 44º Subdistrito - Limão, inscrito pelo contribuinte municipal nº 076.361.0038-1, transcrito sob nºs 10.357 e 24.586, em área maior, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (20/07/2023). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RONALDO GOMES DE OLIVEIRA, NEUSA SANTOS LIMA DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 801426 - SENHA: 182. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 801426 - Senha: 182, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de RONALDO GOMES DE OLIVEIRA, RG nº 19.559.691-2-SSP/SP, CPF nº 094.643.168-02, e sua mulher NEUSA SANTOS LIMA DE OLIVEIRA, RG nº 22.283.434-1-SSP/SP, CPF nº 295.014.428-45, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 220,67m², situado na Rua João Roberto Thut, contendo uma edificação, com 86,30m², sob nº 292 da referida via pública, Vila Patrimonial, no 44º Subdistrito - Limão, contribuinte nº 076.433.0063-1, transcrito, em área maior, sob nº 14.310, no 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atualmente adstrito à esta Circunscrição Imobiliária, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (21/07/2023). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS CESAR TARANTO, TANIA REGINA DUZZI TARANTO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO 809808 - SENHA: 199 O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 809808 - Senha: 199, vem cientificar Terceiros eventualmente interessados, bem como, seus Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de ANTONIO CARLOS CÉSAR TARANTO, CPF nº 694.745.248-15 e sua mulher TANIA REGINA DUZZI TARANTO, CPF nº 649.194.048-91, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento nos artigos 1.238 c/c 1.243 do Código Civil, visando a declaração de domínio de um terreno com a área de 137,23m², situado na Rua Doutor Mauricio de Lacerda, nº 32, São Judas, no 42º Subdistrito - Jabaquara, contribuinte nº 047.158.0031-4, transcrição nº 96.132, do 14º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, atualmente adstrito à esta Circunscrição Imobiliária, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (24/07/2023). Dorival Dutra de Resende - escrevente.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DO CARMO DE SIQUEIRA FERREIRA, OLAVO DE SIQUEIRA FERREIRA**

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - INTERESSADOS: ESPÓLIOS DE MARIA DO CARMO DE SIQUEIRA FERREIRA E OLAVO DE SIQUEIRA FERREIRA, DEVIDAMENTE REPRESENTADOS - PROTOCOLO Nº 787.301 - SENHA: 130. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de retificação de registro protocolado sob nº 787.301 - Senha: 130 de 15/03/2022, vem notificar, OSCAR FERNANDES e sua mulher JULIA DA SILVA FERNANDES, titulares tabulares do imóvel confrontante dos fundos (imóvel nº 1433 da Avenida Antonio Munhoz Bonilha, contribuinte nº 076.736.0058-7 - matrícula nº 27.346, desta Serventia); e LEDA LABRIOLA QURATEM, titular tabular do imóvel confrontante dos fundos (imóvel nº 67 da Rua Piracanjuba, contribuinte nº 076.736.0024-2 - matrícula nº 94.247, desta Serventia), em relação aos imóveis objeto da retificação de área, requerida pelo ESPÓLIO de MARIA

DO CARMO DE SIQUEIRA FERREIRA (falecida em 30/06/1976, CPF nº 006.838.928-00), e de OLAVO DE SIQUEIRA FERREIRA (falecido em 29/12/1968, CPF nº 506.102.958-53), devidamente representados, ou seja, aqueles situados nesta Capital, que referem-se a um terreno a) uma área correspondente ao item "G" da transcrição nº 15.062, desta Serventia, que integram os lançamentos nºs 1.407 e 1.419 da Avenida Antonio Munhoz Bonilha (construções não averbadas), pelos contribuintes nºs 076.736.0008-0 e 076.736.0009-9, respectivamente; b) uma área correspondente ao item "H" da transcrição nº 15.062, desta Serventia, que integram os lançamentos nºs 1.449, 1.457, 1.465 da Avenida Antonio Munhoz Bonilha, e nºs 1.197/1.199, 1.203, 1.211 da Avenida Deputado Emílio Carlos (construções não averbadas), pelos contribuintes nºs 076.736.0012-9; 076.736.0013-7; 076.736.0014-5; 076.736.0015-3; 076.736.0016-1, e 076.736.0017-1, respectivamente, e c) uma área correspondente ao item "I" da transcrição nº 15.063, desta Serventia, que integram os lançamentos nºs 1.221, 1.223/1.227, 1.231/1.233 e 1.235 da Avenida Deputado Emílio Carlos (construções não averbadas), pelos contribuintes nºs 076.736.0018-8; 076.736.0019-6; 076.736.0020-1, e 076.736.0021-8, respectivamente, para se manifestarem, querendo, dentro do prazo de 15 dias, contados da primeira publicação deste Edital, a respeito das retificações pretendidas. Maiores informações ou manifestações deverão ser apresentadas nesta Serventia, no horário de expediente das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (24/07/2023). Yasmin Mohamed Fares Sadek - escrevente.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FLAVIO APARECIDO AUDER, CLAUDIO APARECIDO AUDER**

O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA MARIA JOANNA DA CUNHA; JOSÉ JACOB; MANOEL ANTONIO DA CUNHA; BELMIRA GOULART DA CUNHA; JOANNA DA CUNHA; ANTONIO LOUVEIRA PIRES; ERNESTO PASCHOAL DA CUNHA; ESTHER GUEDES DA CUNHA; IVAN CHRISOSTOMO DA CUNHA; AMÉLIA CUNHA; FAUSTINA JACYNTHO DERUZ; TENENTE BRAZ NOGUEIRA DA CRUZ; FORTUNATA JACYNTHO; CLAUDINO VILLAMARIM; JOANNA JACYNTHO; VICENTE JOÃO AUGUSTO; JOSÉ JACYNTHO; MARIA CANDIDA JACYNTHO DE LIMA; JOÃO DA ROCHA LIMA; PIEDADE JACYNTHO DE MORAES; GABRIEL BARBOSA DE MORAES; AURORA JACYNTHO DE BARROS; WLADIMIR DE BARROS; LAURA JACYNTHO e JOAQUIM JACYNTHO, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante transcrito sob nº 683 no 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, que se encontra prenotado sob nº 584.196 o requerimento apresentado por FLAVIO APARECIDO AUDER, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do RG nº 8.132.085-1-SSP/SP, inscrito no CPF nº 037.013.478-83 e CLÁUDIO APARECIDO AUDER, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 8.132.084-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº 037.013.488-55, para fins de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, onde se pede a retificação do terreno transcrito sob nº 97.434 do 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, localizado à Praça Senador José Roberto Leite Penteado, nºs 327 e 333, no 14º subdistrito, Lapa confrontante do imóvel dos notificados, passando a ter as seguintes medidas, área e confrontações: "inicia-se no ponto 1, localizado em canto formado pela confluência do alinhamento da Praça Senador José Roberto Leite Penteado, com o prédio nº 341, transcrito sob nº 8.229 (em área maior) no 10º RI/SP, distante 86,84m da esquina formada pela Rua Belmonte; deste ponto segue pelo alinhamento da Praça, formando ângulo interno de 88° até o ponto 2 com distância de 10,00m; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com o prédio nº 323 situado com frente para a Praça, objeto da matrícula nº 140.793 do 10º RI/SP (contribuinte nº 080.007.0024-7) com distância de 30,00m até o ponto 3; deste ponto formando ângulo interno de 92° a divisa deflete à direita e segue em linha reta até o ponto 4, confrontando com o prédio nº 359 da Praça, transcrito sob nº 683 (em área maior) no 5º RI/SP (contribuinte nº 080.007.0086-7), com distância de 10,00m; deste ponto formando ângulo interno de 88°, a divisa deflete à direita e segue por uma distância de 30,00m até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 92°, que deu inicio a esta descrição, confrontando neste trecho parte com imóvel situado na Praça Senador José Roberto Leite Penteado sob o nº 353, casa 2, objeto da matrícula nº 105.949 (contribuinte nº 080.007.0097-2), e o citado prédio nº 341, transcrito sob nº 8.229 (em área maior) no 10º RI/SP (contribuinte nº 080.007.0096-4), encerrando a área de 299,86m²." Caso os notificados não concordem com a retificação, poderão, no prazo de até 15

(quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. Dado e passado em São Paulo, aos 24 de julho de 2023, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE GOMES SANTANA

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários LUCIANE GOMES SANTANA, brasileira, ocup cargo dir asses intermed, divorciada, RG nº.24.737.721-1-SSP/SP, CPF/MF nº. 198.618.148-09, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 41.646,60 (Quarenta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Data base 15/06/2023, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 149.542, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA LEAL

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigo 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) AMILCAR GOMES LEAL, JOÃO GOMES LEAL, ARTHUR GOMES LEAL e MARIA EMILIA GOMES, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Avenida General Ataliba Leonel, nºs 3.950 e na Rua Borges Ladário nºs 245 e 247, antigos nºs 15 e 17, objeto da Transcrição nº 17.479, deste Registro; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 984.949, em data de 10 de fevereiro de 2023, o requerimento e demais documentos pelos quais: CARLOS EDUARDO PEREIRA LEAL, brasileiro, empresário, RG nº 14.118.708-6, CPF nº 084.050.518-30, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MALYINA KAZUE ONO LEAL, brasileira, professora, RG nº 15.585.537-7, CPF nº 084.050.558-27, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Alberto Will, nº 53, CEP: 04067-040, nesta Capital, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que possuem posse exclusiva, inequívoca e pacífica, sem interrupção, turbação ou oposição de terceiros, com "animus domini" há mais de 20 (vinte) anos, relativo ao imóvel constituído por, Prédios com 529,00 metros quadrados de área construída, e seu respectivo terreno situados na Avenida General Ataliba Leonel, nºs 3.950 e na Rua Borges Ladário nºs 245 e 247, antigos nºs 15 e 17, no 22º Subdistrito-Tucuruvi, contendo a área superficial de 1.331,51, cadastros municipais nºs 068.539.0019-7, 068.539.0038-3, 068.539.0039-1 e 068.539.0070-7, objeto da transcrição de nº 17.479, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: MARIA GOMES, MANOEL LEAL NOVO, MANOEL MARIA LEAL, AMILCAR GOMES LEAL, JOÃO GOMES LEAL, ARTHUR GOMES LEAL e MARIA EMILIA GOMES; e como confrontantes e ocupantes: MARIA GOMES ou MARIA

GOMES LEAL, CARLOS EDUARDO PEREIRA LEAL, MALYNA KAZUE ONO LEAL, MYRIAN TORRES PASSAMAI, RUBENS TORRES MORGAN PASSAMAI, ESTER MELLO TORRES MORGAN, MYRIAN TORRES MORGAN PASSAMAI MARTINS, RUBENS ANTONIO MARTINS, LUCIANO TORRES MORGAN PASSAMAI, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TERRALHEIRO e MARCOS ARAUJO. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIZETE SERRA DE SOUSA**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal (Prenotação nº 212.140), credora do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.2113467-5, firmado na cidade de Sertãozinho/SP aos 19 de junho de 2019, tendo por objeto a alienação fiduciária de um terreno situado na cidade de Dumont/SP na "Rua Domingos Danesi, lado ímpar, Lote nº 38, Quadra "I", do Residencial Villa Rizzi, registrada sob nº 3/Mat.84.129, deste Ofício, fica a devedora fiduciante Marizete Serra de Sousa, INTIMADA a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica a devedora fiduciante Marizete Serra de Sousa cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, ATHANAZIO MARTINS BLASCO, JOÃO LEONEL LEMÃO**

O SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, FAZ SABER aos confrontantes ATHANAZIO MARTINS BLASCO E JOÃO LEONEL LEMÃO ou JOÃO LEONEL MINÃO ou ainda JOÃO LEONEL NEMÃO, ou sucessores e eventuais interessados, que SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST, CNPJ nº 73.471.989/0001-95, deu entrada neste Serviço Imobiliário, à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, nesta cidade, no

procedimento administrativo de retificação imobiliária nº 14/23, com fulcro na Lei nº 10.931, de 02/08/04 e Provimento CG nº 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça, de 21/01/05, visando a retificação do imóvel situado na Rua Adalberto Panzan, nº 180, Bairro da Boa Vista, com a área de 51.040,91 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 94.185 deste Serviço. Encontrando-se os confrontantes em lugar incerto e não sabido, ficam notificados, inclusive seus eventuais sucessores, para querendo, manifestarem-se em quinze dias úteis, contados da primeira publicação deste, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o presente edital afixado no lugar do costume e publicado por duas vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Sorocaba, 25 de julho de 2023. O Substituto do Oficial (Lael Rodrigues Dourado Júnior).

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA SANTOS DO SACRAMENTO**

Protocolo 238.222 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 28/09/2018, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 88.986 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis CAMILA SANTOS DO SACRAMENTO, brasileira, solteira, tecnóloga, RG 21.449.134.04, CPF 414.442.418-93, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 01, pavimento térreo, bloco nº 05, do empreendimento denominado Jardim das Camélias, com acesso pela Estrada Sueo Haguihara, nº 200, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 88.986 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 21/07/2023 correspondem a R\$ 26.112,58, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal nº 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 24 de julho de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCELIA DE SOUZA MACIEL**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER a senhora LUCELIA DE SOUZA MACIEL, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo

apartamento nº 31-B, localizado no terceiro andar do BLOCO B, do condomínio denominado "RESIDENCIAL VILA BELA", com acesso pelo nº 2.710 da Avenida José Vicente de Barros, no bairro do Areão, nesta cidade, registrado sob nº 02 na matrícula nº 110.271, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 460.075, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS FERRO CARVALHO ROSA**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor MARCOS FERRO CARVALHO ROSA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento do BLOCO 13, do empreendimento denominado "PARQUE TRENTINO", com acesso pelo nº 1.427 da Avenida Francisco Alves Monteiro, situado no bairro do Piracangaguá, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 156.334, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 460.212, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - TIETE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NOSSA SENHORA DE LOURDES GESTAO IMOBILIARIA LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO ANTONIO FERNANDES NETO, Oficial do Registro de Imóveis; Títulos e

Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Tietê, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos termos da Lei 6.766/79, NOSSA SENHORA DE LOURDES GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.618.501/0001-85, com sede nesta cidade de Tietê-SP, na Rua Rodolfo Grigolon, nº 100, Sala 01, Condomínio Nova Tietê, com seu estatuto social de 30 de maio de 2005, registrado sob nº 35300325681, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP, em sessão de 05 de setembro de 2005, requereu o registro do "DESMEMBRAMENTO NOSSA SENHORA DE LOURDES", consistente do TERRENO situado no Bairro Caixa D'Água, neste Município e Comarca de Tietê-SP, sem benfeitorias, assinalado como ÁREA REMANESCENTE 02, com frente para a Rua Cecília Saccon Bette, nos termos do Decreto Municipal nº 3.767/2020. É constituído por 10 (dez) lotes, numerados de 01 a 10, com as seguintes áreas: LOTE 01 -- 262,03 metros quadrados; LOTE 02 -- 253,19 metros quadrados; LOTE 03 -- 250,85 metros quadrados; LOTE 04 -- 252,68 metros quadrados; LOTE 05 -- 250,45 metros quadrados; LOTE 06 -- 258,92 metros quadrados; LOTE 07 -- 252,62 metros quadrados; LOTE 08 -- 266,41 metros quadrados; LOTE 09 -- 387,60 metros quadrados e LOTE 10 -- 368,06 metros quadrados, totalizando a área de 2.806,81 metros quadrados. APROVAÇÕES:- Aprovado pela CETESB -- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, nos termos da Certidão Para Fins de Registro de Desmembramento Urbano Para Usos Comercial e Residencial Nº 001/2023-CJI, Protocolo Nº 016, em 08 de maio de 2023, Agência Ambiental de Itu-SP. Aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ, nos termos do Alvará nº 153/2021, expedido em 03 de março de 2022, reaprovaado em 13 de julho de 2023. Acompanham: 1) Certidão Comprobatória expedida pela Prefeitura Municipal de Tietê, em 11 de julho de 2023, assinada pelo Engenheiro Civil Álvaro Floriam Gebraiel Bellaz, Secretário de Obras e Planejamento, que no local possui infraestrutura pública, contendo: guias, sarjetas, água, esgoto, iluminação, pavimentação e demarcação de lotes; e 2) Demais documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei 6766/79, de 19 de dezembro de 1979 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano). Faz parte do Edital um desenho de localização da área. E, para que ninguém venha alegar ignorância, este Edital será publicado por 3 (três) vezes, em ambiente eletrônico. Decorrido o prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, será feito o registro do Desmembramento. TIETÊ, SP. 24 de julho de 2023. ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VALINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMIAO DOS SANTOS JUNIOR**

ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, atendendo a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL -- CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, constante do Ofício nº 20565/2023 -- CESAV/BU, passado na cidade de Bauru -- SP, datado de 10 de julho de 2023, integrante da Prenotação nº 96.019, de 02/06/2023, deste cartório, desempenhando as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMA o senhor SIMIAO DOS SANTOS JUNIOR -- CPF. nº 450.919.858-24, que se encontra em lugar ignorado e incerto, para cumprimento das obrigações do contrato de financiamento imobiliário -- Contrato nº 878770926612, firmado em 03/09/2020, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº 72 (SETENTA E DOIS), Tipo V11, localizado no 7º pavimento tipo, do BLOCO "B", integrante do empreendimento exclusivamente residencial denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HM MORADA DO VALE, situado à AVENIDA REMO OSCAR BESEGGIO, Nº 975, Bairro Fonte Sonia, zona urbana desta cidade e Comarca de VALINHOS -- SP, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 3 na matrícula nº 39.915, deste cartório, com parcelas vencidas de 09/02/2023 a 09/07/2023 (nº prestações 10 a 15), cujo valor na data de 10/07/2023, importa em R\$7.329,46 (sete mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o devedor fiduciante SIMIAO DOS SANTOS JUNIOR nos endereços indicados pela credora fiduciária, e por estar em local ignorado e incerto, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação

deste Edital, o intimado compareça a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos -- SP, situado à Rua Francisco Glicério, nº 161, Vila Embaré, Valinhos -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 as 16h00, para a purga do débito, ou, ainda, na Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, no caso, a Agência AG. VALINHOS, SP (Agência 0363), situada à Rua Rosa Giardelli Manprin, nº 105, Centro, Valinhos -- SP (CEP 13270160), informando ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Valinhos, 20 de julho de 2023. O Oficial -- ANTONIO ILSO DA SILVA MOTA.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 27/07/2023 17:45:52 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

